



PGR-00351358/2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 668/2025 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Senador da República **CARLOS ALBERTO DIAS VIANA**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS
cpmi.inss@senado.leg.br / Tel.: (61) 3303-3490
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso Nacional
70160-900 - Brasília-DF

Assunto: **Ofícios nºs 103/2025-CPMI-INSS e 112/2025-CPMI-INSS, de 05/09/2025. Requerimentos nºs 1346/CPMI-INSS e 1374/CPMI-INSS.**

Senhor Presidente,

Reportando aos ofícios em epígrafes, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 1410/2025/1CCR/MPF, de 11 de setembro de 2025, expedido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com as informações solicitadas nos Requerimentos nºs 1346/CPMI-INSS e 1374/CPMI-INSS.

Atenciosamente,

Paulo Gonet Branco
Procurador-Geral da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

Ofício nº 1410/2025/1CCR/MPF

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Procurador-Geral da República

Procuradoria-Geral da República

Assunto: Documentação - GTI Previdência e Assistência Social.

Ref.: Ofício nº 112/2025 - CPMI-INSS ([PGR-00344300/2025](#))

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

1. Refiro-me ao Despacho nº 2466/2025-ASSEXP/PGR ([PGR-00344735/2025](#)), oriundo do gabinete de Vossa Excelência, para encaminhar as informações relacionadas ao Requerimento nº 1374/2025/CPMI/INSS de autoria do Deputado Lucas Redecker ([PGR-00344300/2025](#)), o qual requer:

1. cópia integral, em meio digital, das atas referentes a todas as reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) de Previdência e Assistência;
2. cópia do ato formal — seja despacho, nota técnica, parecer ou outro documento oficial — que exponha as razões e fundamentos da suspensão das atividades do GTI após a deflagração da Operação “Sem Desconto” pela Polícia Federal, com a devida identificação da autoridade responsável pela decisão e a respectiva data;
3. cópia do relatório final elaborado por ocasião da conclusão dos trabalhos

do GTI ou, na inexistência deste, de eventuais relatórios parciais, memoriais, notas técnicas ou documentos equivalentes que sintetizem as atividades desenvolvidas e as recomendações apresentadas.

2. Esclareço que a atuação Interinstitucional do Ministério Público Federal (MPF), com participação do INSS, ocorre no âmbito do Comitê Executivo responsável pelo acompanhamento do Acordo Interinstitucional formalizado e homologado pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário (RE) 1.171.152/SC.

3. O referido Comitê é integrado por representantes do INSS, MPF, Defensoria Pública da União (DPU), Secretaria de Previdência e Advocacia-Geral da União (AGU), sendo a representação do MPF conduzida pelo Gabinete do Procurador-Geral da República.

4. No âmbito da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR), órgão colegiado setorial responsável por atividades de coordenação, integração e revisão afetas aos direitos sociais e atos administrativos em geral, são instituídos grupos de trabalho compostos por membros do MPF, os quais, entre outras atribuições, mantêm intercâmbio com órgãos externos para o acompanhamento de políticas públicas da respectiva área de atuação.

5. A temática da Previdência e Assistência Social passou a integrar o escopo desta 1ª CCR em 2014, quando houve a reorganização temática das Câmaras de Coordenação e Revisão, por meio da Resolução CSMPF nº [148/2014](#). Em 2016, a matéria foi destacada como iniciativa de coordenação, sob a figura do então membro focalizador.

6. Entre 2019 e 2025, a iniciativa assumiu natureza Interinstitucional, em razão dos avanços decorrentes da colaboração articulada entre MPF, TCU, CGU e DPU. Com a participação dos órgãos executores da política pública, foi viável a realização de reuniões periódicas, ***cujas atas seguem anexas, em atendimento ao item 1 do requerimento.***

7. Em 19 de dezembro de 2024, o Conselho Superior do Ministério Público Federal editou a Resolução CSMPF nº [242/2024](#), que padronizou composições, diretrizes e objetivos das estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da PFDC.

8. O normativo prevê que tais estruturas sejam **compostas exclusivamente por membros do MPF**. A colaboração externa admite-se **apenas nos Grupos de Trabalho (GTs)**, cujo escopo, nos termos da Resolução, deve restringir-se à análise e entrega de **um único objeto, com duração de até seis meses**. Esse modelo mostrou-se incompatível com o GTI, cujas atribuições eram continuadas e estratégicas, características próprias das Comissões (instituíveis por até dois anos), porém **sem participação externa**.

9. O **art. 37** da Resolução estabeleceu o prazo de **90 (noventa) dias** para adequação das normas e designações. Diante da impossibilidade de manutenção do GTI com composição externa, a 1ª Câmara, por meio do Ofício nº 198/2025/1ª CCR/MPF ([PGR-](#)

1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - Cep 70050900 - Brasília-DF

lccr@mpf.mp.br - Tel (61)3105-6045

[00062751/2025](#)), consultou o Conselho Superior do MPF nos seguintes termos:

"Consulta se a possibilidade de colaboração externa nos Grupos de Trabalho das Câmaras, prevista no Art. 12, § 4º da Resolução CSMPF nº 242/2024 ([PGR-00494695/2024](#)), pode ser aplicada às demais estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico (Comissões e Comitês), também previstas na norma".

10. Na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 1/4/2025, o **Conselho deliberou**, à unanimidade, **pela possibilidade da colaboração externa tão somente nos Grupos de Trabalho**, nos termos da Resolução CSMPF nº 242/2024 (Decisão 349/2025 CSMPF - [PGR-00114601/2025](#)).

11. Diante da decisão e da limitação do escopo dos GTs, a 1ª Câmara **interpôs, em 14/4/2025, Embargos de Declaração com pedido de efeito infringente**, com fundamento no art. 68, caput e § 1º, da Resolução CSMPF nº [168/2016](#) (Regimento Interno do CSMPF). Na **3ª Sessão Ordinária, de 15/5/2025**, o Conselho **rejeitou** os embargos e determinou a oitiva das demais Câmaras e da PFDC sobre a participação externa em Comissões e Comitês, com vistas à eventual alteração da Resolução nº 242/2024.

12. Diante dessa segunda negativa, que agravou a situação de **incompatibilidade** do GTI com a Resolução, o Colegiado da 1ª Câmara, na 11ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 30/6/2025, deliberou, à unanimidade, pelo encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, instituído pela Portaria 1CCR/MPF nº 22/2018 ([PGR-00678410/2018](#)), e, ato contínuo, pela instituição de Comissão temática, nos termos da Resolução CSMPF nº [242/2024](#), formada exclusivamente por membros do MPF, a serem selecionados por edital.

13. Determinou-se, ainda, a comunicação à Coordenação e aos integrantes do GTI, com reconhecimento e agradecimento pelos relevantes trabalhos, bem como a remessa de relatório final no prazo de 30 (trinta) dias pelos membros do MPF, e a ciência ao Gabinete de Vossa Excelência. Assim, **em atendimento ao item 2 do requerimento**, segue anexo o extrato da ata ([PGR-00245966/2025](#)) contendo a deliberação proferida na referida sessão.

14. Os membros do MPF **apresentaram o relatório final** das atividades do GTI (**anexo, para fins do item 3 do requerimento**), apreciado pelo Colegiado na 13ª Sessão Ordinária de Coordenação, de 22/8/2025, ocasião em que foi acolhido integralmente o voto do Relator, Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho, que registrou, entre outras contribuições que:

"A atuação das representantes do MPF foi marcada por participação ativa em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas no período, nas quais apresentaram análises técnicas sobre gargalos persistentes no

fluxo de atendimento, propuseram medidas de readequação de prazos e participaram da validação de indicadores de desempenho. Entre as contribuições relevantes destacam-se:

-Acompanhamento da execução dos prazos- fiscalização do cumprimento dos prazos máximos para análise de benefícios, com verificação sistemática dos relatórios enviados pelo INSS.

-Intervenções técnicas- proposição de ajustes nos fluxos de atendimento remoto e presencial, visando reduzir o tempo de resposta ao cidadão, com especial atenção a benefícios por incapacidade e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

-Identificação de entraves operacionais- apontamento de falhas na integração entre sistemas internos e externos, que impactavam o andamento processual, sugerindo soluções de tecnologia da informação.

-Resultados obtidos- colaboração para a melhoria dos indicadores de desempenho do INSS, com redução gradual do estoque de processos represados e avanço na digitalização de requerimentos; aprimoramento da comunicação institucional entre os órgãos signatários; e encaminhamento de ajustes normativos para assegurar a continuidade das melhorias após o término do acordo."

15. Por fim, informo que, concluídos os trâmites do Edital de Chamamento 1ª Câmara nº 1/2025 ([PGR-00300023/2025](#)), foi instituída, em 3/9/2025, a Comissão de Previdência e Assistência Social da 1ª Câmara, por meio da Portaria nº 36/2025/1CCR ([PGR-00325877/2025](#)), tendo ocorrido em 10/9 a sua primeira reunião.

16. A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão permanece à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª Câmara



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO SUPERIOR DO MPF

RESOLUÇÃO CSMPF Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e cria os Grupos Especiais de Atuação Conjunta, no âmbito do Ministério Público Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício da competência prevista no art. 57, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a deliberação tomada na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2024, nos Procedimentos de Gestão Administrativa nos 1.00.001.000117/2020-80 e 1.00.001.000132/2020-28, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece, no âmbito do Ministério Público Federal, as estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, e cria os Grupos Especiais de Atuação Conjunta.

§ 1º Esta Resolução não se aplica às estruturas instituídas no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral da República, do Vice-Procurador-Geral da República e do Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

§ 2º Esta Resolução não se aplica aos Grupos Especiais, formados por ofícios comuns, especiais ou de administração, nos termos de regulamentação específica do Conselho Superior do Ministério Público Federal ou do Procurador-Geral da República.

§ 3º As Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão poderão manter em sua estrutura ofícios de administração distribuídos e providos pelo Procurador-Geral da República, nos termos de regulamentação específica.

CAPÍTULO II

DAS ESTRUTURAS COLEGIADAS DE APOIO TÉCNICO E FINALÍSTICO

Art. 2º As Câmaras de Coordenação e Revisão e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão poderão instituir, para apoio técnico e finalístico, as seguintes estruturas colegiadas, formadas por membros do Ministério Público Federal:

- I - Comissões;
- II - Comitês;
- III - Grupos de Trabalho; e
- IV - Grupos Executivos.

§ 1º As estruturas de que trata o caput poderão ser instituídas em conjunto pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 2º Na hipótese de instituição conjunta de que trata o § 1º, os atos de instituição e designação serão praticados em conjunto pelas autoridades com a respectiva competência.

Art. 3º A designação de membros do Ministério Público Federal para integrar as estruturas colegiadas de apoio de que trata esta Resolução poderá ter efeitos financeiros, nos termos da Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022, do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 17 de maio de 2023](#), e da [Portaria PGR/MPF nº 424, de 12 de junho de 2023](#), observados os termos e limites quantitativos fixados em ato do Procurador-Geral da República.

Seção I

Das Comissões

Art. 4º As Comissões serão formadas por membros do Ministério Público Federal e instituídas para o apoio técnico e finalístico das atividades das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão em temas gerais e estratégicos de suas atribuições.

§ 1º As Comissões serão instituídas para funcionamento pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável sucessivas vezes, a partir de 1º de julho dos anos pares até 30 de junho do biênio subsequente.

§ 2º As Comissões instituídas no curso do prazo previsto no § 1º funcionarão pelo prazo remanescente, findo o qual poderão ser renovadas por 2 (dois) anos.

Art. 5º Os integrantes das Comissões serão designados pelo colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidente com o funcionamento da Comissão, permitida a recondução.

Parágrafo único. A designação de integrantes no curso do mandato dar-se-á pelo prazo remanescente.

Art. 6º As Comissões terão 1 (um) coordenador titular e até 2 (dois) adjuntos, designados dentre os integrantes do Ministério Público Federal pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 7º As atividades das Comissões serão registradas em sistema informatizado próprio.

Parágrafo único. As Comissões apresentarão Plano de Trabalho em sistema informatizado próprio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após sua instituição ou renovação.

Seção II

Dos Comitês

Art. 8º Os Comitês serão formados por membros do Ministério Público Federal e instituídos para o acompanhamento ou execução de temas e atividades específicas das atribuições das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 1º Os Comitês serão instituídos para funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano, renovável sucessivas vezes, a partir de 1º de julho de cada ano até 30 de junho do ano subsequente.

§ 2º Os Comitês instituídos no curso do prazo previsto no § 1º funcionarão pelo prazo remanescente, findo o qual poderão ser renovados por 1 (um) ano.

§ 3º Os Comitês poderão ser instituídos no âmbito das Comissões ou com vinculação à Coordenação da Câmara de Coordenação e Revisão, ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão ou aos Núcleos de Apoio Operacional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 9º Os integrantes dos Comitês serão designados pelo Colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão pelo prazo de 1 (um) ano, coincidente com o funcionamento dos Comitês, permitida a recondução.

§ 1º A designação de integrantes no curso do mandato dar-se-á pelo prazo remanescente.

§ 2º Os integrantes dos Comitês instituídos no âmbito das Comissões serão designados dentre seus membros pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 10. Os Comitês terão 1 (um) coordenador titular e 1 (um) adjunto, designados dentre os membros do Ministério Público Federal pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 11. As atividades dos Comitês serão registradas em sistema informatizado próprio.

Parágrafo único. Os Comitês apresentarão Plano de Trabalho em sistema informatizado próprio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após sua instituição ou renovação.

Seção III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 12. Os Grupos de Trabalho serão formados por membros do Ministério Público Federal e instituídos para a análise, produção ou execução de objeto ou projeto específico da atribuição das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão instituídos para funcionamento pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável até o máximo de 2 (dois) anos.

§ 2º A prorrogação do prazo de funcionamento dos Grupos de Trabalho deverá ser justificada pela necessidade de conclusão do seu objeto ou por sua ampliação ou redefinição, autorizada pelo colegiado da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 3º Os Grupos de Trabalho poderão ser instituídos no âmbito das Comissões ou com vinculação à Coordenação da Câmara de Coordenação e Revisão, ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão ou aos Núcleos de Apoio Operacional da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 4º Os Grupos de Trabalho poderão ter colaboração externa mediante proposta dos membros do grupo ao colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 13. Os integrantes dos Grupos de Trabalho serão designados pelo colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão por prazo coincidente ao do seu funcionamento.

§ 1º Salvo disposição específica em contrário, a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho implicará a prorrogação da designação dos seus integrantes.

§ 2º Os integrantes dos Grupos de Trabalho instituídos no âmbito das Comissões serão designados entre seus membros pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 14. Os Grupos de Trabalho terão 1 (um) coordenador titular e 1 (um) adjunto, designados dentre os membros do Ministério Público Federal pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 15. As atividades dos Grupos de Trabalho serão registradas em sistema informatizado próprio.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho apresentarão Plano de Trabalho em sistema informatizado próprio no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instituição ou renovação.

Seção IV

Dos Grupos Executivos

Art. 16. Os Grupos Executivos serão formados por membros do Ministério Público Federal e instituídos para apoio direto à atividade fim, em suporte aos procuradores naturais na prática de atos de investigação ou de instrução, no âmbito da atribuição das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 1º Os Grupos Executivos serão instituídos para funcionamento pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável sucessivas vezes, a partir de 1º de julho dos anos pares até 30 de junho do biênio subsequente.

§ 2º Os Grupos Executivos instituídos no curso do prazo previsto no § 1º funcionarão pelo prazo remanescente, findo o qual poderão ser renovadas por 2 (dois) anos.

Art. 17. Os integrantes dos Grupos Executivos serão designados pelo colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidente com o funcionamento dos Grupos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A designação de membros no curso do mandato dar-se-á pelo prazo remanescente.

Art. 18. Os Grupos Executivos terão 1 (um) coordenador titular e 1 (um) adjunto, designados dentre os membros do Ministério Público Federal pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 19. Os Grupos Executivos proporão à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão regimento interno simplificado, no qual serão previstos:

- I - o procedimento para acionamento do grupo;
- II - as regras para distribuição de procedimentos dentro do grupo e para designação de membros em apoio ao procurador natural;
- III - as modalidades de auxílio que poderão ser prestadas ao procurador natural;
- IV - as obrigações dos integrantes do Grupo Executivo na condução dos casos acompanhados;
- V - o procedimento para a desvinculação de casos do Grupo Executivo.

Art. 20. As atividades dos Grupos Executivos serão registradas em sistema informatizado próprio.

Parágrafo único. Os Grupos Executivos apresentarão Plano de Trabalho em sistema informatizado próprio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após sua instituição ou renovação.

Seção V

Dos Instrumentos de Atuação

Art. 21. As estruturas colegiadas de apoio de que trata esta Resolução poderão propor à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão ou ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão a assinatura de memorandos de entendimento e termos de cooperação para manter intercâmbio com órgãos ou entidades que atuem em áreas afins.

Parágrafo único. O objeto dos ajustes de que trata o caput não poderá implicar impacto orçamentário, movimentação ou cessão de servidores ou atos de gestão administrativa alheios à competência do Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou do Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 22. É vedada, no âmbito das estruturas colegiadas de apoio de que trata esta Resolução, a instauração de inquérito civil, inquérito policial, procedimento investigatório criminal e de seus respectivos procedimentos preparatórios.

Parágrafo único. Identificada ilegalidade passível de persecução criminal ou cível, o coordenador da estrutura colegiada de apoio deverá encaminhar cópia das peças de informação para livre distribuição na unidade com atribuição para a investigação, sem prejuízo do prosseguimento das atividades que lhe são próprias.

Art. 23. Na condução das atividades de auxílio aos procuradores naturais, os Grupos Executivos poderão:

I - deliberar sobre a aceitação de casos para sua atuação;

II - deliberar sobre os mecanismos de atendimento a demandas de procuradores naturais, em especial mediante designação de um ou mais membros integrantes do grupo para acompanhamento, avaliação e condução de cada caso acompanhado pelo Grupo Executivo;

III - elaborar estratégias para a condução dos casos acompanhados pelo Grupo Executivo;

IV - peticionar em juízo, em conjunto com o procurador natural, em atendimento às estratégias previamente definidas;

V - tomar parte em audiências, plenários de júri e outros atos judiciais, em conjunto com o procurador natural, em atendimento às estratégias previamente definidas;

VI - conduzir atos extrajudiciais, tais como oitivas, reuniões, audiências públicas e outros, em conjunto com o procurador natural, em atendimento às estratégias previamente definidas.

§ 1º Os membros integrantes do Grupo Executivo poderão assinar peças em conjunto com os procuradores naturais dos casos acompanhados, em vista de imperativos de segurança e da

necessidade de despersonalização, desde que autorizados na forma da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#).

§ 2º Os membros integrantes do Grupo Executivo ficam autorizados a exercer atribuições processuais perante juízos, tribunais ou ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria nos casos acompanhados, desde que em conjunto com o procurador natural e autorizados na forma da [Lei Complementar nº 75, de 1993](#).

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS ESPECIAIS DE ATUAÇÃO CONJUNTA

Art. 24. Os Grupos Especiais de Atuação Conjunta serão formados, por portaria específica do Procurador-Geral da República, por membros do Ministério Público Federal e instituídos para apoio direto à atividade fim, em suporte aos procuradores naturais na prática de atos de investigação ou instrução, para atuação coordenada em feitos específicos e com objetivos definidos, quando não houver Grupo Executivo instituído previamente para a matéria.

Parágrafo Único. Poderão ser instituídos Grupos Especiais de Atuação Conjunta de âmbito estadual, regional ou nacional.

Art. 25. A proposta de instituição do Grupo Especial de Atuação Conjunta deverá ser apresentada nos termos definidos em ato do Procurador-Geral da República.

Art. 26. Os Grupos Especiais de Atuação Conjunta serão instituídos pelo Procurador-Geral da República após aprovação do Conselho Superior do Ministério Público Federal da proposta encaminhada:

- I - pela Câmara de Coordenação e Revisão respectiva;
- II - pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;
- III - pelo Corregedor-Geral;
- IV - pelo Secretário-Geral;
- V - pelo Procurador-Chefe;
- VI - pelo Procurador Natural do caso.

§ 1º Não sendo o proponente, os órgãos de que trata o caput manifestar-se-ão sobre o pedido em prazo comum de 15 (quinze) dias.

§ 2º Instruídos os autos com as manifestações referidas no caput, o Conselho Superior deliberará na próxima sessão, eletrônica ou presencial.

Art. 27. Os Grupos Especiais de Atuação Conjunta serão instituídos por ato do Procurador-Geral da República para funcionamento pelo prazo de 1 (um) ano, renovável pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 1º O pedido de prorrogação, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Conselho Superior com ao menos 3 (três) meses de antecedência.

§ 2º Autuado o pedido de prorrogação pela Secretaria do Conselho Superior, serão previamente ouvidos os órgãos mencionados no art. 26, quando couber.

§ 3º Findo o prazo máximo de que trata o § 1º, se houver necessidade de prosseguimento das atividades, deverá ser reinstituído o Grupo, observado o procedimento previsto nesta Resolução.

Art. 28. Os integrantes dos Grupos Especiais de Atuação Conjunta serão designados pelo Procurador-Geral da República por prazo coincidente ao do seu funcionamento.

§ 1º Salvo disposição específica em contrário, a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo Especial de Atuação Conjunta implicará a prorrogação da designação dos seus integrantes.

§ 2º Poderão ser designados novos integrantes para o prazo remanescente de funcionamento do Grupo Especial de Atuação Conjunta após aprovação do Conselho Superior.

§ 3º O integrante do Grupo Especial de Atuação Conjunta somente poderá ser dispensado de ofício após a aprovação do Conselho Superior.

Art. 29. Os Grupos Especiais de Atuação Conjunta terão como coordenador titular o procurador natural do feito e até 2 (dois) adjuntos, designados pelo Procurador-Geral da República após aprovação do Conselho Superior.

Parágrafo único. A condução, a gestão e a governança dos trabalhos administrativos dos Grupos Especiais de Atuação Conjunta observarão o princípio da colegialidade, prevalecendo a maioria na tomada de decisões.

Art. 30. As portarias de constituição e prorrogação dos Grupos Especiais de Atuação Conjunta, bem como suas atividades e resultados deverão ser registrados em sistema informatizado próprio, que contará com parâmetros informativos mínimos definidos em ato do Procurador-Geral da República.

Art. 31. Nos últimos 6 (seis) meses de funcionamento do Grupo Especial de Atuação Conjunta, o coordenador deverá apresentar à Corregedoria do Ministério Público Federal um plano de desmobilização, com a indicação da forma de tratamento do acervo existente e da continuidade dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais instaurados.

Art. 32. A Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República será responsável pela gestão do conhecimento necessário ao exercício das funções institucionais dos membros do Ministério Público Federal nos bancos de dados dos Grupos Especiais de Atuação Conjunta, observada a compartimentação adequada à classificação de sigilo dos dados e informações de cada uma das bases.

Art. 33. Aplica-se aos Grupos Especiais de Atuação Conjunta, no que couber, o disposto no art. 23 desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS COLEGIADAS

Art. 34. Os membros do Ministério Público Federal integrantes das estruturas colegiadas de que trata esta Resolução serão designados nos quantitativos fixados no ato de sua instituição.

§ 1º O quantitativo de integrantes das estruturas colegiadas de que trata esta Resolução poderá ser fixado e alterado, desde que não tenha efeitos financeiros.

§ 2º O quantitativo de integrantes das estruturas colegiadas de que trata esta Resolução designados com efeitos financeiros observará os limites fixados em ato do Procurador-Geral da República.

Art. 35. Os membros do Ministério Público Federal integrantes das estruturas colegiadas de que trata esta Resolução serão selecionados com base em critérios transparentes e divulgados previamente, que poderão considerar a antiguidade, a alternância, a equidade, a diversidade de gênero, a representatividade regional, o currículo do membro e/ou sua atuação na temática respectiva.

§ 1º As inscrições e a divulgação de resultados dar-se-ão por meio de sistema informatizado e a escolha dos integrantes far-se-á, conforme o caso, pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, pelo colegiado das Câmaras de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

§ 2º Os membros de outros ramos do Ministério Público serão selecionados por convite, condicionado à autorização do respectivo Procurador-Geral, após deliberação dos órgãos de que trata o § 1º

§ 3º As Câmaras de Coordenação e Revisão e o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão poderão firmar termos de cooperação e memorandos de entendimento com outros ramos do Ministério Público para a composição de estruturas colegiadas de caráter nacional, observado o disposto no parágrafo único do art. 21.

Art. 36. Os servidores do Ministério Público Federal poderão ser designados para auxílio às estruturas colegiadas de apoio pelo Procurador-Geral da República, pelo Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão ou pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, conforme o caso.

§ 1º Os servidores do Ministério Público Federal não lotados na respectiva Câmara de Coordenação e Revisão ou na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão poderão ser designados para auxílio após a autorização do chefe da respectiva unidade administrativa, ouvida a chefia imediata.

§ 2º Os servidores de outros ramos do Ministério Público poderão ser designados para auxílio por convite, condicionado à autorização do respectivo Procurador-Geral, após autorização da Secretaria-Geral.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As normas de instituição de estruturas colegiadas e de designação de seus integrantes editadas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão e pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão adequar-se-ão ao disposto nesta Resolução no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 38. As estruturas colegiadas de apoio instituídas por transformação de estruturas existentes e em funcionamento na data da publicação desta Resolução manterão seus integrantes, dispensada nova seleção para a primeira designação.

Art. 39. Fica vedada a prorrogação de forças tarefas no âmbito do Ministério Público Federal a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. As forças tarefas instituídas no âmbito do Ministério Público Federal ficam extintas no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

Art. 40. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 dez. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 24 dez. 2024. Seção 1, p. 326.](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Ofício nº 198/2025/1ª CCR/MPF

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

Presidente do Conselho Superior do MPF

Assunto: Possibilidade de criação de estruturas colegiadas Interinstitucionais.

Ref.: Resolução CSMPF nº 242/2024 (PGR-00494695/2024)

Senhor Presidente,

1. Consulto V.Exa. se a possibilidade de colaboração externa nos Grupos de Trabalho das Câmaras, prevista no Art. 12, § 4º da Resolução CSMPF nº 242/2024 ([PGR-00494695/2024](#)), pode ser aplicada às demais estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico (Comissões e Comitês), também previstas na norma.
2. As matérias tratadas no âmbito da 1CCR frequentemente exigem uma atuação conjunta para garantir o êxito dos trabalhos, como demonstrado pelo Grupo Interinstitucional Previdência e Assistência Social, estabelecido desde 2018. Esse modelo de atuação tem promovido avanços significativos ao envolver a colaboração direta dos órgãos responsáveis pela execução da política pública, além do TCU, CGU e DPU.
3. Além disso, novas estruturas Interinstitucionais podem vir a ser criadas e a ampliação do entendimento é necessária para viabilizar que as reestruturações sejam realizadas de modo célere e sem prejuízo aos trabalhos em curso.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF



PGR-00114601/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Termo de Deliberação

PROCESSO: PGEA - 1.00.001.000022/2025-71 - **Eletrônico**

INTERESSADA: 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF

ASSUNTO: Consulta sobre a possibilidade de colaboração externa nos Grupos de Trabalho das Câmaras, prevista no Art. 12, § 4º da Resolução CSMPF nº 242/2024, pode ser aplicada às demais estruturas colegiadas de apoio técnico e finalístico (Comissões e Comitês), também previstas na norma.

SESSÃO: 2ª Sessão Ordinária - 1º.4.2025

Relator(a): ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

“(…)

Observa-se também que os Grupos de Trabalho têm finalidade diversa dos Comitês e das Comissões: o primeiro visa à execução de um projeto ou objeto específico das Câmaras e PFDC, enquanto os demais voltam-se às atividades das Câmaras e PFDC.

Inclusive, as Comissões e os Comitês são constituídos por período maior que os Grupos de Trabalho, por 2 anos e 1 ano, respectivamente, e com a possibilidade de renovação sucessiva; enquanto os Grupos de Trabalho têm prazo máximo de 6 meses, com a possibilidade de prorrogação por até 2 anos.

Destaque-se ainda que, no ofício encaminhado com a consulta, cita-se como exemplo de colaboração externa profícua o Grupo Interinstitucional Previdência e Assistência Social, que é Grupo de Trabalho: passível, portanto, de colaboração externa, nos termos da Resolução CSMPF 242/2024.

Ante o exposto, voto pela possibilidade de colaboração externa tão somente nos Grupos de Trabalho, nos termos da Resolução CSMPF 242/2024.

Devolvam-se os autos à Secretaria do Conselho Superior para as providências pertinentes e inclusão na próxima sessão.”

Titular: SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI

Com o Relator.

Titular: LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

Com o Relator.

Titular: NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Com o Relator.

Titular: NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Com o Relator.

Membro: JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ (suplente do Cons. Carlos Frederico Santos)
Com o Relator.

Titular: ANA BORGES COELHO SANTOS
Com o Relator.

Membro: MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI (suplente da Cons. Elizeta Maria de Paiva Ramos)
Com o Relator.

Titular: HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República, no exercício do cargo de Procurador-Geral da República.
Com o Relator.

Presidente: PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Ausente justificadamente.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, à unanimidade, deliberou pela possibilidade da colaboração externa tão somente nos Grupos de Trabalho, nos termos da Resolução CSMPF nº 242/2024.

Ausente, justificadamente, o Presidente Paulo Gustavo Gonet Branco.

assinado digitalmente
ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Subprocurador-Geral da República
Conselheiro Relator



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT - Previdência), em razão da pertinência temática definida por meio da Resolução CSMPF Nº148, de 1º de abril de 2014, e designa seus membros.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, arts. 6º, *caput*, e 7º, I e III, da Resolução nº 102, de 2 de fevereiro de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social (GT - Previdência), nos termos do Edital de Chamamento 1ª CCR nº 04, de 5 de novembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

I – do Ministério Público Federal - MPF:

- a) Cristiana Koliski Taguchi, Procuradora da República no Estado do Paraná;
- b) Fabiano de Moraes, Procurador da República em Caxias do Sul/RS.
- c) Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Procurador Regional da República da 4ª Região/RS;
- d) Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora Regional da República da 3ª Região/SP; e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

II – do Instituto Nacional do Seguro Social:

- a) Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente do INSS - Matrícula Siape nº 6.128.336 – membro titular;
- b) Márcia Eliza de Souza, Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal Especializada/INSS - Matrícula Siape nº 5.257.635 – membro titular;
- c) Moisés Oliveira Moreira, Coordenador-Geral de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Benefícios/INSS - Matrícula Siape nº 1.374.890 – membro substituto.

III– do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União:

- a) Cristiano Paulo Soares Pinto - Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;
- b) Gustavo Souza Araújo - Auditor Federal de Finanças e Controle - membro substituto.
- c) Leandro Rangel Santos - Chefe de Divisão na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência - membro titular;

IV – do Ministério da Justiça:

- a) William Guedes - auditor Federal de Finanças e Controle, Assessor do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

V - do Tribunal de Contas da União:

- a) Fábio Henrique Granja, membro titular;
- b) Jorge Mendes de Castro Neto, membro titular;
- c) Marcos Lima, membro substituto.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

Art. 3º O coordenador do Grupo de Trabalho e o respectivo substituto serão escolhidos por seus integrantes, por ocasião da primeira reunião.

Art. 4º As reuniões do Grupo deverão ocorrer, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º As despesas ou eventuais outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão indicadas aos órgãos competentes pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 6º O encerramento do Grupo de Trabalho ocorrerá após um ano do início de suas atividades, pelo esgotamento do seu objeto ou pelo não cumprimento do seu plano de trabalho, ressalvada a possibilidade de renovação do prazo, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR/MPF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
1A CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

EXTRATO DA ATA

REFERÊNCIA: Reunião - Colegiado da 1ª CCR, Junho de 2025, São Paulo/SP.

ASSUNTO: Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social.
Avaliação sobre a composição heterogênea do grupo e suas implicações.

SESSÃO: 11ª Sessão Ordinária de Coordenação (30/06/2025)

RELATOR(A): NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO:

- NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
- MÔNICA NICIDA GARCIA
- OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

DELIBERAÇÃO: O Colegiado, à unanimidade, deliberou pelo encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 22/2018 (PGR-00678410/2018), e, ato contínuo, pela instituição de comissão temática, nos termos da Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024 e da Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025, formada exclusivamente por membros do Ministério Público Federal, que deverão ser selecionados por meio de edital. Comunique-se a decisão à Coordenadora do GTI Previdência e Assistência Social, bem como a seus integrantes, com manifestação de reconhecimento e agradecimento desta 1ª CCR pelos relevantes trabalhos exercidos pelos representantes do MPF e requerendo, ainda, a remessa de relatório final das atividades do grupo, no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral da República dando ciência da presente deliberação, para as providências que entender cabíveis, tendo em vista a existência de Comitê Executivo de acompanhamento do acordo firmado no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.171.152/SC, no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE INICIATIVA DE COORDENAÇÃO - PARCIAL

1. INICIATIVA DE COORDENAÇÃO (GT, Relatoria ou Membro Focalizador)

Nome da Iniciativa
1.1 - Grupo de Trabalho Interinstitucional - Previdência e Assistência Social (GTI - Previdência e Assistência Social); 1.2 - Comitê Executivo de Acompanhamento do Termo de Acordo firmado no RE nº 1.171.152/SC (especificado nos itens 8 e 8.1).
Procedimento de Acompanhamento
1.00.000.025185/2018-47
Coordenadora
Zélia Luiza Pierdoná - Procuradora Regional da República na PRR3
Membros Titulares e Suplentes do MPF
Cristiana Koliski Taguchi - Procuradora Regional da República na PRR4; (Coordenadora Substituta)
Eloisa Helena Machado, Procuradora da República no Estado do Paraná;
Carlos Vinicius Soares Cabeleira, Procurador da República no Estado do Espírito Santo;
Membros Titulares e Suplentes da Controladoria Geral da União - CGU
Eliane Viegas Mota, Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios;
Rodrigo Hitoshi Dias, Gerente de Projetos;
Elias Fernandes de Oliveira, Gerente de Projetos.
Membros Titulares e Suplentes da Defensoria Pública da União - DPU
Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro, Defensora Nacional de Direitos Humanos;
Patrícia Bettin Chaves, Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão Previdenciária;
Felipe Belache Kugler, Defensor Público Federal;
Membros Titulares e Suplentes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Alessandro Antônio Stefanutto, Presidente do INSS;
Bruno Batista Barreto, Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos;
Vanderlei Barbosa dos Santos, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão;
Sérgio Roberto Hall Brum de Barros, Coordenador-Geral de Matéria e Benefícios da Procuradoria Federal Especializada do INSS;

Virgílio Ribeiro de Oliveira Filho, Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada do INSS;
Ismênio Bezerra, Diretor de Governança, Planejamento e Inovação do INSS;
Membros Titulares e Suplentes da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social - MPS
Adroaldo da Cunha Portal, Secretário do Regime Geral de Previdência Social;
Alessandro Pereira Lordello, Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional;
Benedito Adalberto Brunca, Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social - Substituto;
Felipe Cavalcante e Silva, Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social - MPS;
Ana Cristina Vieira Silveira, Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social;
Márcia Rejane Soares Campos, Diretora do Departamento de Perícia Médica;
Membros Titulares e Suplentes da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS:
Elias de Sousa Oliveira, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;
Raimundo Nonato Lopes de Sousa Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais;
Membros Titulares e Suplentes do Tribunal de Contas da União – TCU:
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto, Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho;
Danyele Sesconetto Borges Horta, Auditora-Chefe Adjunto da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho;
Membros Titulares e Suplentes da Advocacia-Geral da União – AGU
Marcia Eliza de Souza, Coordenadora de Ações Prioritárias da PFE-INSS;
Elvis Gallera Garcia, Coordenador Geral de Contencioso;
Kedma Iara Ferreira, Diretora da Procuradoria Nacional de Contencioso Previdenciário da PGF.

2. PERÍODO DO RELATÓRIO

Exercício até 14 de julho de 2025

Observações: A Portaria 1ª CCR/MPF nº 33, de 16 de julho de 2025, excluiu os representantes de órgãos externos ao MPF, a partir de 14 de julho de 2025. Além disso, determinou que os membros do MPF permaneçam no referido grupo até o dia 12 de agosto de 2025, com a finalidade específica de conclusão do relatório final de atividades.

3. OBJETIVO

Objetivo da Iniciativa

Instituído pela Portaria 1ª CCR/MPF Nº 22, de 5 de dezembro de 2018 (alterada anualmente, especialmente quanto à composição dos representantes das instituições, sendo que a última portaria é a de nº 16, de 8 de abril de 2025), o Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social tem como objeto as questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais, administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O objetivo do grupo é viabilizar a interlocução entre os representantes das instituições que integram o GTI e que, no exercício de sua função precípua, atuam na temática da Previdência e da Assistência Social, mantendo sempre, cada um, a sua autonomia e independência.

A partir da perspectiva de interlocução institucional e, diante das diversas demandas relacionadas à matéria, os integrantes do grupo decidiram manter, na primeira reunião realizada no ano de 2025, os 3 (três) principais eixos de atuação, eleitos em 2023 e 2024. São eles: a) adequada análise dos requerimentos administrativos (1º eixo – integridade); b) análise tempestiva (2º eixo - tempestividade); e, c) com transparência (3º eixo – transparência).

Todas as ações do GTI referidas no presente relatório foram realizadas com o objetivo de impulsionar o cumprimento dos referidos eixos.

4. REUNIÕES

Data	Participantes	Pauta	Presencial e/ou Videoconferência
		Itens pendentes de reuniões anteriores 1) O CRPS e o INSS realizarão uma análise do fluxo pertinente ao tema “Comunicação entre o INSS/Procuradoria Federal e o CRPS/AGU nos casos judiciais de ilegitimidade passiva”, com a finalidade de apresentar os resultados ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI); 2) A AGU e o INSS expedirão uma orientação às superintendências, gerências e aos procuradores federais para manifestação acerca da competência da autarquia e do CRPS; 3) O INSS apresentará um cronograma para a reavaliação dos descontos associativos antigos, anteriores à IN 162/2024, sendo esse um tema pendente de julgamento perante o TCU, conforme registrado pelo INSS; 4) O INSS comunicará as melhorias no sistema de biometria, desenvolvido pela DATAPREV que tinha previsão de conclusão para o dia 20 de dezembro; 5) O INSS analisará a implementação das medidas de compensação sugeridas pelo MPF; 6) O INSS avaliará a possibilidade de alteração do despacho de cumprimento de exigência, nos termos sugeridos pela DPU. Itens propostos na pauta pelo MPF	

12-02-2025 Reunião do GTI	MPF, AGU, TCU, DPU, Secretaria do RGPS, CGU, INSS, CRPS e DPMF.	1) Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente; 2) Informações atualizadas sobre as medidas/providências adotadas pelas instituições que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos (a proposta de pauta era, também, da DPU); 3) Informações atualizadas sobre a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência, no âmbito judicial, e sobre o aprimoramento da referida avaliação, no âmbito administrativo, de acordo com as normas internalizadas pelo Estado brasileiro; 4) Atualização da Portaria do GTI. Itens propostos na pauta pela DPU 1) Informações sobre as providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio –MDS/MPS; 2) Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU);	Híbrida
		Itens pendentes de reuniões anteriores 1) O CRPS e o INSS realizarão uma análise do fluxo pertinente ao tema “Comunicação entre o INSS/Procuradoria Federal e o CRPS/AGU nos casos judiciais de ilegitimidade passiva”, com a finalidade de apresentar os resultados ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI); 2) A AGU e o INSS expedirão uma orientação às superintendências, gerências e aos procuradores federais para manifestação acerca das competências das autarquias e do CRPS; 3) O INSS apresentará um cronograma para a reavaliação dos descontos associativos antigos, anteriores à IN 162/2024, sendo esse um tema pendente de julgamento perante o TCU, conforme registrado pelo INSS;	

23-04-2025 Reunião do GTI	MPF, AGU, TCU, DPU, INSS e CRPS	4) O INSS analisará a implementação das medidas de compensação sugeridas pelo MPF (ações judiciais relativas a descontos associativos em que o INSS é condenado); 5) Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU); 6) Informações sobre as providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio – MDS/MPS; 2. Temas da pauta permanente do GTI para o ano de 2025 Tema 2.1 Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente Tema 2.2 Informações atualizadas sobre as medidas/providências adotadas pelas instituições que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos. 3. Itens propostos na pauta pelo MPF Tema 3.1: Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS: a) da ausência ou da não disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou de servidores capacitados/aptos a se comunicarem em LIBRAS para o atendimento dos beneficiários surdos e/ou deficientes auditivos; b) segundo informação prestada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), há relatos da recusa das agências do INSS em autorizarem o acesso de intérpretes de LIBRAS, nos atendimentos prestados pelas agências, o que viola a Portaria MTP nº 1368/2022; c) Processos Judiciais (MPF/DPU) e procedimentos instaurados no MPF sobre o assunto; 4. Itens propostos na pauta pela da DPU Tema 4.1: Informações atualizadas sobre as providências adotadas pelas instituições	Híbrida

		que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos (temas 1.2, 1.3 e 2.2). Tema 4.2: Informações acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio - MDS/MPS; Divulgação da cartilha produzida pela DPU e criação de fluxo de atendimento (tema 1.6); Tema 4.3: Dificuldades enfrentadas para o cumprimento da exigência de obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerentes de BPC. Relatos do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do PR, do RS e ADI 7882 STF (tema 1.5). Tema 4.4: Recomendação nº 001/2023 DRDH/DPU-MA, Benefícios por incapacidade temporária ou permanente. Acerto pós-perícia. Necessidade de melhoria na comunicação com os beneficiários. Sugestão: possibilidade de que o INSS ofereça expressamente, no bojo dos PAs de BI, a oportunidade de complementação/agrupamento das contribuições inferiores ao mínimo com impacto na qualidade de segurado/carência na DII.	
06-05-2025 reunião do GTI	MPF, TCU, AGU, CGU, DPU, Secretaria do RGPS e PFE	Reunião extraordinária do GTI Previdência e Assistência para tratar dos descontos associativos indevidos.	Híbrida
15-05-2025 reunião do GTI	MPF, INSS, AGU, PFE, CGU, DPU, CRPS, DPU	Reunião extraordinária do GTI Previdência e Assistência para tratar dos descontos associativos indevidos, com a participação dos procuradores e defensores naturais.	Híbrida
		Itens pendentes de reuniões anteriores 1) Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU); 2) Informações atualizadas acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade órfãos, em razão do crime de feminicídio - MDS/MPS;	

11-06-2025 Reunião do GTI	MPF, INSS, Secretaria do RGPS, TCU, DPMF, CRPS, MDS, AGU e CGU	3) Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS; 4) A avaliação biopsicossocial da deficiência; 2. Tema da pauta permanente do GTI para o ano de 2025 Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente. 3. Itens propostos na pauta pelo MPF 3.1 Relatos de impossibilidade de apresentação de pedido de prorrogação para os benefícios por incapacidade temporária, concedidos com base em análise documental (Atestmed); 3.2 Ausência de acessibilidade nas agências da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro, localizadas nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí e Seropédica, nos termos do Decreto nº 5.296/2004 (Ofício nº3932/2025/GABPR9-JASJ); 3.3 Ausência ou grande deficiência da estrutura do INSS no interior do Estado do Amazonas (ausência de pessoal, de unidades de atendimento etc); 4. Itens propostos na pauta pela DPU 4.1 Empréstimos consignados nos benefícios previdenciários e assistenciais - dificuldades enfrentadas pelos beneficiários do INSS. Sugestão de constar no HISCRE o histórico de créditos do segurado/beneficiário, o nome do banco consignatário e o número da parcela a ser quitada. Além disso, que os contratos de empréstimos seja disponibilizados na plataforma do MEU INSS; 4.2 Agendamento de perícias médicas em localidades distantes - superior a 200Km; 5. Itens propostos na pauta pelo INSS Seguro defeso, estratégias de melhoria na conformidade e na concessão.	Híbrida

5. EVENTOS

Evento	Data	Participantes	Presencial e/ou Videoconferência

não houve	-	-	-

6. INICIATIVAS

Iniciativas do GT, Relatoria ou Membro Focalizador
Expedição do Ofício Circular nº 60/2025/1ª CCR/MPF, o qual informa as fases do processo administrativo previdenciário e do BPC-LOAS, no Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS, bem como as autoridades responsáveis. O referido ofício teve como finalidade informar os membros do Ministério Público Federal, especialmente aqueles que atuam como fiscal do ordenamento jurídico, em processos que envolvem processos administrativos previdenciários.

7. RESULTADOS ESPERADOS X RESULTADOS ATINGIDOS

Principais Resultados Esperados
A partir da perspectiva de interlocução institucional dos integrantes do GTI e, diante das diversas demandas relacionadas à matéria, os integrantes do grupo decidiram manter, na primeira reunião realizada no ano de 2025, os 3 (três) principais eixos de atuação: a) adequada análise dos requerimentos administrativos (1º eixo – integridade); b) análise tempestiva (2º eixo - tempestividade); e, c) com transparência (3º eixo – transparência). Todas as ações do GTI referidas no presente relatório foram realizadas com o objetivo de impulsionar a interlocução institucional e o cumprimento dos referidos eixos.

Principais Resultados Atingidos
Os resultados abaixo decorrem da execução do plano de trabalho (de janeiro a 30 de junho de 2025), apresentado para o ano de 2025. 1 - Reuniões bimestrais do GTI Objetivo - Impulsionar e acompanhar a adoção de medidas necessárias para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente. Justificativa da ação - Embora nos últimos dois anos tenha havido a redução no prazo de análise dos requerimentos iniciais, bem como do julgamento dos recursos administrativos, persiste a necessidade de acompanhamento e de adoção de medidas para garantir a tempestividade, especialmente em algumas regiões do país (Norte, Nordeste e um dos Estados da região Centro-Oeste), bem como a integridade e a transparência. Principais resultados atingidos: No decorrer do primeiro semestre de 2025, foram realizadas as reuniões bimestrais previstas no planejamento (fevereiro, abril e junho). Destacam-se os seguintes resultados: 1.1 A partir das discussões realizadas nas reuniões do GTI, o INSS alterou o despacho de cumprimento de exigência de cadastro obrigatório para os requerentes estrangeiros (residentes no Brasil e em situação regular) de BPC-LOAS, nos termos sugeridos pela DPU (orientação sobre a forma de como o requerente deve proceder, quais os órgãos competentes para emissão do referido cadastro, caso o requerente não tenha o registro biométrico). Além disso, na reunião do GTI, realizada em fevereiro de 2025, a DPU informou o ajuizamento da ACP nº 5011720-56.2024.4.03.6000, que tem como objetivo a aceitação do Registro Nacional Migratório (RNM), como documento válido para comprovação de dados biométricos dos estrangeiros residentes no Brasil, no processo de concessão do BPC-LOAS, bem como a integração dos sistemas de dados biométricos da União e do INSS, garantindo que os referidos estrangeiros não enfrentassem barreiras no acesso ao benefício. Na citada reunião, foi aventada a possibilidade da construção de um acordo na ACP. Já na reunião do dia 11-06-2025, as referidas instituições informaram que, no, dia 14 de maio de 2025, foi realizada uma rodada de conciliação no âmbito do Grupo Técnico 1 – Redução de Litigiosidade da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (RFBC), com a participação da DPU, do Ministério do Desenvolvimento Social, da DATAPREV e do INSS. O encontro resultou em avanços significativos, com indicativo de composição entre as partes. No decorrer da elaboração do presente relatório, tomou-se conhecimento da celebração do acordo na referida ACP. 1.2. A partir das discussões realizadas nas reuniões do GTI, o CRPS preparou um material explicativo do fluxo dos recursos administrativos, a fim de permitir o conhecimento da autoridade com atribuição nas diferentes fases do processamento dos referidos recursos, desde a sua apresentação pelo beneficiário, junto ao INSS, até o julgamento pelo CRPS, com posterior devolução ao INSS para a implementação e/ou interposição recurso especial. Após a apresentação no GTI, o material explicativo foi encaminhado à DPU, à OAB e ao MPF (1ª CCR) para divulgação entre os membros que atuam na área. 1.3 Nas reuniões do GTI, tanto a DPU quanto o MPF solicitaram informações sobre a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio - MDS/MPS. O Ministério da Previdência Social informou que foram realizadas reuniões na Casa Civil, com a participação de representantes do MDS e do MPS, para discussão conjunta sobre os termos da minuta do decreto a ser publicado. Além disso, foi esclarecido que se trata de um benefício assistencial, razão pela qual seria feita a busca na base de dados do CadÚnico, para fins de enquadramento na renda familiar. Informaram, ainda, que já há ações judiciais requerendo a referida pensão. No decorrer da elaboração do presente relatório, tomou-se conhecimento que o decreto que regulamenta a referida lei deverá ser editado ainda no mês de agosto. 1.4 A partir de ofícios remetidos por procuradores naturais à 1ª CCR e posteriormente encaminhados aos representantes do MPF no GTI, foram incluídos na pauta de reuniões do

GTI, os temas "Ausência de acessibilidade nas agências da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro", bem como "Ausência ou grande deficiência da estrutura do INSS no interior do Estado do Amazonas", o que inclui a perícia médica federal. Nas reuniões deliberou-se pela realização de reuniões específicas, as quais ocorreram com a interlocução dos representantes do MPF no GTI, e contaram com a participação dos procuradores naturais, dos representantes do MPF no GTI, da direção central do INSS (inclusive o presidente da autarquia e a diretora de benefícios) e do Departamento de Perícia Médica Federal, vinculada à Secretaria do RGPS. Na referidas reuniões foram obtidos os seguintes resultados: 1 - Rio de Janeiro: desenvolvimento e prosseguimento das tratativas diretamente com a Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística do INSS; 2 - Amazonas: Agendamento de reunião, em Manaus, com a participação do procurador natural e do presidente do INSS, para tratar sobre o tema e avaliar os próximos desdobramentos.

2 - Estruturação da coordenação de solução consensual de demandas coletivas em matéria de Previdência e Assistência Social (PA 1.00.000.009190/2024-51)

O projeto Estruturação da coordenação de solução consensual de demandas coletivas, em matéria de Previdência e Assistência Social, no âmbito da série 1ª CCR/360º, é uma ação coordenada que busca aprimorar a interlocução entre MPF, INSS e Secretaria do Regime Geral de Previdência Social. O projeto é um dos resultados alcançados pela 1ª CCR, no âmbito da série 1CCR 360º, em 2024.

Objetivos - 1 - Aprimorar o sistema de comunicação e de divulgação de informações da atuação do GTI; 2 - Estruturar e formalizar os canais de comunicação entre o MPF, o INSS e a Secretaria do Regime Geral; 3 - Divulgar os canais de comunicação a todos os procuradores, com atuação na matéria Previdência e Assistência; 4 - Estruturar a coordenação de solução consensual de demandas coletivas; 5 - Diligenciar junto à SEJUD e às COJUDs para uniformização do cadastramento em matéria de Previdência e Assistência.

Justificativa da ação - Trata-se de projeto aprovado na ação 1ª CCR 360º, que consiste em uma ação coordenada que busca aprimorar a interlocução entre MPF, INSS e Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, com o objetivo de promover maior resolutividade em demandas de previdência e assistência social.

Principais resultados atingidos: No primeiro semestre de 2025, foram cumpridos os seguintes itens do projeto:

2.1 Criação, na intranet da 1ª CCR, de um campo para a divulgação das atividades do GTI Previdência e Assistência;

2.2 Expedição do Ofício-Circular nº 11/2025/1ª CCR/MPF, a fim de divulgar o projeto e colher informações sobre os procedimentos administrativos e ACPs em tramitação, de âmbito nacional e/ou regional, que têm como objeto o tema perícia médica federal para fins de concessão de benefícios previdenciários e assistenciais. Por meio do referido ofício-circular foi divulgado um formulário padrão, para que os procuradores naturais apontassem os casos em tramitação;

2.3 Indicação, à SEJUD e à STIC dos assuntos e das classes processuais de autos judiciais, a fim uniformizar o cadastramento dos feitos judiciais e administrativos, em matéria de Previdência e Assistência;

2.4 Interlocução entre os procuradores naturais do Estado do Amazonas e dirigentes do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria do Regime Geral de Previdência (de âmbito nacional e estadual), para tratar sobre as peculiaridades de perícia médica federal no Estado do Amazonas, com o objetivo de construir soluções para o problema de atendimento médico pericial, em especial para a ampliação da teleperícia, bem como a realização de acordos com a SESAI e órgãos locais;

2.5 Interlocução entre o procurador natural do Estado do Amazonas e a direção central do INSS (Presidente, Diretora de Benefícios, Diretora de Orçamento, Finanças e Logística e Coordenador de Engenharia do INSS), para tratar sobre a precariedade da estrutura do INSS no Estado do Amazonas, o que inclui também a realização de perícias médicas.

Assim, como resultados parciais, obtidos da referida ação coordenada, ressalte-se, dentre

outros, a interlocução nas questões relacionadas aos beneficiários da previdência e da assistência social no Estado do Amazonas, especificamente no que tange às populações indígenas e às comunidades tradicionais. Como referido, foram realizadas duas reuniões: 1- com o Departamento da Perícia Médica Federal com a participação, além dos quatro membros do MPF integrantes do GTI, dois procuradores naturais: um de Manaus e outro de Tabatinga; 2 - com a direção central do INSS, com a participação do presidente do Órgão e da Diretora de Benefícios, além dos quatro membros do MPF integrantes do GTI e de um procurador natural. Na referida reunião, foi agendada nova reunião com o procurador natural (Fernando Merloto Soave) e o presidente do INSS, na cidade de Manaus.

Na ocasião, o Procurador da República esclareceu que atua no tema dos direitos indígenas e de povos tradicionais há mais de 10 anos no Amazonas, tendo participado, em 2015, de Relatoria da 6ª CCR, visando a adequação dos benefícios sociais, o que inclui os previdenciários e assistenciais. Esclareceu que também buscou articulações com os diversos órgãos até 2019, para início de pilotos para adequação dos benefícios e acesso direto em aldeias e comunidades, mas sem êxito até então. Mencionou a ação judicial que teve início durante a pandemia (1007677-04.2020.4.01.3200), a qual tem por objetivo a referida adequação. Foi concedida liminar e, recentemente, foi sentenciada, quando foi determinada as adequações e o acesso aos indígenas e povos tradicionais, sem a necessidade de se deslocarem aos centros urbanos, possibilitando que permaneçam em suas aldeias e comunidades para o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais. Ressaltou que está em fase de solicitar o cumprimento da sentença, mas que o ideal é buscar uma solução consensual, o que vem pretendendo, sem êxito até então, durante todos esses anos. O Presidente do INSS ressaltou o interesse da autarquia em adequar o acesso destes benefícios aos povos na Amazônia.

Ao final da reunião foram feitos diversos encaminhamentos. Em relação à perícia médica: 1.1) O INSS irá se reunir com Min. Previdência para debater sobre o início dos pilotos de perícia remota em aldeias, comunidades e municípios amazônicos, tendo indicado como possíveis áreas o Alto Rio Negro, Alto Solimões / Vale do Javari, região de Japurá e Calha do rio Juruá; 1.2) Após diálogo do item 1.1, será dado retorno ao MPF para início potencial de tratativas e acordos de cooperação para realização das teleperícias com SESAI, Min. Defesa / Exército e municípios pilotos até o fim de julho de 2025; Tais pilotos serão dialogados e construídos também com a participação da FUNAI, representantes de povos indígenas e de comunidades tradicionais. 2) Acesso aos benefícios direto nas aldeias e comunidades: 2.1) O INSS irá se reunir com o MDS para debater sobre adequações necessárias e início dos pilotos de acesso nas aldeias e comunidades, nas localidades mencionadas acima; 2.2) Após será dado retorno ao MPF para início de tratativas e acordos de cooperação para adequações nas políticas de benefícios sociais, dentre os quais os previdenciários e assistenciais, com o acesso nas comunidades e aldeias, com a participação do MDS, MPI, FUNAI, Caixa, SESAI, Min. Defesa / Exército e municípios pilotos. 3) A partir dessas definições, será verificada a elaboração de acordo formal para a homologação em juízo.

O exemplo acima, demonstra a importância do referido projeto que, com a interlocução, busca a estruturação da resolução consensual dos conflitos.

3 - Reuniões específicas com os representantes das instituições integrantes do GTI para a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência

Objetivo - Impulsionar, no âmbito judicial, a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência (para fins de benefícios previdenciários, assistenciais e tributários), bem como, contribuir para o aprimoramento da referida avaliação, no âmbito administrativo, de acordo com as normas internalizadas pelo Estado brasileiro.

Justificativa da ação - No âmbito judicial não é realizada a avaliação biopsicossocial da deficiência e, no âmbito administrativo, ainda pode ser aperfeiçoada.

Principais resultados atingidos: Em continuidade ao trabalho desenvolvido no ano de 2024, iniciado a partir de memorando, encaminhado pelo Procurador Regional da República, Dr. Claudio Drewes, à 1ª CCR, o tema foi incluído, a partir de iniciativa dos representantes do MPF no GTI, na pauta das reuniões realizadas no primeiro semestre de 2025, a fim de

acompanhar os desdobramentos dos trabalhos realizados no âmbito do CNJ e viabilizar, dessa forma, uma comunicação semelhante aos membros do MPF que atuam na temática. Na última reunião do GTI, realizada em 11-06-2025, a representante da AGU e o representante do MDS informaram que, naquela mesma data, estava prevista uma reunião com o CNJ, para prosseguir na discussões sobre os critérios da avaliação biopsicossocial, no contexto judicial. No dia 30-06-2025, o CNJ aprovou, durante a 9ª sessão virtual de 2025, o Ato Normativo 0004293-66.2025.2.00.0000, que institui o instrumento unificado de avaliação biopsicossocial. De acordo com a notícia publicada no portal do CNJ, a "proposta foi discutida por grupo de trabalho (GT) interinstitucional encarregado de elaborar um instrumento de avaliação de pessoas com deficiência, a ser aplicado em âmbito administrativo e judicial, para análise de pedidos de Benefícios de Prestação Continuada, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social". Com a publicação do referido ato, haverá, a partir de 02-03-2026, uma uniformização do instrumento de avaliação, nos processos judiciais que tem por objeto pedido de benefício assistencial a pessoas com deficiência. Especificamente em relação aos casos de concessão do benefício assistencial de prestação continuada às pessoas com visão monocular, com fundamento exclusivamente no enquadramento legal, mencionado no memorando encaminhado à 1ª CCR, a partir do entendimento fixado no Tema 378, a Turma Nacional de Uniformização (TNU) definiu que "Na análise do direito ao benefício de prestação continuada, a caracterização da deficiência da pessoa com visão monocular, exige avaliação biopsicossocial, sendo insuficientes o diagnóstico de impedimento visual ou a perícia exclusivamente médica", o que demonstra a importância da atuação do MPF, registrado pelo Procurador oficiante. Por fim, foi sugerido à 1ª CCR a divulgação, por meio de ofício-circular, da regulamentação feita pelo CNJ, que passará a ser utilizada a partir de 02-03-2026, e que estabelece um instrumento específico de avaliação biopsicossocial, a ser utilizado nos processos judiciais para o julgamento dos pedidos de benefício assistencial à pessoa com deficiência, bem como do entendimento da TNU, consolidado no Tema 378.

4 - Análise de questões submetidas à 1ª CCR, relativas à temática Previdenciária e Assistencial, encaminhadas aos representantes do MPF no GTI, bem como prestação de informações aos procuradores oficiantes

Objetivo - Analisar os ofícios/documentos encaminhados à 1ªCCR, por Procuradores da República, relativas à temática Previdenciária e Assistencial.

Justificativa da ação - Apoio à atividade de coordenação e revisão da 1ª CCR.

Principais resultados atingidos:

1. Despacho nº 2044/2025 (PRR3ª-00005228/2025)

Referência: Ofício nº 424/2024 – 5º OFÍCIO/PR/AM (PR-AM-00082325/2024)

Assunto: Cópia do P.A. nº 1.13.000.002356/2017-21 e solicita informação sobre avanços em tratativas referentes ao acordo firmado no RE nº 1.171.152/SC

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 230/2025/GABPRR21-ZLP

2. Despacho nº 9957/2025

Referência: PR-AM-00089020/2024 - DIGI-DENÚNCIA 20240080075/2024

Assunto: demora na implementação/ análise de pedido de prorrogação de benefício por incapacidade temporária

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 1512/2025-PR/PR-21º Ofício

3. Despacho nº 3326/2025 (PRR3ª-00008838/2025)

Referência: Ofício nº 46/2025/4º Ofício/IMS (PR-SE-00003386/2025)

Assunto: IC nº 1.35.000.000201/2023-31

4. Despacho nº 3328/2025 (PRR3ª-00049314/2024)

Referência: Remete cópia de documentos apresentados pelo INSS na Ação Civil Pública nº 5001523-68.2017.4.03.6103 e solicita informações

Ofício expedido ao procurador noticiante: OFÍCIO 426/2025 - PRR3ª-00008976/2025

5. Despacho nº 3325/2025 (PRR3ª-00008832/2025)

Referência: Ofício PGR/GabOFJEF6-004/HMS nº 685/2025 (PGR-00065007/2025)

Assunto: Encaminha informações e solicita providências em vista da ausência de regulamentação da Lei n.º 14.717/2023 pelo INSS, que pode inviabilizar a garantia do direito assistencial da pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 417/2025 PRR3ª-00008835/2025

6. Despacho nº 32232

Referência: PRM-TAB-AM-00006382/2025

Assunto: Dificuldade no atendimento a populações indígenas e ribeirinhas

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 5303/2025-PR/PR-21º Ofício

7. Despacho nº 7929/2025 (PRR3ª-00020695/2025)

Referência: PR-MG-00042997/2025

Assunto: morosidade na análise de revisão de salário-maternidade

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 1050/2025 (PRR3ª-00020696/2025)

8. Despacho nº 7913/2025 (PRR3ª 00020652/2025)

Referência: PR-AM-00024837/2025

Assunto: Demora na análise de requerimento de benefício previdenciário

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 1049/2025 (PRR3ª 00020691/2025)

9. Despacho nº 32791

Referência: PR-SP-00075900/2025

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 5112/2025-PR/PR-21º Ofício

10. Despacho nº 7237/2025 (PRR3ª-00018624/2025)

Referência: 1334/2025 – 2º OFÍCIO/PRMTBT (PRM-TAB-AM-00007048/2025)

Assunto: Ausência de peritos próximos ao local de residência dos requerentes na Região do Alto Solimões

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 921/2025 (PRR3ª-00018626/2025)

11. Despacho nº 7179/2025 (PRR3ª-00018433/2025)

Referência: Ofício nº 737/2025 – 2ºOFÍCIO/PRMTBT (PRM-TAB-AM-00004176/2025)

Assunto: Ausência de peritos nas agências do INSS da Região do Alto Solimões

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 908/2025 (PRR3ª-00018447/2025)

12. Despacho nº 4664/2025

Referência: PGR-00021788/2025

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 2781/2025/GABPR7-CVSC

13. Despacho nº 7933/2025 (PRR3ª-00020703/2025)

Referência: Despacho nº PR-MG-00066210/2025 – Promoção de Arquivamento PR-MG-00064695/2025 – Notícia de Fato n.º 1.22.011.000453/2025-5

Assunto: morosidade na implementação de aposentadoria por idade depois do julgamento do CRPS

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 1053/2025 (PRR3ª 00020704/2025)

14. Despacho nº 9418/2025 (PRR3ª-00023976/2025)

Referência: PA 1.00.000.013243/2023-57

Assunto: seguro defeso a pescadores artesanais - 2015/16

15. Despacho nº 7930/2025 (PRR3ª-00020697/2025)

Referência: Ofício nº 2334/2025 GABPR8-LBM (PR-MT-00026179/2025)

Assunto: Solicitação de informações - Procedimento Administrativo de Acompanhamento n.º 1.20.000.000627/2022-36 – Fiscalização do Acordo STF RE 1.171.152/SC

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº 1051/2025 (PRR3ª-00020698/2025)

16. Despacho nº 9390/2025 (PRR3ª-00023897/2025)

Referência: PA 1.00.000.010655/2023-35

Assunto: Uniformização de atuação em relação aos processos em que se busca a obtenção de benefícios assistenciais, previdenciários e tributário para pessoas com deficiência

Ofício expedido ao procurador noticiante: Ofício nº1277/2025 (PRR3ª-00023900/2025)

8 . COMITÊ EXECUTIVO DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE Nº 1.171.152/SC

Objetivo da Iniciativa
O acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, no RE nº 1.171.152/SC (Tema de Repercussão Geral nº 1066), foi firmado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela UNIÃO (Secretaria Especial da Previdência e do Trabalho, atual Ministério da Previdência Social), pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA (atual Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome), pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, acordando prazos máximos para a realização de perícia médica pela Secretaria da Previdência (atual Secretaria do RGPS), bem como para a análise dos requerimentos iniciais de benefícios pelo INSS. Como se tratava de recurso extraordinário, de atribuição do PGR, foi solicitada a colaboração da 1ª CCR que, por intermédio do Grupo de Trabalho Interinstitucional – GTI/Previdência e Assistência Social (composto por representantes do MPF, DPU, INSS, Secretaria de Previdência, AGU, TCU e CGU), discutiu os termos do acordo e apresentou proposta, a qual tem por objetivo garantir que a perícia médica, realizada pelo Ministério da Previdência - Departamento de Perícia Médica Federal, e a análise dos pedidos de benefícios, pelo INSS, sejam realizadas em tempo razoável. O ajustamento entre as partes previu, em síntese: (i) prazos máximos para que o INSS conclua os processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo órgão; (ii) prazo máximo para que a União promova a realização de perícias médicas necessárias à instrução e à análise dos processos administrativos de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS; (iii) prazo máximo para a realização da avaliação social nos benefícios previdenciários e assistenciais em que a aferição da deficiência for requisito à concessão do benefício; e (iv) recomendação de prazos para o cumprimento de determinações judiciais. O acordo assegura que os requerimentos dirigidos ao INSS sejam apreciados em prazos razoáveis e uniformes, garantindo, por outro lado, a resolução de inúmeras demandas que aguardavam definição pelo Poder Judiciário sobre o tema, diminuindo o número de litígios, bem como, de determinações judiciais de conteúdos diversos, que resultavam em tratamento não isonômico dos beneficiários. Com isso, a apreciação do pedido nos prazos acordados, além de garantir um tratamento uniforme em todo o território nacional, ameniza a judicialização, a qual ocasionava um tratamento diferenciando em determinadas regiões ou para determinados benefícios (no caso, de ações coletivas) ou para beneficiários individualmente, haja vista as milhares de ações individuais, nas quais eram fixados os mais diversos prazos. No âmbito do referido acordo, foi prevista, na Cláusula Décima Primeira, a criação de um comitê para acompanhar o seu cumprimento, com a participação de representantes de todos os signatários do acordo. Dentre outras funções, o comitê, além do acompanhamento do cumprimento do acordo, deve estabelecer “mecanismos de avaliação dos indicadores de atendimento”, podendo propor “medidas de prevenção e busca de soluções, quando houver risco de descumprimento das cláusulas acordadas” (11.2). Além disso, tem a atribuição de deliberar “sobre a aplicação ou não das sanções previstas na Cláusula Décima, à luz dos princípios da boa-fé, da transparência, de demonstração de boa gestão pública e, quando for o caso, da reserva do possível” (11.3), bem como, deliberar “sobre a alteração, ainda que temporariamente, dos prazos pactuados e propor medidas que possibilitem o retorno ao cumprimento do que foi pactuado originariamente”, na hipótese em que ficar demonstrada “a impossibilidade contextual intransponível para o cumprimento dos prazos pactuados”

(11.4). No referido Comitê, representam o MPF, as Procuradoras Regionais da República, Zélia Luiza Pierdoná (PRR3) e Cristiana Koliski Taguchi (PRR4).

No decorrer do primeiro semestre de 2025, foram realizadas as reuniões bimestrais, previstas no planejamento (fevereiro, abril e junho). Na reunião realizada no dia 13-02-2025, o INSS e a Secretaria do RGPS apresentaram dados sobre a análise dos requerimentos iniciais de benefícios, bem como sobre a realização da perícia médica e da avaliação social. Mencionaram que a greve dos servidores foi encerrada e que a greve dos médicos peritos estava sendo discutida no STJ. Foi mencionada a decisão que extinguiu o acordo de greve dos peritos de 2022, o qual impactava no número de perícias realizadas, o que certamente contribuirá na melhoria dos resultados.

Na reunião realizada no dia 24-04-2025, além da apresentação dos dados sobre a análise dos requerimentos iniciais de benefícios, bem como sobre a realização da perícia médica e da avaliação social, foi informado que, diante do aumento da demanda e do encerramento Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), foi criado o Programa de Gerenciamento de Benefícios (PGB), por meio da Medida Provisória nº 1.296/2025. Com vigência prevista até dezembro de 2026, o PGB foi indicado como o principal instrumento estruturante para o enfrentamento do estoque de requerimentos. Entre seus objetivos, destacam-se: (i) a redução do número de processos com mais de 45 dias de tramitação; (ii) a priorização das reavaliações e revisões de benefícios; (iii) e o reforço do atendimento nas regiões com déficit de oferta de perícia médica.

Na reunião de 12-06-2025, além da apresentação dos dados sobre a análise dos requerimentos iniciais de benefícios, bem como sobre a realização da perícia médica e da avaliação social, o INSS informou que está realizando um levantamento nacional voltado à reabertura de agências que possuem condições para funcionamento. Destacou, ainda, que estão em andamento esforços para identificar imóveis aptos à readequação. A expectativa institucional é de que, até o final de 2025, seja possível restabelecer, ao menos, o atendimento básico, reduzindo-se, com isso, a necessidade de intermediação por terceiros. Foi relatado, pelo Departamento de Perícia Médica Federal, que a teleperícia (Perícia Médica Conectada — modalidade híbrida “que exige a presença do requerente em unidade do INSS ou local conveniado, mas dispensa a presença física do perito médico federal, que realiza a avaliação de forma remota, por videoconferência, com o apoio de servidor local para os procedimentos de identificação, ambientação e suporte técnico”) já se encontra em operação em 250 unidades do país, todas dotadas de estrutura compatível, com salas adequadas à realização das avaliações dos beneficiários.

Foi mencionado, ainda, a contribuição do Atestmed na redução dos prazos para a avaliação da incapacidade temporária dos segurados da Previdência Social. Também foi informado que as nomeações dos primeiros 250 médicos peritos, aprovados no concurso, seriam realizadas no decorrer do mês de julho (o que se concretizou durante a elaboração do presente relatório), e que serão lotados nas localidades com maior tempo de espera, seguida de nova nomeação de mais 250 médicos peritos, até o final do ano, com o mesmo critério de lotação. As representantes do MPF no Comitê destacaram a importância de se utilizar o novo programa de bônus para reduzir o tempo de espera, nas localidades em que são ultrapassados os prazos previstos no acordo.

Os representantes do MPF e da DPU no referido Comitê têm acompanhado, analisado as estratégias adotadas pelo INSS e pela Secretaria do RGPS (Departamento de Perícia Médica Federal), bem como sugerido medidas para o integral cumprimento do acordo. Deve ser destacado que, no acompanhamento do acordo, tem sido adotada uma perspectiva de implementação dos prazos em todo o território nacional, uma vez que as medidas de teleperícia e de mutirões, por exemplo, têm sido utilizadas principalmente nos locais de maior tempo de espera, justamente buscando o tratamento isonômico a todos os beneficiários da Previdência e da Assistência Social, que é o principal objetivo do acordo firmado e acompanhado pelo Comitê.

8.1.REUNIÕES DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO HOMOLOGADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RE Nº 1.171.152/SC (presenciais e/ou por videoconferência)

Data	Participantes	Pauta	Presencial e/ou Videoconferência
13.02.2025	MPF, DPU, AGU, Secretaria do RGPS, INSS e OAB	Apresentação da evolução do estoque dos requerimentos para fins de monitoramento do Acordo firmado no RE 1171.152/SC.	Híbrida
24.04.2025	MPF, DPU, AGU, Secretaria do RGPS, INSS e OAB	Apresentação da evolução do estoque dos requerimentos para fins de monitoramento do Acordo firmado no RE 1171.152/SC	Híbrida
12.06.2025	MPF, DPU, AGU, Secretaria do RGPS, INSS e OAB	Apresentação da evolução do estoque dos requerimentos para fins de monitoramento do Acordo firmado no RE 1171.152/SC	Híbrida

À 1ª Câmara de Coordenação e Revisão para ciência.

Carlos Vinicius Soares Cabeleira

Procurador da República no Estado do Espírito Santo

Cristiana Koliski Taguchi

Procuradora Regional da República na PRR4 (Coordenadora Substituta)

Eloisa Helena Machado

Procuradora da República no Estado do Paraná

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República na PRR3 (Coordenadora)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00245586/2025 RELATÓRIO**

.....
Signatário(a): **ZELIA LUIZA PIERDONA**

Data e Hora: **12/08/2025 16:24:41**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **ELOISA HELENA MACHADO**

Data e Hora: **12/08/2025 16:30:28**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA**

Data e Hora: **12/08/2025 16:31:32**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI**

Data e Hora: **12/08/2025 17:53:27**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 6cbd09fc.f8812dfd.e34b47b0.c8e98c14



Edital de Chamamento 1ª Câmara 1/2025

Resultado

Composição da Comissão de Previdência e Assistência Social

Nome	Função	Unidade	Atuação
Julio Jose Araujo Junior	PRDC ADJUNTO	PR-RJ	2014-2021
Eventuais projetos realizados na área		Acesso ao projeto	
Participacao no gt previdencia da pfdc, ja extinto		Não informado	

Nome	Função	Unidade	Atuação
Valquíria Oliveira Quixadá Nunes		PRR1ª REGIÃO	Atuação em diversos processos cíveis, de tutela coletiva e criminais na matéria de previdência e assistência social desde 1996.
Eventuais projetos realizados na área		Acesso ao projeto	
Membro da Força-Tarefa do INSS, instituída na PR/DF, entre 2004/2005.		As peças da Força Tarefa do INSS, da PR/DF, de 2004/2005 não foram migrados para o Sistema Único.	

Nome	Função	Unidade	Atuação
Claudia Vizcaychipi Paim		PR-RS	Exclusivamente 1 CCR desde abril/2023
Eventuais projetos realizados na área		Acesso ao projeto	
Não informado		Não informado	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 36, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Previdência e Assistência Social, como estrutura colegiada de apoio técnico e finalístico da 1ª Câmara, nos termos da Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024.

O COORDENADOR DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, I, da Resolução nº 226, de 3 de outubro de 2023, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e atendendo ao disposto na Resolução CSMPF nº 242, de 19 de dezembro de 2024 e na Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Previdência e Assistência Social (CM Previdência), como estrutura colegiada de apoio técnico e finalístico da 1ª Câmara, destinada a fomentar a efetividade das políticas públicas de previdência e assistência social por meio de atuação qualificada e resolutiva.

§ 1º A Comissão terá como referência de atuação os temas definidos como prioritários pelo Colegiado da 1ª Câmara.

§ 2º Sempre que possível, observará o ciclo estrutural de atuação, nos termos da Recomendação de Caráter Geral nº 5/2025/CN, do CNMP.

§ 3º As demandas que envolvam crianças e adolescentes deverão receber prioridade absoluta, em atendimento à Recomendação de Caráter Geral nº 6/2025, do CNMP.

§ 4º As diretrizes dispostas nesta Portaria não são definitivas, devendo também observar as recomendações dos órgãos superiores não expressamente registradas neste ato, bem como recepcionar aquelas que venham a ser editadas.

Art. 2º Integrarão a Comissão de Previdência e Assistência Social os seguintes membros do Ministério Público Federal:

I – Carlos Vinícius Soares Cabeleira, Coordenador;

II – Eloisa Helena Machado, Coordenadora Adjunta;

III – Cláudia Vizcaychipi Paim;

IV – Júlio José Araújo Júnior;

V – Valquíria Oliveira Quixadá Nunes.

Art. 3º Compete à coordenação da Comissão de Previdência e Assistência Social:

I – apresentar à Câmara plano de trabalho nos prazos estabelecidos no art. 7º da Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025;

II – propor à Câmara alterações na sua composição ou funcionamento;

III – solicitar à Câmara apoio para o agendamento de reuniões virtuais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

IV – encaminhar, até o dia 10 de novembro de cada ano, o relatório de atividades para prestação de contas;

V – apresentar o relatório final dos trabalhos da Comissão, antes do seu encerramento;

VI – remeter à Câmara as minutas dos expedientes destinados a outros órgãos ou instituições que devam ser assinados pelo(a) Coordenador(a) da Câmara;

VII – representar a Comissão e comunicar à Câmara a evolução dos trabalhos;

VIII – zelar pelo regular funcionamento da Comissão.

Parágrafo único. Para a solicitação de reuniões mencionadas no inciso III, deverá ser indicado, dentro do prazo estipulado, no mínimo:

i) opções de data para a realização da reunião;

ii) horário;

iii) assunto;

iv) participantes;

v) convidados de órgãos externos, se houver;

vi) outras exigências decorrentes de pedidos específicos.

Art. 4º São atribuições dos membros integrantes da Comissão:

I – participar ativamente das atividades, sob pena de desligamento, nos termos do § 4º do art. 3º da Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025;

II – elaborar a memória das reuniões e encaminhar à Câmara para registros administrativos;

III – redigir documentos de maior complexidade como roteiros de atuação, notas técnicas, pareceres, informações, ofícios que exijam conhecimento técnico avançado do tema;

IV – preparar apresentações para eventos, seminários e reuniões que venham a participar, podendo solicitar auxílio da assessoria para disponibilizar modelos de recursos visuais relacionados à identidade visual da 1ª CCR e informações acerca das atividades da Comissão;

V – elaborar, com o apoio da assessoria, o relatório anual de atividades, bem como o plano de trabalho nos prazos estabelecidos na Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025;

VI – promover a integração com os executores de políticas públicas de sua área de atuação, órgãos de controle e entidades de interesse, especialmente com foco em dados diagnósticos, transparência e resolutividade;

VII – informar, por meio do(a) coordenador(a) da Comissão, eventuais atividades extras, como representações, audiências, atuação em processos judiciais, reuniões e outros atos sujeitos a registro no relatório de atividades.

Art. 5º As despesas ou outras necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos serão solicitadas à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Parágrafo único. A participação dos(as) Procuradores(as) nas reuniões de trabalho, sempre que possível, será realizada da forma menos onerosa ao Ministério Público Federal, utilizando-se de recursos tecnológicos como videoconferências, entre outros.

Art. 6º As atividades da Comissão serão disciplinadas pela Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025, sem prejuízo das orientações emanadas do Colegiado da 1ª Câmara.

Art. 7º Poderão ser instituídos, no âmbito da Comissão de Previdência e Assistência Social, comitês e grupos de trabalho, nos termos dos arts. 8 e 12 da Portaria 1ª CCR/MPF nº 2, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 8º A Comissão de Previdência e Assistência Social funcionará, a partir da assinatura desta portaria, até 30 de junho de 2026, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Resolução CSMPF nº 242/2024.

Art. 9º O encerramento das atividades da Comissão ocorrerá mediante portaria

ou ao fim do prazo estabelecido, salvo se houver renovação.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA 1ª CCR/MPF**

DATA: 14/02/2019 às 9:00 horas
LOCAL: sala de reuniões da 1ª CCR/ PGR e videoconferência Caxias do Sul
OBJETO: apresentação dos membros do grupo; esclarecimentos sobre as áreas de atuação do TCU e da CGU, no ano de 2019, em matéria de previdência e assistência; apresentação do Presidente do INSS sobre a nova gestão, INSS-DIGITAL e judicialização; escolha do coordenador e substituto; ofício circular nº 43/2018/1ªCCR/MPF.
PARTICIPANTES: Adler Anaximandro de Cruz e Alves – AGU/PGF – adler.alves@agu.gov.br Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro – Secretaria de Previdência - alessandro.ribeiro@previdencia.gov.br Cristiana koliski Taguchi – MPF/1ª CCR – cristianakoliski@mpf.mp.br Cristiano Paulo Soares Pinto – CGU – cristiano.pinto@cgu.gov.br Eduardo Fávero – TCU – faveroee@tcu.gov.br Eliane Viegas Mota – CGU – eliane.mota@cgu.gov.br Elizeta Maria de Paiva Ramos – MPF/1ª CCR – elizeta@mpf.m.br Fabiano de Moraes – MPF/1ªCCR - fabianomoraes@mpf.mp.br Jorge Oliveira Castro – TCU – jorgemo@tcu.gov.br Marcia Eliza de Souza – PGF/INSS - marciaeliza.souza@agu.gov.br Marcus Vinicius Aguiar Macedo - MPF/1ªCCR – marcusvmacedo@gmail.com Renato Vieira – INSS – renato.rvieira@inss.gov.br Rodrigo Hildebrand – TCU – rodrigo@tcu.gov.br Tiago Dutra – TCU – dutratg@tcu.gov.br Willian Guedes – CGU – wilian.guedes@cgu.gov.br Zélia Luiza Pierdoná – MPF/1ªCCR – zeliapierdona@mpf.mp.br

ITENS DE DISCUSSÃO

1. Iniciada a reunião, **Zélia Luiza Pierdoná** explicou que a criação do grupo decorre de uma necessidade de interlocução entre os órgãos de controle – MPF, TCU e CGU – com o INSS, sem prejuízo do cumprimento, por estes órgãos e seus integrantes, de suas atribuições e de seus deveres constitucionais e legais.



2. Elizeta M. P. Ramos ressaltou a importância do grupo, dos órgãos aqui representados e da participação de seus integrantes. Reforçou que tanto o TCU quanto a CGU são órgãos parceiros do MPF em inúmeros trabalhos.

3. Renato Vieira, Presidente do INSS, fez uma breve exposição. Abordou, dentre outros assuntos, os seguintes pontos:

3.1 GESTÃO DO INSS:

- todas as diretorias do INSS serão trocadas;
- propôs a criação de uma diretoria de tecnologia e de uma diretoria de integridade, governança e gerenciamento de risco;

- adoção de diversas medidas no INSS em decorrência da edição da MP 871/2019; criação de estratégias para identificação/ apuração de benefícios com suspeita de irregularidades; o pagamento do bônus será regulamentado internamente e será pago em duas situações: apuração de irregularidades e processos pendentes de análise há mais de 45 dias; o início do pagamento depende de providências legislativas (alteração na LOA e na LDO) e administrativas (regulamentação interna pelo INSS – pretende editar em breve uma portaria regulamentando o pagamento de gratificação); ressalta a necessidade de controle da produção ordinária para poder avaliar a extraordinária; atualmente o INSS conta com aproximadamente 30.000 servidores (hoje sem os peritos que, nos termos da MP 871/2019, passam a integrar o quadro de pessoal do Ministério da Economia), sendo que aproximadamente 2000 servidores se aposentarão em 2019;

- noticia a edição, em breve, de portaria conjunta com a secretaria de governo e desburocratização a fim de implementar um processo de simplificação e desburocratização; destaca que a Secretaria de desburocratização tem um papel importante para garantir a interoperabilidade e o compartilhamento de sistemas;

- pretende regulamentar um processo objetivo para seleção dos chefes de agências. Criação de um regulamento;

- quanto aos recursos represados para encaminhamento ao CRPS, pretende estabelecer um fluxo de processamento e envio dos recursos, com reunião já agendada com o presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social para tratar do assunto; há mutirões em andamento e também uma demanda encaminhada à DATAPREV para operacionalizar o envio automático do recurso do INSS para o CRPS.

3.2 INSS-DIGITAL: pretende aprovar, em breve, um plano de ação conjunta de transformação digital do INSS, com a participação da DATAPREV; tem um cronograma para implementação do processo eletrônico e pretende estabelecer um fluxo de trânsito de documentos; há uma previsão de 1600 a 1700 parcerias, por meio de acordos de cooperação técnica (ACT); pretende implementar ferramentas de gestão, consistente na desterritorialização na análise de benefícios (transbordo) e estabelecer equipes de trabalho remoto na análise de benefícios por incapacidade, improbidade administrativa, cobrança, licitações e contratos. A ordem de prioridade nas análises será gerada via sistema. Estabeleceu uma ferramenta de controle, consistente na criação de um grupo de acompanhamento de resultado. Criou um check-list para verificação de irregularidades. Estabeleceu as prioridades, a partir da identificação de 40 tipologias. O pagamento da gratificação se dará pela conclusão da análise do procedimento.

3.3 JUDICIALIZAÇÃO: destaca que 15% do que o INSS paga decorre de decisão judicial; identifica as seguintes causas: excesso de indeferimentos administrativos; fraude e indução a erro no processo judicial e entendimentos do INSS; a formalização de acordos não deve ser a única estratégia para enfrentar esse problema; destaca que a capacitação dos servidores é uma ferramenta importante para diminuir os erros e as inseguranças na análise de requerimentos; destaca também a importância da revisão de entendimentos administrativos do INSS; criou uma coordenação-geral de prevenção de litígios, para



identificar as teses que possam ser modificadas, como, por exemplo, salário-maternidade para indígenas adolescentes; ressalta que alguns benefícios, como salário-maternidade e aposentadoria por idade, já são concedidos, em algumas hipóteses, de forma automática, sem a necessidade de análise por um servidor; pretende incluir aposentadoria por tempo de contribuição.

4. Tiago Dutra expôs que o trabalho do TCU, na matéria, está muito voltado ao monitoramento do risco, em especial nas seguintes áreas: gestão de regimes, gestão de benefícios e judicialização.

5. Eliane Viegas Mota destacou que o trabalho da CGU está voltado para o controle dos riscos, com um enfoque muito forte na gestão do INSS. Mencionou que a CGU alterou sua forma de trabalho para a atuação por projetos.

ITENS DE DELIBERAÇÃO

1. Cristiana Koliski Taguchi (MPF) e Tiago Dutra (TCU) foram escolhidos, respectivamente, coordenadora e coordenador-substituto do GTI; a coordenação será exercida pelo prazo de 6 (seis) meses, com um rodízio entre os órgãos do grupo.

2. A próxima reunião do grupo, inicialmente agendada para o dia 29 de março de 2019, será no dia 5 de abril as 9:00 horas, na sala de reuniões da 1ª CCR/PGR.

ITENS DE AÇÃO	PRAZO
1. Cristiana Koliski Taguchi comunicará, via ofício, a 1ª CCR, sobre o cumprimento dos itens I e II do Ofício Circular 43/2018 da 1ª CCR	imediato
2. Renato Vieira – Presidente do INSS - comprometeu-se a remeter ao grupo as regulamentações administrativas mencionadas em sua exposição tão logo concluídas.	oportunamente

(documento assinado digitalmente)

Cristiana Koliski Taguchi

Procuradora da República

Coordenadora do GTI-PREVIDÊNCIA e ASSISTÊNCIA/1ªCCR

Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social - GTI

Síntese dos assuntos tratados na reunião do GTI no dia 27/3/2020

Reunião realizada por teleconferência por meio do aplicativo “Zoom”. Participaram cerca de vinte representantes do Ministério Público Federal, INSS, Procuradoria do INSS, CGU e TCU.

Pauta:

Tema 1: Recurso Extraordinário 11711552/STF

Tema 2: Medidas emergenciais adotadas pelo INSS em reação à crise do COVID-19

Tema 3: Regulamentação da PEC 103/2019 e ajustes necessários nos sistemas do INSS para concessão de benefícios requeridos após a promulgação da reforma

Tema 4: Escolha do novo coordenador e substituto do GTI – 2020

Tema 1: Recurso Extraordinário 11711552/STF

Rolim (INSS) enfatizou a necessidade de que o acordo seja mais amplo e englobe todos os benefícios, não apenas o auxílio-doença, que é objeto do RE 11711552/STF, e os casos de cumprimento de sentença. Destacou que é no âmbito do BPC que residem as maiores dificuldades na concessão automática, em virtude das inúmeras decisões judiciais, algumas inclusive já transitadas em julgado, que fixam parâmetros diferentes para a concessão, como, por exemplo, critérios diferentes para a análise da renda. Destacou que estas decisões distintas impactam na celeridade da análise da concessão.

Márcia (PFE/INSS) destacou que a legislação previdenciária não define o prazo para análise do benefício e sim para o pagamento, após o segurado apresentar a documentação necessária. Complementou que o prazo legal de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo administrativo aplica-se apenas para os processos internos. Os requerimentos previdenciários possuem especificidades não previstas na legislação, como as exigências, os encaminhamentos de perícia médica, a justificativa administrativa, dentre outras diligências que dependem da realização de providências pelos segurados. Em virtude dessa ausência de previsão legal e uma vez judicializada a questão, cada juiz fixa um prazo diferenciado ao INSS para a conclusão da análise do requerimento administrativo.

Tiago (TCU) ressaltou que há uma auditoria, em andamento, sobre o BPC que incluiu aspectos da judicialização e que poderá ser útil na formulação dos parâmetros do acordo.

Dra Celia (1ªCCR) comunica que a pretensão do Procurador-Geral da República é no sentido de que o acordo deve ser amplo e não abranger apenas os casos de auxílio-doença. Diante da situação de pandemia e das dificuldades que isso implica nas tratativas para a formulação do acordo, propõe que as partes interessadas formulem um pedido de prorrogação de prazo, até agosto.

DELIBERAÇÃO:

1.1 O INSS e o MPF concordam com o encaminhamento de pedido de dilação de prazo ao Supremo Tribunal Federal.

1.2 Fica agendado o dia 13/04/2020, as 10:00 horas para a discussão sobre este tema.

Tema 2: Medidas emergenciais adotadas pelo INSS em reação à crise do COVID-19

Pontos destacados pelos representantes do INSS:

- exceto perícia, todos os demais serviços de concessão serviços já são digitais;
- aumento do número de servidores em teletrabalho;
- prorrogação do prazo para a prova de vida e para inscrição no CADÚNICO: 120 dias;
- prorrogação do auxílio-doença para aqueles que já recebem o benefício;
- a pontuação utilizada para teletrabalho foi ampliada para todas as atividades do INSS, permitindo o controle e gerenciamento dos servidores nesse período;
- com o projeto aprovado na câmara (PL 9236/17) será possível antecipar o auxílio doença e o BPC Deficiente para benefícios que estão aguardando perícia;
- as atividades do INSS podem ser divididas em concessão e manutenção do benefício; antes da pandemia, as agências abriam para perícia, receber exigência e manutenção de benefícios (procuração, desbloqueio, prova de vida);
- exigências: boa parte da demanda seria para apresentar documentos originais; vínculo, certidões de nascimento e óbito; nos termos de portaria interna do INSS, por 120 dias serão aceitas cópias dessas certidões; também é feita verificação no SIRC;
- manutenção:
 - a) procuração: precisava apresentar fisicamente a procuração original no INSS; normativo foi alterado para que o banco aceite e valide a certidão;
 - b) liberação de cartão magnético: aberto canal direto no meu INSS para o beneficiário informe a conta corrente;
 - c) pensão alimentícia: aberto canal direto no meu INSS para requerer;
- validação de vínculos: é a situação mais complicada; vínculos que não estão no CNIS: não foram informados pelo empregador ou são muito antigos; hoje é feito o fechamento de vínculos;
- cerca de 890 servidores do INSS que trabalhavam no MOB (Monitoramento Operacional de Benefícios) foram deslocados para a implantação de benefícios concedidos judicialmente;

- Outro ponto crítico é o BPC deficiente: mais de 500 mil benefícios pendentes do total de 1,7 milhão pendentes; nesse sentido, está sendo proposta uma mudança de fluxo do BPC (é objeto da auditoria do TCU sobre o assunto);

- quanto à recente recomendação expedida pela PFDC, no sentido de reestabelecer todos os BPC suspensos nos últimos três anos; o INSS considera inviáveis as recomendações. O INSS irá responder e isso não deve atrapalhar os trabalhos do GTI; Rolim/INSS destacou que, fora um ponto, todos os outros pontos estão equivocados e que o projeto aprovado ontem no Congresso Nacional traz medidas mais efetivas para resolver o problema;

Karina (Perícia/ME): as perícias presenciais estão todas suspensas; os usuários são portadores de doenças, utilizam transporte público, o que representaria perigo a essas pessoas; as pessoas devem ficar em isolamento;

- as pessoas que estão recebendo benefícios, não enfrentariam problemas; enquanto não há perícia de prorrogação, o benefício é prorrogado automaticamente;

- o problema seriam as novas solicitações de benefício: de acordo com o PL aprovado no dia anterior, será analisada a documentação médica e antecipado um salário mínimo para essas pessoas;

- os peritos realizam trabalho remoto e estariam produzindo cerca de 40 mil tarefas por dia;

- Rolim/INSS: sobre a antecipação do auxílio-doença, continua sendo exigido o tempo de carência e é necessário apresentar o atestado médico, além de outros requisitos que serão estabelecidos; a análise dos atestados é de conformidade; não atestará que essas pessoas estão, de fato, incapazes;

- Alessandro/INSS:

- discorreu sobre os processos do conselho de recursos; serão atribuídos pontos para que esses processos sejam analisados remotamente; há um trabalho em andamento na DATAPREV para automatizar o retorno dos processos julgados pela Junta de Recursos, com o propósito de agilizar a efetiva implantação do benefício, se for o caso.

- sobre a demanda durante a quarentena: estão reduzindo estoque; número de requerimentos manteve-se estável; aumentou a busca de informação, principalmente sobre imposto de renda;

Tiago (TCU): em função da crise, o TCU não fará auditorias. Todos os prazos estão suspensos. O TCU fará, neste período de crise, o acompanhamento dos atos de governo referentes ao enfrentamento à pandemia e suas consequências, em todas as esferas de atuação do TCU. Serão realizadas entregas mensais, até setembro. Os relatórios mensais serão compartilhados no GTI.

Tema 3: Regulamentação da PEC 103/2019 e ajustes necessários nos sistemas do INSS para concessão de benefícios requeridos após a promulgação da reforma

- Narlon/ME/Spreev: a minuta de atualização do Decreto 3048/99 está na Casa Civil; pode estar parado lá por causa das outras demandas da COVID; foi enfatizado que esperam que dentro de duas semanas o novo decreto seja publicado;

- INSS (Rolim/Alessandro):

- sem o decreto, algumas medidas não são auto aplicáveis;
- alguns benefícios foram pouco afetados:
 - períodos com valor inferior a salário mínimo; foi feita uma regulamentação que liberou boa parte desses benefícios temporários;
 - o problema maior é o cálculo dos benefícios sem a edição do decreto;
 - os sistemas estarão prontos, faltando apenas a homologação e a regulamentação (período especial);
 - mais de 90% dos benefícios estariam liberados a partir do início de abril;
 - as alterações nos sistemas estão sendo desenhadas de acordo com a minuta do Decreto;
 - o INSS entregou uma apresentação com o cronograma de implantação dos sistemas, no entanto, algumas dessas atualizações dependem da edição do decreto para serem aplicáveis;

CGU cobrou uma posição dos gestores sobre a edição do Decreto, em que departamento da Casa Civil está a minuta e se os sistemas serão atualizados nas datas projetadas.

DELIBERAÇÃO: O INSS e a Secretaria de Previdência manterão os demais integrantes do GTI atualizados sobre os desdobramentos da regulamentação.

Tema 4: Escolha do novo coordenador e substituto do GTI – 2020

DELIBERAÇÃO: Zélia (MPF) foi escolhida por unanimidade como coordenadora e Tiago (TCU) como coordenador-adjunto;

Próximas reuniões: Zélia propôs que fossem realizadas reuniões mais frequentes, mas curtas, abordando assuntos específicos.

Brasília, 27 de março de 2020.

(assinado digitalmente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA 1ª CCR/MPF

DATA: 05/04/2019 às 9:00 horas
LOCAL: sala de reuniões da 1ª CCR/ PGR
OBJETO: conforme pauta previamente divulgada
PARTICIPANTES: Adler Anaximandro de Cruz e Alves – AGU/PGF – adler.alves@agu.gov.br Cristiana koliski Taguchi – MPF/1ª CCR – cristianakoliski@mpf.mp.br Eduardo Fávero – TCU – faveroee@tcu.gov.br Eliane Viegas Mota – CGU – eliane.mota@cgu.gov.br Elizeta Maria de Paiva Ramos – MPF/1ª CCR – elizeta@mpf.m.br Fabiano de Moraes – MPF/1ªCCR - fabianomoraes@mpf.mp.br Jorge Oliveira Castro – TCU – jorgemo@tcu.gov.br Marcia Eliza Souza – PGF/INSS - marciaeliza.souza@agu.gov.br Marcus Vinicius Aguiar Macedo - MPF/1ªCCR – marcusvmacedo@gmail.com Renato Rodrigues Vieira – INSS – renato.rvieira@inss.gov.br Rodrigo Hildebrand – TCU – rodrigo@tcu.gov.br Zélia Luiza Pierdoná – MPF/1ªCCR – zeliapierdona@mpf.mp.br

ITENS DE DISCUSSÃO

1º ITEM DA PAUTA: 1.1 Breve exposição sobre o plano de trabalho da Secretaria de Previdência do TCU para o ano de 2019:

A equipe do TCU destacou os seguintes itens do seu plano de trabalho/2019:

a) Acórdão 1295/2017 do TCU: até julho de 2019, atualizar o levantamento realizado no Acórdão 1295/2017, que tem por objeto principal a apuração de informações acerca do *deficit* e do financiamento do sistema previdenciário, com o objetivo de qualificar o debate acerca do financiamento da Previdência Social, em especial o Regime Geral da Previdência Social - RGPS, o Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPS e os encargos da União com militares e seus pensionistas;

b) Governança da Previdência Social: até outubro de 2019, concluir um trabalho que tem por objeto a governança da Previdência Social;

c) MOB: mantém o trabalho de **monitoramento e fiscalização permanente de benefícios previdenciários e assistenciais**, com o objetivo de aumentar o número de tipologias a serem desenvolvidas;

d) Acórdão 2894/2018 do TCU – judicialização em matéria previdenciária: adotar providências em cumprimento ao acórdão 2894/2018 do TCU.

e) INSS-DIGITAL – trabalhar em conjunto com a CGU neste tema.



1.2 Breve exposição sobre o plano de trabalho da **CGU** para o ano de 2019, em relação à Previdência e Assistência:

- a) INSS-DIGITAL:** conclusão dos trabalhos sobre esse tema até o final do mês de agosto; como houve mudança significativa do projeto de implementação pelo INSS, o trabalho realizado pela CGU possui foco na concessão de benefícios (mais amplo), mas contemplando o que era o Projeto INSS Digital, atualmente denominado "Transformação Digital".
- b) MOB:** monitoramento operacional de benefícios. Nesse ponto, pretende desenvolver uma atuação conjunta com o INSS, para o levantamento das irregularidades. A intenção seria a atuação em trabalho mais com viés de consultoria, em apoio à gestão do INSS;
- c) COMPREV:** desenvolvimento de uma auditoria que tem por objeto a avaliação das compensações relacionadas às contribuições previdenciárias;
- d) DATAPREV:** previsão de realização de trabalho de auditoria para análise do contrato INSS/DATAPREV nº 49/2018, bem como disponibilidade para participar do grupo instituído pelo INSS, conforme informado na reunião, para tratar da nova contratação a ser efetivada a partir de agosto de 2019.
- e) supervisão da auditoria interna do INSS,** atualmente composta por aproximadamente 250 pessoas. Pretende, dentre outras ações, capacitar a equipe de auditoria interna do INSS para a utilização do "sistema monitora". O objetivo é dinamizar as ações de auditoria interna, considerando o quantitativo de sua força de trabalho.

2º ITEM DA PAUTA: INSS-Digital. Situação atual. Avanços desde a última reunião. Medidas práticas adotadas pelo INSS para reduzir o tempo de análise de benefícios e, conseqüentemente, reduzir o número de mandados de segurança impetrados com a finalidade de compelir os gerentes executivos a analisar os pedidos formulados administrativamente.

Renato Rodrigues Vieira (Presidente do INSS), fez um relato sobre a situação atual. Abordou, dentre outros assuntos, os seguintes pontos:

2.1 A criação da **Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação e da Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos** (Decreto nº 9.746, publicado em 8 de abril de 2019).

2.2 A adesão do INSS ao SEI, com cronograma de 6 (seis) meses para a conclusão da implantação;

2.3 O levantamento realizado pelo INSS, o qual identificou a existência de aproximadamente 2 milhões e 300 mil processos que aguardam, no GET (Gerenciamento Eletrônico de Tarefas) o reconhecimento de direito. Há, ainda, aproximadamente 3 milhões de processos que apresentam indícios de irregularidades e potencial risco de realização de gastos indevidos. Há, ainda, um número desconhecido de processos (desconhecidos porque não estão no GET), para revisão.

2.4. Mencionou que há um histórico de 20 anos de filas no atendimento pelo INSS. Por esse motivo o foco do INSS foi, por muito tempo, a melhora do atendimento. Com isso houve a ampliação da rede de agências, de canais remotos e de requerimentos, voltados para atender uma demanda reprimida da sociedade. Por outro lado, não se investiu na capacidade de análise de requerimentos, o que gerou uma demanda ao INSS que, como visto, não estava preparado neste ponto. Entre os anos de 2017 e 2018, a demanda cresceu acima da média. Havia uma média nacional de 14 dias, entre o agendamento e o efetivo atendimento na agência. Com o passar do tempo, as filas aumentaram. E, em função desse fato, implementou-se o INSS-DIGITAL. Apresentou também um histórico sobre o INSS-DIGITAL, desde a sua criação até os dias de hoje. Relata que hoje, o tempo médio nacional, para atendimento, é de 135 dias. A média é de 1 milhão de requerimentos por mês, sendo que, de tudo o que entra, 75% é analisado e 25% alimenta o estoque. Nesse contexto, os padrões de deferimentos e de indeferimentos se mantêm.

2.5 Informou que há 1697 agências em todo o território nacional. Destas, 1596 são físicas, 696 são móveis, 86 são ADJS e 7 são responsáveis pelo atendimento de acordos internacionais. Há 68 agências



sem nenhum servidor lotado, as quais estão funcionando com servidores convocados. Ressaltou que há 445 agências funcionando com menos de 5 servidores.

2.6 Relatou que hoje o INSS está estruturado em 4 principais pilares. São eles:

1º PILAR: transformação digital do INSS por meio de um plano de ação elaborado pelo INSS em conjunto com a DATAPREV, a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria de Modernização do Estado da Secretaria-geral da Presidência da República. O plano contempla, dentre outros aspectos, a implantação do processo administrativo eletrônico e tem como foco o processamento e a concessão automática de benefícios. Se tudo correr bem, já no mês de maio, será lançado, pela DATAPREV, um aplicativo, por meio do qual, o sistema vai indicar ao usuário todos os vínculos existentes. Esse aplicativo fará com que a demanda ao servidor caia e será amplamente divulgado pelo INSS.

Concomitantemente, o INSS espera receber, até o mês de agosto, aproximadamente 518 empregados da INFRAERO. São empregados de nível médio, os quais vão trabalhar na digitalização de documentos e emissão de extratos.

2º PILAR: melhoria no/do processo de gestão do INSS: essa melhoria passa por um processo de redimensionamento da rede agências e gerências executivas do INSS, o que já está em andamento e deve ser concluído no mês de maio. Quanto aos imóveis, o INSS tem aproximadamente 5 mil imóveis. Por meio da Medida Provisória nº 852/2018, 3,8 mil imóveis do INSS foram transferidos para a União e passam a ser administrados pela SPU. O teletrabalho para análise de benefícios por idade, salário-maternidade e com indícios de irregularidade aguarda a aprovação ministerial. A ideia do projeto esta atrelada à desterritorialização e à impessoalidade, por meio da atuação de equipes nacionais de análise. De acordo com a minuta do projeto, poderão participar aqueles servidores que mais produziram nos últimos 6 meses, com metas estabelecidas e controladas por uma coordenação de qualidade.

3º PILAR: judicialização: adoção de medidas para reduzir a judicialização.

4º PILAR: MP 871/2019: BMOB: há 11.162 servidores selecionados até o presente momento. Aguarda-se a aprovação na alteração da LOA e LDO para subsidiar o pagamento do bônus. Só com o bônus, a expectativa é de que o estoque seja zerado em 13 meses, na hipótese do servidor analisar 1.2 processos por dia. Caso analise 2.2, em 6 meses o estoque será zerado. Caso analise 3.3, o estoque será zerado em 4 meses. Ressalta os seguintes pontos:

- a) formação de equipes de trabalho remoto;
- b) terceirização, mediante o incremento do aproximadamente 512 empregados da INFRAERO e 400 servidores da área operacional da DATAPREV, que passarão a atuar principalmente na digitalização de documentos;
- c) automatização: há uma expectativa de 21% de concessões automáticas para o ano de 2019;
- d) recenseamento em andamento: irá apontar qual a quantidade de servidores necessária para o atendimento da demanda do INSS.

3º ITEM DA PAUTA: EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS: Renato Rodrigues Vieira (Presidente do INSS), esclareceu que o INSS está preparado para o cumprimento da Instrução Normativa. Ressaltou, que a aplicação das penalidades, previstas no artigo 52-A da Instrução Normativa nº 100, está condicionada à identificação das instituições financeiras ou dos correspondentes bancários.

4ª ITEM DA PAUTA: uso do software AVA pelo INSS. Renato Rodrigues Vieira (Presidente do INSS) irá prestar esclarecimentos por ofício, em atendimento à requisição ministerial formulada por meio do Ofício 84/2019/ 1ª CCR/MPF.

5º ITEM DA PAUTA: ASSUNTOS GERAIS. Questionada sobre as medidas que estão sendo adotadas para o encaminhamento dos recursos administrativos para o CRPS (objeto do IC nº 1.34.001.001010/2016-94 que tramita na PR-SP), a Diretora de Benefícios Dra. Marcia Eliza Souza informou que todos os recursos digitalizados já foram encaminhados ao CRPS. Quanto aos não digitalizados, o INSS está adotando as



providências necessárias para digitalizá-los e, posteriormente os encaminhará ao CRPS.

ITENS DE DELIBERAÇÃO

1. O TCU e a CGU farão um levantamento de todas as requisições e determinações, formuladas pelos referidos órgãos em face do INSS, que estão pendentes de atendimento/resposta. O presidente do INSS fará a solicitação, via ofício, para fins de registro nos seus controles internos.
2. A próxima reunião do grupo fica agendada para o dia 31 de maio, às 9:00 hrs, na sala de reuniões da 1ª CCR/PGR.
3. Aprovação da Ata da 1ª reunião do GTI Previdência e Assistência, realizada no dia 15/02/2019.

ITENS DE AÇÃO	PRAZO
1. Renato Rodrigues Vieira – Presidente do INSS - irá formalizar, via ofício, uma solicitação, ao TCU e à CGU, de todas as requisições e determinações, formuladas pelos referidos órgãos em face do INSS, que estão pendentes de atendimento/resposta.	15 dias
2. Renato Rodrigues Vieira – Presidente do INSS - comprometeu-se a remeter ao grupo as regulamentações administrativas mencionadas em sua exposição, tão logo concluídas.	oportunamente
3. Zélia Luiza Pierdoná fará um relato das fragilidades no sistema que permitem a concessão de benefícios indevidos.	Próxima reunião

(documento assinado digitalmente)

Cristiana Koliski Taguchi

Procuradora da República

Coordenadora do GTI-PREVIDÊNCIA e ASSISTÊNCIA/1ªCCR



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00339696/2019 ATA**

.....
Signatário(a): **AMANDA COSTA PEREIRA LEITE**

Data e Hora: **22/07/2019 15:20:00**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3168A902.6BC6F729.B6C0B4AA.CF667433



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 15/04/2020	Horário: das 10h às 12h45	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador da Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário da SecexPrevi (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Carlos Augusto Ferraz	Secretário de Controle Externo da Saúde (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Karina Braidó Santurbano de Teive e Argolo	Subsecretária de Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Arthur Leonardo dos Santos Araújo	Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Externas (Secretaria de Previdência)	
Virgílio Oliveira Filho	(INSS)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
José Paulo Barbieri	Diretor de Auditoria de Políticas Sociais (CGU)	
Taís Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Arthur Dávila Lins Lemos	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
3. Memória de reunião		
Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião registrando a presença de todos órgãos/instituições (MPF,		

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B7E292F7.DA2842D4.EB43CB15.5C1AD302



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

INSS, TCU, CGU, Secretaria de Previdência e DPU) e contextualizando acerca da atuação do Grupo de Trabalho Interinstitucional-Previdência, formalmente instituído em dezembro de 2018, quando se definiu como foco de trabalho o INSS Digital, bem como a demora na apreciação dos requerimentos de benefícios. A formação interinstitucional do Grupo teve como propósito evitar a repetição de trabalhos dos órgãos de controle, assim como otimizar o trabalho de todos os órgãos envolvidos, no que tange à previdência e à assistência social. Na sequência, destacou a presença dos representantes da Defensoria Pública da União, por meio dos Defensores Públicos Federais Fernanda Hahn e Gustavo Zortéa.

Atuação na pandemia do COVID-19

Eliane Viegas (CGU) apresentou o Diretor de Auditoria de Políticas Sociais da CGU, José Paulo Barbieri, o qual fez um breve relato acerca do trabalho em andamento no âmbito da CGU relacionado à pandemia do COVID-19.

Zélia Pierdoná comunicou a criação de um Gabinete Integrado para tratar do COVID-19 no MPF, cuja coordenação finalística ficou a cargo da coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF (1ª CCR/MPF), Dra. Célia Delgado.

Tiago Alves (TCU) comunicou a participação do Secretário de Controle Externo da Saúde, Carlos Augusto Ferraz, o qual foi convidado para acompanhar a reunião na parte relativa à apresentação feita pela CGU para o enfrentamento da crise do COVID-19.

Tiago Alves (TCU) informou o plano de acompanhamento especial existente no TCU relacionado às medidas de resposta à crise. Das 27 ações do referido órgão, 4 estão a cargo da SecexPrevi: filas do INSS, auxílio emergencial, perda de arrecadação e análise de dados. Informou, ainda, que serão elaborados relatórios mensais de acompanhamento, visando aumentar a transparência e evitar riscos. Ressaltou que, diante do cenário atual, a Secretaria mudou o foco para detectar os erros de exclusão (o foco anterior era nos erros de inclusão). O primeiro relatório será focado no momento pré-crise e o relatório final está previsto para setembro/2020.

Zélia Pierdoná ressaltou que o trabalho da SecexPrevi referente às filas do INSS tem repercussões nas atividades desenvolvidas no GTI.

Eliane Viegas relatou o trabalho desenvolvido na área de previdência/assistência da CGU, semelhante ao apresentado por Barbieri, mas com foco no auxílio emergencial, em cooperação com o Ministério da Cidadania, a fim de minimizar os riscos.

Fernanda Hahn (DPU) ressaltou que o público que a Defensoria atende não tem, em sua maioria, acesso à internet. Muitos dependem de atendimento presencial, o que não vem sendo realizado nesse cenário de isolamento social. Relatou a ocorrência de problemas no acesso ao portal “Meu INSS” e questionou se há diagnósticos acerca das falhas apresentadas.

Leonardo Rolim (INSS) comunicou a realização de uma série de ações referentes ao COVID-19, destacando a antecipação relativa aos requerimentos do benefício de prestação continuada (BPC) devido a deficientes, bem como do auxílio-doença, diante da impossibilidade da realização de perícias. Ressaltou que o INSS aproveitou o atual cenário para antecipar medidas de desburocratização, especialmente relacionadas à apresentação de documentos. Dentre as medidas adotadas pelo INSS, estão: a suspensão do atendimento presencial nas agências até o dia 30/abril; ampliação de VPN para acesso seguro dos servidores em teletrabalho (cerca de 20 mil VPN); antecipação do movimento que aconteceria quando da chegada dos servidores inativos para reforçar o quadro do INSS; ampliação do modelo de pontuação do teletrabalho (praticamente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

todas as atividades encontram-se quantificáveis para manter o nível de produtividade do teletrabalho); suspensão por 120 dias da prova de vida; apresentação de cópia de documentos pela ferramenta do “Meu INSS”, antes exigida presencialmente; antecipação do décimo terceiro salário para os meses de abril e maio; antecipação da concessão do BPC e do auxílio-doença, com análise de conformidade realizada pelos peritos. O Presidente do INSS ressaltou que o BPC do idoso tem sido a prioridade máxima na análise dos requerimentos administrativos. Destacou ainda que, em relação ao requerimento inicial, houve uma redução da fila. A expectativa é que, após superado o problema das filas, o tempo médio de espera para a apreciação do requerimento seja em torno de 25 dias. Em relação à transparência, informou que a autarquia está retomando o “INSS em números”, de forma mais ampla da que existia. Informou, ainda, sobre os avanços nas tratativas com a Dataprev para assinatura de um novo contrato. Manifestou preocupação com as dificuldades orçamentárias do INSS, uma vez que o orçamento atual não comporta a necessidade de manutenção das suas atividades, inclusive as relativas aos *callcenters*, que são essenciais nesse momento de isolamento social.

Alessandro Roosevelt (INSS) esclareceu que o portal “Meu INSS” apresentou instabilidade devido às recentes atualizações realizadas no sistema. Ressaltou que a Dataprev instituiu uma sala de crise para monitorar essas falhas.

TAC – Recurso Extraordinário (RE) 1171152

A Coordenadora do GTI registrou a prioridade que o grupo deve dar à discussão de eventual acordo, em virtude da suspensão do processo requerida, de forma conjunta, pelo PGR e INSS. Registrou, ainda, que o objeto principal da reunião é exatamente a citada discussão. O Presidente do INSS reforçou a necessidade de aproveitamento do acordo para envolver todo o atendimento, principalmente o relacionado ao BPC e aos prazos de atendimento, inclusive em relação às demandas judiciais.

Leonardo Rolim ressaltou a importância de um amplo TAC abrangendo outras questões, além do prazo das perícias médicas, que é objeto do RE 1171152. Informou que o maior desafio está na análise do BPC, em função da complexidade na concessão, tendo em vista as várias ações civis públicas que tratam do assunto (em várias regiões do país), muitas delas já com trânsito em julgado. As mencionadas ACPs se referem, especialmente, a critérios para apuração da renda familiar per capita. Registrou a importância de discutir questões relativas a isso, diante das mudanças que poderão ser incorporadas no decreto regulamentador a que se refere o art. 20-A da LOAS, incluído pela Lei nº 13.982/2020, visando, assim a análise padronizada e uniforme em todo o território nacional, o que viabilizará que os requerimentos de benefícios sejam apreciados com mais celeridade.

Márcia de Souza (INSS), que ficou responsável de apresentar uma minuta do TAC, registrou que a intenção é estabelecer prazos para reconhecimento de benefícios, incluindo a perícia médica, bem como prazos para o cumprimento de demandas judiciais, buscando, assim, uniformidade em âmbito nacional. Destacou a importância de se prever a possibilidade de suspensão do prazo, em situações excepcionais, como o caso de greve de servidores. Destacou, ainda, que deve ser previsto um prazo para iniciar o cumprimento do acordo, após a abertura das agências, fechadas em decorrência da crise do COVID-19.

Zélia Pierdoná registrou a importância de discutir com representantes do CNJ as questões relacionadas ao prazo de cumprimento de demandas judiciais. Registrou, ainda, que a ideia do

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave B7E292F7.DA2842D4.EB43CB15.5C1AD302



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

acordo é criar um contexto de desnecessidade de ajuizamento de ações judiciais pelos membros do MPF e da DPU, sem contudo interferir na independência funcional. Destacou a importância da divulgação do trabalho entre os membros do MPF e da DPU, no sentido de ressaltar que o objetivo de eventual acordo é o de reduzir o prazo de análise dos requerimentos administrativos, em função da diversidade de critérios e de prazos atualmente existentes, o que dificulta, pelo INSS, a adoção de um sistema uniforme em todo o país.

Na sequência, os membros do Grupo, por unanimidade, aprovaram a participação de representantes da DPU no GTI.

Por fim, foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar a relação dos membros representantes da DPU para compor o GTI	DPU	15/4
Encaminhar levantamento das ACPs ao GTI	INSS	17/4
Encaminhar proposta do TAC ao GTI	INSS	24/4
Apresentar minuta do Decreto ao GTI	INSS	24/4
Viabilizar a videoconferência da próxima reunião do GTI-Previdência	TCU	27/4, às 14h30

4. Data e assinatura

Brasília, 15 de abril de 2020.

(assinado digitalmente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave B7E292F7.DA2842D4.EB43CB15.5C1AD302



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152		
1. Identificação da reunião		
Data: 27/04/2020	Horário: das 14h30 às 17h	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário da SecexPrevi (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Virgílio Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Karina Braido Santurbano de Teive e Argolo	Subsecretária de Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)	
Arthur Leonardo dos Santos Araújo	Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Externas (Secretaria de Previdência)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do RGPS (Secretaria de Previdência)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Arthur Dávila Lins Lemos	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AA769FAF.98E874E2.49F5C3A0.F58F7A11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Jair Soares Júnior	Subdefensor Público-Geral Federal (DPU)
Mariana de Sousa Machado Neris	Secretária Nacional de Assistência Social (Ministério da Cidadania)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Karine Berbigier Ribas	Ministério da Cidadania

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião informando que o propósito do encontro é a apreciação, pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional Previdência e Assistência Social, da primeira versão da minuta do Acordo Judicial referente ao Recurso Extraordinário (RE) nº 1171152, elaborada pelo INSS.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou a importância do acordo para definição de critérios a fim de padronizar os prazos para análise dos requerimentos de benefícios pela autarquia. Ressaltou que proposta também estabelece a padronização para os prazos judiciais (quarta cláusula do acordo).

Zélia Pierdoná (MPF) registrou a participação de representantes do Ministério da Cidadania na reunião, tendo em vista que as tratativas abrangem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Leonardo Rolim (INSS) informou que a ideia geral do Acordo é que alcance não só os benefícios previdenciários, mas também os assistenciais. Ressaltou que o BPC é o benefício mais complexo para análise, principalmente o destinado à pessoa com deficiência, que, entre outros fatores, é impactado por diversas ações civis públicas ajuizadas, tanto em âmbito nacional, quanto local. Destacou a importância da presença de representantes do Ministério da Cidadania na reunião, entendendo ser esse um momento propício ao debate sobre o tema da vulnerabilidade. Destacou, ainda, que o Acordo seria um compromisso do INSS em relação aos prazos, o que daria maior operacionalidade à autarquia, com regras uniformes em âmbito nacional. Ressaltou que a primeira versão da minuta do acordo não engloba o BPC e que o INSS teria um prazo de 6 (seis) meses para se adequar às novas regras.

Mariana Neres (Ministério da Cidadania) concordou com a fala do presidente do INSS, Leonardo Rolim, e ressaltou a busca por soluções em relação ao BPC, colocando-se à disposição para avançar na agenda.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou que espera que o trabalho do grupo possa contribuir para uma igualdade na apreciação dos pedidos. Destacou que, embora a ação que motivou a elaboração do Acordo seja relativa à perícia médica, o BPC apresenta outras questões relevantes, como o CadÚnico.

Tiago Alves (TCU) informou que o Tribunal dispõe de alguns trabalhos que evidenciam que o BPC tem um alto nível de judicialização e que apresenta um grande número de irregularidades. Ressaltou que o TCU está atuando como ouvinte nas tratativas referentes ao Acordo.

André Veras (Ministério da Cidadania) afirmou que, em complementação à fala da Secretária Mariana, que o momento é um divisor de água, dada as dificuldades que devem ser enfrentadas para agilizar a concessão do benefício. Ressaltou a importância da regulamentação da questão da vulnerabilidade. Informou que, nos últimos anos, paralelos às questões de avanços na legislação, o Ministério vem adotando medidas para melhorar a governança.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Narlon Gutierre (Secretaria de Previdência) informou que está participando do trabalho para a elaboração dos critérios de vulnerabilidade no BPC, em parceria com o INSS e o Ministério da Cidadania.

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu ao grupo que inicialmente focassem na questão dos prazos propostos na minuta do Acordo, para que, em um segundo momento, discutissem acerca do BPC. Leonardo Rolim (INSS) concordou em iniciar com a análise da minuta apresentada, com foco nos prazos, e que posteriormente o INSS e o Ministério da Cidadania encaminhariam uma proposta de adendo à minuta, incluindo as questões sobre o BPC.

Zélia Pierdoná (MPF) concordou com a sugestão apresentada e ressaltou que o presente encontro visa iniciar a apreciação da minuta, ficando a conclusão do trabalho para outro momento. Na sequência, indagou se mais algum órgão gostaria de se manifestar, para avançarem na análise da minuta.

Taísa Ribeiro (CGU) informou que a CGU acompanhará os trabalhos, contribuindo a visão de órgão de controle.

Apreciação da minuta do Acordo

Márcia de Souza (INSS) iniciou a apresentação da minuta do Acordo, destacando os seguintes pontos: em relação à cláusula primeira, o INSS está se comprometendo com um prazo de conclusão dos processos administrativos; a presidência da autarquia está comprometida com um atendimento mais célere do que os propostos na minuta, mas entende ser necessário haver uma margem para trabalhar com segurança, tendo em vista a imprevisibilidade do número de requerimentos a serem recebidos; o BPC entraria na regra dos 90 dias, tendo em vista a sua complexidade; quanto aos benefícios programáveis, também entrariam no prazo de 90 dias; para pensão por morte, o prazo seria de 60 dias; já o auxílio-doença, teria um prazo de 45 dias; auxílio-acidente, por ser de caráter indenizatório, o prazo seria de 60 dias.

Zélia Pierdoná (MPF) questionou acerca do prazo para análise do auxílio-acidente, que se apresenta diferente dos outros benefícios previdenciários por incapacidade.

Atanásio Darcy (DPU) manifestou dúvida em relação ao conceito do “prazo médio”, mencionado na cláusula primeira.

Márcia de Souza (INSS) informou que o prazo médio seria o prazo máximo para conclusão do processo administrativo.

Leonardo Rolim (INSS) concordou que há necessidade de uma melhor definição do prazo médio, detalhando como pode ser realizado o acompanhamento dos prazos (INSS em números) e a periodicidade da divulgação dos números. Destacou que a meta é de que o prazo médio máximo seja de 20 dias, mas no acordo necessitaria constar um prazo maior, por segurança; concordou com a ponderação feita por Zélia (MPF), ressaltando que, se aposentadoria por invalidez teria um prazo de análise de 45 dias, o auxílio-acidente deveria ter o mesmo prazo; destacou o caso das aposentadorias por tempo de contribuição, que pode ser muito complexa, só perdendo em termos de dificuldade para o BPC.

Cristiana Koliski (MPF) sugeriu a troca de “prazo médio” por “no prazo de até”.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou a importância de se destacar na segunda cláusula os prazos que não dependem da autarquia.

Zélia Pierdoná (MPF) mencionou que os prazos atinentes à Secretaria da Previdência devem



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

constar do acordo.

Elvis Garcia (Secretaria de Previdência) informou que consta do item 2.3 o prazo para realização da perícia médica.

Karina Braido (Secretaria de Previdência) ressaltou a importância de se considerar no Acordo o represamento das perícias médicas que vem acontecendo em decorrência da pandemia do COVID-19, como informando na reunião anterior do GTI-Previdência, ocorrida no dia 15 de abril.

André Veras (Ministério da Cidadania) sugeriu substituir o termo “amparo social” por “BPC”.

Fernanda Hahn (DPU) questionou a partir de quando começaria a contagem dos prazos.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que o prazo deve ser considerado a partir do envio do requerimento.

Fernanda Hahn (DPU) questionou se, no item 2.4, deveria constar sobre a suspensão do prazo, em substituição a “interromper”.

Elvis Garcia (Secretaria de Previdência) afirmou que o ideal seria manter o termo “interrupção”, já que o INSS necessitaria realizar uma nova análise com base nos novos documentos apresentados.

Zélia Pierdoná (MPF) manifestou preocupação quanto ao ponto apresentado, sugerindo seria o caso de constar “suspensão”, mas estipulando um prazo mínimo para a nova análise por parte do INSS.

Leonardo Rolim (INSS) concordou com a sugestão apresentada por Zélia (MPF).

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu ao INSS que fosse considerada a possibilidade de haver outros meios de comunicação para cumprimento de exigências, além do e-mail.

Leonardo Rolim (INSS) agradeceu a sugestão apresentada pela representante da DPU e informou que a autarquia analisará a viabilidade de se realizar a comunicação por outros meios, como WhatsApp.

Fernanda Hahn (DPU) manifestou preocupação acerca da validade do acordo em estabelecer prazos para cumprimento de decisão judicial.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou que entende ser o caso de convidar o CNJ para participar das tratativas do Acordo ou que a coordenadora da 1ªCCR/MPF possa dialogar com o ministro Alexandre de Moraes, relator do caso no STF.

Márcia de Souza (INSS) afirmou não ver dificuldade em incluir o CNJ nas tratativas do Acordo, já que seria uma forma de trazer tratamento isonômico.

Por fim, foram deliberados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Prazo para encaminhamento ao INSS das considerações à minuta do acordo.	Todos os participantes	30/4/20, até 15h
Envio da minuta consolidada com as propostas apresentadas e a parte referente ao BPC.	Márcia (INSS) e Zélia (MPF)	5/5/20

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave AA769FAF.98E874E2.49F5C3A0.F58F7A11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Data da próxima reunião	TCU viabilizará a videoconferência	7/5/20, às 14h30
4. Fechamento da Ata		
Brasília, 27 de abril de 2020. <i>(assinado digitalmente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave AA769FAF.98E874E2.49F5C3A0.F58F7A11



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC		
1. Identificação da reunião		
Data: 7/5/2020	Horário: das 14h30 às 17h30	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome		Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná		Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)
Cristiana Koliski Taguchi		Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)
Marcus Vinicius Aguiar Macedo		Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)
Elton Venturi		Procurador Regional da República da 3ª Região (MPF)
Marcos Lima de Matos		Assessor (TCU)
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand		Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)
Leonardo Rolim		Presidente do INSS
Márcia Eliza de Souza		Assessora (INSS)
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro		Diretor de Benefícios (INSS)
Virgílio Oliveira Filho		Procurador-Geral junto ao INSS
Adler Anaximandro Alves		INSS
Alexandre Cesar Diniz Moraes		Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS
Allan Luiz Oliveira Barros		Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS
Vitor Fernando Gonçalves Cordula		Procuradoria-Geral Federal/AGU
Narlon Gutierre Nogueira		Secretário de Previdência
Karina Braido Santurbano de Teive e Argolo		Subsecretária de Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)
Arthur Leonardo dos Santos Araújo		Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 386E7326.CC03E573.315344BE.5D269184



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

	Externas (Secretaria de Previdência)
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do RGPS (Secretaria de Previdência)
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)
Mariana de Sousa Machado Neris	Secretária Nacional de Assistência Social (Ministério da Cidadania)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Daniel Demonte Moreira	
Natália Cerqueira	
Vanessa Carina Zanin	
Vanessa Mazali	

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião destacando a presença dos representantes da Procuradoria-Geral Federal, bem como do Procurador Regional da República Elton Venturi. Ressaltou que esta é a quarta reunião para tratar do acordo referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC. Agradeceu a disponibilidade do Secretário de Previdência Narlon Gutierrez Nogueira e do Presidente do INSS Leonardo Rolim em participar do encontro. Na sequência, sugeriu ao Grupo que a discussão referente aos critérios de vulnerabilidade, proposta na última reunião, ocorrida em 27/4/20, fosse realizada em um outro processo, a fim de tornar o trabalho mais objetivo, tendo em vista o prazo estabelecido pelo STF para o acordo.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que, como não foi apresentada proposta referente aos critérios de vulnerabilidade até o momento, o assunto provavelmente já não seria objeto de discussão da reunião. No entanto, sugeriu que o grupo aguardasse a finalização de pesquisa sobre as ações judiciais acerca do tema, para em um segundo momento decidir sobre a questão.

Elton Venturi (MPF) agradeceu o convite para participar da reunião e informou que pode colaborar com o trabalho do grupo, principalmente no que tange à questão processual. Na sequência, sugeriu que o foco do acordo seja no objeto do RE e que, caso o grupo pretenda tornar o TAC mais abrangente, ponderou se não haveria a necessidade de solicitar um prazo maior para aprofundar o debate, incluindo a participação de outras instituições, inclusive representantes da sociedade civil.

Zélia Pierdoná (MPF) concordou que seria positivo incluir a sociedade civil nas discussões sobre o tema da vulnerabilidade, mas que, em relação aos prazos para conclusão dos procedimentos administrativos relativos aos benefícios previdenciários e assistenciais, entende não haver



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

necessidade de ampliar o debate.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a estratégia adotada pelo grupo é a de que o acordo se estenda para além da questão da perícia médica, a fim de se padronizar os processos a nível nacional, situação que não ocorre hoje, devido ao grande número de Ações Cíveis Públicas que adotam critérios diversos, o que gera dificuldades operacionais para o Instituto. O Presidente do INSS destacou a importância de se discutir o conceito de vulnerabilidade, tendo em vista que o tema está diretamente ligado ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), considerado o mais complexo para análise; informou que há intenção de se alterar a portaria para que as avaliações referentes ao BPC da pessoa com deficiência sejam realizadas concomitantemente, a fim de acelerar a análise do processo.

Elton Venturi (MPF) sugeriu que o grupo conversasse com o ministro Alexandre de Moraes, relator do recurso no STF, para entender se há intenção de se homologar um acordo mais abrangente.

Zélia Pierdoná (MPF) concordou com a sugestão e informou que consultaria a Coordenadora da 1ª CCR/MPF sobre a possibilidade de agendamento de reunião, com o ministro relator, para tratar do caso, e sugeriu a presença de representante do INSS e da DPU no eventual encontro.

Vitor Cordula (PGF) se colocou à disposição para buscar um diálogo com o ministro no STF, para que o acordo fosse modelado a partir dessa conversa.

Gustavo Zortéa (DPU) ressaltou a importância da presença de todos os atores envolvidos no acordo em uma possível reunião com o relator do caso.

Fernanda Hahn (DPU) indagou ao membro do MPF, Elton Venturi, sobre sua opinião quanto à efetividade do acordo, no tocante aos processos judiciais, se os juízes adotariam os prazos estabelecidos no acordo.

Elton Venturi (MPF) afirmou que a judicialização será inevitável, mas que entende que a fixação de parâmetros será importante para sinalizar um marco geral; também entende não haver necessidade da participação do Conselho Nacional de Justiça no acordo.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou que a intenção do acordo é desestimular a judicialização. Na sequência, sugeriu que iniciassem a apreciação da minuta do documento.

Mariana Neris (Ministério da Cidadania) se colocou à disposição do grupo para participar das discussões referente ao BPC e aos critérios de vulnerabilidade, quando estes voltarem à pauta.

Apreciação da minuta do TAC

Márcia de Souza (INSS) iniciou a discussão, destacando os pontos que foram objeto de considerações pelo MPF e pela DPU, na reunião anterior. Quanto à cláusula primeira, informou que o INSS não vê óbice em alterar “prazo médio” para “prazo máximo”, conforme solicitado pela DPU; quanto ao prazo referente à análise do pedido de salário-maternidade, informou que a autarquia já concede o benefício de forma automatizada (via canal remoto), mas que, em alguns casos, por falta de envio da informação pelos cartórios ou por falta de documentação por parte da requerente, o INSS entende que o prazo sugerido pela DPU, de 15 dias, poderia ser insuficiente, sendo mais adequado o de 30 dias.

Fernanda Hahn (DPU) concordou com o prazo de 30 dias sugerido pelo INSS referente ao salário-maternidade.

Márcia de Souza (INSS) continuou a apresentação da minuta destacando o item 2.3, que teve



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

sugestão da DPU de alteração para a seguinte redação: “A perícia médica será realizada no prazo de até 45 dias após o requerimento administrativo.”

Karina Braido (Secretaria de Previdência) informou que, para a perícia médica ser realizada, é necessário o seu agendamento, além da apresentação do requerimento. Ressaltou que, com a sugestão de alteração do texto apresentada pela DPU, o agendamento da perícia não seria considerado, o que impactaria no prazo a ser atendido pela Secretaria de Previdência. A Subsecretária informou ainda que, em localidades de difícil provimento para os cargos de médico perito, haveria necessidade um prazo maior para a realização das perícias, ampliando nesses casos o prazo para 90 dias, ressaltando que são situações excepcionais, representando menos de 4% dos casos.

Zélia Pierdoná (MPF) manifestou preocupação em estabelecer prazos diferenciados para algumas localidades.

Leonardo Rolim (INSS) concordou com a sugestão apresentada por Karina Braido de estabelecer um prazo maior para essas localidades de difícil provimento, e sugeriu que o acordo fixasse um percentual máximo de 5%, a fim de demonstrar sua excepcionalidade, bem como incluir um anexo com a relação das localidades que se encontram nessa situação, a ser atualizado periodicamente.

Narlon Gutierre (Secretaria de Previdência) ressaltou que a proposta é que, apenas em casos excepcionais, o prazo seja ampliado, tendo em vista a dificuldade na alocação de peritos em determinadas localidades.

Atanásio Darcy (DPU) concordou com o prazo de 90 dias para realização de perícias médicas em localidades de difícil provimento, que represente no máximo 5% dos casos, com publicação periódica da relação dos locais.

Karina Braido (Secretaria de Previdência) sugeriu que a publicação da relação com as localidades de difícil provimento seja realizada semestralmente.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que, com a concordância da DPU e as considerações apresentadas pelos representantes da Secretaria de Previdência e do INSS, concorda com a sugestão apresentada de ampliação do prazo de realização da perícia médica para 90 dias, nos casos excepcionais.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu que, em relação ao prazo para avaliação social, o INSS trabalharia no mesmo modelo da perícia médica e apresentaria ao grupo na próxima reunião, o que foi concordado por todos.

Márcia de Souza (INSS) continuou a apresentação das considerações à minuta do acordo, informando que, quanto ao questionamento do MPF, no item 2.4, se seria o caso de suspensão ou interrupção do prazo, o INSS concorda com a alteração para o termo “suspender”, com a ressalva de acrescentar “garantindo-se o prazo restante de, no mínimo, 30 (trinta) dias”.

Fernanda Hahn (DPU) questionou se a cada vez que houver a suspensão do prazo, será concedido um novo prazo de 30 dias para o INSS reanalisar.

Leonardo Rolim (INSS) respondeu que sim, mas ressaltou que há um trabalho em andamento para reduzir as exigências.

Márcia de Souza (INSS) solicitou aos representantes da DPU que explicassem qual a ideia referente à solicitação de inclusão do item 2.4.1.

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:37. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 386E7326.CC03E573.315344BE.5D269184



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Fernanda Hahn (DPU) esclareceu que o item se refere a sugestão apresentada na reunião passada, de que fossem ampliadas as formas de comunicação para cumprimento de exigências para ao menos duas.

Leonardo Rolim (INSS) concordou com a ideia de estabelecer ao menos duas formas de comunicação, mas questionou a necessidade de que, ao menos uma delas, seja por carta, já que esse meio não costuma ser eficaz.

Alessandro Roosevelt (INSS) ressaltou que a comunicação por meio de cartas não é efetiva, considerando que o percentual de retorno das correspondências é de 50%, além do alto custo para as emissões. Sugeriu que os meios sejam de preferência eletrônicos.

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu que um dos meios para comunicação seja por ligação telefônica, bem como a inserção de um alerta para destacar o formato de comunicação escolhido pelo requerente no portal “Meu INSS”.

Márcia de Souza (INSS) prosseguiu com a apresentação das considerações à minuta do acordo e destacou o item 2.6, sugerido pela DPU, para inclusão do texto: “os benefícios serão implantados automaticamente exauridos os prazos previstos, sem a conclusão dos processos administrativos”.

Zélia Pierdoná (MPF) manifestou preocupação com a questão da concessão automática, por possibilitar fraudes, além das consequências econômicas associadas.

Marcia de Souza (INSS) ponderou que, no recurso ao STF, o INSS questiona exatamente o ponto referente à implementação automática do benefício.

Narlon Gutierrez (Secretaria de Previdência) afirmou que também discorda da cláusula que possibilita a concessão automática.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu que o grupo buscasse uma alternativa para o caso de descumprimento dos prazos, sem prejudicar o cidadão.

Gustavo Zortéa (DPU) ressaltou que o item 2.6 foi uma contribuição dos colegas da DPU e que necessitaria de uma discussão interna, mais profunda, para avaliar o caso.

Fernanda Hahn (DPU) concordou que a alternativa apresentada pode gerar fraudes e afirmou que está disposta a avaliar outras formas para o caso.

Alexandre Cesar Diniz Moraes (PFE) sugeriu como alternativa a criação de um grupo de ação nacional para atuar em caso de descumprimento de prazo.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu que os membros do grupo discutissem internamente com os seus respectivos órgãos sobre alternativas para a questão em tela, para inclusão na pauta da próxima reunião, o que foi concordado por todos.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que a reunião fosse encerrada, para continuar o debate no próximo encontro, que ficou acordado para ocorrer no dia 14/5/20, às 14h30.

Por fim, registra-se as seguintes deliberações ocorridas na reunião:

ITENS DE DELIBERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1. Agendamento de reunião com o ministro do STF Alexandre de Moraes	PGF	-
2. Apresentação de proposta de cláusula do	INSS	14/5/20



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

acordo referente à avaliação social		
3. Apresentação de alternativas para o caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no acordo	Todos os participantes	14/5/20
4. Data da próxima reunião do GTI-Previdência	TCU viabilizará o próximo encontro	14/5/20, às 14:30
4. Fechamento da Ata		
Brasília, 7 de maio de 2020. <i>(assinado digitalmente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC		
1. Identificação da reunião		
Data: 14/5/2020	Horário: das 14h30 às 17h	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome		Representação ou Cargo
Célia Regina Souza Delgado		Subprocuradora-Geral da República / Coordenadora da 1ªCCR (MPF)
Zélia Luiza Pierdoná		Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)
Cristiana Koliski Taguchi		Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)
Marcus Vinicius Aguiar Macedo		Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)
Elton Venturi		Procurador Regional da República da 3ª Região (MPF)
Marcos Lima de Matos		Assessor (TCU)
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand		Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)
Leonardo Rolim		Presidente do INSS
Márcia Eliza de Souza		Assessora (INSS)
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro		Diretor de Benefícios (INSS)
Virgílio Oliveira Filho		Procurador-Geral junto ao INSS
Alexandre Cesar Diniz Moraes		Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS
Allan Luiz Oliveira Barros		Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS
Vanessa Carina Zanin		Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS
Leonardo Silva Lima Fernandes		Procurador-Geral Federal (PGF)
Vitor Fernando Gonçalves Cordula		Procuradoria-Geral Federal/AGU
Fernanda Pereira Costa Silva		Procuradoria-Geral Federal/AGU
Narlon Gutierre Nogueira		Secretário de Previdência

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:41. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/va11dacaodocumento>. Chave F2067BF5.FDACC819.D68FD724.9BE3F924



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência
Karina Braido Santurbano de Teive e Argolo	Subsecretária de Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)
Arthur Leonardo dos Santos Araújo	Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Externas (Secretaria de Previdência)
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Natália Cerqueira	

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião registrando a participação da Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, Célia Delgado, para falar sobre a possibilidade de agendamento de reunião, com o ministro Alexandre de Moraes, para tratar do acordo referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC, proposta na última reunião do GTI-Previdência e Assistência Social, ocorrida em 7 de maio de 2020.

Karina Argolo (Secretaria de Previdência) pediu a palavra para manifestar a sua preocupação acerca da situação que o país enfrenta com a pandemia do COVID-19 e registrou o represamento de cerca de 700 mil perícias médicas, sem previsão de retorno à normalidade das atividades, o que inviabilizaria a assunção de compromissos por parte da Secretaria de Previdência, no tocante aos prazos para realização de perícias médicas a serem estabelecidos no acordo em questão.

Zélia Pierdoná (MPF) agradeceu as considerações feitas pela Subsecretária de Perícia Médica Federal e sugeriu que o grupo avaliasse uma alternativa no sentido de estabelecer critérios para a fixação de prazos para realização de perícias médicas, tendo em vista o cenário de incertezas decorrente da pandemia. Na sequência, a Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social passou a palavra para o Procurador-Geral Federal, Leonardo Fernandes, convidado para o encontro.

Leonardo Fernandes (PGF) sugeriu que, para uma eventual ampliação do escopo do acordo, seria mais prudente uma conversa prévia com o ministro, relator do caso no Supremo Tribunal Federal, para colher seu entendimento, bem como ter um plano alternativo para o caso de não ser possível a ampliação do escopo. Na sequência, o Procurador-Geral Federal ressaltou a importância de os prazos estabelecidos no acordo serem factíveis, tendo em vista a realidade imposta pela pandemia. Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a ampliação do acordo apresenta duas situações distintas: a primeira seria sobre a fixação de prazos para outros processos do INSS, além do prazo para realização das perícias médicas; e a segunda seria abranger, no acordo, a discussão sobre os critérios de vulnerabilidade. O Presidente do INSS afirmou que, se o objeto do acordo se limitar à



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

perícia médica, que é o ponto que se encontra mais indefinido em razão da pandemia, não haveria necessidade de se dar continuidade às tratativas para o acordo.

Leonardo Fernandes (PGF) ressaltou que acredita ser possível a ampliação para outros prazos, além da perícia médica, esclarecendo que a sua ponderação seria em relação à ampliação para os critérios de vulnerabilidade.

Zélia Pierdoná (MPF), na sequência, passou a palavra para a Coordenadora da 1ªCCR/MPF, Célia Delgado.

Célia Delgado (MPF) afirmou que entende ser possível a ampliação do acordo para incluir outros prazos, além da perícia médica, tendo em vista as premissas colocadas na manifestação do Ministro Alexandre de Moraes no referido Recurso Extraordinário. A Coordenadora da 1ªCCR/MPF sugeriu que não seria o momento de agendar reunião com o relator, considerando a dificuldade de um encontro presencial em decorrência das medidas de isolamento social e de possíveis críticas em relação a participação do Ministro nas tratativas do acordo. Na sequência, informou ao grupo que precisaria se ausentar da reunião e agradeceu a disponibilidade de todos, ressaltando a importância da continuidade dos trabalhos.

Narlon Gutierrez (Secretaria de Previdência) ressaltou que a área mais afetada é a perícia médica, em razão das incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Na sequência, o Secretário de Previdência reforçou o interesse em firmar o acordo, o qual seria assinado pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou o entendimento dos representantes do MPF, no GTI, de não assinar um acordo que incluía a possibilidade de concessão automática de benefícios, quando do descumprimento de prazos pelo INSS, pelos motivos expostos na reunião anterior. A Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social sugeriu que a questão dos critérios de vulnerabilidade seria uma discussão mais aberta, em outro processo, com participação da sociedade civil, o que daria uma maior legitimidade, e que o grupo poderia continuar a discussão em relação à definição dos prazos.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou a importância da ampliação do acordo para outros prazos e que, em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), não caberia a discussão do mérito nesse acordo, mas sim a questão dos prazos para sua concessão.

Leonardo Fernandes (PGF) informou ao grupo que precisaria se ausentar da reunião e informou que o representante da PGF, Vitor Cordula continuaria participando dos debates.

André Veras (Ministério da Cidadania) destacou que o Ministério da Cidadania tem interesse em aperfeiçoar o BPC, mas que gostaria de fazer as seguintes considerações: reforçar a preocupação em estabelecer prazos relativos ao BPC, tendo em vista às incertezas em razão da pandemia; em relação à vulnerabilidade, entende que o assunto deve ser deixado para outro momento, para que a discussão relativa aos prazos possa avançar.

Elton Venturi (MPF) sugeriu que o grupo deveria conversar com o Ministro Alexandre de Moraes, afirmando que entende ser possível um juiz acompanhar o andamento de um acordo, não havendo prejuízo quanto a sua isenção.

Fernanda Hahn (DPU) destacou que a reunião anterior foi encerrada no momento da discussão relativa à cláusula sobre o descumprimento dos prazos. Sugeriu que o grupo avaliasse se deveria avançar na apreciação da minuta do acordo ou inverter a pauta para tratar do BPC, tendo em vista



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

o entrave sobre a fixação de prazos para a perícia médica, em decorrência do cenário atual de pandemia.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu ao grupo dar continuidade às tratativas do acordo, tendo em vista o prazo estabelecido pelo STF.

Apreciação da minuta do Acordo

Márcia de Souza (INSS) retomou a apresentação da minuta do acordo, destacando a cláusula referente à criação de uma Central Unificada de Cumprimento Emergencial de Prazos, sugerida na reunião anterior. Ressaltou, também, a inclusão da possibilidade de incidência de juros moratórios, quando do encerramento do prazo previsto do item 6.1. Na sequência, seguiu-se a análise da cláusula relativa à criação de um Comitê Executivo para acompanhamento do acordo.

Elvis Gallera (Secretaria de Previdência) ressaltou que o acompanhamento do acordo fosse realizado por um Comitê Executivo, composto por representantes do INSS, do MPF, da DPU, da Secretaria de Previdência e da AGU, sendo assistido pelo TCU e pela CGU. O papel do comitê seria atuar nas situações que beiram ao descumprimento, agindo preventivamente, ou nas hipóteses de descumprimento. Registrou, ainda, a necessidade de deliberar sobre a aplicação ou não das sanções previstas na cláusula sexta, à luz dos princípios da boa fé, da transparência, da demonstração da boa gestão pública e, quando for o caso, da reserva do possível.

Gustavo Zortéa (DPU) indagou se a incidência de juros moratórios não seria a partir do descumprimento dos prazos estabelecidos para análise dos benefícios, e não do prazo adicional de 10 dias para análise por parte da Central.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a incidência de juros de mora é algo que está proposto no acordo e que incidiria após o prazo de análise pela Central. Com isso, a Central faria todo o possível para que, no prazo adicional que lhe fosse concedido, houvesse o cumprimento e, com isso, a não incidência dos juros.

Elton Venturi (MPF) manifestou o mesmo questionamento feito por Gustavo Zortéa (DPU), em relação ao início do prazo a incidência dos juros de mora, ressaltando que a mora seria a partir dos prazos fixados para apreciação dos requerimentos, e não após o prazo adicional.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou que não haveria necessidade da criação da Central, caso a incidência dos juros não fosse a partir do descumprimento do prazo, da referida central, para análise.

Vitor Cordula (PGF) sugeriu ao grupo que fossem adicionados 10 dias aos prazos estabelecidos no acordo, para que não houvesse expressamente a previsão do prazo adicional para análise pela Central, evitando possíveis questionamentos acerca do início da incidência de juros.

Zélia Pierdoná (MPF) questionou sobre a legalidade em estabelecer incidência de juros de mora a partir de um acordo.

Elvis Gallera (Secretaria de Previdência) afirmou que entende a dúvida colocada por Zélia Pierdoná (MPF) e ressaltou que o termo de acordo seria revisado pela Advocacia-Geral da União.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que Código Civil prevê a incidência de juros nessas situações.

Alessandro Roosevelt (INSS) afirmou que, operacionalmente, não havia dificuldade para implementação dos juros de mora, tendo em vista que os sistemas existentes já contemplam esse tipo de situação.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a minuta foi apreciada pela área jurídica do órgão, e que

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 09/06/2020 15:41. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave F2067BF5.FDACC819.D68FD724.9BE3F924



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

acredita não haver problema relativo à previsão de juros no acordo; quanto à sugestão apresentada por Vitor Cordula (PGF), entende que a mudança no texto poderia atrapalhar na gestão dos prazos pela autarquia. O Presidente do INSS ressaltou ainda que a lógica da Central é destacar a criação de uma instância para assumir as questões que fujam ao controle.

Elvis Gallera (Secretaria de Previdência) sugeriu ao grupo que adiasse a discussão sobre o prazo para a incidência dos juros de mora, para avançar na minuta do acordo.

Gustavo Zortéa (DPU) manifestou preocupação com o item 7.3 da minuta, relativo à possibilidade de o Comitê Executivo deliberar sobre aplicação ao não das sanções previstas no acordo.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que a ideia seria o Comitê deliberar em situações excepcionais e reconheceu que a redação do item poderia ser aperfeiçoada.

André Veras (Ministério da Cidadania) informou ao grupo que precisaria se ausentar da reunião e pediu para que a cláusula relativa ao BPC não fosse discutida sem uma análise prévia pelo Ministério da Cidadania.

Gustavo Zortéa (DPU) manifestou dúvida em relação à cláusula nona da minuta, se não afetaria a independência funcional dos membros da DPU e do MPF.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu que, em relação à pandemia, houvesse previsão no acordo de que o Comitê Executivo poderia fazer uma aferição sobre a volta à normalidade.

Elton Venturi (MPF) sugeriu uma proposta de pré-acordo contendo prazos provisórios durante a pandemia.

Leonardo Rolim (INSS) concordou com a sugestão apresentada por Elton Venturi (MPF) e acrescentou que, quando da volta à normalidade dos atendimentos, a Subsecretaria de Perícia Médica Federal apresentaria um cronograma. O Presidente do INSS ressaltou que o pré-acordo caberia para a perícia médica e para a avaliação social.

Por fim, os membros do GTI-Previdência e Assistência Social deliberaram por agendar o próximo encontro para o dia 26 de maio de 2020, às 14:30, por meio virtual.

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	TCU viabilizará o próximo encontro	26/05/2020, às 14:30

4. Fechamento da Ata

Brasília, 14 de maio de 2020.

(assinado digitalmente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC		
1. Identificação da reunião		
Data: 2/6/2020	Horário: das 10h a 12h	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Virgílio Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Alexandre Cesar Diniz Moraes	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Vitor Fernando Gonçalves Cordula	Procuradoria-Geral Federal/AGU	
Fernanda Pereira Costa Silva	Procuradoria-Geral Federal/AGU	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A984F023.13E57E9E.11571E6D.FFA3599A



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Natália Cerqueira de Sousa	Ministério da Cidadania
Karine Berbigier Ribas	Ministério da Cidadania
William Anderson Alves Olivindo	Ministério da Cidadania
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Procurador Federal

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, sugeriu, aos representantes do INSS, que informassem ao Grupo sobre os números atualizados, acerca das filas de espera para análise dos pedidos administrativos.

Alessandro Roosevelt (INSS) informou que, nos últimos meses, houve um decréscimo do estoque de processos da Autarquia, mas que, por outro lado, há um acúmulo dos pedidos que necessitam de atendimento presencial, devido à suspensão desse tipo de serviço, em decorrência da pandemia.

Na sequência, o grupo retomou a apreciação da minuta do acordo, em continuação às tratativas da reunião anterior. Em relação à Cláusula Sétima do acordo, sobre a incidência de juros e correção monetária no caso de descumprimentos dos prazos, foram feitas as seguintes ponderações:

Atanásio Darcy (DPU) questionou se a penalidade proposta para o caso de descumprimento dos prazos não representaria uma punição branda ao INSS.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que, em havendo um acordo homologado pelo Supremo Tribunal Federal, o juiz deferiria liminar em favor do requerente, nos casos de não cumprimento desse acordo. Nesse sentido, não concorda a mesma preocupação apresentada pelo representante da DPU, uma vez que o objetivo do acordo é desestimular a via judicial.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou que o acarretamento de juros de mora seria um incentivo para a Administração cumprir com os prazos do acordo.

Gustavo Zortéa (DPU) afirmou que mantém a preocupação, manifestada na reunião passada, acerca da incidência dos juros de mora se darem após o prazo adicional de 10 dias para análise pela Central Unificada de Cumprimento Emergencial de Prazos.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a criação da Central Unificada só se justificaria caso os juros moratórios venham a incidir após o prazo adicional.

Fernanda Hahn (DPU) indagou se a Central Unificada não poderia intervir quando o processo estivesse próximo ao encerramento do prazo e, na sequência, sugeriu prosseguir com a análise das cláusulas seguintes, para posteriormente retomarem as discussões acerca da cláusula sétima.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que, em alguns casos, seria inviável a intervenção da Central Unificada antes do encerramento do prazo.

Na sequência, o grupo passou a analisar a cláusula nona do acordo. Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou que o Procurador-Geral da República, como signatário do acordo, não poderia impedir o ajuizamento de ações por parte dos membros do MPF, tendo em vista a independência funcional destes.

Atanásio Darcy (DPU) sugeriu a seguinte redação para a cláusula nona: “O MPF e a DPU

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A984F023.13E57E9E.11571E6D.FFA3599A



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

tramitarão propostas de Enunciados, por seus órgãos de coordenação, orientando seus membros a não ajuizar Ação Civil Pública”.

Narlon Gutierrez (Secretaria de Previdência) concordou com a proposta apresentada por Anátasio, mas sugeriu que no texto constasse que o MPF e a DPU se comprometeriam a expedir enunciado. Atanásio Darcy (DPU) ressaltou que, para manter o compromisso de emissão do enunciado, seria necessário constar como signatários do acordo os titulares dos órgãos de coordenação do MPF e da DPU, e afirmou que poderia articular junto à Câmara de matéria previdenciária da DPU para isso.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que poderia verificar, junto à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sobre a possibilidade de seus titulares assinarem o acordo juntamente com o Procurador-Geral da República.

Na sequência, o grupo deliberou por consolidar os itens 9.1 e 9.2, com uma nova redação.

André Veras (Ministério da Cidadania) sugeriu alteração da redação da cláusula quinta, a fim de adequá-la à Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Leonardo Rolim (INSS) destacou que a alteração proposta pelo Ministério da Cidadania facilitaria a análise de renda, tendo em vista que dispensaria a apresentação dos comprovantes de gastos, facultando-se ao interessado a possibilidade de comprovação de que os gastos efetivos ultrapassam os valores médios.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu a inclusão da ressalva “desde que não ressarcidos pelo poder público”.

Por fim, os membros do GTI-Previdência e Assistência Social deliberaram pelos seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar minuta do acordo ao Grupo	INSS	3/6
Encaminhar levantamento das ações ao Grupo	INSS	5/6
Encaminhar proposta de alteração da minuta do acordo	Membros do GTI-Previdência e Assistência Social	9/6
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	TCU viabilizará o próximo encontro virtual	10/6 às 10h

4. Fechamento da Ata

Brasília, 2 de junho de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A984F023.13E57E9E.11571E6D.FFA3599A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC		
1. Identificação da reunião		
Data: 9/7/2020	Horário: das 10h às 11h40min	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Virgílio Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Alexandre Cesar Diniz Moraes	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Narlon Gutierrez Nogueira	Secretário de Previdência	
Karina Braido Santurbano de Teive e Argolo	Subsecretária de Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)	
Vitor Fernando Gonçalves Cordula	Procuradoria-Geral Federal/AGU	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Procurador Federal	
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5F36E62B.6B448DCD.D4104C0A.A05ABD8E



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Natália Cerqueira de Sousa	Ministério da Cidadania
William Anderson Alves Olivindo	Ministério da Cidadania

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, passou a palavra para o presidente do INSS, Leonardo Rolim.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou que a sua expectativa é de que o grupo finalize, nesta reunião, os termos do acordo que vem sendo discutido nos últimos encontros, com a união de esforços dos órgãos e das instituições envolvidos. Na sequência, sugeriu, como pauta para o próximo encontro do grupo, a regulamentação dos descontos associativos, tema que costuma ter forte atuação por parte da DPU e do MPF.

Na sequência, o grupo retomou a apreciação da minuta do acordo, em continuação às tratativas da reunião anterior, ocorrida em 10 de junho.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou o trabalho realizado pelo subgrupo, formado na reunião passada, a fim de elaborar uma nova redação para a cláusula nona do acordo, e, na sequência, procedeu a leitura do novo texto.

Atanásio Darcy (DPU) concordou com a proposta apresentada e passou a palavra para o Defensor Público Federal Gustavo Zortéa, para suas considerações.

Gustavo Zortéa (DPU) informou que não há unanimidade na DPU em relação aos termos do acordo, existindo ainda resistência a alguns pontos, mas que acredita ser essa uma redação possível de ser submetida ao Defensor Público-Geral Federal. Na sequência, ressaltou que a DPU deverá concluir a apreciação do documento em agosto, tendo em vista a prioridade que vem dedicando ao tema do auxílio emergencial.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se a redação do item 9.3 não estaria restringindo o seu efeito às ações coletivas, ajuizadas com o mesmo objeto do RE nº 1.171.152/SC, já que o acordo seria mais amplo.

Alexandre Moraes (PFE) concordou com o questionamento apresentado por Zélia e sugeriu que o texto fosse ajustado para vincular os efeitos aos termos do acordo, e não ao do objeto do referido Recurso Extraordinário, com o que todos concordaram.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que a minuta do acordo fosse disponibilizada, aos integrantes do grupo, para eventuais considerações e que, após, o texto fosse encaminhado para apreciação das autoridades competentes, no âmbito dos respectivos órgãos/instituições.

Dando prosseguimento a reunião, Zélia Pierdoná ressaltou que o foco do grupo, no primeiro semestre de 2020, foi a elaboração dos termos do acordo, mas que o trabalho do GTI vai muito além disso, e que, com a finalização da elaboração da minuta, o grupo retomaria às outras questões.

Alessandro Roosevelt (INSS) fez uma breve introdução sobre o tema sugerido pelo presidente do INSS, ressaltando que a ideia da Autarquia é submeter, para avaliação do GTI, um texto para regulamentação dos descontos associativos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Por fim, os membros do GTI-Previdência e Assistência Social deliberaram pelos seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar minuta final do acordo, ao grupo, para eventuais considerações em relação à redação do texto.	INSS	10/7
Envio da minuta do acordo às autoridades competentes, no âmbito dos respectivos órgãos/instituições.	MPF, DPU, INSS e Secretaria de Previdência	48 horas após o envio da minuta final
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social.	TCU viabilizará o próximo encontro virtual	30/7, às 10h

4. Fechamento da Ata

Brasília, 09 de julho de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/validacao>. Chave 5F36E62B.6B448DCD.D4104C0A.A05ABD8E



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social Pauta: TAC referente ao Recurso Extraordinário (RE) 1171152/SC		
1. Identificação da reunião		
Data: 10/6/2020	Horário: das 10h às 11h45min	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Virgílio Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Alexandre Cesar Diniz Moraes	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Vitor Fernando Gonçalves Cordula	Procuradoria-Geral Federal/AGU	
Fernanda Pereira Costa Silva	Procuradoria-Geral Federal/AGU	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Procurador Federal	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania	
Natália Cerqueira de Sousa	Ministério da Cidadania	

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B81D20D8.14E5750B.73342380.25D6258B



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

William Anderson Alves Olivindo	Ministério da Cidadania

3. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, o grupo retomou a apreciação da minuta do acordo, em continuação às tratativas da reunião ocorrida no dia 02 de junho.

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu que, em relação à cláusula sétima do acordo, sobre a incidência de juros e correção monetária, no caso de descumprimento dos prazos, fosse mantida a redação da minuta, ressaltando que a questão está pendente de despacho com o Defensor Público-Geral Federal.

Em relação à cláusula quinta, Márcia de Souza (INSS) ressaltou que a minuta do acordo é uma proposta do INSS, mas que ainda será validada no âmbito da AGU. Quanto ao item 5.2, destacou a alteração do termo “suspensão” por “substituição”, tendo em vista que nesse caso haveria uma alteração do modelo da forma de cumprimento.

Quanto à cláusula nona, relativa às obrigações do MPF e da DPU, o grupo fez as seguintes ponderações: Cristiana Koliski (MPF) ressaltou a independência funcional dos membros do MPF e da DPU, o que inviabilizaria constar no acordo o compromisso, dessas instituições, no sentido de não ajuizar novas ações civis públicas ou adequar as ações já ajuizadas, destacando que esse também é o posicionamento da Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Atanásio Darcy (DPU) concordou com as ponderações feitas por Cristiana e afirmou acreditar que os membros da DPU e do MPF observarão o acordo.

Vitor Cordula (PGF) manifestou receio de que a expedição de enunciados, pelos órgãos de coordenação do MPF e da DPU, não seja uma garantia de que novas ações sejam ajuizadas, e mencionou experiências de acordos anteriores que foram desvantajosos para o INSS, quando, mesmo com a homologação judicial desses, a judicialização continuou. Ressaltou o risco que o INSS correria de ser penalizado por descumprir o acordo para dar cumprimento a uma ação judicial, tendo em vista as dificuldades enfrentadas para operacionalizar as determinações judiciais. Na sequência, o representante da PGF sugeriu que o grupo deveria buscar uma alternativa para a cláusula, de forma que houvesse uma maior segurança jurídica, para não haver riscos de que futuras ações inviabilizem o cumprimento do acordo em questão.

Atanásio Darcy (DPU) concordou com as considerações apresentadas por Vitor e sugeriu que o MPF e a DPU buscassem uma construção sobre o assunto, a fim de dar maior segurança ao INSS.

Alexandre Moraes (INSS) afirmou que compartilha do entendimento manifestado por Vitor.

Virgílio Oliveira (INSS) subscreveu as palavras de Vitor e ressaltou que o INSS está assumindo riscos no acordo, sendo necessária uma contrapartida do MPF e da DPU que seja mais efetiva.

Cristiana Koliski (MPF) ressaltou as considerações apresentadas por Vitor e afirmou que o grupo precisa amadurecer a discussão sobre essa cláusula, para que seja algo mais concreto. Sugeriu que uma alternativa poderia ser a desoneração do INSS das penalidades previstas no acordo, em caso de novas ações serem ajuizadas.

Marcos Lima (TCU) sugeriu que uma cláusula que desonerasse o INSS, em caso de ajuizamento de ações, poderia ser uma saída para a questão.

Atanásio Darcy (DPU) sugeriu, como encaminhamento da reunião, que cada instituição construa

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B81D20D8.14E5750B.73342380.25D6258B



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

uma redação para a cláusula, de forma a atender todas as partes.

Alexandre Morais (INSS) sugeriu atenção quanto à cláusula do Comitê (cláusula oitava), tendo em vista que, na redação proposta, não constam informações como quórum e forma de instituição. Marcia de Souza (INSS) sugeriu a criação de um grupo reduzido para discutir sobre as cláusulas pendentes (oitava e nona).

Atanásio Darcy (DPU) concordou com a sugestão de que seja elaborada uma redação de cunho processual para a cláusula nona, a ser realizada por um grupo reduzido, formado por um representante de cada instituição.

Por fim, os membros do GTI-Previdência e Assistência Social deliberaram pelos seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudar alternativas e propor nova redação para as cláusulas oitava e nona do acordo.	Cristiana Koliski (MPF), Atanásio Darcy (DPU), Vitor Cordula (PGF), Márcia Eliza de Souza e Alexandre Morais (INSS).	-
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	TCU viabilizará o próximo encontro virtual	25/6, às 10h.

4. Fechamento da Ata

Brasília, 10 de junho de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com login e senha por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/07/2020 18:53. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B81D20D8.14E5750B.73342380.25D6258B



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 30/7/2020	Horário: das 15h às 17:10	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Procurador Federal	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Gustavo Zortéa da Silva	Defensor Público Federal (DPU)	
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0CEE9AE1.4F3A7A54.08866945.20993BBC



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

William Anderson Alves Olivindo	Ministério da Cidadania
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social – SecexPrevi
Adler Anaximandro Alves	Procurador Federal
Narlon Gutierrez Nogueira	Secretário da Previdência
Lauro Iatskiu Junior	Responsável pelos acordos de cooperação técnica (INSS)

3. Memória de Reunião

1º item da pauta: apresentação dos três primeiros relatórios de monitoramento (os dois primeiros já encaminhados via e-mail), relativo ao Processo TC 016.830/2020-2, o qual tem por objeto o acompanhamento das medidas de resposta à crise do coronavírus no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social.

Tiago Alves (TCU) comentou que estão avaliando as filas do INSS e o impacto das medidas de resposta, para isso, estão no terceiro relatório.

Jorge Mendes (TCU) apresentou o relatório de acompanhamento com as informações até o fim de junho. Algumas das principais medidas apresentadas são: a antecipação do décimo terceiro salário, a antecipação dos R\$ 600,00 do BPC e a antecipação do salário-mínimo aos requerentes do auxílio-doença. Informou que o objetivo é monitorar e identificar os riscos e evitar situações indesejáveis. Segue a explicação, apresentando as páginas do relatório de maneira detalhada.

Tiago Alves (TCU) abriu a fala para os membros tirarem dúvidas sobre os dados apresentados no relatório. Se colocou à disposição para esclarecimentos.

Cristiana Koliski (MPF) parabenizou o TCU sobre a atuação e sobre os relatórios elaborados, tornando os dados transparentes e disponíveis. Deixou a palavra aberta para as demais colocações.

Márcia Eliza (INSS) perguntou sobre os contratos temporários, e falou um dado atual para que seja atualizado no relatório do TCU.

Jorge Mendes (TCU) comentou que, provavelmente, a atualização tenha ocorrido após o fechamento do relatório e agradeceu a informação.

Cristiana Koliski (MPF) perguntou se o relatório será mensal, de modo que o grupo possa acompanhar os dados periodicamente.

Tiago Alves (TCU) esclareceu que a previsão é que o último relatório saia até setembro, que seria a continuidade desses relatórios e a consolidação dos dados, mas que ainda não tinha nenhuma resposta oficial dada pelo Tribunal (TCU) de que esses relatórios seriam mensais. Explicou que essas auditorias têm um tom de recomendação, tendo em vista o contexto da pandemia, mas que existe uma discussão se o formato de recomendação se mantém ou se as auditorias tradicionais voltam em outubro.

Leonardo Rolim (INSS) comentou sobre os problemas decorrentes do fato de algumas atividades

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0CEE9AE1.4F3A7A54.08866945.20993BBC



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

não poderem ser feitas remotamente, como, por exemplo, as perícias médicas.

Alessandro Rooselvet (INSS) explicou que, sobre as filas do BPC, fizeram a reação em duas linhas. A questão do idoso (critério renda e idade) e a questão do deficiente (critério renda e apresentação da deficiência). Explicou que existe um documento no qual é relatada a deficiência. Informou que apenas 1/3 tinha essa informação e foi o que gerou a concessão do benefício. Esse é um dos motivos do baixo número de concessões. Alguns não passaram no critério renda e são reprovados. Explicou, ainda, que, mesmo as antecipações deferidas, precisarão passar por perícias quando as atividades presenciais voltarem.

Cristiana Koliski (MPF) sugeriu o encaminhamento ao grupo para fazer o acompanhamento do monitoramento.

Tiago Alves (TCU) comentou a importância no cruzamento de dados entre o auxílio emergencial e os benefícios do INSS para ter a noção e se tem alguma judicialização.

Alessandro Rooselvet (INSS) informou que o número de judicializações está bem menor. Explicou que a maioria das judicializações eram referentes ao atraso da concessão de benefício, mas que foram extintas diante das análises dos benefícios.

Tiago Alves (TCU) esclareceu que o objetivo do relatório não é questionar os indicadores, porque é sabido o contexto em que vivemos. A ideia é mostrar a realidade e fomentar o debate, avaliando as soluções possíveis dentro desse contexto.

André Rodrigues Veras (Ministério da Cidadania) parabenizou e fez alguns comentários sobre a atuação do TCU.

Leonardo Rolim (INSS) levantou outro ponto, a questão das exigências. Existe um grande número de processos que dependem de cumprimento de exigências pelo assegurado. Explica que tem sido feito o possível, inclusive, ligando para as pessoas, avisando o que está acontecendo, que podem encaminhar o documento escaneado pelo aplicativo e, até mesmo, pelos correios e cartórios.

2º item da pauta: situação atual das filas e contratação temporária.

Alessandro Rooselvet (INSS) explicou que, inicialmente, teve uma redução da fila, mas, nos últimos 30 dias, teve um aumento, exatamente porque não se consegue o cumprimento de exigências fundamentais. Por outro lado, trabalharam em outras filas, como a de demanda judicial, que baixou bastante. Em junho, houve um ataque nas ações de recurso, então tinha uma fila de implantação de benefício que praticamente foi zerada. Explicou que ainda há alguns empecilhos que precisam ser trabalhados. Informou que já era esperado que, este ano de 2020, tivesse um aumento de indeferimento, com a pandemia esse cenário se intensificou ainda mais.

Leonardo Rolim (INSS) complementou a fala e comentou sobre a preocupação com algumas filas e que estão fazendo o possível para reduzi-las.

Márcia Eliza (INSS) comentou que os contratos dos temporários estão em fase de finalização e alguns profissionais já estão em treinamento. Assim que terminarem a capacitação, iniciarão as atividades. Mas esclareceu que ainda não tem a data correta.

Leonardo Rolim (INSS) complementou, informando que parte do grupo já está trabalhando no chat e, até semana que vem, esperam que todos já estejam em exercício.

3º item da pauta: descontos associativos. Alessandro Rooselvet (INSS) esclareceu que a lei



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

permite que as entidades associativas façam os descontos. O que, efetivamente, o INSS faz é apenas autorizar o desconto dos beneficiários. Em 2018, existiam muitas denúncias relacionadas a descontos não autorizados pelos assegurados. Esclarece, ainda, que há uma minuta, em andamento, que prevê a revalidação da autorização do desconto do benefício a cada 3 anos. Além disso, foi dado prazo para que seja feita essa revalidação, tendo em vista as denúncias relativas a descontos associativos indevidos ou não autorizados. Há uma força de trabalho no sentido de mudar o sistema de comunicação e acompanhamento das fichas de autorização do desconto, seja digitalizando o documento assinado pelo beneficiário ou a autorização ser feita por meio de um aplicativo. A ideia é que essa informação esteja disponível para consulta não apenas ao INSS, mas também ao MP e à Defensoria, por exemplo, para que também possam fazer o acompanhamento. Cristiana Koliski (MPF) elogiou a iniciativa, já que são muitas as representações sobre o tema remetidas ao MP. Pergunta se essa revalidação e controle da autorização valerá para os já existentes ou apenas para os novos.

Alessandro Rooselvet (INSS) respondeu que vale para todos, antigos e novos. Por isso o prazo de revalidação, pois os antigos precisam passar por esse processo.

Adler Anaximandro (Procurador Federal) comentou sobre uma batalha judicial contra algumas associações sobre inclusões indevidas em folha. Foram aproximadamente 4 associações descredenciadas e mantidas descredenciadas na justiça.

Cristiana Koliski (MPF) pediu que a minuta fosse disponibilizada para discussão do grupo, para que todos possam colaborar.

4º item da pauta: unidade gestora única. O Secretário de Previdência, Narlon Gutierrez Nogueira explicou que a criação da unidade gestora única decorre de uma determinação da nova Emenda à Constituição e que deve ser implementada no prazo de 2 (dois) anos. Destacou que alguns estados e municípios já possuem essa unidade gestora única, mas a União ainda não tem. Durante a apresentação, traz alguns dados e números sobre a situação atual, as vantagens da entidade gestora única e avanços recentes.

Após a apresentação, Tiago Alves (TCU) comentou que um dos maiores benefícios seria a base de dados dos poderes. Perguntou quais seriam os atrativos para que fosse, de fato, implementada? Como aumentar a atratividade desse modelo? Tendo em vista que existem questões políticas, corporativas e burocráticas que atrapalham o esforço na implementação.

Narlon Gutierrez respondeu que passa por eles conseguir demonstrar a capacidade de superar os problemas que têm hoje.

Cristiana Koliski (MPF) pediu para que Jorge e Narlon compartilhem as apresentações e tenta um consenso na data e horário da próxima reunião para discutirem a minuta, que será encaminhada pelo Alessandro Rooselvet (INSS). Comenta o prazo para o próximo encontro seja de aproximadamente 20 dias. Ficou combinado que o dia e horário serão confirmados e decididos pelo grupo e WhatsApp, tendo em vista que é preciso consultar algumas agendas e confirmar com algumas pessoas que precisaram sair antes do término da reunião. Mas ficou pré-agendado para 26/08, às 10h.

Encerrou e agradeceu a participação de todos.

Por fim, os membros do GTI-Previdência e Assistência Social deliberaram pelos seguintes



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Acompanhar as medidas adotadas pelo INSS diante da pandemia do coronavírus tendo como base o trabalho de monitoramento feito pelo TCU no Processo TC 016.830/2020-2.	TODOS	Enquanto durar a pandemia
Encaminhamento, ao grupo, da minuta sobre os descontos associativos ao grupo para eventuais colaborações/ sugestões na redação do texto.	INSS	imediato
Encaminhamento das apresentações feitas durante a reunião.	TCU e INSS	imediato
4. Fechamento da Ata		
Brasília, 30 de julho de 2020. (assinado eletronicamente) Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 0CEE9AE1.4F3A7A54.08866945.20993BBC



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião Específica do GTI/Previdência e Assistência - descontos associativos		
Pauta: Descontos de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.		
1. Identificação da reunião		
Data: 19/08/2020	Horário: das 14h30 às 17h	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Lauro Iatskiu Junior	INSS	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Atanásio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	
3. Memória de Reunião		
<u>Pauta: Descontos de mensalidade associativa em benefícios previdenciários.</u>		
Cristiana Koliski (MPF) iniciou a reunião informando sobre atuação do MPF no ano de 2018 na matéria dos descontos associativos, decorrente do grande número de reclamações sobre a questão. Na sequência, sugeriu aos representantes do INSS que fizessem uma contextualização acerca dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) para descontos de mensalidades associativas. Lauro Iatskiu (INSS) fez uma breve exposição sobre o tema, apresentando dados referentes a ACTs nos anos de 2019/2020, ressaltando dados da Ouvidoria, regras contidas nos acordos vigentes e problemas recorrentes. Na sequência, apresentou as propostas contidas na minuta de Instrução Normativa para regulamentação do tema.		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/08/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 95E46C5E.2A5007DE.14DBDC93.422C1068



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Márcia de Souza (INSS) destacou alguns problemas identificados nesses tipos de descontos, ressaltando que algumas entidades associativas têm um alto número de descontos em Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se o INSS teria uma estimativa em relação ao gasto decorrente da operacionalização desses descontos.

Cristiana Koliski (MPF) questionou o motivo do INSS realizar os ACTs, tendo em vista o alto número de problemas identificados e a demanda de pessoal da autarquia.

Alessandro Roosevelt (INSS) destacou algumas das vantagens oferecidas pelas entidades associativas aos seus associados, como descontos em planos de saúde e auxílio-funeral, ressaltando a importância da regulamentação do tema, a fim de reduzir os problemas decorrentes dos acordos.

Cristiana Koliski (MPF) sugeriu que todas as implicações devam ser consideradas nos acordos, em função da demanda que é gerada para os órgãos de controle e para o próprio INSS.

Fernanda Hahn (DPU) questionou sobre o valor do desconto associativo, contido na proposta de IN, ser em percentual do benefício, o que gera valores diferenciados para os associados, tendo em vista que o serviço oferecido será o mesmo para todos.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que, em relação ao questionamento da representante da DPU, a proposta ainda pode ser alterada, mas destacou a importância de considerar que quem recebe um salário mínimo contribuiria com o mesmo valor de um associado que recebe um benefício de maior valor.

Fernanda Hahn (DPU) informou que a Defensoria já recebeu muitas reclamações de aposentados que não teriam conhecimento dos benefícios a que tinham direito como associados, bem como relatos de dificuldades para se desvincular das associações. Na sequência, apresentou sugestões para a IN, como prever a publicação, no portal “Meu INSS”, dos termos de adesão assinados pelos associados, a fim de facilitar a verificação por parte dos órgãos de controle, bem como constar um mecanismo de avaliação das entidades associativas por seus associados.

Lauro Iatskiu (INSS) esclareceu que há previsão para a autarquia disponibilizar os termos assinados no portal, tanto para visualização por parte dos segurados, quanto pelos órgãos de controle. No que se refere ao mecanismo de avaliação das entidades, entende que não seria efetivo, tendo em vista que em muitos casos as próprias entidades associativas preencheriam a avaliação, já que muitos beneficiários buscam a associação para ter acesso ao portal.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou que há gasto público tanto para operacionalizar os descontos, como para o trabalho dos órgãos de controle. Sendo assim, entende que o INSS deveria ser retribuído financeiramente pelo trabalho prestado às entidades associativas. Na sequência, questionou se a CGU e o TCU teriam algum trabalho nesse sentido.

Eliane Viegas (CGU) informou que a Controladoria não tem trabalho sobre a questão, ressaltando que concorda com as ponderações apresentadas por Zélia, entendendo ser importante fazer esse balanço.

Taísa Ribeiro (CGU) manifestou preocupação quanto ao suporte tecnológico para operacionalizar as propostas constantes da IN, tendo em vista a possível dificuldade que o INSS teria nesse sentido.

Elvis Gallera (Secretaria de Previdência) destacou que o desconto de mensalidade associativa em

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 95E46C5E.2A5007DE.14DBDC93.422C1068



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

benefício previdenciário encontra previsão legal, sendo um direito do aposentado. Sendo assim, entende que não está na alçada do INSS dizer se deve ou não implementar os acordos com as entidades associativas.

Jorge Mendes (TCU) afirmou que compartilha da opinião da CGU e do MPF, no que se refere ao custo para o INSS, ressaltando que a questão ainda não foi objeto de trabalho do TCU. Ao mesmo tempo, concorda com Elvis, quanto à leitura de que se o Congresso aprovou a possibilidade do desconto, isso já pressupõe que há interesse público. Também afirmou que entende não ser possível incluir os custos genéricos, como os das instituições de controle. Quanto ao custo do INSS, entende que está previsto na proposta de IN apresentada.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que o que está se buscando nesse momento é trazer mecanismos e requisitos para formalização dos ACTs, e destacou que algumas associações facilitam contato com os beneficiários.

Fernanda Hahn (DPU) destacou que muitas vezes os beneficiários sem acesso à internet utilizam os recursos fornecidos pelas associações como um canal para acesso ao INSS. Sendo assim, entende a importância dessa regulamentação para proteger o segurado e para abrir para entidades associativas que realmente fazem um trabalho adequado.

Alessandro Roosevelt (INSS) ressaltou que se a autarquia não controlar, a tendência é a criação de associações com outros interesses.

Lauro Iatskiu (INSS) esclareceu a dúvida apontada pela CGU quanto à questão dos sistemas, informando que a Dataprev se manifestou no sentido de que não haveria dificuldade para implementar as novas funcionalidades previstas na proposta de regulamentação.

Márcia de Souza (INSS) sugeriu abrir ao grupo para que apreciem a minuta de IN e que encaminhem ao INSS as possíveis sugestões.

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar sugestões para a minuta da Instrução Normativa relativa aos descontos associativos.	Membros do GTI	-
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	O TCU viabilizará o encontro virtual	26/8, às 10h

4. Fechamento da ata

Brasília, 19 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/08/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 95E46C5E.2A5007DE.14DBDC93.422C1068



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 26/08/2020	Horário: das 10 às 12h30	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social – SecexPrevi (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Procurador Federal	
Allan Luiz Oliveira Barros	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública da União (DPU)	
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania	
Bruno Bueno Pinto da Cunha	Ministério da Cidadania	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DB371323.0FF387FE.91814F0C.8F0A26B6



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. Memória de Reunião

Tema 1: Perícias médicas administrativas e procedimentos adotados pelo INSS quando o atestado médico não permite a conclusão pela antecipação dos valores previstos na legislação.

Leonardo Rolim (INSS) informou sobre a antecipação de valores aos requerentes que cumprem os requisitos estabelecidos na legislação, ressaltando que os indeferimentos desse tipo de solicitação decorrem, principalmente, de problemas cadastrais. No que se refere aos pedidos recusados, será aberto prazo para agendamento de perícia, com o retorno do atendimento presencial, previsto para o dia 14 de setembro, quando então seguirá o rito normal. Ressaltou que o nível de indeferimento está um pouco abaixo do verificado antes da pandemia. Em relação a uma possível adoção da teleperícia no âmbito administrativo, entende que, no âmbito administrativo, a questão está superada, tendo em vista o iminente retorno do atendimento presencial. Registrou ainda que a adoção da teleperícia exige avanços em termos de certificação e reconhecimento facial digital, a fim de evitar fraudes.

Narlon Nogueira (Secretaria de Previdência) afirmou que, com a reabertura das agências do INSS, prevista para 14 de setembro, a realização das perícias médicas será priorizada. Destacou a publicação de nova portaria que permite a prorrogação da antecipação de parcelas do auxílio-doença por até 60 (sessenta) dias, dentre outras medidas. Ressaltou que se encontra em análise proposta de portaria para tratar da convalidação dos benefícios antecipados, o que evitaria o comparecimento dos segurados da previdência e beneficiários da assistência, nas agências, liberando a agenda para novas solicitações. Quanto à teleperícia, sustentou que a Lei nº 13.989/2020, que autoriza o uso da telemedicina, não alcança a perícia virtual. Não obstante, entendeu ser possível que, no futuro, esse instrumento seja aplicado. Destacou que há intenção de que a Perícia Médica Federal seja estruturada para que possa, também, realizar a perícia judicial, na hipótese de dificuldade para contratação de perito por parte do Poder Judiciário.

Fernanda Hahn (DPU) ressaltou que a instituição vem recebendo reclamações sobre a falta de clareza na mensagem enviada na carta de indeferimento recebida pelos requerentes de antecipação de benefícios, sugerindo ao INSS um maior esclarecimento à população de como deve proceder nesses casos, melhorando a comunicação com o segurado.

Leonardo Rolim (INSS) informou que a autarquia editará normas para dar mais transparência ao processo de antecipação e, além disso, o segurado receberá comunicação alertando sobre a abertura de prazo para agendamento de perícia. Entende que essas medidas solucionarão a questão relatada pela DPU.

Fernanda Hahn (DPU) afirmou que, no que se refere à teleperícia, entende que parte da população não utilizaria esse instrumento por falta de acesso a meios digitais e à internet de boa qualidade.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que, em relação à possibilidade de convalidação, poderia constar observação, no ato de concessão do benefício, informando que foi convalidado em decorrência da pandemia e de entendimento administrativo e não pela efetiva realização de perícia.

Tema 2: Apresentação dos trabalhos que a CGU tem realizado em relação à previdência.

Taís Ribeiro (CGU) fez uma breve apresentação sobre as auditorias mais recentes publicadas

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DB371323.0FF387FE.91814F0C.8F0A26B6



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

pela Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios. Encaminhou ao GTI a relação dos trabalhos.

Zélia Pierdoná (MPF) destacou, dentre os trabalhos apresentados pela representante da CGU, a auditoria sobre o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), sugerindo que o tema pode ser pauta das próximas reuniões do Grupo.

Tiago Alves (TCU) ressaltou a importância dos trabalhos apresentados pela CGU e sugeriu que, nos próximos encontros, os integrantes do GTI apresentassem uma atualização do que vem sendo trabalhado sobre o tema em cada instituição. Ressaltou que o CNIS tem grande potencial e que o sistema poderia ser um ponto de partida para a unificação dos cadastros.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu como pauta para as próximas reuniões o CNIS e a Previdência Rural.

Narlon Gutierrez (Secretaria de Previdência) concordou que o tema (CNIS) deve ser retomado nos próximos encontros do Grupo, para ser analisado com maior profundidade. Informou que a Secretaria está estudando o relatório de auditoria da CGU sobre a questão. Em relação ao sistema integrado de dados, esclareceu que não seria um novo sistema, mas sim uma integração dos cadastros já existentes.

Taís Ribeiro (CGU) ressaltou a importância de se utilizar os dados desses sistemas para tomada de decisão. Afirmou que a sua percepção da CGU é de que não existe clareza quanto à finalidade dos cadastros.

Tema 3: Atualização da portaria do GTI-Previdência e Assistência Social.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que recebeu pedido de alteração de integrantes do GTI e solicitou que cada instituição envie, por e-mail, eventuais alterações de suas integrantes, para posterior atualização da portaria de composição.

Tema 4: Atestados médicos emitidos por médicos do programa mais médicos, objeto de ACP em Porto Alegre.

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre questão objeto de Ação Civil Pública em Porto Alegre e indagou se alguém gostaria de explicar algo sobre a questão.

Narlon Gutierrez (Secretaria de Previdência) comunicou a publicação da Portaria Conjunta nº 47, de 21 de agosto de 2020, que prevê a assinatura do profissional que subscreve o atestado médico e insere o seu carimbo de identificação, com registro do respectivo Conselho de Classe ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS). Acredita que a questão já está superada.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que a Secretaria de Previdência já está cumprindo a determinação judicial.

Tema 5: Problemas de acesso aos canais virtuais de comunicação (Aplicativo “Meu INSS”, Telefone 135 e SMS) disponibilizados ao público pelo INSS, durante a suspensão do atendimento em razão da pandemia (ofício da Procuradoria de Santa Maria).

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre o documento da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, o qual relata dificuldades apresentadas por cidadãos para acesso aos canais virtuais de comunicação disponibilizados ao público pelo INSS e indagou se há atualização acerca da situação relatada.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DB371323.0FF387FE.91814F0C.8F0A26B6



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Alessandro Roosevelt (INSS) relatou que os sistemas se encontram mais estáveis e que as agências locais estão realizando atendimento telefônico. Afirmou também que houve uma redução de cerca de 40% no número de reclamações nesse sentido.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que houve uma ampliação do canal de atendimento “135” e que foi realizada licitação para aquisição de uma nova plataforma, que possibilitará integração entre o atendimento das centrais. Por fim, informou que, por sugestão apresentada pela DPU, será feito adendo contratual para possibilitar ligação gratuita por meio de celular, bem como termo aditivo, em contrato, para que o acesso à plataforma “Meu INSS” não consuma pacote de dados do beneficiário.

Por fim, o GTI deliberou pelos seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Indicação de novos e/ou substituição dos atuais integrantes do GTI-Previdência (para atualização da PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2020)	Instituições/órgãos com representação no GTI	-
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	O TCU viabilizará o encontro virtual	Entre os dias 14 a 26/9 (data exata a definir)

4. Fechamento da Ata

Brasília, 26 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DB371323.0FF387FE.91814F0C.8F0A26B6



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 21/09/2020	Horário: das 14 às 18h40	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Célia Regina Souza Delgado	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora da 1ªCCR/MPF	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Cleber Eustáquio Neves	Procurador da República em Uberlândia-MG (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social – SecexPrevi (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Junnius Marques Arifa	TCU	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Marcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Jobson de Paiva Silveira Sales	INSS	
Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Ana Paula Passos Severo	Procuradora Federal	
Adler Anaximandro Alves	Secretaria Especial de Previdência e Trabalho	
Felipe Mêmolo Portela	Procurador Federal e Presidente na Fundacentro	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Bruno Bianco Leal	Secretário Especial de Previdência e Trabalho
Benedito Adalberto Brunca	Secretário de Políticas da Previdência Social
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Rodrigo Hitoshi Dias	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Atanasio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Alberto Bastos Balazeiro	Procurador-Geral do Trabalho (MPT)
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)
Marcia Cristina Kamei Lopez	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)
Ronaldo Lima dos Santos	Procurador Regional do Trabalho (MPT)
Jefferson Luiz Maciel Rodrigo	Procurador do Trabalho (MPT)

3. Pauta

Retorno dos médicos peritos federais para as perícias administrativas.

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, a coordenadora do GTI afirmou entender a gravidade da situação e ressaltou a importância do retorno das perícias administrativas, a fim de dar continuidade ao atendimento nas agências do INSS.

Célia Delgado (MPF) também destacou a gravidade da situação, especialmente no que tange ao conflito entre os órgãos gestores da previdência e a entidade de classe dos peritos médicos federais. Ressaltou, ainda, a importância do diálogo entre as instituições presentes no encontro, para se chegar a uma solução do problema.

Em seguida, a coordenadora da 1ª CCR/MPF solicitou, aos representantes da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), esclarecimentos sobre a referida questão.

Bruno Bianco (Secretário Especial de Previdência e Trabalho) agradeceu a oportunidade e ressaltou que o diálogo entre as instituições é fruto de um amadurecimento institucional que vem ocorrendo nos últimos anos, enfatizando o compromisso do governo com a transparência. Posteriormente, o Secretário Especial informou que o planejamento do retorno aos atendimentos presenciais, incluindo a realização das perícias médicas, nas agências do INSS, foi elaborado com a partici-



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

pação da entidade de classe dos peritos médicos federais. Salientou que o referido planejamento foi objeto de negociação por mais de três meses. Enfatizou que o objetivo sempre foi o atendimento ao público de forma segura para os servidores, bem como para os segurados, dependentes e beneficiários da assistência social.

Alberto Balazeiro (Procurador-Geral do MPT) manifestou a satisfação da instituição em se juntar a essa “força-tarefa”, ressaltando não só a importância de se prezar pela segurança do trabalhador, como também pela realização dos atendimentos aos segurados do INSS. Na sequência, o Procurador-Geral do Trabalho indagou sobre em que ponto estaria a negociação entre os órgãos gestores da previdência e os peritos médicos federais. Indagou, ainda, se havia representantes da classe na reunião.

Zélia Pierdoná (MPF) esclareceu o entendimento do grupo no sentido de que o assunto deveria ser tratado, inicialmente, com as instituições públicas da área de previdência para, em um segundo momento (se o GTI entender necessário), incluir a entidade de classe dos peritos médicos federais. Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) informou que os órgãos gestores da previdência negociaram o retorno do atendimento presencial das perícias médicas por cerca de três meses com os representantes da Associação Nacional dos Médicos Peritos. Destacou que, a cada novo encontro, a entidade de classe apresentava novas pautas de interesse da categoria, não necessariamente ligadas à prevenção da COVID. Na sequência, o Secretário de Previdência esclareceu que, ao notarem que as demandas da referida associação nunca restariam superadas (o que demonstrava o interesse da entidade de classe em interferir nos trabalhos da administração), os órgãos gestores adotaram as medidas necessárias para retomar o atendimento presencial. Assim, ressaltou que na semana anterior, por exemplo, houve a edição de um ato para realização de inspeções conjuntas nas agência (Subsecretaria de Perícia Médica Federal e o INSS). Todavia, o referido ato, no dia subsequente a sua edição, foi revogado pela subsecretaria, por pressão da categoria. Por essa razão, a Secretaria tornou sem efeito o ato de revogação e as inspeções foram realizadas, com a participação de engenheiros do trabalho, a partir das quais foi constatado que cerca de 210 agências estavam em condições para a realização de perícias médicas.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a autarquia se preparou com muita responsabilidade para o retorno das atividades presenciais, realizando consultas a diversas instituições previdenciárias de outros países, bem como a instituições brasileiras públicas e privadas. Salientou que as referidas medidas resultaram em um robusto estudo de viabilidade e plano de reabertura das unidades de atendimento, os quais estabelecem requisitos mínimos de segurança em cada agência do INSS, tais como: quantidade mínima de servidores; equipamentos de segurança individual; aferição de temperatura; ambiente ventilado; dentre outras medidas. Informou, ainda, que os vídeos e toda a documentação pública referente às inspeções realizadas pelo INSS estão acessíveis ao público no portal <<https://covid.inss.gov.br/>>. Em seguida, afirmou que, ao contrário do que tem sido divulgado, não há equipamentos de proteção individual vencidos. Ressaltou ainda que há agências que ainda não cumprem as exigências do protocolo, porém as citadas agências se encontram fechadas e, na medida em que passarem a cumprir os requisitos, serão liberadas para inspeção. Em alguns casos, está liberado o atendimento na agência, mas não a realização de perícias, por não estarem aptas ao citado serviço. O presidente do INSS informou, ainda, que a autarquia está disposta a firmar um termo de ajustamento de conduta (TAC) que estabeleça prazos para que a infraestrutura das agências seja ajustada, sem que isso interrompa o atendimento aos usuários.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Ronaldo dos Santos (MPT) solicitou esclarecimentos ao presidente do INSS quanto às seguintes questões: a) se há, no protocolo de segurança, cláusula referente aos servidores que fazem parte dos grupos de risco à COVID-19; e b) se há possibilidade de realização de atividades por meio *online*.

Leonardo Rolim (INSS) enfatizou que, em relação aos servidores que fazem parte dos grupos de risco, essa foi uma das primeiras preocupações da autarquia, motivo pelo qual foi realizada consulta formal aos servidores. Desse modo, aqueles servidores que formalizaram autodeclaração, não retornarão ao trabalho presencial no momento. No que se refere a atividades remotas, estas continuam sendo realizadas nos setores em que é viável.

Tiago Alves (TCU) informou que a corte de contas tem acompanhado as medidas relacionadas à COVID-19, inclusive as medidas adotadas pelo INSS. Destacou o acompanhamento que o Tribunal vem realizando de forma contínua no que se refere aos pagamentos indevidos de benefícios previdenciários e assistenciais. Ressaltou, ainda, que há duas perspectivas relativas às filas no INSS: concessão de pagamentos indevidos e exclusão indevida dos segurados. Por fim, salientou a importância da perícia médica para evitar pagamentos indevidos.

Eliane Viegas (CGU) informou sobre trabalho recente acerca das perícias médicas realizado pela Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios da CGU, disponibilizando aos presentes o *link* de acesso ao respectivo relatório.

Atanasio Darcy (DPU) ressaltou a importância de se firmar um TAC, o que demonstraria o comprometimento do INSS em solucionar as questões apresentadas.

Cleber Eustáquio (MPF) afirmou entender que a perícia médica federal não atende ao interesse do INSS e dos segurados, ressaltando que a categoria não se encontra mais subordinada à autarquia que, ao seu ver, se encontra refém da entidade de classe. Afirmou, ainda, que seria necessário repensar o atual modelo de perícia.

Felipe Portela (Fundacentro) afirmou que o protocolo adotado pelo INSS é extremamente sofisticado e que acompanhou parte das tratativas para o retorno do atendimento presencial nas agências, presenciando a resistência apresentada pela entidade de classe dos peritos médicos federais.

Ileana Neiva (MPT) se dispôs a analisar o protocolo adotado pelo INSS frente às medidas de combate à propagação da COVID-19 e ressaltou que o MPT poderia contribuir com a sua expertise no assunto, destacando a existência de notas técnicas elaboradas para diversos setores econômicos. A Procuradora Regional do Trabalho também sugeriu que o Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário poderia ser adotado como medida para redução das filas.

Leonardo Rolim (INSS) salientou que a realização de um trabalho conjunto com o MPT seria de grande importância para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu a realização de uma conversa com os representantes dos peritos, a fim de se entender o motivo da resistência, com vistas a uma possível conciliação.

Célia Delgado (MPF) sugeriu que, no TAC proposto pelo INSS, constasse também compromissos a serem assumidos pelos peritos. A coordenadora da 1ª CCR/MPF ressaltou a necessidade de se adotar medidas emergenciais para a realização do atendimento aos segurados e para reduzir os prejuízos causados aos cofres públicos.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) afirmou que os órgãos gestores da previdência negociaram a exaustão e que continuarão adotando as medidas cabíveis para solucionar a questão. Sustentou que o modelo atual adotado para as perícias administrativas é adequado, discordando, nesse



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ponto, do procurador da República Cleber Eustáquio.

Célia Delgado (MPF) indagou ao Secretário Especial de Previdência e Trabalho sobre a viabilidade de um encaminhamento político, como a edição de Medida Provisória.

Bruno Bianco (Secretário Especial de Previdência e Trabalho) afirmou que não descartaria a possibilidade sugerida por Célia. Entretanto, ressaltou que ainda não há encaminhamento nesse sentido.

Alberto Balazeiro (MPT) sugeriu que o MPT poderia convidar os representantes dos médicos peritos para um diálogo, a fim de se fixar uma pauta e, posteriormente, incluir os representantes dos órgãos gestores na negociação.

Bruno Bianco (Secretário Especial de Previdência e Trabalho) justificou que não seria possível novo diálogo com a entidade de classe, tendo em vista que a administração já teria feito diversas concessões à categoria, sem obter sucesso nas negociações.

Benedito Brunca (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) ressaltou o trabalho que o INSS e a Secretaria Especial têm feito no que se refere à divulgação de vídeos e de toda a documentação referente às inspeções por meio do portal. Na sequência, sugeriu que o Secretário de Previdência apresentasse ao Grupo as mensagens que estão circulando com ameaças aos médicos peritos que retornarem aos atendimentos presenciais e com difamações sobre os gestores dos órgãos de previdência.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) apresentou as mensagens mencionadas por Benedito aos presentes.

Célia Delgado (MPF) solicitou que o material apresentado pelo Secretário de Previdência fosse remetido oficialmente ao MPF, para apuração dos fatos. Além disso, indagou se o órgão teria instaurado algum procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) informou que ainda não existia PAD instaurado, ressaltando que os esforços da Secretaria estão concentrados em solucionar o problema do retorno das perícias.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social e os representantes dos demais órgãos/instituições presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Elaborar nota pública sobre a reunião	GTI-Previdência	22/09/2020
Analisar a minuta de TAC elaboradas pelo INSS	GTI-Previdência	Próxima reunião do Grupo dia 23/09
Avaliar o protocolo adotado pelo INSS	MPT	-

4. Fechamento da Ata

Brasília, 21 de setembro de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77270EC9.3D3CC08C.2310EA41.CB51AA99



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 23/09/2020	Horário: das 9h45 às 11h30	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social – SecexPrevi (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Diretor de Análise de Dados e Tecnologia da Informação (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Marcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência do INSS	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Atanasio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
Bruno Bueno	SNAS (Ministério da Cidadania)

3. Pauta

Apresentação de proposta de acordo para adequação das instalações das agências da previdência social.

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião informando sobre a pauta da reunião, que seria analisar a minuta de Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo INSS para adequação das instalações de suas agências, mencionado em reunião do GTI, ocorrida no dia 21/9/2020, com a presença da Coordenadora da 1ª CCR/MPF e com representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT). A Coordenadora do GTI sugeriu ao grupo que avaliasse se o TAC seria o instrumento mais adequado para a questão, já que necessitaria de um promotor natural para se firmar o referido Termo, ou se deveria ser um Acordo de Cooperação. Sugeriu ainda que o grupo poderia convidar o MPT para se juntar às discussões em um segundo momento. Na sequência, solicitou ao Secretário de Previdência e ao Presidente do INSS esclarecimentos sobre a questão do retorno das perícias administrativas.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) informou os números atualizados relativos ao retorno das perícias médicas e sobre a ação ajuizada pela Associação Nacional dos Médicos Peritos Federais (ANMP), que questiona a validade de atos da Secretaria de Previdência e do INSS. Na sequência, sugeriu que, no que se refere ao termo de ajustamento proposto, um encaminhamento rápido seria fundamental, a fim de externar o compromisso dos órgãos gestores da previdência em realizar a adequação das instalações das agências, para melhoria dos atendimentos.

Leonardo Rolim (Presidente do INSS) ressaltou a importância para o INSS em demonstrar o interesse em implementar mudanças estruturais em suas agências e sugeriu que, independentemente do nome que seja dado ao instrumento, seria fundamental a divulgação da intenção de se firmar esse acordo, ressaltando a importância da participação do MPT, tendo em vista a expertise daquela instituição na temática.

Tiago Alves (TCU) esclareceu que, no que se refere à participação do TCU no acordo, necessitaria de instauração de procedimento no Tribunal, com ministro relator designado. Ressaltou ainda a importância de se prever o monitoramento das medidas que os órgãos previdenciários estão se propondo a adotar.

Fernanda Hahn (DPU) afirmou entender que a Defensoria não teria qualificação técnica para validar as medidas de segurança do ambiente do trabalho propostas no acordo, sendo importante a participação do MPT para legitimar o ato. Sugeriu que o grupo avançasse na análise do documento e que os órgãos/instituições envolvidos divulgassem internamente a intenção de se firmar o acordo. Sugeriu, ainda, que o ato poderia ser um “Acordo de Intenções”.

Tiago Alves (TCU) ressaltou que, mesmo em se tratando de um protocolo de intenções, os auditores federais de controle externo que compõem o GTI não tem competência para representar o TCU no referido ato, esclarecendo que a sua participação e a dos demais servidores do Tribunal no Grupo só é possível por esse não possuir caráter deliberativo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o acordo poderia ser firmando por uma parte do Grupo, tendo em vista as considerações apresentadas por Tiago Alves (TCU).

Eliane Viegas (CGU) informou sobre a documentação recebida da Corregedoria do Ministério da Economia relativa as “denúncias” de acumulação de cargos por parte dos peritos médicos federais, ressaltando que a CGU tem um trabalho recente sobre a perícia e que, no caso das referidas denúncias, o Ministério da Economia e a CGU atuariam conjuntamente.

Fernanda Hahn (DPU) indagou se a nova subsecretária da Perícia Médica Federal estaria presente na reunião.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) esclareceu que a subsecretária recém-nomeada, Filomena Bastos, deve comparecer na próxima reunião do Grupo.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu, diante das considerações feitas pela Presidência do INSS e da Defensoria Pública, convidar o MPT para a próxima reunião do Grupo.

Marcia de Souza (INSS) ressaltou que algumas Agências da Previdência Social (APS) não serão abertas nesse momento, mesmo estando com suas estruturas adequadas, por não possuírem um número mínimo necessário de servidores aptos ao retorno.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que, de acordo com o protocolo elaborado pelo INSS, as agências estão separadas em 4 (quatro) grupos: **I)** agências já abertas e que atendem aos requisitos mínimos (hoje cerca de 680 agências); **II)** agências que já atendem aos requisitos, incluindo a realização de perícias; **III)** agências que ainda não abriram, por não atenderem a todos os requisitos, mas que há previsão de abertura em 30 dias; e **IV)** agências que não possuem consultórios aptos à realização de perícias, nas quais serão feitas adaptações nas instalações. Além disso, o INSS se propõe, no prazo de 180 dias, a atender outros pontos gerais que não são impeditivos do retorno do trabalho da perícia e que não têm relação direta com a Covid-19, mas que são importantes para a melhoria da qualidade dos trabalhos. Quanto à questão da estrutura física das APS, ressaltou que um dos pontos mais preocupantes é a acessibilidade. A intenção é de, no prazo de 1 (um) ano, melhorar os indicadores de, pelo menos, 100 (cem) agências. Por fim, destacou que a ideia seria realizar inspeções conjuntas com as instituições envolvidas no acordo.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou como foram definidos os requisitos de segurança do trabalho constantes do protocolo.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) esclareceu que os itens em relação à Covid-19 foram definidos por grupo de trabalho instituído pelo INSS e pela Secretaria de Previdência e que foram realizadas consultas ao Ministério da Saúde.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou que seria importante o GTI ter acesso à documentação e às normas que embasaram a definição dos critérios.

Flávio Chiarelli (INSS) ressaltou que os médicos peritos federais não tem competência para realizar inspeções nas agências, tendo em vista as disposições introduzidas pela Lei nº 13.846/2019.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) sugeriu mencionar, no acordo, as normas e documentos que embasaram a definição dos critérios. Sugeriu, ainda, a troca de ordem entre a cláusula terceira e a primeira.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se haveria óbice por parte do TCU em mencionar o GTI nos “considerandos” do acordo.

Tiago Alves (TCU) respondeu que realizaria consulta sobre a possibilidade apresentada por Zélia Pierdoná (MPF) e daria retorno ao Grupo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Flávio Chiarelli (INSS) ressaltou que a proposta do acordo seria separar os itens que dizem respeito à Covid-19, dos outros que se referem a pleitos antigos dos peritos médicos federais, os quais não são impeditivos ao retorno do atendimento nas agências. Ressaltou, ainda, que as primeiras cláusulas se referem aos pontos que são mais urgentes e as posteriores aos que são de aprimoramento. Sugeriu que o Grupo focasse na análise do conteúdo da proposta e que as questões redacionais fossem apresentadas posteriormente.

Marcia de Souza (INSS) ressaltou que a cláusula primeira se refere às agências como um todo e não só aos consultórios da perícia. Na sequência, informou ao Grupo que acabara de ser informada sobre decisão judicial proferida na ação proposta pela ANMP.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu, diante da notícia sobre a decisão judicial e tendo em vista que parte do Grupo necessitaria se ausentar, encerrar a reunião e agendar nova data para retomar as tratativas do acordo.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Analisar a proposta de acordo apresentada pelo INSS e pela Secretaria de Previdência.	Integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social	25/9/2020
Convidar representantes do Ministério Público do Trabalho para a próxima reunião do Grupo.	Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	-
Próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	O TCU viabilizará o encontro virtual	25/9/2020, às 9h30

5. Fechamento da Ata

Brasília, 23 de setembro de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave E27D93AC.FCF6F92E.836ADC2D.4E51ADF2



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 25/09/2020	Horário: das 9h30 às 12h05	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF)	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social – SecexPrevi (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Marcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência do INSS	
Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Filomena Maria Bastos	Subsecretária da Perícia Médica Federal	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Atanasio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	
Jefferson Luiz Maciel Rodrigo	Procurador do Trabalho (MPT)	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E3092B2B.F177E0CD.2DA7F27D.C382C181



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Marcia Cristina Kamei Lopez	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)
Ronaldo Lima dos Santos	Procurador Regional do Trabalho (MPT)

3. Pauta

Apresentação de proposta para adequação das instalações das agências da previdência social (continuação da reunião ocorrida no dia 23/09/2020).

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que Tiago Alves (TCU) gostaria de sugerir um novo item de pauta a ser discutido na reunião.

Tiago Alves (TCU) informou sobre a representação do Conselho Nacional de Justiça perante o Tribunal de Contas da União que tem por objeto a aplicação da telemedicina às perícias médicas administrativas. Propôs a inclusão do assunto em pauta, a fim de coletar percepções dos demais integrantes do GTI acerca da questão.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) apresentou ao Grupo a nova Subsecretária da Perícia Médica Federal, Filomena Bastos.

Filomena Bastos (Subsecretária da Perícia Médica Federal) agradeceu as boas-vindas e colocou-se à disposição do GTI.

Leonardo Rolim (Presidente do INSS) informou que o INSS tem participado de reuniões periódicas junto ao CNJ para tratar sobre teleperícia no âmbito judicial. Ressaltou que a interpretação dos órgãos gestores da previdência é a de que a lei da telemedicina não se aplica às perícias. Ressaltou, ainda que seria mais adequado pensar em quais situações caberia a adoção dessa prática. Ressaltou por fim que seria necessário avançar em termos de certificação digital, destacando que, em algumas situações, caso atestada a confiabilidade da documentação (hoje não há sistema disponível para isso), avalia que poderia ser dispensada a perícia. Por fim, concluiu por entender que a teleperícia, nesse momento, traria mais riscos do que benefícios.

Marcia de Souza (INSS) sugeriu convidar a Procuradoria-Geral Federal para falar sobre o tema relativo à teleperícia, por estarem acompanhando a discussão no CNJ.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu ao Grupo continuar com as discussões sobre a teleperícia ao final da reunião e, caso não houvesse tempo hábil para isso, marcaria um novo encontro para tratar do tema. Na sequência, sugeriu retomar às discussões sobre a proposta feita pelo INSS, registrando que poderia ser apresentada na forma de um compromisso do INSS e da Secretaria da Previdência perante o GTI, o qual acompanharia, cada um dentro de suas competências, o cumprimento das entregas previstas.

Atanasio Darcy (DPU) concordou com a sugestão apresentada por Zélia e propôs que o compromisso fosse apresentado em uma reunião do GTI e que a ata de reunião seria a formalização do mesmo.

Taís Ribeiro (CGU) pontuou que constasse da ata sugerida por Atanasio Darcy (DPU) a expressão “possibilidades técnicas que foram discutidas”, a fim de acomodar a participação de todos os integrantes do GTI, e que, caso o GTI optasse por firmar um TAC, ainda não estaria definido de que forma a CGU iria participar. Quanto ao tema da teleperícia, entende que necessitaria de gestão da capacidade operacional e que, não obstante as considerações apresentadas por Rolim (INSS), acredita que a prática irá se consolidar futuramente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Zélia Pierdoná (MPF) esclareceu aos membros do MPT presentes na reunião sobre a finalidade do GTI. Na sequência, informou sobre a reunião realizada, no dia anterior (24-9-2020), com a presença da coordenadora da 1ª CCR e de membros do MPF que atuam em procedimentos relativos à retomada da realização presencial das perícias administrativas. Esclareceu também que a formalização de um TAC depende, obrigatoriamente, de uma representação junto à PR-DF, para instauração de procedimento.

Atanasio Darcy (DPU) afirmou entender que a ideia do INSS e da Secretaria de Previdência seria externar um compromisso para a sociedade e que, sendo esse assumido em ata de reunião, a ser divulgada internamente nos respectivos órgãos/instituições que compõem o GTI, atenderia a esse propósito.

Cristiana Koliski (MPF) informou que, na reunião realizada com os membros do MPF que têm procedimentos abertos sobre o retorno das perícias, percebeu que o anseio dos integrantes do MPF é que o GTI encaminhe parâmetros para embasar a atuação dos procuradores da República em suas unidades de lotação. A ideia seria desenvolver uma ação coordenada pela 1ªCCR/MPF, com a elaboração de um roteiro sugestivo de atuação a partir dos parâmetros fixados no âmbito do GTI.

Tiago Alves (TCU) afirmou entender que há duas questões postas: a primeira seria a intenção de os órgãos gestores da previdência se colocarem à disposição e mostrarem para a sociedade que estão abertos ao controle e em dar maior transparência; e, a segunda seria emitir uma opinião técnica de que o protocolo adotado é adequado. Nesse sentido (segunda questão), o GTI não teria competência técnica para isso. Daí a importância da participação do MPT nesse momento.

Ronaldo dos Santos (MPT) concordou com as colocações de Tiago Alves (TCU), por entender que um acompanhamento técnico seria de grande importância.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou que o objetivo inicial do acordo iria além de meramente um compromisso, já que a proposta seria realizar inspeções em conjunto com os demais órgãos/instituições envolvidos, a fim de validar as medidas implantadas. Mencionou a cláusula sexta, que propõe que os ramos do MPU priorizariam a destinação de recursos, oriundos de multas e outras indenizações por descumprimento de termos de ajuste de conduta ou de condenações em ações civis públicas, para o INSS.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) afirmou que se houvesse um termo de acordo envolvendo todas as instituições, cada uma assumindo algum nível de compromisso, a efetividade seria maior. Por outro lado, entende que a formalização desse tipo de acordo demandaria muito tempo, pelo rito necessário em cada instituição. Diante disso, entende que, uma possível solução, seria a formalização de um termo de compromisso interinstitucional (INSS e Secretaria de Previdência), para externar que os órgãos previdenciários estão assumindo esse compromisso de realizar as adequações propostas. O referido compromisso seria registrado em ata de reunião e os demais órgãos/instituições que compõem o GTI fariam a divulgação internamente. Sugeriu a adequação do texto da proposta para que constasse que assumiriam um compromisso de abrir um diálogo com o MPF e o MPT, a fim de se buscar o apoio mencionado na cláusula sexta (destinação de recursos oriundos de multas e outras indenizações) e, quanto às inspeções, convidariam as instituições do GTI e o MPT para acompanharem.

Ileana Mousinho (MPT) afirmou concordar com a observação feita por Tiago Alves (TCU) e que quando se fala em meio ambiente do trabalho, primeiramente deve ser considerada a organização do trabalho. Entende que a primeira medida seria definir a prioridade do atendimento para a reali-



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

zação das perícias administrativas, a fim de se evitar aglomerações nas agências. Sugeri a adoção do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP) para redução das filas.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) fez um breve histórico sobre o planejamento feito pelos órgãos previdenciários para a reabertura das agências, esclarecendo sobre o protocolo elaborado, que as agências atenderiam apenas mediante agendamento e que teriam reduzido significativamente o número de serviços realizados presencialmente, a fim de evitar a formação de filas.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que fosse agendada uma reunião com o MPT e os órgãos previdenciários, para que fossem apresentadas as medidas adotadas relativas à organização do trabalho para a reabertura das agências, uma vez que esse tema já foi objeto de reuniões anteriores do GTI.

Marcia Lopez (MPT) sugeriu que constasse do acordo proposto o planejamento para a organização do trabalho, e afirmou que o MPT poderia contribuir na construção desse documento, que serviria de orientação para auxiliar na atuação dos membros do MPF e do MPT. Na sequência, indagou se haveria representantes do Ministério da Saúde na composição do Grupo.

Zélia Pierdoná (MPF) esclareceu que o GTI foi instituído para tratar de questões afetas à concessão, à manutenção e ao pagamento de benefícios previdenciários e assistenciais. Registrou também que o INSS informou que construiu seu protocolo baseado nas determinações do Ministério da Saúde. Mencionou ainda que deveria constar do compromisso as medidas que foram adotadas pelo INSS para a reabertura das agências, com o objetivo de divulgá-las a todos os integrantes do MPT e do MPF que atuam na matéria.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que foi criado um grupo do trabalho para elaboração desse protocolo que, em muitos pontos, vai além do patamar estabelecido pelo Ministério da Saúde, e que poderia disponibilizar ao MPT os documentos que embasaram esse trabalho. No que se refere ao termo de compromisso ou acordo, afirmou acreditar que poderia ser mencionado o protocolo no documento, mas nada além disso. Quanto ao NTEP, acredita que, em um segundo momento, poderia ser discutido como simplificar a perícia, mas adiantou que esse tipo de caso não impactaria muito a questão das filas (cerca de 5% dos casos).

Ileana Mousinho (MPT) indagou se haveria um projeto de engenharia sobre as propostas de melhoria das instalações contidas no protocolo elaborado pelo INSS.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que já existe projeto de engenharia para a maior parte das propostas, mas não para todas, e sugeriu que o pessoal mais indicado para participar da reunião com o MPT seriam os integrantes do GT que trabalhou com o planejamento da reabertura das agências.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu, como encaminhamento, agendar reunião com o MPT para o dia 29/9/2020, e a próxima reunião do GTI para o dia 2/10/2020, quando o INSS e a Secretaria de Previdência poderão apresentar o termo de compromisso ao Grupo.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social e os representantes dos demais órgãos/instituições presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE DELIBERAÇÃO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Reunião com o MPT para apresentação do planejamento realizado pelos órgãos previdenciários para a reabertura das agências	O encontro virtual será organizado pelo INSS	29/09/2020, às 10h.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Disponibilizar a minuta do termo de compromisso ao GTI após os ajustes	INSS	Antes da próxima reunião do Grupo.
Próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	O encontro virtual será organizado pelo INSS	2/10/2020, às 10h.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E3092B2B.F177E0CD.2DAYF27D.C382C181



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 02/10/2020	Horário: das 9h30 às 12h45	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Marcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Larissa Amantea	Defensora Nacional de Direitos Humanos Substituta (DPU)	
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	
Jefferson Luiz Maciel Rodrigo	Procurador do Trabalho (MPT)	
Marcia Cristina Kamei Lopez	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	
Ronaldo Lima dos Santos	Procurador Regional do Trabalho (MPT)	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave FA75A1F0.41FF7A60.964A2ADB.5A8D6E71



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
3. Pauta	
Tema 1: Atualizações cadastrais dos segurados da previdência e assistência social; Tema 2: Apresentação de termo de compromisso para adequação das instalações das agências da previdência social (continuação da última reunião, ocorrida em 25/09/2020); Tema 3: Teleperícias.	
4. Memória de Reunião	
Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou aos integrantes do GTI-Previdência que encaminhassem eventuais sugestões de mudança no texto das atas das últimas reuniões do Grupo até as dezoito horas da próxima segunda-feira (05-10-2020), o que foi concordado por todos. <u>Tema 1: Atualizações cadastrais dos segurados da previdência e assistência social</u> Fernanda Hahn (DPU) informou que gostaria de apresentar algumas reflexões sobre o comunicado de exigência que o INSS expediu aos segurados da previdência e assistência social para fins de atualização cadastral. Ressaltou que muitos desses segurados seriam pessoas idosas, que recebem o benefício há muitos anos, e que o teor do texto apresentado na comunicação poderia gerar dúvidas e insegurança sobre a possibilidade de terem seus benefícios cessados. Indagou sobre quais medidas seriam adotadas em caso do não cumprimento das exigências, tendo em vista que alguns segurados poderiam não receber a notificação ou não ter a posse da documentação exigida, por se tratar de documentos antigos. Destacou ainda compreender a importância da realização das atualizações cadastrais, no entanto afirmou entender não ser esse o momento mais adequado, tendo em vista o contexto da recente reabertura das agências da previdência social, decorrente da pandemia da Covid-19. Alessandro Roosevelt (INSS) fez breve contextualização sobre a evolução dos registros cadastrais no âmbito da previdência e assistência social, ressaltando que grande parte dos cadastros realizados até o ano de 2012 apresentavam problemas. Destacou as medidas adotadas pela autarquia para reduzir o número das inconsistências cadastrais. Informou que, a partir de julho de 2020, a autarquia começou a emitir cartas aos segurados que ainda apresentavam algum problema cadastral e que, até a data de hoje, mais de 60% do total de comunicados emitidos cumpriram as exigências ou realizaram agendamento para apresentação de documentos. Esclareceu que o recebimento da carta somente é considerado com o aviso de recebimento (AR). Afirmou ainda entender que o texto poderia ser aperfeiçoado, conforme sugestão da DPU, para as cartas que ainda não foram emitidas. Leonardo Rolim (INSS) solicitou aos representantes da DPU que encaminhassem sugestões para ajustar a redação da carta, mais precisamente quanto ao texto do item 5 e quanto às medidas a serem adotadas em caso de descumprimento, informando que suspenderia a emissão das correspondências até que fossem realizados os acertos propostos. <u>Tema 2: Apresentação de termo de compromisso para adequação das instalações das agências da previdência social</u> Leonardo Rolim (INSS) informou que o INSS e a Secretaria de Previdência assumiriam o compromisso de abrir mais agências no prazo de 30 dias, e de ampliar o atendimento de perícias	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave FA75A1F0.41FF7A60.964A2ADB.5A8D6E71



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

nos próximos 60 dias. Além disso, assumiriam o compromisso quanto as questões estruturais que não necessariamente seriam relacionadas à Covid-19, no prazo de 180 dias e, para adequação de estruturas físicas das agências da previdência social, no prazo de 1 ano.

Na sequência, Márcia de Souza (INSS) procedeu à leitura do termo de compromisso.

Ileana Mousinho (MPT) sugeriu a substituição do termo de compromisso para um protocolo de intenções, o que foi concordado por todos. Sugeriu, ainda, incluir a previsão de aquisição de oxímetros a serem disponibilizados nas agências, bem como de medidas para adequação à legislação referente ao Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização.

Ronaldo dos Santos (MPT) sugeriu que avaliassem a possibilidade de uma assinatura conjunta do protocolo de intenções, com a participação do MPF, MPF e DPU, juntamente com o INSS e a Secretaria de Previdência.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que as duas opções seriam válidas, mas que uma assinatura conjunta daria mais força ao protocolo.

Tema 3: Teleperícias

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) informou que, em relação à decisão do Tribunal de Contas da União sobre a realização de teleperícias, a Secretaria de Previdência apresentaria defesa, ressaltando que a lei da telemedicina não alcançaria a perícia e que, do ponto de vista técnico, entende não ser adequado no momento. Informou, ainda, acerca de nota técnica elaborada pelos peritos médicos federais sobre a impossibilidade de realização de perícias à distância para alguns tipos de doenças.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou as dificuldades técnicas para realização da teleperícia, como a necessidade de desenvolvimento de sistemas para viabilizar a atividade, o que envolveria altos custos. Entende que o mais adequado seria discutir a avaliação social à distância, ressaltando a limitação tecnológica que alguns segurados apresentariam. Ressaltou, ainda, que o retorno das perícias, com a reabertura das agências, possibilitará o atendimento de toda a demanda.

Zélia Pierdoná (MPF) solicitou ao INSS e à Secretaria de Previdência que encaminhassem formalmente informações sobre as medidas adotadas para dispensar a realização de perícias, para fins de divulgação interna no âmbito dos órgãos/instituições que compõe o Grupo. Na sequência, sugeriu agendamento de nova reunião para tratar do tema das teleperícias.

Ileana Mousinho (MPT) manifestou interesse em participar da próxima reunião do GTI-Previdência.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social e os representantes dos demais órgãos/instituições presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhamento de eventuais sugestões de mudanças ao texto das atas das últimas reuniões do GTI-Previdência	Integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social	05/10/2020, até as 18h
Verificar a possibilidade de assinar	MPF, MPT e DPU	06/10/2020, até as 18h



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

conjuntamente o protocolo de intenções do INSS e da Secretaria de Previdência		
Encaminhar ao GTI informações sobre as medidas adotadas para dispensa da realização de perícias, para fins de divulgação interna nos respectivos órgãos/instituições.	INSS e Secretaria de Previdência	-
Próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	O encontro virtual será organizado pelo INSS	21/10/2020, às 9h30.
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 02 de outubro de 2020. <i>(assinado eletronicamente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/05/2021 17:07. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave FA75A1F0.41FF7A60.964A2ADB.5A8D6E71



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 22/10/2020	Horário: das 9h30 às 12h30	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
Marcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Jobson de Paiva Silveira Sales	INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Filomena Maria Bastos	Subsecretária da Perícia Médica Federal (Secretaria de Previdência)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública da União (DPU)	
Atanasio Darcy Lucero Junior	Defensor Nacional de Direitos Humanos (DPU)	
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DAE4B188.65355532.9B1C53A9.3383A3C8



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Jefferson Luiz Maciel Rodriguês	Procurador do Trabalho (MPT)
Bruno Bueno	SNAS/Ministério da Cidadania

3. Pauta

Tema 1: Entrega do Protocolo de Intenções pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contendo as medidas necessárias para a proteção da saúde e segurança do trabalho dos servidores e das pessoas com acesso às unidades do INSS.

Tema 2: Protocolo da experiência piloto de realização de perícias médicas com uso da telemedicina, em cumprimento à medida cautelar proferida no TC 033.778/2020-5, referendada pelo Acórdão nº 2597/2020 - TCU – Plenário.

Tema 3: Apresentação pelo INSS e pela Secretaria de Previdência do balanço relacionado à reabertura das agências do INSS e do retorno das perícias médicas.

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou sobre os assuntos a serem tratados. Solicitou informações atualizadas sobre o retorno das perícias médicas. Naron Gutierrez (Secretário de Previdência) informou que as perícias médicas se encontram em processo de normalização.

Leonardo Rolim (Presidente do INSS) informou que a Autarquia está avançando no processo de reabertura das agências e que apresentará, ao final da reunião, um balanço com a situação do retorno do atendimento nas unidades do INSS.

Tiago Dutra (TCU) ressaltou o acompanhamento que o TCU realizou acerca das medidas adotadas para o enfrentamento da crise do Coronavírus na Previdência Social.

Fernanda Hahn (DPU) registrou os avanços nas tratativas acerca do comunicado de exigência, emitido pelo INSS, para fins de atualização cadastral dos segurados. Esse tema foi objeto de discussão na última reunião do GTI. Informou, ainda, que haverá uma reunião, com representantes do INSS, da DPU e da OAB, para tratar da questão.

Tema 1: Entrega aos membros do GTI do Protocolo de Intenções elaborado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, contendo as medidas necessárias para a proteção da saúde e segurança do trabalho dos servidores e das pessoas com acesso às unidades do INSS.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que o referido protocolo já foi encaminhado, pelo INSS, à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. A Coordenadora da 1ªCCR, por sua vez, encaminhou aos Procuradores-chefes das unidades do MPF nos estados, com sugestão de distribuição aos membros que atuam em ofícios relacionados à temática da Previdência e Assistência Social. A Coordenadora encaminhou, ainda, ao Procurador-Geral do Trabalho, tendo em vista a participação de representantes do MPT nas reuniões que discutiram os termos do Protocolo.

Quanto aos recursos para a implementação da cláusula 7ª, Zélia Pierdoná questionou o Presidente do INSS sobre a previsão de recursos no Orçamento, haja vista possíveis dificuldades na obtenção dos recursos/serviços previstos no parágrafo 3º da referida cláusula, bem como na resposta da consulta ao TCU, prevista no parágrafo 4º, relativa à permuta de imóveis por reformas.

Leonardo Rolim (INSS) reforçou o compromisso assumido pela Autarquia em relação às medidas necessárias para a proteção da saúde e segurança do trabalho dos servidores e das pessoas com



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

acesso às unidades do INSS, destacando a importância do GTI para o acompanhamento da implementação das ações previstas no Protocolo. Ressaltou as restrições orçamentárias enfrentadas pelo INSS, decorrentes do teto de gastos, destacando a importância da cláusula sétima do Protocolo, quanto à verificação da viabilidade de permuta de terrenos não operacionais por reformas, e também em buscar serviços/recursos junto ao Ministério Público da União, oriundos de multas e outras indenizações por descumprimento de termos de ajuste de conduta ou de condenações em ações civis públicas.

Ileana Mousinho (MPT) se dispôs a realizar reunião, com o INSS, para tratar da destinação de recursos oriundos de multas e outras indenizações no âmbito do MPT.

Tiago Dutra (TCU) sugeriu, como encaminhamento, o agendamento de uma reunião específica, com o INSS, para tratar da permuta de terrenos não operacionais por reformas, envolvendo a participação de outras áreas do TCU.

Cristiana Koliski Taguchi (MPF) informou sobre a existência de recursos decorrentes de multas penais e ANPPS (acordo de não persecução penal) nas varas federais de execução penal e se dispôs a fornecer maiores informações em reunião específica com o INSS.

Tema 2: Protocolo da experiência piloto de realização de perícias médicas com uso da telemedicina, em cumprimento à medida cautelar proferida no TC 033.778/2020-5, referendada pelo Acórdão nº 2597/2020 - TCU – Plenário.

Zélia Pierdoná (MPF) registrou que o protocolo da experiência piloto, elaborado pelo INSS em cumprimento da medida cautelar proferida no TC 033.778/2020-5, referendada pelo Acórdão nº 2597/2020 - TCU – Plenário, foi remetido ao grupo de whatsapp do GTI, no dia 09.10.2020. Diante do que consta no item 10 do citado protocolo, bem como dos limites e atribuições do GTI, esse item foi incluído na pauta da reunião para esclarecimentos, especialmente no que tange à previsão de avaliação dos resultados e de emissão de recomendação sobre a continuidade da experiência piloto. Isso porque a implementação da mencionada experiência piloto decorre de determinação proferida no âmbito de processo em trâmite perante o TCU.

Tiago Dutra (TCU) afirmou entender que o GTI não teria papel deliberativo ou de emitir recomendações, mas apenas para debate técnico.

Cristiana Koliski Taguchi (MPF) concordou com as considerações de Tiago Dutra (TCU), afirmando entender que os representantes do MPF no GTI também não poderiam emitir recomendações relacionadas à questão em tela.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) esclareceu que a intenção do INSS e da Secretaria de Previdência, quanto ao texto constante do item 10 do Protocolo, seria dar uma maior transparência ao processo, mas concordou que a redação não foi clara nesse sentido. Assim, sugeriu que, após a conclusão da experiência piloto, seja realizado um *workshop*, organizado pela Subsecretaria da Perícia Médica Federal e pelo INSS, para avaliar os resultados e subsidiar a decisão sobre sua continuidade. Os membros do GTI serão convidados para participar do referido *workshop*. A sugestão foi aprovada por todos os participantes.

Tema 3: Apresentação de balanço relacionado à reabertura das agências do INSS e do retorno da realização das perícias médicas.

Leonardo Rolim (INSS) iniciou a apresentação destacando a quantidade de agências abertas, de

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DAE4B188.65355532.9B1C53A9.3383A3C8



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

atendimentos realizados e de servidores em atendimento. Na sequência, Narlon Gutierre (Secretário da Previdência) apresentou os números relativos ao retorno das perícias médicas. A referida apresentação será encaminhada ao GTI para divulgação entre os integrantes das instituições participantes.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social e os representantes dos demais órgãos/instituições presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Agendamento de reunião para tratar da destinação de recursos/serviços oriundos de multas e outras indenizações no âmbito do MPT	INSS e MPT	A definir
Agendamento de reunião para tratar da consulta sobre a permuta de terrenos não operacionais por reformas	INSS e TCU	A definir
Agendamento de reunião para tratar da destinação de recursos/serviços oriundos de multas e outras indenizações no âmbito do MPF, em especial as decorrentes de multa pecuniária e ANPPs.	INSS e MPF	A definir
Próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social	GTI-Previdência e Assistência Social	25/11/2020, às 14h30.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 22 de outubro de 2020.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/11/2020 16:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave DAE4B188.65355532.9B1C53A9.3383A3C8



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 25/11/2020	Horário: das 14h30 às 17h15	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Marcus Vinicius Aguiar Macedo	Procurador Regional da República da 4ª Região (MPF)	
Gustavo Kenner Alcantara	Procurador da República em Santarém/PA (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Sergio Braga Machado	Secex da Agricultura e do Meio Ambiente (TCU)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Silvana do Socorro Machado Rodrigues	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Roberto Dal Col Filho	Coordenador-Geral de Administração de Informações de Segurados (INSS)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Rodrigo Hitoshi Dias	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Frederico Jorge Magalhães Pereira de Lira	Procurador Federal (PRF 1ª Região)	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Lucas José Bezerra Pinto	Procurador Federal (PRF 1ª Região)
André Rodrigues Veras	Ministério da Cidadania
William Anderson Alves Olivindo	Ministério da Cidadania

3. Pauta

Tema 1: Dados atualizados sobre a realização das perícias médicas;
Tema 2: Pagamento do seguro defeso aos pescadores artesanais considerando a decisão proferida pelo STF na ADI n 5.447 e da ADPF nº 389, declarando inconstitucional a Portaria Interministerial 192/2015;
Tema 3: Desconto das mensalidades associativas;
Tema 4: Ação Civil Pública ingressada pelo MPF para atendimento sem agendamento ao público que não dispõe de acesso aos canais de atendimento remoto do INSS;
Tema 5: Apresentação de números atualizados sobre as filas de atendimento do INSS.

4. Memória de Reunião

Tema 1: Dados atualizados sobre a realização das perícias médicas.

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, solicitou ao Secretário de Previdência dados atualizados sobre a realização das perícias médicas.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) informou que a perícia médica federal recebe, em média, de 11 a 12 mil agendamentos diários e que, de acordo com dados atualizados até a última sexta-feira (20/11), das 450 agências que realizam atendimento de perícia, 187 estão com prazo de espera abaixo de 15 dias; 2/3 das agências apresentam tempo de espera de até 30 dias; e cerca de 90% têm fila de espera de até 45 dias. Ressaltou que o fim do prazo das antecipações de que tratam os art. 3º e art. 4º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, previsto para 30 de novembro, deve pressionar o número de atendimento das perícias. Por outro lado, a partir do dia primeiro de dezembro, os médicos peritos que têm filhos em idade escolar (em torno de 600 peritos) voltarão ao atendimento presencial. Por fim, mencionou, como exemplo, a situação do município de Erechim/RS, com tempo de espera para atendimento de perícia médica de 6 dias.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre a situação da realização das perícias médicas nas cidades em que não há agências do INSS abertas. Indagou, ainda, se a CGU tem algum trabalho, em andamento a fim de verificar se há peritos médicos federais que realizam atendimento presencial junto à saúde suplementar e que estariam sem realizar perícia médica presencial.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) informou que as inspeções para verificar a situação das agências continuam ocorrendo e que, gradualmente, estão reabrindo as agências que atendem ao protocolo estabelecido.

Eliane Viegas (CGU) informou que, sobre o questionamento apresentado por Zélia, a CGU iniciou um trabalho quando do empasse ocorrido acerca do retorno das perícias presenciais e que, no momento, este estaria em fase de avaliação para uma atuação mais consistente.

Zélia Pierdoná (MPF) questionou sobre o andamento da realização da teleperícia e se haveria expectativa em manter a prática após o encerramento das medidas de isolamento, decorrentes do contexto da pandemia da Covid-19.

Narlon Gutierre (Secretário de Previdência) informou que, em relação ao projeto-piloto de teleperícia, estão buscando empresas interessadas e que efetivamente ainda não houve



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

agendamento para esse tipo de atendimento. Quanto à manutenção da prática após a pandemia, informou que estão aguardando para avaliar a experiência piloto e que a expectativa é de que a teleperícia se mostre adequada em algumas situações, mas não em todas.

Tema 2: Pagamento do seguro defeso aos pescadores artesanais considerando a decisão proferida pelo STF na ADI n 5.447 e da ADPF nº 389, declarando inconstitucional a Portaria Interministerial 192/2015.

Zélia Pierdoná (MPF) agradeceu a presença do Procurador da República Gustavo Kenner Alcantara e do Auditor do TCU Sergio Braga Machado, convidados a participar da reunião do GTI, tendo em vista a inclusão do tema na pauta.

Márcia de Souza (INSS) fez breve histórico sobre a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n 5.447 e na ADPF nº 389, que declarou inconstitucional a Portaria Interministerial 192/2015. Na sequência, comunicou a presença do Coordenador-Geral de Administração de Informações de Segurados, Roberto Dal Col Filho, e dos Procuradores Federais Lucas José Bezerra Pinto e Frederico Jorge Magalhães Pereira de Lira.

Roberto Dal Col (INSS) apresentou breve panorama sobre o pagamento do seguro defeso, ressaltando que esse benefício era o único que não necessita de agendamento no âmbito do INSS e que, por esse motivo, a Autarquia não dispõe de dados em seus sistemas, constando apenas em processos físicos localizados nas agências, o que inviabiliza a identificação dos pescadores que teriam direito ao benefício no período abrangido pela referida decisão do STF. Na sequência, informou que, tendo em vista que o benefício é cíclico, o INSS avalia a possibilidade de considerar aptos ao recebimento, os pescadores que receberam o benefício nos anos de 2014 e de 2016 (cerca de 550 mil beneficiários), na respectiva região abrangida. Ressaltou que, caso o INSS deixe aberto para qualquer cidadão solicitar o benefício, a estimativa seria de receber cerca de 3 milhões de requerimentos, o que sobrecarregaria o atendimento da Autarquia.

Gustavo Kenner (MPF) informou que trabalha com o tema desde o ano de 2015 e mencionou uma recomendação encaminhada ao INSS, em setembro de 2020, para que fosse reaberto o prazo para que pescadores artesanais do baixo Amazonas, no Pará, apresentassem requerimentos para recebimento dos valores retroativos do seguro defeso 2015, ressaltando que sua atuação foi motivada por pescadores que buscaram o MPF manifestando preocupação sobre uma possível morosidade dos órgãos do Poder Executivo Federal em solucionar a questão, o que provocaria um grande número de ações judiciais, resultando em um eventual gasto para a União. Ressaltou ainda a importância de se pensar em mecanismos para evitar pagamentos indevidos. Afirmou que, quanto à alternativa apresentada por Roberto Dal Col (INSS) para solucionar a questão, considerando os pagamentos realizados em 2014 e 2016, acredita ser esse um bom parâmetro, mas manifestou dúvida se haveria alguma estratégia a ser adotada para atender aqueles que fariam jus ao benefício e que não perceberam o benefício nos anos a serem tomados como base. Na sequência, indagou sobre como o INSS chegou à estimativa de que receberia 3 milhões de requerimentos, caso deixem aberto para qualquer cidadão solicitar o benefício.

Sérgio Braga (TCU) informou sobre a solicitação do Congresso Nacional ao TCU, apresentada no ano passado, com base em auditoria realizada pela CGU, sobre irregularidades apresentadas no seguro defeso. Informou ainda que, no decorrer do planejamento da referida auditoria, perceberam que existiam muitos trabalhos acerca do tema e o seu escopo foi alterado, elegendo o tema “ordenamento pesqueiro”, mais abrangente que o seguro defeso. Na sequência, afirmou entender



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

coerente a solução apresentada por Roberto Dal Col (INSS), tendo em vista a dificuldade em identificar os beneficiários no referido período.

Lucas Pinto (AGU) entende que é fundamental o estabelecimento de um conjunto de mecanismos limitadores para que não se pague indistintamente, ressaltando que soluções intermediárias dificilmente contemplaria a todos, e que seria impossível verificar se estariam atendendo a totalidade dos casos. Na sequência, colocou-se à disposição para colaborar com as discussões sobre a problemática.

Eliane Viegas (CGU) afirmou entender que a Secretaria da Pesca, órgão gestor da política, também deveria participar da busca para a solução do caso.

Sérgio Braga (TCU) ressaltou a necessidade de atualização das portarias relativas ao seguro defeso.

Jorge Mendes (TCU) sugeriu que fossem considerados todos os beneficiários dos anos de 2014 e de 2016, indagando qual seria o impacto de se considerar a soma, e não apenas a intersecção.

Roberto Dal Col (INSS) informou que, quanto à sugestão apresentada por Jorge Mendes, ainda não fizeram levantamento do impacto nesse sentido, mas que poderiam avaliar a proposta.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o INSS realizasse conferências junto a outros cadastros do governo.

Márcia de Souza (INSS) esclareceu que a Autarquia tem a intenção de realizar verificações junto a outras bases cadastrais.

Tiago Alves (TCU) mencionou o aprendizado da experiência do auxílio emergencial, sugerindo incluir, no conjunto de tipologias, as bases de dados que foram utilizados para aquele benefício.

Gustavo Kenner (MPF) afirmou entender que o pagamento indevido de benefícios seria um grande problema, mas ressaltou a preocupação de se garantir o direito dos pescadores, bem como evitar um grande volume de ações judiciais e consequentemente a oneração aos cofres públicos.

Roberto Dal Col (INSS) esclareceu que a estimativa de recebimento de 3 milhões de requerimentos é decorrente de levantamento realizado pelo Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento (MAPA), acerca do recadastramento dos pescadores para o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP).

Por fim, o GTI acordou agendar reunião específica para tratar da questão, a ser realizada no dia 01/12/2020, às 9:30.

Tema 3: Desconto das mensalidades associativas.

Cristiana Koliski (MPF) fez breve histórico sobre a recomendação encaminhada ao INSS em 2019, acerca dos Acordos de Cooperação Técnica (ACT) firmados com entidades associativas, em razão da alta demanda de representações recebidas pelo MPF sobre a questão. Na sequência, solicitou aos representantes do INSS atualizações sobre o andamento da minuta de Instrução Normativa que regulamenta o desconto das mensalidades associativas, apresentada ao GTI em julho do presente ano.

Alessandro Roosevelt (INSS) informou que, em decorrência de recente alteração no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a minuta de IN apresentada ao GTI foi dividida em duas: uma para tratar da revalidação das inscrições e a outra para definir os critérios para que as entidades associativas firmem os ACTs com o INSS.

Cristiana Koliski (MPF) ressaltou a necessidade de se dar encaminhamento à questão, sugerindo que fosse estabelecido um cronograma para a elaboração da Instrução Normativa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Alessandro Roosevelt (INSS) sugeriu que encaminhassem ao INSS um levantamento das representações recebidas pelo MPF sobre os ACTs, tomando como base o mês de setembro até a presente data.

Cristiana Koliski (MPF) informou que poderia realizar a pesquisa e, na sequência, solicitou ao INSS que encaminhasse listagem contendo os ACPs vigentes.

Tema 4: Ação Civil Pública ingressada pelo MPF para atendimento sem agendamento ao público que não dispõe de acesso aos canais de atendimento remoto do INSS.

Márcia de Souza (INSS) informou sobre ACP ajuizada pelo MPF para que a Autarquia realize atendimento, sem agendamento, ao público que não dispõe de acesso aos canais remotos do INSS. Na sequência, informou sobre a intenção em solicitar reunião junto ao MPF para apresentar proposta de atendimento a essa demanda, para o período pós pandemia.

Cristiana Koliski (MPF) afirmou entender viável a realização de reunião com o membro responsável pela ação.

Por fim, acordou-se agendamento de reunião específica para o tema, em data a ser definida.

Tema 5: Apresentação de números atualizados sobre as filas de atendimento do INSS.

Márcia de Souza (INSS) informou que, até a presente data, há, aproximadamente, 1 milhão e 848 mil pedidos de benefícios que aguardam a análise, registrando que, cerca de 799 mil se encontram em fase de cumprimento de exigências.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre quais as formas que o INSS recebe a documentação para o cumprimento de exigências.

Alessandro Roosevelt (INSS) esclareceu sobre as três formas que existem atualmente para apresentação das exigências: por meio da plataforma “Meu INSS”; por agendamento para depósito em caixas nas entradas das agências; ou por meio do atendimento presencial.

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre questionamentos que o GTI recebeu acerca de atrasos no encaminhamento de recursos, sugerindo agendamento de reunião específica para tratar do assunto, em data a definir, quando convidaria membros do MPF que atuam em procedimentos sobre a questão, a fim de dar conhecimento sobre o funcionamento dos procedimentos adotados no âmbito do INSS.

Por fim, os integrantes do GTI-Previdência e Assistência Social e os representantes dos demais órgãos/instituições presentes acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Agendamento de reunião específica sobre o pagamento do seguro defeso aos pescadores artesanais (tema 2 da presente reunião).	INSS	01/12, às 9:30
Apresentação de cronograma para a Instrução Normativa sobre descontos das mensalidades associativas.	INSS	01/12, após a reunião do Seguro Defeso.
Próxima reunião do GTI-Previdência e		15/12, às 14h.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Assistência Social		
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 25 de novembro de 2020. (assinado eletronicamente) Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 18/12/2020 18:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 359C1555.52DF12D2.F367F1DB.58478452



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 15/12/2020	Horário: das 14h às 17h35min	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Gustavo Kenner Alcantara	Procurador da República em Santarém/PA (MPF)	
Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra	Secretário de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e da Assistência Social (TCU)	
Wesley Vaz Silva	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
João Ricardo Pereira	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Jose Fernando Garcia Almeida	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Virgilio Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência	
Orion Savio Santos de Oliveira	Secretaria de Previdência	
Filomena Maria Bastos	Subsecretária da Perícia Médica Federal	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Larissa Amantea	Defensora Nacional de Direitos Humanos Substituta (DPU)	
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	
3. Pauta		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 06/05/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B7022476.B8B7CAC2.60E33DB8.66B7FE6D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Tema 1 – Integridade de Pagamento de Benefícios: aprendizados e desafios – TCU.

Tema 2 - Contextualização atual sobre: (INSS e Secretaria da Previdência).

2.1 – Prazo de realização das perícias;

2.2 – Prazo de análise e agências em funcionamento.

Tema 3 – NTEP (MPT e Secretaria da Previdência).

Tema 4 – Seguro defeso.

Tema 5 - Acordos de cooperação técnica – Consignados (INSS).

Tema 6 - ACP da documentação para requerimento e manutenção dos benefícios previdenciários aos indígenas e ACPs que foram ajuizadas sobre atendimento (INSS).

Tema 7 - Temas objetos de ofícios encaminhados por Procuradores da República (MPF):

7.1 - auxílio-acidente e a impossibilidade de solicitação via “Meu INSS” (Uberlândia – MG);

7.2 - salário-maternidade – demora na análise (São Luís – Maranhão).

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, passou a palavra para Tiago Alves (TCU), para a apresentação sobre integridade de pagamentos de benefícios.

Tema 1: Integridade de Pagamento de Benefícios: aprendizados e desafios – TCU.

Tiago Alves (TCU) informou que o Tribunal de Contas da União se encontra em período de transição de gestão, ressaltando a criação de área específica para tratar da integridade de benefícios. Ressaltou ainda que o foco da SecexPrevidência passará a ser nas políticas públicas da temática, incluindo a transparência e gestão do INSS, apresentando os Auditores Federais João Ricardo Pereira e Wesley Vaz Silva, que assumirão a Secex Previdência e a Secretaria de Fiscalização da Integridade de Pagamentos, respectivamente. Na sequência, fez breve apresentação sobre histórico da atuação do TCU acerca da fiscalização de benefícios, destacando a estimativa e a detecção de pagamentos indevidos, bem como apresentou dados sobre a previdência dos EUA. Ressaltou também a importância de se investir em bases de dados mais completas.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o GTI poderia realizar seminário, no primeiro semestre de 2021, envolvendo membros do Congresso Nacional, a fim de contribuir com o aperfeiçoamento da política.

Tema 2 - Contextualização atual sobre: (INSS e Secretaria da Previdência).

2.1 – Prazo de realização das perícias.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) fez breve apresentação acerca dos números de atendimentos presenciais da perícia médica federal, ressaltando que o tempo médio de espera para agendamento da perícia seria de 18 dias. Na sequência, apresentou gráfico com a evolução das perícias presenciais desde a reabertura das agências de previdência social.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre o motivo do alto percentual de não comparecimento de segurados agendados para as perícias, que se encontra em torno de 20%.

Filomena Bastos (Secretaria de Previdência) esclareceu que o percentual de não comparecimento aos agendamentos sempre se manteve alto.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o INSS e a Secretaria de Previdência verificassem junto à Procuradoria Federal que medidas poderiam ser adotadas para contribuir com a redução desse



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

número.

Narlon Gutierrez (Secretário de Previdência) informou que a Secretaria estudaria melhor a questão.

2.2 Prazo de análise e número de agências em funcionamento.

Alessandro Roosevelt (INSS) informou que, de um total de 1562 agências de previdência social, 1062 foram reabertas. Quanto ao tempo de espera para análise dos requerimentos, informou que encaminharia ao Grupo os dados atualizados.

Tema 3 – Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – NTEP (MPT e Secretaria da Previdência).

Ileana Mousinho (MPT) fez breve histórico sobre a atuação do MPT acerca do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário, mencionando denúncias recebidas pelo órgão sobre a não aplicação do NTEP por parte dos médicos peritos federais, para concessão de benefícios. Informou ainda sobre ofício encaminhado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, com sugestão de atuação, em âmbito nacional, com vistas a verificar o possível desrespeito à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.931-DF.

Filomena Bastos (Secretaria de Previdência) fez breve apresentação sobre o NTEP e sua implementação nos sistemas informatizados utilizados pelos médicos peritos federais.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu agendamento de reunião específica para tratar da questão, envolvendo representantes da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a ser realizada em data a definir, o que foi concordado por todos.

Tema 4 – Seguro defeso.

Márcia Eliza (INSS) retomou o assunto tratado em reunião realizada no dia 25/11/2020, acerca do pagamento do seguro defeso aos pescadores artesanais considerando a decisão proferida pelo STF na ADI nº 5.447 e na ADPF nº 389, e informou sobre o modelo a ser adotado pelo INSS para efetivação do pagamento.

Gustavo Kenner (MPF) afirmou entender que a definição adotada pelo INSS atenderia a maior parte dos casos e indagou se haveria cronograma para a realização do pagamento.

Larissa Amantea (DPU) ressaltou a importância da divulgação do cronograma.

Márcia Eliza (INSS) informou que o INSS levantaria os prazos e divulgaria ao Grupo até o final da semana.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o GTI incluísse em seu plano de trabalho para 2021 a questão dos pagamentos indevidos do seguro defeso, tendo em vista os dados apresentados pelo TCU na reunião.

Tema 5 - Acordos de cooperação técnica – Consignados (INSS).

Cristiana Koliski (MPF) indagou sobre a previsão da publicação de Instrução Normativa para regulamentação dos acordos de cooperação técnica.

Alessandro Roosevelt (INSS) informou que está previsto para janeiro de 2021 a criação de um Grupo de Trabalho para validação da proposta da referida IN.

Tema 6 - ACP da documentação para requerimento e manutenção dos benefícios previdenciários aos indígenas e ACPs que foram ajuizadas sobre atendimento (INSS).

Márcia Eliza (INSS) informou sobre Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União acerca de documentação para requerimento e manutenção dos benefícios previdenciários aos indígenas, para considerar suficiente documentação expedida pela FUNAI. Ressaltou que esse tipo de documento não possui registro em cartório e não seria integrado com outras bases

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 06/05/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B7022476.B8B7CAC2.60E33DB8.66B7FE6D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

cadastrais do governo, o que geraria uma série de problemas para a operacionalização e gestão por parte do INSS, e inviabilizaria a conferência junto a outras bases cadastrais. Na sequência, sugeriu a criação de um GT com a participação da Funai, objetivando a integração da documentação expedida por aquele órgão junto a cartórios.

Cristiana Koliski (MPF) concordou com a sugestão apresentada por Márcia.

Larissa Amantea (DPU) afirmou entender a dificuldade dos indígenas em relação à documentação para acessar os benefícios previdenciários, mas que também entende a necessidade da presença da Funai para conseguir uma solução para a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu agendamento de reunião específica para tratar da questão, com a presença de representante da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, o que foi concordado por todos.

Márcia Eliza (INSS) informou sobre as ACPs ajuizadas pelo MPF para que a Autarquia realize atendimento, sem agendamento, ao público que não dispõe de acesso aos canais remotos do INSS. Segundo ela, nesse cenário de pandemia, em que parte das agências da previdência social se encontram fechadas, o atendimento desse pedido extrapolaria capacidade operacional do INSS. Na sequência, sugeriu uma conversa com o MPF em Santa Catarina para apresentação de proposta alternativa para a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) colocou-se à disposição para agendar reunião com o membro responsável pela ação.

Tema 7 - Temas objetos de ofícios encaminhados por Procuradores da República (MPF):

7.1 - auxílio-acidente e a impossibilidade de solicitação via “Meu INSS” (Uberlândia – MG).

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre ofício encaminhado por Procurador da República acerca da impossibilidade de solicitação de auxílio-acidente por meio do canal virtual “Meu INSS”. Na sequência, indagou aos representantes do INSS sobre a questão.

Márcia Eliza (INSS) esclareceu que esse tipo de pedido pode ser realizado por meio do telefone “135” ou presencialmente nas agências, tendo em vista o alto número de erros detectados no passado, quando esse tipo de serviço estava disponível na plataforma “Meu INSS”. Ressaltou ainda que, pelo telefone “135”, o atendente faria questionamentos ao solicitante a fim de encaixar o pedido no benefício correto, o que muitas vezes não é possível pelo “Meu INSS”. Na sequência, solicitou que o MPF encaminhasse esse questionamento formalmente ao INSS, a fim de verificarem a possibilidade de construir um modelo para viabilizar o retorno desse tipo de solicitação por meio do canal virtual.

7.2 - salário-maternidade – demora na análise (São Luís – Maranhão).

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre ofício encaminhado por Procurador da República acerca de demora na análise dos requerimentos de salário-maternidade. Na sequência, indagou aos representantes do INSS se o problema ainda ocorreria.

Márcia Eliza (INSS) informou que a concessão automática do salário-maternidade se encontra suspensa, tendo em vista alterações no sistema, mas que o problema já estaria sendo resolvido, o que deveria impactar no prazo para concessão desse tipo de benefício. Na sequência, pediu que o MPF encaminhasse esse questionamento formalmente ao INSS, para que verificassem sobre a questão.

Por fim, a Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social, Zélia Pierdoná, agradeceu pela parceria dos demais integrantes do Grupo no ano de 2020, destacando os principais resultados



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

alcançados.

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Envio de cronograma para pagamento do seguro defeso.	INSS	18/12/2020
Agendamento de reunião para tratar do NETP.	GTI-Previdência	A definir
Agendamento de reunião com a Funai e 6ª CCR para tratar da ACP da documentação para requerimento e manutenção dos benefícios previdenciários aos indígenas	GTI-Previdência	A definir
Agendamento de reunião com membro do MPF sobre ACPs que foram ajuizadas sobre atendimento (INSS).	Coordenadora do GTI e INSS	A definir
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 15 de dezembro de 2020.		
<i>(assinado eletronicamente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 06/05/2021 17:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave B7022476.B8B7CAC2.60E33DB8.66B7FE6D



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião – GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 09/02/2021	Horário: 10h	Local: Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região – Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná	
Marcos Lima de Matos	Assessor (TCU)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand	TCU	
Elvis Gallera Garcia	Secretário Adjunto de Previdência (SPREV)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Leonardo Rolim	Presidente do INSS	
João Ricardo Pereira	Secex/Previdência TCU	
Fernanda Hahn	Defensora Pública da União (DPU)	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência do INSS	
Jorge Mendes de Oliveira	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Wesley Vaz Silva	TCU	
Filomena Maria Bastos	Subsecretária de Perícia Médica Federal (SPREV)	
3. Memória de Reunião		
Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e ressaltando que inicialmente deveria ser deliberado sobre a permanência ou não do Grupo de Trabalho.		
João Ricardo (TCU) ressaltou a presença de Wesley Vaz Silva, o qual, juntamente com Rodrigo Otávio Coelho Hildebrand, são responsáveis pelo setor de cruzamento de dados referentes à fiscalização de pagamentos indevidos de benefícios sociais e de pessoal.		
Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu como pauta da reunião os seguintes pontos:		
<u>Item 1 - Permanência ou não do grupo e a escolha da coordenação:</u>		
Leonardo Rolim (INSS) manifestou-se pela permanência do grupo, sustentando que este tem		

apresentado resultados positivos, haja vista o acordo firmado entre o MPF e o INSS, bem como o processo de reabertura das agências. Ressaltou que o grupo acelera medidas, evita alguns problemas que poderiam ocorrer no futuro e que, para o INSS, esse fórum é um dos mais importantes para sua gestão.

Eliane Mota (CGU) concordou em manter o grupo.

João Ricardo (TCU) apontou que as referências e o *feedback* do grupo foram muito positivas e concordou em manter o grupo.

Fernanda Hahn (DPU) também manifestou concordância na manutenção do grupo, que, no seu entendimento, facilitou a comunicação e ocasionou uma ação efetiva.

Elvis Gallera (SPREV) considerou importante a manutenção do grupo.

Zélia Pierdoná (MPF) em vista da concordância na manutenção do GTI, propôs que as instituições, em dez (10 dias) encaminhem os nomes dos seus representantes para a edição da portaria de renovação do GTI. Sugeriu ainda que os nomes fossem indicados até o dia 22/02/2021. Indagou se o TCU teria condições de assumir a coordenação do grupo.

João Ricardo (TCU) sugeriu que a alteração da coordenação ocorra no próximo ano.

Jorge Mendes (TCU) sugeriu que Zélia Pierdoná continuasse na coordenação.

Leonardo Rolim (INSS) manifestou-se no mesmo sentido dos representantes do TCU.

Zélia Pierdoná (INSS) manifestou-se favoravelmente a manutenção da coordenação com o MPF, registrando que ou seria ela ou Cristiana Koliski.

Fernanda Hahn (DPU) ponderou que não conseguirá fornecer os nomes até o dia 22/02/2021 em decorrência das mudanças que ocorreram na DPU.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu, então, a data de 1º de março para que os órgãos indicassem os nomes.

Assim, deliberou-se pela manutenção da coordenação do GTI com o MPF, pelo prazo de 6 meses.

Item 2 – Sugestão de temas a serem discutidos no GTI durante o ano de 2021:

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu como tema o acompanhamento do cumprimento do acordo (RE 117.1152), por meio do Comitê Executivo, bem como o acompanhamento da reabertura das agências do INSS.

Márcia de Souza (INSS) sugeriu implementar nas ações judiciais que se encontram em tramitação o que foi definido no âmbito do acordo. Ressaltou que o Comitê Gestor deveria acompanhar todas as questões que fazem parte do acordo. Afirmou considerar importante a política de desjudicialização, para que os problemas sejam tratados administrativamente e de modo uniforme. Mencionou, como exemplo, decisão judicial que determinou ao INSS a capacitação de dois servidores na linguagem de libras, o que, no seu entendimento, não haveria necessidade de judicialização, sendo possível de resolver por vias administrativas. Informou que casos semelhantes ocorrem com as ações em curso na região Sul, as quais determinaram a realização de atendimentos nas agências do INSS sem prévio agendamento, principalmente em época de pandemia, afirmando que tais questões poderiam ser solucionadas no âmbito administrativo.

Eliane Mota (CGU) sugeriu, como pauta do grupo para o ano de 2021, a definição da entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, e todas as implicações relativas, como a compensação previdenciária e o Conselho de Recursos da Previdência.

Jorge Mendes (TCU) manifestou preocupação quanto às filas do INSS de forma geral, incluindo a parte relativa aos recursos administrativos. Indagou se haveria informações atualizadas acerca do modelo de trabalho da Autarquia com a participação de servidores temporários, bem como se este teria se apresentado de forma satisfatória e quais seriam as vantagens e desvantagens.

Elvis Gallera (SPREV) ratificou as sugestões colocadas.

Cristiana Koliski (MPF) ressaltou a importância de que o grupo continue acompanhando as questões relativas aos Acordos de Cooperação Técnica, firmado pelo INSS com as instituições.

Zélia Pierdoná (MPF) destacou a importância da questão do contencioso administrativo visando a uniformização das medidas a serem adotadas no MPF. Ressaltou que, no âmbito do GTI, deve haver uma interlocução entre os representantes do MPF no GTI e os demais membros do MP.

Fernanda Hahn (DPU) mencionou a importância de se criar mecanismos dinâmicos e com prazos, a fim de resolver alguns pontos, para que o protocolo de intenções tenha início, meio e fim, com um processo de articulação extrajudicial.

Zélia Pierdoná (MPF) fez um resumo das sugestões de prioridades elencadas pelos presentes, e sugeriu que essas sejam tratadas como "Temas a serem discutidos durante o ano de 2021". Mencionou que a Coordenadora da 1ª CCR/MPF, Célia Delgado, pediu para incluir o tema do Seguro Defeso, mas entende que este pode ser pauta de reunião específica para o GTI. Na sequência, indagou aos representantes do INSS se o Seguro Defeso seria colocado como tema do GTI ou tratado separadamente.

Márcia de Souza (INSS) afirmou entender que o tema do Seguro Defeso poderia ser tratado separadamente, tendo em vista que são problemas pontuais, podendo ser tratado em reunião específica.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que deveria constar como finalidade do GTI, na portaria de prorrogação de suas atividades, algo genérico como "acompanhamento da prestação dos serviços relacionados aos benefícios previdenciários e assistenciais", a fim de abranger todas as prioridades elegidas pelo grupo.

Eliane Mota (CGU) informou que foram iniciadas algumas interlocuções, em nível interministerial, a fim de pensar soluções para a questão do Seguro Defeso, ressaltando que a problemática já vem sendo enfrentada em outro nível, e que se houver algo muito relevante que tenha repercussão no INSS, será trazido para o grupo.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu estabelecer um prazo para que as instituições que estão envolvidas no acordo indiquem os nomes dos representantes para compor o Comitê Executivo. Indagou aos representantes do INSS se tal nomeação seria feita por portaria da Autarquia.

Márcia de Souza (INSS) respondeu que entende que a portaria seria feita pelo INSS, tendo em vista que o Comitê atuaria junto à Autarquia, a ser composto por representantes das seguintes instituições: INSS, MPF, DPU, Secretaria de Previdência e AGU.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu a data de 1º de março para que as instituições encaminhassem os nomes dos representantes que irão compor o Comitê Executivo e o GTI-Previdência e Assistência Social. Na sequência, indagou se a Secretaria de Previdência poderia apresentar dados atualizados acerca da realização das perícias médicas.

Item 3: Panorama sobre a realização de perícias médicas:

Filomena Bastos (SPREV) apresentou um panorama sobre as perícias médicas:

a) atendimentos presenciais da perícia médica

- Total de unidades/APS com atendimento pericial: 552 agências de um total de 733. Isso representa que 75% das agências, com perícias médicas, já estão atendendo;
- Total de peritos que realizaram atendimento no dia 04/02: 1952;
- Total de perícias realizadas em 04/02: 19.395, sendo que tinham agendadas 22.295. A média de não comparecimento de segurados agendados se aproxima de 20%;
- Total acumulado de perícias realizadas entre 14/09/2020 e 04/02/2021: 1.075.695;
- Total de peritos com agenda aberta até maio deste ano disponível: 2.388;
- Total de agendamentos futuros (perícias a serem realizadas): 637.339;
- Tempo médio de atendimento das perícias: 40 dias.

A Subsecretária de Perícia Médica Federal informou ainda que, com as medidas adotadas, a tendência é diminuir o tempo de atendimento. Afirmou que a expectativa é de que até o final do mês terão mais agências abertas, e que serão feitos mutirões e compensação programada para reduzir o tempo de espera para agendamento.

b) tempo máximo de espera para agendamento

Faixa de espera	Quantidade de agências	%
Até 15 dias	65	11,78%

16 a 30 dias	90	16,30%
31 a 45 dias	122	22,10%
46 a 60 dias	110	19,93%
61 dias ou mais	150	27,17%
Sem vaga	15	2,72%

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se em 6 meses a perícia médica conseguirá cumprir o prazo definido no acordo homologado pelo STF.

Filomena Bastos (SPREV) afirmou entender que isto seja possível, apesar de o quadro de pessoal estar diminuindo a cada dia.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se haveria médicos peritos temporários.

Filomena Bastos (SPREV) informou haver muitos pedidos de aposentadoria por parte dos médicos peritos e que, durante a pandemia, não houve contratação de novos médicos, mas que começariam a contratar agora.

Elvis Gallera (SPREV) complementando a fala de Filomena Bastos, em relação ao acordo homologado pelo Supremo, eles entendem que, diferentemente de outros serviços do INSS, que podem ser feitos à distância, a perícia médica tem sido feita presencialmente. No que tange à teleperícia, informou que não houve efetividade, tendo ocorrido apenas uma procura. Ressaltou que a pandemia atrapalhou muito o trabalho da perícia, destacando que, quando o desemprego aumenta, também aumenta a procura por benefícios por incapacidade.

Fernanda Hahn (DPU) informou que a preocupação da Defensoria seria em relação às pessoas que perderam o prazo para requererem a perícia, já que não houve publicidade acerca dos procedimentos a serem adotados.

Elvis Gallera (SPREV) informou que houve mais de 1 milhão de perícias realizadas e 600 mil perícias agendadas. Esclareceu ainda que o INSS publicou, em setembro passado, um edital dando um prazo de 60 dias. A Portaria 932 prevê a convocação por SMS, pelo aplicativo Meu INSS e também por edital; que foram disponibilizados muitas oportunidades para as pessoas fazerem o agendamento e que há cerca de 50 mil recursos administrativos pendentes. Registrou que quem tinha que agendar já agendou, quem agendar agora é considerada uma demanda natural. Ressaltou que entendeu a preocupação de Fernanda Hahn em saber quantos desses 1600 pedidos de perícia foram indeferidos.

Zélia Pierdoná (MPF) propôs agendamento de nova reunião do GTI para a dia 5 de março, a fim de dar continuidade aos temas que não foram abordados no presente encontro.

Item 4 – Seguro Defeso

Márcia de Souza (INSS) informou que se encontra em fase de construção um sistema para controle do Seguro Defeso. Que a demanda foi feita para a Dataprev, e que a construção da solução não seria tão rápida. Ressaltou que houve um pedido da Confederação Nacional da Pesca para fazer um acordo junto à CECAP e à Secretaria da Pesca, em relação ao qual o INSS não se opôs. Mencionou sobre a reunião realizada com os procuradores federais, os quais asseveraram que, diante da judicialização da matéria, aventam a possibilidade de prescrição em relação a determinados períodos. Informou ainda que foi encaminhado processo para análise o setor jurídico. Esclareceu que ainda não houve pagamento e nem a edição de portaria. Estão aguardando a manifestação jurídica a respeito do tema.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se Márcia (INSS) e Eliane (CGU) poderiam marcar uma reunião com o gabinete do Procurador-Geral da República e a com a Coordenadora da 1ª CCR para tratarem sobre o Seguro Defeso.

Márcia de Souza (INSS) concordou com o agendamento da reunião.

Eliane Mota (CGU) concordou, mas ponderou que seria mais proveitoso a realização de reunião junto ao PGR após a reunião específica do GTI tratando sobre o Seguro Defeso.

Por fim, os representantes do GTI acordaram os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
A Coordenação do Grupo permanecerá com o MPF, a ser definido se com Zélia Pierdoná ou Cristiana Koliski.	GTI-Previdência	-
Permanecem as mesmas instituições atualmente participantes do GTI.	GTI-Previdência	-
Indicação dos nomes para composição do GTI em 2021.	GTI-Previdência	1º/03/2021
Indicação dos nomes dos integrantes do Comitê Executivo para acompanhamento do cumprimento do acordo (RE 117.1152).	GTI-Previdência	1º/03/2021
Data da próxima reunião do GTI.	GTI-Previdência	05/03/2021, às 9h30.

4. Fechamento da Ata

Brasília, 9 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião 1ª CCR e SG/MPF - Implantação da entidade gestora única do RPPS da União – EC 103/2019		
1. Identificação da reunião		
Data: 1º/3/2021	Horário: das 16h30 às 17h40	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região – Representando a 1ª CCR/MPF	
Eliana Péres Torelly de Carvalho	Secretária-Geral do MPF	
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	Procuradora da República – PR/DF	
Isabela Vidigal Braga Meneses	Secretária de Gestão de Pessoas	
Ana Lúcia Martins de Oliveira	Subsecretária de Legislação de Pessoal	
Edna Dias Carvalho	Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões	
3. Memória de Reunião		
Dra. Zélia Pierdoná iniciou a reunião contextualizando sobre a atuação do GTI-Previdência e Assistência Social. Na sequência, informou sobre reunião organizada pela Casa Civil da Presidência da República, ocorrida em 23 de fevereiro, quando foi informado sobre a necessidade de dar cumprimento à EC nº 41/2003, que veda a existência de mais de uma unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em cada ente federativo, bem como à EC nº 103/2019, que estabeleceu prazo de 2 (dois) anos, para criação e adequação de órgão ou entidade gestora única do RPPS (até 12 de novembro de 2021). Informou, ainda, que a determinação constitucional decorrente da EC nº 41/2003 foi questionada no STF, no âmbito da ADI nº 3297, de autoria da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), tendo como fundamento a violação da autonomia e independência financeira e administrativa dos Poderes do Estado, o que foi julgado improcedente. Assim, foi considerada constitucional a exigência de unidade gestora única dos RPPS. Mencionou que, na referida reunião, estavam presentes representantes da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Economia, da Secretaria de Previdência, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do Supremo Tribunal Federal e da Câmara dos Deputados, quando ficou acordado a realização de reuniões quinzenais para a discussão do Projeto de Lei, que versará sobre a matéria. Comunicou que o próximo encontro está agendado para o dia 9 de março. Na sequência, fez breve apresentação do material exibido na reunião (23/2), ressaltando que participou do encontro como representante da 1ª CCR/MPF, tendo em vista a impossibilidade do comparecimento da Coordenadora da 1ª CCR/MPF, Dra. Célia Delgado. Ressaltou a importância		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 21/05/2021 17:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7050F0C6.B3C737DB.309350A9.E4060DC2



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

da participação, nas próximas reuniões, de um representante, com legitimidade de poder, no âmbito do MPU.

Dra. Eliana Torelly mencionou alguns processos de aposentadoria de membros e servidores do MPF, os quais estão sendo objeto de questionamentos por parte do Tribunal de Contas da União (TCU), ressaltando que a unificação da gestão do RPPS da União poderia resolver esse tipo de problema. No entanto, entende que a unificação poderia comprometer a autonomia do órgão diante das especificidades da carreira.

Dra. Zélia Pierdoná afirmou que a criação da unidade gestora única vai uniformizar o tratamento no âmbito do RPPS da União. Informou sobre a instituição, no âmbito do Ministério da Economia, de um Grupo de Trabalho para avaliar a criação da entidade gestora única, que apontou a possibilidade de ser o INSS a gerir o RPPS da União, tendo em vista que essa opção não demandaria a criação de uma nova estrutura. Mencionou que na reunião ocorrida em 23 de fevereiro, ficou acordado o envio da proposta do Projeto de Lei a ser discutido nas próximas reuniões. Mencionou ainda que a Casa Civil encaminhou e-mail à 1ª CCR/MPF, solicitando a indicação dos nomes para participar da reunião marcada para o dia 9 de março.

Dra. Eliana Torelly manifestou preocupação quanto à operacionalização da gestão do RPPS da União pelo INSS, tendo em vista os conhecidos problemas relacionados à demora no atendimento por parte da Autarquia. Ressaltou a agilidade do trabalho desenvolvido pela área de aposentadoria da Secretaria de Gestão de Pessoal do MPF, mas afirmou entender que a questão decorre de um comando constitucional, não havendo escolha por parte do órgão. Na sequência, informou que delegaria a participação, nas próximas reuniões, para a Secretária de Gestão de Pessoas e que, poderia fazer o mesmo em relação à participação da Dra. Zélia Pierdoná, na referida reunião, como representante do MPF.

Isabela Vidigal mencionou um sistema recente que foi implementando para a concessão de aposentadoria no âmbito do MPF e indagou sobre a pauta da próxima reunião.

Dra. Zélia Pierdoná afirmou entender que o MPF pode contribuir com as discussões e esclareceu que a ideia das próximas reuniões seria discutir sobre a proposta do Projeto de Lei. Sugeriu que a Secretária-Geral indique dois representantes para participar do encontro.

Dra. Eliana Torelly sugeriu que as representantes da Gestão de Pessoas do MPF acompanhassem Dra. Zélia Pierdoná na próxima reunião e que, posteriormente, compartilhassem os resultados com os outros ramos do MPU, para, na rodada seguinte, apresentarem sugestões.

Isabela Vidigal se colocou à disposição para participar das reuniões, juntamente com a Subsecretária de Legislação de Pessoal, Ana Lúcia Martins.

Dra. Eliana Torelly agradeceu a participação de todos na reunião e, por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Encaminhar a apresentação, realizada pela Secretaria da Previdência, Casa Civil e INSS na reunião do dia 23/02.	1ª CCR	imediatamente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Encaminhar indicação dos representantes para participar da reunião do dia 09/03, com a Casa Civil da Presidência da República.	1ª CCR	Prejudicado em função do adiamento da reunião.
Compartilhar as informações obtidas na reunião do dia 09/03, com os demais ramos do MPU.	SGP/MPF	Prejudicado em função do adiamento da reunião.
4. Fechamento da Ata		
Brasília, 1º de março de 2021. (assinado eletronicamente) Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Representando a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 21/05/2021 17:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 7050F0C6.B3C737DB.309350A9.E4060DC2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 05/03/2021	Horário: das 9h30 às 12h40min	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Ana Paula Carvalho de Medeiros	Procuradora da República no Estado do Rio Grande do Sul (MPF)	
Lucas Daniel Chaves de Freitas	Procurador da República / Coordenador da Assessoria de Repercussão Geral do PGR (MPF)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
João Ricardo Pereira	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora d Presidência (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Rodrigo Hitoshi Dias	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Vinícius Brandão Prado	Ministério da Cidadania	
Ileana Neiva Mousinho	Procuradora Regional do Trabalho (MPT)	
3. Pauta		

Memória de Reunião do GTI-Previdência – 5/3/2021

Pág.: 1/7



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- Tema 1 – Aprovação da memória da reunião anterior e indicação de nomes para composição do GTI no ano de 2021;**
- Tema 2 – Decisão do STF sobre a possibilidade de reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas constitucionalmente (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267-34.2013.4.04.7100/RS);**
- Tema 3 – Necessidade manter-se o vínculo laboral dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente da pandemia, titulares de aposentadorias especiais, diante do que dispõe o Art. 57, § 8º, da Lei 8213/91 e confirmação pelo STF Tema 709. Solicitação dos profissionais da Saúde RS;**
- Tema 4 – Indicação para o Comitê de acompanhamento do acordo homologado pelo STF;**
- Tema 5 – Unidade gestora única do RPPS da União (CGU);**
- Tema 6 – Extinção do Pedido de Reconsideração, previsto no art. 1º, § 1º, II, da Portaria MPS 359/2006 – (MPF – representação da Procuradoria no DF);**
- Tema 7 – Portaria nº 2.651/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, que determina que “o benefício [assistencial] será cessado: I - quando o interessado não interpuser recurso ao CRSS no prazo de trinta dias, contado da suspensão do benefício (MPF);**
- Tema 8 – Relato do INSS sobre a situação da demora na análise dos processos de BPC (número de processos pendentes de conclusão/análise, qual tempo de espera entre a DER até o dia de hoje) e se está sendo ventilada a extensão da antecipação de 600,00 para requerimentos ainda não concluídos (DPU);**
- Tema 9 – Andamento do processo de contratação para gratuidade de ligações (135) e uso de dados para o “Meu INSS”, e perspectiva de data para implementação (DPU);**
- Tema 10 – Atualização acerca da reabertura das agências do INSS.**

4. Memória de Reunião

Tema 1 – Aprovação da memória da reunião anterior e indicação de nomes para composição do GTI no ano de 2021.

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, solicitou aos membros do GTI-Previdência a aprovação da memória da reunião anterior, ocorrida em 09/02/2021. Solicitou, ainda, que os órgãos/instituições com representação no GTI encaminhassem, até o final da próxima semana (12/03/2021), a indicação dos nomes para compor o Grupo no ano de 2021.

Tema 2 – Decisão do STF sobre a possibilidade de reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas constitucionalmente (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267-34.2013.4.04.7100/RS).

Zélia Pierdoná (MPF) apresentou a Procuradora da República Ana Paula Carvalho de Medeiros, convidada a participar da reunião.

Márcia de Souza (INSS) informou sobre julgamento do Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas constitucionalmente (12, 14 e 16 anos de idade). Ressaltou que o julgamento decorreu de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, em 2013, com a finalidade de reconhecer o direito à licença maternidade a grávidas menores de idade. Afirmou entender que cabem embargos de declaração, ressaltando que o tema trará grande repercussão para o Regime Geral, e mencionou que o INSS já recebeu requerimentos para reconhecimento de tempo de trabalho a partir de 5 anos de idade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Ana Paula Carvalho (MPF) ressaltou que a intenção da ACP é que o menor de idade não seja duplamente prejudicado, tendo em vista a realização do trabalho infantil e o não reconhecimento desse tempo para fins previdenciários. Sugeriu agendamento de reunião para tratar especificamente sobre o tema.

Zélia Pierdoná (MPF) concordou em marcar reunião específica, ressaltando a importância da participação de representante do TCU no encontro, tendo em vista a repercussão econômica do tema.

Leonardo Rolim (INSS) alertou sobre as possíveis consequências da referida decisão judicial, ressaltando que trará grandes impactos ao andamento dos trabalhos do INSS, tendo em vista o grande número de aposentadorias que poderão ser revistas, sendo um trabalho, além de volumoso, complexo. Ressaltou também que possibilitará fraudes.

Márcia de Souza (INSS) sugeriu que o MPF e a AGU peticionassem no processo solicitando a sua suspensão, a fim de realizarem um alinhamento para a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) apresentou o Procurador da República Lucas de Freitas, convidado a participar da reunião.

Lucas de Freitas (MPF) informou que analisaria melhor a decisão e ressaltou a importância de trazer essas questões ao Grupo antes da decisão, por serem maiores as chances de negociação.

João Ricardo (TCU) ressaltou que já vem discutindo, no âmbito do TCU, sobre os impactos relevantes que a decisão trará para o equilíbrio do Regime Geral.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu o agendamento de reunião específica para tratar do tema, a ser realizada no dia 08/03/2021, às 10h, com o que todos concordaram.

Tema 3 – Necessidade manter-se o vínculo laboral dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente da pandemia, titulares de aposentadorias especiais, diante do que dispõe o Art. 57, § 8º, da Lei 8213/91 e confirmação pelo STF Tema 709. Solicitação dos profissionais da Saúde RS.

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre decisão do STF pela constitucionalidade do §8º do artigo 57 da Lei nº 8.213/91, que proíbe que o beneficiário de aposentadoria especial desempenhe atividade laboral nociva. Na sequência, solicitou que a Procuradora da República Ana Paula Cavalcante explanasse acerca da questão envolvendo profissionais de saúde que atuam na pandemia.

Ana Paula Carvalho (MPF) informou sobre reunião realizada na última terça-feira (02/03/2021) com representantes do Hospital de Clínicas de Porto Alegre/RS, quando estes manifestaram preocupação sobre os pedidos de desligamento de profissionais de saúde que atuam na pandemia da Covid-19, tendo em vista a decisão do STF sobre as aposentadorias especiais. Mencionou reunião realizada ontem (04/03/2021) com o INSS para expor a situação, quando foi sugerido que esses profissionais sejam requisitados, a fim de evitar a cassação das aposentadorias, mas que tal solução não se aplicaria aos hospitais privados. Informou que foi aventada a possibilidade de que o PGR solicite uma modulação de efeitos da decisão do STF, para que esta não se aplique aos profissionais de saúde durante o período da pandemia. Ressaltou a importância de atender também aos profissionais que não atuam diretamente na linha de frente da pandemia, mas que são imprescindíveis para cobrir o atendimento nas áreas onde os profissionais foram realocados para o combate à Covid-19, bem como os que atuam no tratamento das sequelas da doença.

Ileana Mousinho (MPT) relatou que a falta de profissionais de saúde para trabalharem na pandemia foi objeto de discussão em reunião realizada com representantes do Gabinete Integrado de Acompanhamento à Covid-19 (Giac) e do Ministério da Saúde.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que o contexto da pandemia exige soluções urgentes e diferen-



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

ciadas.

Lucas de Freitas (MPF) ressaltou a necessidade de se delimitar sobre quais profissionais da saúde serão englobados no pedido, se todos, se somente os que atuam na linha de frente da pandemia ou se os que atuam em ambientes hospitalares. Ressaltou que uma modulação de efeitos no STF seria mais efetiva se fossem apresentados dados concretos, a nível nacional, sobre a questão. Ressaltou também sobre a importância de que a modulação seja corroborada com o ente público envolvido, no caso em tela, o INSS.

Marcos Lima (TCU) afirmou acreditar que a medida não traria grandes impactos econômicos, tendo em vista que a modalidade de aposentadoria especial representa cerca de 1% do gasto previdenciário.

Zélia Pierdoná (MPF) ponderou que, com o advento da reforma da previdência, houve aumento no número de requerimentos para a aposentadoria especial.

Narlon Gutierrez (SPREV) afirmou concordar com Marcos Lima no sentido de que o número de aposentadorias especiais não é tão elevado em relação ao total no âmbito do Regime Geral, mas ponderou que no Regime Próprio esse número é expressivo.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a discussão não se refere a equilíbrio previdenciário, mas sim em não permitir que pessoas que trabalharam expostas a agentes nocivos voltem a trabalhar com essas atividades.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu definir quem levantaria os dados a serem apresentados no pedido de modulação de efeitos, bem como delimitar o grupo que seria abrangido pela medida.

Lucas de Freitas (MPF) ressaltou a importância de se apresentarem dados concretos sobre a questão.

Márcia de Souza (INSS) indagou sobre a possibilidade da edição de medida provisória para o caso, limitando para atendimento durante o período da pandemia.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou entender que seria inviável o atendimento por meio de medida provisória, tendo em vista a urgência da questão.

Ana Paula Carvalho (MPF) manifestou preocupação quanto à agilidade necessária para a solução da questão, ressaltando que nas próximas semanas possivelmente haverá uma redução no quadro de profissionais da saúde que atuam pandemia.

Ileana Mousinho (MPT) sugeriu a utilização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para o levantamento dos dados.

Lucas de Freitas (MPF) afirmou entender que, quanto à delimitação dos profissionais a serem abrangidos com a medida, poderiam ser considerados os que atuam na linha de frente da pandemia e os que atuam em estabelecimentos hospitalares e congêneres, como UPAS. Quanto ao levantamento de dados, indagou sobre a possibilidade da CGU, do INSS e do TCU contribuírem.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu incluir o tema na pauta da reunião agendada para o dia 08/03/2021, para que fossem levantados os dados necessários.

Márcia de Souza (INSS) informou que a Autarquia tem interesse em colaborar com a questão e que entrará em contato com a AGU para verificar a viabilidade de peticionar conjuntamente com o MPF.

Fernanda Hahn (DPU) colocou-se à disposição para fazer articulação no âmbito da DPU, caso entendam necessário.

Tema 4 – Indicação para o Comitê de acompanhamento do acordo homologado pelo STF.

Zélia Pierdoná (MPF) solicitou que o INSS encaminhe ofício ao Procurador-Geral da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

para a indicação do representante do MPF para compor o Comitê Executivo, previsto no acordo firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC.

Tema 5 – Unidade gestora única do RPPS da União (CGU).

Eliane Viegas (CGU) fez breve apresentação sobre as limitações identificadas pela CGU em relação às opções apresentadas pelo Grupo de Trabalho, instituído no âmbito do Ministério da Economia para tratar da criação da unidade gestora única do RPPS da União. Destacou que, em relação à proposta de incorporação de tais atribuições pelo INSS, a CGU identificou riscos relativos à equidade, com o possível agravamento do tempo de espera no RGPS e BPC, gerando maior impacto econômico para os cidadãos de menor renda. Ressaltou que a estrutura de governança necessária à unidade gestora não é plenamente compatível com a estrutura do INSS, bem como a ausência de clara estimativa de custos relativos à manutenção desta. Destacou ainda a necessidade de segregação do centro de custos do RPPS/União em relação a outras atividades realizadas pelo INSS, bem como os riscos significativos relacionados à tecnologia de informação.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se a CGU pretende levantar essa discussão na reunião agendada pela Casa Civil para tratar do tema.

Eliane Viegas (CGU) informou que pretende apresentar, junto ao grupo formado pela Casa Civil, as informações levantadas pela CGU.

Zélia Pierdoná (MPF) registrou que o TCU e o Senado Federal não estavam presentes na reunião promovida pela Casa Civil sobre o tema (ocorrida em 23/02/2021). Ressaltou que representará o MPF nas próximas reuniões, juntamente com representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, e que posteriormente se reuniria com representantes dos outros ramos do MPU para tratar da questão.

Leonardo Rolim (MPF) esclareceu que foi realizado um amplo estudo sobre a possibilidade de o INSS abranger o RPPS da União. Ressaltou que o número de segurados do RPPS representa cerca de 1% do total de segurados do RGPS. Afirmou entender inadequada a criação de nova autarquia no contexto atual. Informou que estão trabalhando uma reestruturação do INSS para centralizar as áreas meios da Autarquia e que, com isso, uma grande parte dos servidores que hoje atuam nessa área serão realocados para o RPPS da União. Ressaltou ainda que não haverá risco de aumentar o tempo de espera para os segurados do RGPS, tendo em vista que atualmente cerca de 40% dos servidores da Autarquia estão alocados para análise e que nenhum deles será realocado para o RPPS. Informou que no projeto está prevista a representação de outros órgãos, o que melhoraria a governança também em relação à gestão do Regime Geral. Em relação à tecnologia da informação, a ideia, em um primeiro momento, seria de continuar trabalhando com o Serpro. Posteriormente, avaliariam uma possível migração para a Dataprev. Sugeriu que, caso o grupo entenda necessário, poderia apresentar, na próxima reunião ordinária, o trabalho realizado para o levantamento da viabilidade para que o INSS seja a gestora única do RPPS da União.

Narlon Gutierrez (SPREV) ressaltou que os riscos levantados pela CGU servem de pontos de atenção, mas ponderou que todas as alternativas que foram apontadas pelo GT criado pelo Ministério da Economia teriam riscos. Afirmou entender que a incorporação da gestão do RPPS da União pelo INSS resultaria em ganhos para a Autarquia em termos de governança, já que contaria com a representação dos outros Poderes. Informou que estão revisando a primeira versão do Projeto de Lei para a criação da unidade gestora única, a ser discutido no fórum promovido pela Casa Civil.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que o GTI poderia incluir novamente o tema em pauta, o que será avaliado após a reunião promovida pela Casa Civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Tema 6 – Extinção do Pedido de Reconsideração, previsto no art. 1º, § 1º, II, da Portaria MPS 359/2006 – (MPF – representação da PR/DF).

Acordou-se pelo envio do expediente ao INSS, para que informe sobre a questão.

Tema 7 – Portaria nº 2.651/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, que determina que “o benefício [assistencial] será cessado: I - quando o interessado não interpusse recurso ao CRSS no prazo de trinta dias, contado da suspensão do benefício (MPF).

Zélia Pierdoná (MPF) fez breve histórico sobre a questão.

Vinícius Prado (Ministério da Cidadania) informou que, pelo caso concreto, verificou-se que houve um mal entendido em relação ao fluxo. Ressaltou que no início da pandemia o Ministério da Cidadania encaminhou lista ao INSS para reativação dos benefícios em lote. Sugeriu que poderiam realizar novamente a reativação do benefício em lote.

Tema 8 – Relato do INSS sobre a situação da demora na análise dos processos de BPC (número de processos pendentes de conclusão/análise, qual tempo de espera entre a DER até o dia de hoje) e que está sendo ventilada a extensão da antecipação de R\$ 600,00 para requerimentos ainda não concluídos; e Tema 9 – Andamento do processo de contratação para gratuidade de ligações (135) e uso de dados para o “Meu INSS”, bem como a perspectiva de data para implementação (DPU).

Fernanda Hahn (DPU) relatou que a Defensoria tem recebido muitas representações acerca da demora na análise do BPC, mencionando casos de espera de meses, com agendamento para agosto/2021, e indagou aos representantes do INSS sobre uma resposta para a questão, a ser encaminhada aos Defensores. Sobre a questão da extensão dos R\$ 600,00, indagou se o Ministério da Cidadania ou o INSS se haveria alguma previsão nesse sentido. Indagou ainda sobre a perspectiva da implementação da gratuidade de ligações para o “135”.

Leonardo Rolim (INSS) informou que são realizadas reuniões semanais com o Ministério da Cidadania para tratar sobre ações efetivas em relação ao BPC. Ressaltou que estão buscando soluções para resolver o problema de falta de atendimento nos locais em que não há assistentes sociais, como a possibilidade da realização de tele-avaliação social, mas que não houve avanços nesse sentido. Ressaltou a dificuldade para a realização da avaliação social, tendo em vista que muitos assistentes sociais fazem parte do grupo de risco da pandemia. Informou ainda que estão realizando mutirões de atendimento aos sábados e no contraturno, a fim de reduzir a fila do BPC. Quanto à questão da ligação gratuita pelo telefone 135, o processo está aguardando autorização da Secretaria de Gestão de Dados.

Fernanda Hahn (DPU) indagou se haveria uma estimativa de prazo para conclusão do processo e sugeriu que fosse realizada uma divulgação das medidas adotadas para a redução das filas do BPC, a fim de dar conhecimento aos Defensores Públicos Federais, aos Procuradores da República e à sociedade.

Leonardo Rolim (INSS) informou que levantaria o prazo para a conclusão do processo da ligação gratuita do telefone “135” para repassar ao GTI, bem como as informações sobre as medidas adotadas para a redução da fila do BPC.

Vinícius Prado (Ministério da Cidadania) informou que não há previsão em relação à extensão da antecipação de R\$ 600,00 para requerimentos ainda não concluídos.

Fernanda Hahn (DPU) mencionou sobre ideia aventada no Comitê da Desjudicialização da Previdência para a realização de *workshop* com juízes federais para a divulgação do acordo homologado pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Tema 10 – Atualização acerca da reabertura das agências do INSS.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se haveria dados atualizados acerca da reabertura das agências do INSS, tendo em vista as medidas adotadas pelos governos estaduais para o enfrentamento da pandemia.

Leonardo Rolim (MPF) informou que 1209 agências do INSS se encontram abertas e que apenas 353 não abriram ainda. Em relação às medidas locais para enfrentamento da pandemia, como o *lockdown* em algumas cidades, a maior parte não afetou a reabertura das agências.

Narlon Gutierre (SPREV) informou que são realizadas cerca de 20 mil perícias por dia.

Por fim, o GTI-Previdência e Assistência Social acordou pelos seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Indicação dos nomes para compor o GTI-Previdência e Assistência Social no ano de 2021.	Órgãos/instituições com representação do GTI-Previdência	12/03/2021
Reunião específica para tratar dos seguintes temas: a) Decisão do STF sobre possibilidade de reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas constitucionalmente (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267-34.2013.4.04.7100/RS); e b) Necessidade manter-se o vínculo laboral dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente da pandemia, titulares de aposentadorias especiais, diante do que dispõe o Art. 57, § 8º, da Lei nº 8213/91 e confirmação pelo STF Tema 709. Solicitação dos profissionais da Saúde RS.	GTI-Previdência	08/03/2021, às 10h.
Próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social.	GTI-Previdência	26/03/2021, às 9h30

5. Fechamento da Ata

Brasília, 05 de março de 2021.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 26/03/2021 16:11. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 54FA6665.6061CB1C.ABB14B69.E4E544B0



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 08/03/2021	Horário: das 10h às 12h30min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Ana Paula Carvalho de Medeiros	Procuradora da República no Estado do Rio Grande do Sul (MPF)	
Lucas Daniel Chaves de Freitas	Procurador da República / Coordenador da Assessoria de Repercussão Geral do PGR (MPF)	
Marília Melo de Figueiredo	Procuradora da República / Assessoria Especial Jurídica do PGR (MPF)	
Patrícia Xavier	Procuradora da República / Assessoria Jurídica Cível do PGR (MPF)	
Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos	Procuradora do Trabalho (MPT)	
Luciana Marques Coutinho	Procuradora do Trabalho (MPT)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
João Ricardo Pereira	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Previdência (INSS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral em Matéria de Benefícios (INSS)	
Virgílio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Clovis Juarez Kemmerich	Procurador Federal (PRF/4ª Região)	
Alexandre César Paredes de Carvalho	Procuradoria-Geral Federal	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 25/03/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 057437CE.27F31505.ADA0719D.8E4F58C4



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)

3. Pauta

Tema 1 – Necessidade de manter-se o vínculo laboral dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente da pandemia, titulares de aposentadorias especiais, diante do que dispõe o Art. 57, § 8º, da Lei 8213/91 e confirmação pelo STF Tema 709. Solicitação para os profissionais da Saúde RS;

Tema 2 – Reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas na Constituição (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267-34.2013.4.04.7100/RS).

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, informou que a reunião trataria de dois temas levantados na última reunião do GTI-Previdência e Assistência Social, ocorrida em 05/03/2021, e registrou a presença de representantes da Assessoria Especial do Procurador-Geral de República no presente encontro.

Ana Paula Carvalho (MPF) registrou a presença de representantes do Ministério Público do Trabalho.

Tema 1 – Necessidade de manter-se o vínculo laboral dos profissionais da saúde que atuam na linha de frente da pandemia, titulares de aposentadorias especiais, diante do que dispõe o Art. 57, § 8º, da Lei 8213/91 e confirmação pelo STF Tema 709. Solicitação para os profissionais da Saúde RS.

Ana Paula Carvalho (MPF) relatou a dificuldade apresentada por representantes do Hospital de Clínicas de Porto Alegre acerca dos pedidos de desligamento de profissionais de saúde que atuam na pandemia da Covid-19, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou constitucional o preceito legal que veda o recebimento simultâneo do benefício previdenciário da aposentadoria especial e do salário na atividade que gerou a sua concessão. Mencionou sobre a proposta apresentada ao Procurador-Geral da República no sentido de recorrer ao STF para que module a decisão em relação aos profissionais de saúde, durante o período da pandemia.

Márcia de Souza (INSS) informou que a Autarquia está disposta a colaborar com a questão e que, por orientação do Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal, a ideia seria de o INSS peticionar junto ao STF logo após o pedido do MPF. Informou ainda que encaminhará ao MPF levantamento sobre o número de profissionais que atuam em hospitais e que estariam sujeitos à revisão do benefício de aposentadoria especial.

Lucas de Freitas (MPF) concordou com a estratégia apresentada pelo INSS. Sugeriu limitar o pedido de suspensão da decisão do STF aos profissionais da saúde que atuam na linha de frente, em estabelecimentos hospitalares e congêneres, durante o período da pandemia, com o que todos concordaram.

Tema 2 – Reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas no texto



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

constitucional (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267-34.2013.4.04.7100/RS).

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre Ação Civil Pública promovida pelo MPF em 2013, ressaltando os possíveis efeitos decorrentes da decisão do STF sobre a questão, que poderá gerar grande número de pedidos de revisão de aposentadoria e de judicialização.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que a decisão trará uma repercussão muito grande na atuação administrativa da Autarquia, tanto em termos de volume, como em dificuldade operacional. Sugeriu a celebração de um acordo com o MPF, a exemplo do firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC.

Clovis Juarez (PRF/4ª Região) fez breve histórico acerca da referida ACP, ressaltando que o STF negou provimento ao recurso interposto pelo INSS. Destacou que a decisão veda que a Autarquia exija prova diferenciada, além do reconhecimento do tempo de trabalho anterior às idades previstas constitucionalmente (12, 14 e 16 anos de idade).

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que uma medida sem nenhuma limitação trará um efeito fiscal imprevisível e muito grande. Ressaltou ainda que, operacionalmente, há uma grande probabilidade de haver significativo aumento no número de pedidos de revisão dos benefícios, ressaltando a dificuldade em analisar esse tipo de pedido, tendo em vista a impossibilidade de exigir prova diferenciada. Ressaltou que o INSS vem realizando, desde o ano de 2019, um trabalho para a redução das filas, e que a decisão impactará na análise dos requerimentos de BPC, aposentadoria, entre outros. Defendeu buscar solução conjunta com o MPF para a questão.

Ana Paula Carvalho (MPF) ressaltou que a referida ACP inicialmente teve como objeto a licença maternidade. Na sequência, apresentou dados referente ao trabalho infantil no país. Ressaltou ainda a necessidade de haver uma distinção entre o que é o trabalho infantil e do que é uma colaboração no trabalho em casa. Sugeriu que fosse realizada uma campanha para esclarecer qual o tipo de trabalho do menor de 12 anos que gera direito ao benefício.

Clovis Juarez (PRF/4ª Região) afirmou entender que o benefício do auxílio-doença não caberia a uma pessoa que não poderia estar trabalhando. Ressaltou que, em relação ao trabalho rural, a jurisprudência se consolidou no sentido de aceitar prova feita pelos pais do requerente.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou que a decisão não define critérios para considerar o que é trabalho infantil e que a maioria dos requerimentos se referem a tempo de atividade rural. Destacou ainda a importância de um acordo para garantir o que se buscou proteger com a ação. mencionou que o INSS interpôs embargos de declaração para aventar a possibilidade de se firmar um acordo para construção de uma solução conjunta.

Leonardo Rolim (MPF) afirmou entender que o objeto da ação seria o de proteger o trabalhador infantil, mas que a decisão deixou muito aberto, o que resultará em grande impacto na política pública. Sugeriu que o Ministério Público estabelecesse critérios para definir quem estaria enquadrado.

Ana Maria Ramos (MPT) apresentou dados do IBGE relativos ao trabalho infantil rural. Afirmou entender que os impactos dessa decisão na administração são importantes e desafiadores, mas que não podem se sobrepor aos direitos da criança e do adolescente, tendo em vista a redução da capacidade laborativa das pessoas que são submetidas ao trabalho infantil.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que o foco deveria ser em impedir a realização do

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 25/03/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 057437CE.27F31505.ADA0719D.8E4F58C4



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

trabalho infantil. Ressaltou a dificuldade de se comprovar fatos que ocorreram inclusive há mais de trinta anos. Ressaltou ainda o caráter contributivo da previdência social.

Alessandro Roosevelt (INSS) indagou sobre a possibilidade de que o Ministério Público do Trabalho encaminhasse ao INSS documento com definições sobre o trabalho infantil, estabelecendo critérios a serem considerados na análise dos requerimentos. Mencionou casos de pessoas que recebem altos salários e que estão usando esse tempo de trabalho para requerer aposentadoria, ressaltando a necessidade de se evitar fraudes.

Marília Melo (MPF) ressaltou que, caso não seja viável firmar um acordo na atual fase processual no âmbito do STF, que este poderia ser feito no bojo do cumprimento da decisão. Informou que repassaria as informações colhidas na reunião ao Procurador-Geral da República.

Patrícia Xavier (MPF), em complementação à fala de Marília Melo (MPF), informou que seria importante submeter ao PGR alguma proposta acordada na reunião.

Luciana Coutinho (MPT) manifestou preocupação quanto à questão da modulação, ressaltando que entende a dificuldade de operacionalização por parte do INSS e da possibilidade de fraudes, mas que não se deve penalizar os que efetivamente trabalharam e que, portanto, tem direito ao benefício previdenciário.

Clovis Juarez (PRF/4ª Região) sugeriu um acordo no sentido de que os efeitos da decisão sejam prospectivos e que possibilite ao INSS a análise da prova.

Marcia de Souza (INSS) indagou sobre a possibilidade de o MPF peticionar conjuntamente com o INSS para a suspensão dos embargos interpostos pelo Autarquia, a fim de amadurecer a proposta a ser apresentada, com definição dos critérios a serem considerados na análise dos requerimentos dos benefícios previdenciários.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se os representantes do TCU teriam alguma contribuição a fazer relativa à questão.

Jorge Mendes (TCU) informou sobre trabalho realizado no âmbito do TCU, no ano de 2018, quando se verificou que o benefício rural possui um alto índice de judicialização. Afirmou entender que a decisão aumenta a fragilidade do controle.

Alexandre Carvalho (PGF) alertou sobre a necessidade de se peticionar o quanto antes, tendo em vista que o STF julga os embargos de declaração de forma célere.

Marília Melo (MPF) esclareceu que os autos em tela se encontram distribuídos a um subprocurador-geral da República, mas que haveria a possibilidade de avocação por parte do PGR, caso este entenda necessário.

Zélia Pierdoná (MPF) alertou sobre a possibilidade de a decisão impactar no cumprimento dos prazos acordados nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC, sugerindo que o Comitê Executivo para acompanhamento do acordo avaliasse os prazos pactuados em razão da nova situação.

Patrícia Xavier (MPF) sugeriu que a Procuradoria do INSS, caso entenda necessário, encaminhe o pedido de suspensão ao STF, tendo em vista que a questão ainda será avaliada no âmbito do MPF.

Ana Paula Carvalho (MPF) ressaltou a importância da participação do MPT nas discussões sobre a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu o encerramento da reunião, ressaltando que, eventualmente, o Grupo poderia agendar nova reunião sobre o tema.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 25/03/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 057437CE.27F31505.ADA0719D.8E4F58C4



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Submeter ao PGR as propostas apresentadas na reunião.	Assessoria Especial Cível do PGR	-
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 08 de março de 2021. (assinado eletronicamente) Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 25/03/2021 16:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 057437CE.27F31505.ADA0719D.8E4F58C4



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião MPF – TCU – INSS (sobre o descarte na apuração do salário-de-benefício)		
1. Identificação da reunião		
Data: 25/03/2021	Horário: das 14h30 às 16h20min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
João Ricardo Pereira	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Arnaldo Prisco Silva de Deus	INSS	
3. Pauta		
Possibilidade obtenção de benefício previdenciário no valor do teto do RGPS com o recolhimento de contribuição única.		
4. Memória de Reunião		
Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre notícias, recentemente veiculadas por meio de redes sociais, acerca da possibilidade de obtenção de benefício previdenciário bem superior ao que teria direito se fossem considerados todos os salários-de-contribuição, posteriores a julho de 1994. Segundo as matérias veiculadas, os segurados recolheriam apenas uma contribuição, no valor do teto do RGPS, e descartariam os demais salários-de-contribuição, posteriores a julho de 1994. Na sequência, solicitou ao representante do INSS esclarecimentos sobre a aplicação da regra de descarte de salários-de-contribuição. Arnaldo Prisco (INSS) fez uma breve explanação sobre as regras decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, ressaltando que esta possibilitou o descarte de salários-de-contribuição que importem na redução do valor do benefício. Zélia Pierdoná (MPF) indagou se o INSS tem algum levantamento sobre o quantitativo desse tipo de requerimento. Arnaldo Prisco (INSS) informou que não tem conhecimento da existência de um número expressivo de requerimentos nesse sentido. Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu a realização de uma reunião, para tratar da alteração da legislação, ressaltando que a mencionada regra poderá desencadear um desequilíbrio das contas da previdência. Ressaltou ainda a importância de se observar o preceito constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial. João Ricardo (TCU) indagou se haveria alguma estimativa para a possibilidade de que todos os elegíveis requeressem o benefício previdenciário com base na mencionada regra.		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 21/05/2021 17:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D75C0280.DB83526A.DDCC90B9.D4B5CB98



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Arnaldo Prisco (INSS) esclareceu que não há estimativa nesse sentido e ressaltou que a Secretaria de Previdência seria a gestora da política pública.

Jorge Mendes (TCU) indagou se haveria meios de realizar o mencionado levantamento, caso o INSS fosse demandado.

Arnaldo Prisco (INSS) esclareceu que não há sistema disponível para realizar esse tipo de consulta, mas que a Autarquia poderia demandar a Dataprev nesse sentido, ressaltando que tal solicitação envolveria recursos financeiros.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se o TCU poderia apresentar dados sobre a questão, a fim de demonstrar o prejuízo que a referida regra causaria para a sustentabilidade da Previdência.

Jorge Mendes (TCU) ressaltou a dificuldade para levantar esses dados, tendo em vista não haver sistemas prontos para atender esse tipo de demanda. Pontuou, ainda, que a realização de uma extração de uma pesquisa especial, por meio da Dataprev, dependeria de recursos.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou acreditar que ainda não há uma quantidade de requerimentos considerável nesse sentido, por se tratar de uma notícia divulgada recentemente.

Jorge Mendes (TCU) sugeriu indagar aos representantes da Secretaria de Previdência e do INSS, durante a reunião do GTI, sobre a estimativa dos possíveis dados.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se o TCU tem alguma auditoria em curso ou prevista sobre a questão.

João Ricardo (TCU) informou que há auditorias previstas acerca do seguro-desemprego e do abono salarial.

Cristiana Koliski (MPF) afirmou entender que a questão é urgente e que poderá impactar no cumprimento do acordo firmado nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.171.152/SC já que muitos segurados poderiam requerer a revisão de seus benefícios. Sugeriu a realização de uma reunião com a Secretaria de Previdência e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 25 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 21/05/2021 17:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D75C0280.DB83526A.DDCC90B9.D4B5CB98



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 26/03/2021	Horário: das 9h30 às 12h10min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social (TCU)	
Rodrigo Otavio Coelho Hildebrand	Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência (INSS)	
Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho	Procurador-Geral junto ao INSS	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Fabio Comanduci Nascimento	INSS	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Lucyana Rios	Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Bernardo Schettini	Assessoria da Secretaria de Previdência (SPREV)	
Eldimara Custódio Ribeiro Barbosa	Assessoria da Secretaria de Previdência (SPREV)	
Thais Riether Vizioli	Assessoria da Secretaria de Previdência (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

	Previdência e Benefícios (CGU)
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)
André Veras	Ministério da Cidadania
3. Pauta	
Tema 1 – Painei Estatístico da Previdêcia (Secretaria da Previdêcia); Tema 2 – BCP, a tele-avaliação social (INSS); Tema 3 – BPC; recebimento da antecipação de R\$ 600,00 nos processos que aguardam conclusão; casos que as pessoas não souberam da antecipação (DPU); Tema 4 – Alterações necessárias na legislação visando a efetivação do preceito constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial (MPF); Tema 5 – Relato do andamento das discussões sobre a criação da unidade gestora única (MPF); Tema 6 – Assuntos gerais.	
4. Memória de Reunião	
Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, procedeu à leitura da pauta. Tema 1 – Painei Estatístico da Previdêcia, disponível em https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/painei-estatistico-da-previdencia (Secretaria da Previdêcia): Narlon Gutierre (SPREV) informou sobre o lançamento da ferramenta “Painei Estatístico da Previdêcia”, ocorrido no dia 25/03/2021, durante reunião do Conselho Nacional de Previdêcia Social. Thais Vizioli (SPREV) fez breve apresentação sobre a criação do Painei, ressaltando que a nova ferramenta contém dados e informações interativas relativas ao Regime Geral de Previdêcia Social, aos Regimes Próprios de Previdêcia Social e ao Regime de Previdêcia Complementar. Ressaltou ainda que a ferramenta possibilita ao cidadão e aos demais usuários da informação obter uma visão integrada da previdêcia social, consolidando informações que antes se encontravam dispersas em publicações e planilhas de dados. Leonardo Rolim (INSS) parabenizou o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Previdêcia e sugeriu a modificação da idade a ser considerada para cobertura previdenciária e assistencial da população idosa de 60 para 65 anos, tendo em vista ser essa a idade prevista para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao idoso, bem como para fins de comparação a nível internacional. Thais Vizioli (SPREV) esclareceu que a idade de 60 anos constante do Painei seria decorrente do Estatuto do Idoso, mas que poderiam avaliar a sugestão apresentada. Bernardo Schettini (SPREV) procedeu à apresentação do Painei, ressaltando que a ferramenta contém informações financeiras e estatísticas dos segurados, inclusive referentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas e ao Regime de Previdêcia Complementar. Zélia Pierdoná (MPF) parabenizou o trabalho desenvolvido e ressaltou a importância de que os dados da previdêcia social se encontrem acessíveis. Na sequência, indagou sobre a origem das informações referentes aos demais entes federativos e se os dados acerca dos militares das Forças Armadas englobariam a reserva e a reforma, além das pensões.	



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Bernardo Schettini (SPREV) esclareceu que os dados relativos aos Estados e Municípios são obtidos por meio de declarações desses entes, que encaminham periodicamente tais informações à Secretaria da Previdência. Esclareceu ainda que os dados referentes aos militares das Forças Armadas incluem também a reserva e a reforma.

Fernanda Hahn (DPU) parabenizou a iniciativa e sugeriu que os órgãos com representação no GTI divulgassem internamente o Painei, a fim de subsidiar os trabalhos que envolvem a temática previdenciária.

Bernardo Schettini (SPREV) informou endereço eletrônico para acesso à matéria sobre o Painei Estatístico da Previdência: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/previdencia/marco/secretaria-de-previdencia-lanca-painei-estatistico>.

Jorge Mendes (TCU) elogiou o trabalho e ressaltou que seria de grande contribuição para a gestão da previdência no país.

João Ricardo (TCU) parabenizou a iniciativa e destacou que a nova ferramenta facilitará o trabalho da área de controle.

Tema 2 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a teleavaliação social (INSS):

Leonardo Rolim (INSS) informou que o BPC, especialmente o da pessoa com deficiência, possui uma grande fila de espera decorrente da complexidade para análise desse tipo de benefício, ressaltando que a judicialização torna ainda mais complexa a sua operacionalização. Informou sobre medidas adotadas, em atuação conjunta do Ministério da Cidadania, do INSS e da Secretaria de Previdência, a fim de reduzir as filas. Apresentou quadro com a evolução do estoque dos requerimentos do BPC entre os meses de novembro de 2020 e março de 2021 (ver Figura 1) e a qualificação desses números (ver Figura 2). Afirmou entender que, mesmo com a redução do estoque do BPC, verificada nos últimos meses, os números ainda são expressivos, sugerindo que a implementação da teleavaliação social poderia acelerar o processo de análise desse tipo de benefício, tendo em vista que uma parcela considerável dos assistentes sociais faz parte do grupo de risco para a pandemia da Covid-19 e que, por esse motivo, se encontra em trabalho remoto.



Figura 1



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**



Figura 2

Fernanda Hahn (DPU) ressaltou o grande número de pessoas que não comparecem à perícia médica e à avaliação social, afirmando acreditar que a maior parte das ausências seria decorrente de falha na comunicação. Sugeriu que o INSS retomasse o processo nesses casos, sem haver necessidade de iniciar um novo procedimento de análise, a fim de se evitar a judicialização. Sugeriu, ainda, que os servidores responsáveis pelas análises dos requerimentos do BPC busquem informações junto aos cadastros disponíveis, evitando assim a demora no cumprimento de exigências.

André Veras (Ministério da Cidadania) esclareceu que o requerimento qualificado já se encontra integrado com o CadÚnico.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se a teleavaliação social estaria abrangida no acórdão do TCU que determinou a realização da teleperícia médica. Na sequência, sugeriu que os Centros de Referência e Assistência Social (CRAS) poderiam viabilizar a realização da teleavaliação social.

Márcia de Souza (INSS) ressaltou a importância de se buscar formas para otimizar a análise do BPC. mencionou que foram desenvolvidos sistemas para realizar a teleperícia médica, tendo em vista decisão do TCU, e que o INSS teria interesse em realizar a avaliação social por meios remotos.

João Ricardo (TCU) informou que o mencionado acórdão está relacionado apenas à teleperícia médica.

Márcia de Souza (INSS) esclareceu que, em relação à teleperícia médica, os instrumentos foram implementados, mas que houve pouca demanda. Quanto à avaliação social, informou que existem muitas ações judiciais. Ressaltou a importância de se buscar junto ao TCU a inclusão da teleavaliação social no mencionado acórdão, e sugeriu que o requerente poderia buscar as



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

agências do INSS para realizar a avaliação social remota.

Cristiana Koliski (MPF) sugeriu que o INSS poderia solicitar ao TCU a extensão do acórdão para a teleavaliação social.

Elvis Gallera (SPREV) ressaltou que a realização da teleperícia médica envolve tanto o aspecto tecnológico como o ato médico em si, e sugeriu que a teleavaliação social seria uma forma de testar a parte tecnológica desenvolvida para o atendimento remoto.

Marcos Lima (TCU) ressaltou que o acórdão proferido pelo TCU foi decorrente de representação oriunda do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na sequência, informou sobre relatório acerca do BPC, que encontra em fase de conclusão pelo Tribunal (TC 037.996/2020-7), a ser encaminhado para comentários dos gestores até o final do mês, sugerindo que essa seria uma oportunidade para o INSS incluir a temática da teleavaliação social.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu ao INSS que encaminhasse ao TCU dados referentes ao quantitativo de ações judiciais sobre o BPC.

Fernanda Hahn (DPU) indagou ao INSS sobre a possibilidade de haver dispensa da avaliação social nos casos em que o CadÚnico se encontrar adequadamente preenchido.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou entender que não seria viável a sugestão apresentada pela representante da DPU, tendo em vista se tratar de uma avaliação biopsicossocial, prevista na legislação que regula a Inclusão da Pessoa com Deficiência. Quanto à sugestão apresentada pela Coordenadora do GTI, ressaltou que a Autarquia está levantando esses dados e afirmou entender importante também que o MPF encaminhe manifestação ao TCU sobre a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que levará ao conhecimento do membro do MPF no DF que está atuando na temática e que, em conjunto com as representantes do MPF no GTI, poderiam avaliar a possibilidade de requerer ao TCU a extensão da decisão relativa à teleperícia médica para a teleavaliação social.

Cristiana Koliski (MPF) sugeriu verificar a possibilidade de que o requerimento ao TCU venha a ser expedida pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

Tema 3 – BPC recebimento da antecipação de R\$ 600,00 nos processos que aguardam conclusão; casos que as pessoas não souberam da antecipação (DPU):

Fernanda Hahn (DPU) informou sobre duas questões a serem verificadas pelo INSS acerca da antecipação de R\$ 600,00 em razão da pandemia da Covid-19: a primeira sobre os casos em que constam nas declarações emitidas pela Autarquia a data de 28/02/2021 para a cessação desse benefício; e a segunda questão sobre as pessoas que não tomaram conhecimento de que receberam a antecipação e que, portanto, não tiveram acesso ao benefício.

André Veras (Ministério da Cidadania) informou que estão levantando os casos em que constam equivocadamente a data de 28/02/2021 para a cessação da antecipação, a fim de corrigir a informação. Quanto à segunda questão apontada pela DPU, afirmou que há interesse dos órgãos gestores do benefício em realizar uma busca ativa, a fim de identificar os casos em que o benefício não foi recebido.

Fabio Comanduci (INSS) esclareceu que houve uma falha no processamento dos dados pela Dataprev, o que ocasionou em um registro equivocado da data de cessação da antecipação para os processos de prorrogação do benefício. Informou ainda que estão levantando esses casos para retificar a informação. Quanto às pessoas que não tiveram ciência de que o benefício se encontrava disponível, informou que estão avaliando a possibilidade de se fazer a reativação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

forma centralizada, sem a necessidade de requerimento do cidadão.

Fernanda Hahn (DPU) indagou sobre a quantidade de pessoas que não acessaram o benefício disponibilizado.

Fabio Comanduci (INSS) esclareceu que a Autarquia solicitou à Dataprev esses dados.

Márcia de Souza (INSS) informou sobre ação judicial promovida pela DPU (Bauru-SP) acerca da concessão do BPC e do auxílio emergencial.

Fernanda Hahn (DPU) informou que não teria conhecimento sobre a mencionada ação e solicitou ao INSS que encaminhasse mais informações sobre a questão, a fim de verificar o andamento.

Márcia de Souza (INSS) sugeriu formalizar a divulgação de um canal para tratar administrativamente das questões verificadas pelo MPF e pela DPU, a fim de evitar a judicialização.

Fernanda Hahn (DPU) sugeriu a criação de uma Câmara composta pelo MPF, DPU e INSS para tratar da questão.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu agendamento de reunião com a DPU e a 1ª CCR/MPF para tratar da questão. Na sequência, propôs a prorrogação do prazo para indicação dos nomes para a nova composição do GTI para o dia 15/03/2021, com o que todos concordaram. A coordenadora do GTI sugeriu, ainda, que representantes do Ministério da Cidadania fizessem parte do Grupo.

André Veras (Ministério da Cidadania) concordou com a sugestão e apontou a necessidade de encaminhamento formal do convite à Secretaria Nacional de Assistência Social.

Tema 4 – Alterações necessárias na legislação visando a efetivação do preceito constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial (MPF):

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre a necessidade de haver alterações da legislação visando a efetivação do preceito constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, garantindo, assim, a sustentabilidade da previdência social. Mencionou a possibilidade de concessão de benefícios por incapacidade aos segurados que recolheram contribuições na condição segurado facultativos, o que tem gerado situações que não correspondem a uma proteção contributiva, como é o caso da previdência social, especialmente no caso do início do recolhimento de contribuições com idade avançada ou a sua retomada quando diante de incapacidade. Mencionou, ainda, a regra do descarte dos salários-de-contribuição, já que tem visto propaganda, nas redes sociais, de comportamentos oportunistas para o recebimento de benefício muito superior a que teria direito sem o referido descarte.

Tema 5 – Relato do andamento das discussões sobre a criação da unidade gestora única (MPF):

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre o andamento das tratativas sobre a criação da unidade gestora única do RPPS da União.

Narlon Gutierre (SPREV) esclareceu que as reuniões foram suspensas tendo em vista que alguns órgãos não compareceram ao primeiro encontro, mas que a Casa Civil pretende retomar as reuniões com os demais Poderes da União no início do mês de abril.

Tema 6 – Assuntos gerais:

Márcia de Souza (INSS) atualizou sobre andamento de assunto tratado na reunião do dia 08/03/2021, acerca do reconhecimento de tempo de trabalho antes das idades previstas na Constituição (12, 14 e 16 anos de idade - Ação Civil Pública n. 5017267 34.2013.4.04.7100/RS), informando que o Procurador-Geral da República se manifestou nos autos concordando com a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

suspensão proposta pelo INSS, a fim de realizar acordo.

Por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Prorrogação do prazo para indicação dos nomes para compor o GTI-Previdência e Assistência Social no ano de 2021.	Órgãos/instituições que ainda não encaminharam as indicações.	15/03/2021
Encaminhar convite à Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania para indicação de nomes para compor o GTI-Previdência e Assistência Social.	1ª CCR/MPF	imediato
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social.	GTI-Previdência	27/04/2021, às 9h30.
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 26 de março de 2021.		
<i>(assinado eletronicamente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 30/04/2021 18:04. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave CDF1E11B.123CC2C7.92069AEC.09F089DC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA/1A.CAM

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião - GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião: Acordo judicial - Contagem do trabalho rural exercido por menor		
Data: 13/04/2021	Horário: 15h	Local: Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Dra. Célia Regina Souza Delgado	Subprocuradora-geral da República - Coordenadora da 1ªCCR	
Dra.Zélia Pierdorná	Procuradora Regional da República - PRR3ª	
Dra.Cristiana Koliski	Procuradora da República no Paraná - PR-PR	
Bruna Palhano	AGU	
Dra.Tamara de Santana Teixeira Buriti	Procuradora da República- Assessoria especial jurídica/PGR	
Dr. Lucas Freitas	Procurador da República - Assessor do PGR	
Dr. Vitor Fernando Gonçalves Cordula	Subprocurador-Geral Federal (AGU)	
Dra.Marília Melo de Figueiredo	Procuradora da República - Assessoria especial jurídica/PGR	
Márcia Eliza de Souza	Assessora Especial da Presidência (INSS)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
3. Pauta da Reunião		
Acordo judicial quanto ao tema da ação civil pública 5017267-34.2013.4.04.7100 ajuizada no TRF da 4ª Região e do Recurso Extraordinário RE 1.225.475.		
4. Memória de Reunião		

Dr. Vitor: ACP que foi ajuizada na 4ª Região relaciona a situação ao trabalho desenvolvido pelo menor de idade, inferior ao texto estabelecido na Constituição. Tem um pedido, que é caro para previdência, que é o menor que exerce trabalho, força de trabalho explorada, sabe-se que pela ilegalidade do trabalho. Ex: crianças que fazem propaganda, trabalhos televisivos...Questiona se esses trabalhos deveriam ser contados para fins previdenciários. Potencial impacto das contas públicas. Comentou que Lewadoski manteve a decisão monocrática.

A abrangência possibilitará que várias pessoas possam incluir o período rural e teria uma avalanche de requerimentos nesse sentido. É importante estabelecer melhor as diretrizes.

Apresentou a minuta do acordo que está sendo elaborado pelo PGR- Principais pontos:

- Limite mínimo de idade para ingresso no Regime Geral da Previdência Social - RGPS como segurado obrigatório que exerce atividade urbana ou rural:

- até 14 de março de 1967, véspera da Constituição Federal de 1967: 14 anos;

- de 15 de março de 1967 a 4 de outubro de 1988, véspera da promulgação da Constituição Federal de 1988, 12 anos;

- a partir de 5 de outubro de 1988 a 15 de dezembro de 1998, véspera da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 1998: 14 anos;

- a partir de 16 de dezembro de 1998: 16 anos.

-Exceções nos casos de trabalho infantil, quando comprovado o exercício da atividade laboral do menor, com base em início de prova material, por meio de decisão judicial transitada em julgado, apuração final de inquérito administrativo conduzido pelo MPU, apuração final realizada pelo órgão do Poder Executivo competente pela fiscalização do trabalho e documentos contemporâneos em nome do próprio menor.

- O acordo será submetido à homologação judicial nos autos do RE 1.225.475/RS;

- O acordo celebrado põe fim ao processo com resolução do mérito, produzindo coisa julgada com efeitos nacionais;

Dra. Zélia: Além da contagem de tempo de serviço de menores, teve um outro pedido relativo a filhos de segurados especiais.

Há uma ação que conta como aposentadoria híbrida.

Questionou como estaria amarrada essa questão da prova de que a pessoa teria direito.

Considera que é importante reunir esforços para não deixar aberto como está.

Dra Marília: Premissa do acordo verificar o que não insira nos direitos individuais. O acórdão do TRF 4 pontuou que é necessário prova material e exige testemunha idônea.**Dra. Zélia:** Mencionou que o hábito cultural, do trabalho que o filho exerce ajudando o pai, o

INSS acabará pagando por isso.

Dr. Lucas: Considerou que como a ACP é de âmbito nacional, coletiva em termos de direitos individuais homogêneos, uma vez o acordo sendo homologado, reduziria a litigância. Acredita ser importante ter prova material e documental. Que se o INSS entender que o dispositivo é constitucional, poderia manter o controle concentrado, mas existe várias ações circulando no Brasil.

Dra. Zélia: A questão é colocar na conta da previdência uma cultura. Há ações pedindo para considerar o trabalho de crianças a partir dos 4 anos de idade.

Dra. Marília: O problema é não haver de forma expressa que o direito é para quem laborou. Ex: filhos que ajudam os pais.

Dr. Lucas: Pontuou que é necessário combater as fraudes. Que deve-se pensar com cuidado na homologação do acordo. Ouvir o que o INSS está refletindo a respeito.

Dra. Célia: Questionou qual seria a posição inicial da previdência.

Márcia (INSS): Prova documental específica do menor. A proposta do INSS: É importante beneficiar o menor, mas também a previdência.

Dra. Tamara: Efetivamente a jurisprudência caminha para beneficiar crianças e adolescentes. No âmbito do MPT.

Dr. Lucas: Todos têm preocupação com o trabalho infantil e com a higidez do erário.

Dra. Célia: Preocupa-se com o uso indevido, causando danos ao sistema previdenciário.

Vítor: Considera ser o ponto mais difícil o estabelecimento das premissas. Se efetivamente foi caracterizado o trabalho do menor. Que isso são reflexos do trabalho ilegal e ilícito.

Dra. Marília: O problema financeiro-orçamentário do INSS é o trabalho infantil.

Dra. Zélia: Como fazer para inibir o trabalho infantil? O problema é o passado, em relação ao segurado especial. Preocupa-se que podem estar inviabilizando outros direitos sociais com essa ação.

Dra. Célia: Tem uma decisão quase transitada e julgado, com direito reconhecido. A questão é equilibrar a procedimentalização para a execução do julgado.

Dra. Zélia: Inquiriu se caso o acordo não fosse firmado, se haveria ausência de custeio prévio.

Questão do atendimento dos médicos peritos

Márcia: Informou que o CFM estava impondo penalidades para os médicos peritos se eles realizassem telemedicina. Que foi expedida uma portaria conjunta entre o INSS e a Secretaria de previdência onde seria possível a concessão do benefício. Teve uma orientação expedida pelos peritos que não realizassem a análise dos documentos dos segurados.

Dra. Célia: Sugeriu que se concentrassem esforços no mandado de segurança.

Dra. Cristiana: Acrescentou que poderia pedir a distribuição antecipada na PR-DF do mandado de segurança e, então, conversar com o procurador e tentar pegar uma manifestação antes da liminar.

4. Encaminhamentos

Dr. Victor encaminhará a minuta do acordo apresentado para análise dos procuradores participantes da reunião.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 13 de abril de 2021.

VIRGINIA FIGUEIREDO FONSECA

Assessoria de Coordenação - 1ª CCR



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião para tratar do descarte na apuração do salário-de-benefício		
1. Identificação da reunião		
Data: 19/04/2021	Horário: das 9h30 às 10h50min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social (TCU)	
Bruno Bianco Leal	Secretário Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT)	
Adler Anaximandro de Cruz e Alves	Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho (SEPRT)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora Especial da Presidência (INSS)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Arnaldo Prisco Silva de Deus	Coordenação de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Benefícios (INSS)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Guillermo Rojas de Cerqueira César	Defensor Público Federal (DPU)	
3. Pauta		
A regra de descarte no cálculo do salário-de-benefício		
4. Memória de Reunião		
Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, informou que a reunião tem como pauta questão apresentada pela Defensoria Pública da União relativa às recentes divulgações realizadas pela advocacia previdenciária, por meio de redes sociais, acerca da possibilidade de obtenção de benefício previdenciário bem superior ao que teria direito se fossem considerados todos os salários-de-contribuição posteriores a julho de 1994. Segundo as matérias veiculadas, os segurados recolheriam apenas uma contribuição no valor do teto do RGPS e descartariam os demais salários-de-contribuição posteriores a julho de 1994. Indagou sobre a		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 30/04/2021 11:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E91F5D44.609987DF.A8CE258A.5B7B095D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

possibilidade de edição de Medida Provisória para tratar especificamente da questão do cálculo do salário-de-benefício, mencionando o §6º do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que prevê a possibilidade de descarte das contribuições previdenciárias. Afirmou entender que a questão poderia ser tratada por meio de Decreto. Ressaltou a importância do exame do tema no âmbito do GTI-Previdência, a fim de se buscar possíveis soluções para a questão.

Bruno Bianco (SEPRT) afirmou ter ciência do problema e informou que a questão vem sendo tratada conjuntamente pela Secretaria de Previdência e pelo INSS. Na sequência, manifestou que eventual proposta de alteração da legislação junto ao Parlamento precisa ser analisada com cautela, dada a sensibilidade política. Sugeriu como alternativa firmar um acordo com o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, a ser homologado pelo Supremo Tribunal Federal.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender não ser viável firmar acordo para a questão, tendo em vista não haver bases para tal instrumento.

Narlon Gutierre (SPREV) fez breve contextualização sobre o surgimento da regra do descarte, prevista na EC nº 103, de 2019. Ressaltou que houve um embate na Câmara dos Deputados quanto à alteração da regra de cálculo e que, por isso, houve a necessidade de se construir tal regra. Ressaltou ainda que, naquele momento, a SPREV não previu os possíveis comportamentos oportunistas nesse sentido, especialmente envolvendo segurados que tenham começado a contribuir antes de julho de 1994. Informou que, desde o início do ano de 2020, a Secretaria vem conversando sobre o assunto e que teria dúvidas quanto ao possível impacto de se colocar a questão em discussão no âmbito legislativo, tendo em vista a sensibilidade política. Informou ainda que há um entendimento da Secretaria de que seria possível, no caso do segurado especial, uma modificação por meio de Decreto, já que não há exigência de tempo mínimo de contribuição previdenciária, mas que tal solução não atenderia ao problema da aposentadoria por idade do segurado urbano.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre a possibilidade de edição de um Decreto tratando somente da questão relativa ao cálculo do salário-de-benefício.

Bruno Bianco (SEPRT) afirmou entender que o risco seria de o Decreto ser questionado junto ao Supremo Tribunal Federal.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que a questão em tela trata de um abuso de direito, tendo em vista a possibilidade de o segurado receber o benefício previdenciário muito superior a média, tendo contribuído pouco para a previdência social, o que certamente violaria o preceito constitucional de observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Adler Anaximandro (SEPRT) ressaltou que a abordagem que está posta na reunião é a de proteção aos cofres previdenciários e sugeriu que o MPF, a CGU ou o TCU poderia encaminhar um pedido de informação, tendo em vista que tal regra poderá provocar grande impacto junto à previdência social.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que a questão é normativa e que deveria se buscar um meio para atenuar os riscos que foram apontados. Na sequência, indagou se haveria algum levantamento sobre o quantitativo de requerimentos recebidos pelo INSS para concessão de benefícios com base na possibilidade apontada.

Narlon Gutierre (SPREV) informou sobre a realização de um levantamento, em outubro de 2020, para mapear casos em que a ausência do divisor de sessenta por cento teria elevado o valor do benefício, quando verificou-se que, mesmo em um período curto, já se tratava de um valor considerável e com possível impacto no longo prazo. Ressaltou que uma eventual iniciativa oriunda

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 30/04/2021 11:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E91F5D44.609987DF.A8CE258A.5B7B095D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

dos órgãos de controle embasaria o encaminhamento de uma proposta de alteração normativa para corrigir a questão.

João Ricardo (TCU) ressaltou a importância de se ter conhecimento do grau de valores envolvidos na questão. Informou que, no âmbito do TCU, haveria limitações no sentido de propor alterações normativas.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre a possibilidade de o TCU apresentar os riscos envolvidos na questão ao Poder Legislativo, caso seja encaminhada medida provisória sobre o tema.

João Ricardo (TCU) informou sobre a existência de uma Assessoria Parlamentar no TCU, área responsável pelo intercâmbio do Tribunal com as Comissões do Poder Legislativo. Ressaltou que uma possível manifestação da Corte de Contas nesse sentido não se daria no âmbito do processo de controle externo, e sim como um diálogo institucional.

Leonardo Rolim (INSS) sugeriu que a questão levantada no âmbito do GTI-Previdência e Assistência Social seja encaminhada ao Procurador-Geral da República, sugerindo encaminhar o caso para manifestação do Conselho Nacional de Justiça.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender não ser possível encaminhar a demanda ao CNJ, tendo em vista não existir processos judiciais acerca da questão, já que os benefícios, com a sistemática objeto da reunião, estão sendo concedidos administrativamente.

Cristiana Koliski (MPF) concordou com a fala de Zélia, afirmando entender que a sugestão apresentada por Rolim não seria viável.

Zélia Pierdoná (MPF) solicitou aos representantes do INSS que esclarecessem sobre o cálculo do salário de benefício.

Arnaldo Prisco (INSS) esclareceu que há duas situações decorrentes das novas regras contidas na EC nº 103, de 2019, que podem ocorrer para a majoração do valor do benefício, ressaltando que uma delas seria o caso do requerente que está há muito tempo sem contribuir para a previdência social e que realiza uma contribuição recente no valor do teto do RGPS, sendo somente esse último valor recolhido a ser considerado no cálculo. A segunda possibilidade seria a regra de descarte, quando uma pessoa que atende aos critérios de tempo mínimo de contribuição de 15 anos, anterior ao ano de 1994, e que no período posterior recolheu sempre no valor mínimo ou com valores baixos e, quando se aproxima da data de requerimento da aposentadoria, realiza o recolhimento de contribuição única no teto do RGPS, normalmente como segurado facultativo, descartando todas as contribuições anteriores, para se obter o valor mais vantajoso. Com relação ao tempo de trabalho rural, mencionou a chamada aposentadoria híbrida, decorrente da Lei 11.718, de 2008, em que se considera o período de trabalho rural sem contribuição para fins de tempo e carência, inclusive períodos posteriores ao ano de 1991, somados a esse tempo os períodos de trabalho urbano. Ressaltou que o sistema faz o cálculo automaticamente para buscar o valor mais vantajoso para o requerente. Esclareceu que existem dois casos distintos para a aposentadoria híbrida, sendo o primeiro aquele em que o requerente se encontra no exercício da atividade rural quando atinge a idade mínima exigida para a aposentadoria, regulamentado pela Lei 11.718, de 2008, e o segundo caso seria por força de uma Ação Civil Pública que determina que o INSS considere os períodos de trabalho rural e urbano independentemente de o requerente se encontrar em exercício da atividade rural quando do implemento dos requisitos da aposentadoria ou na data do requerimento do benefício.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou a necessidade de que os formuladores da política adotem medidas

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 30/04/2021 11:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E91F5D44.609987DF.A8CE258A.5B7B095D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

para solucionar o problema.

Narlon Gutierre (SPREV) afirmou entender importante a provocação feita pelo MPF e pela DPU sobre a questão, reforçando a sensibilidade do tema, inclusive quanto à visão dos órgãos de controle. Informou que analisará internamente a situação para verificar quais as alternativas viáveis para a solução da questão.

Guillermo Rojas (DPU) afirmou entender que, mesmo com o advento de lei para restringir a utilização desse critério de cálculo, a advocacia previdenciária poderia solicitar a retroação da Data de Início do Benefício (DIB) ao período em que não havia regulamentação. Sugeriu como alternativa viável para a solução da questão se buscar uma declaração de inconstitucionalidade para essa forma de cálculo.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou a importância da manifestação formal do GTI-Previdência e Assistência Social sobre o tema.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre a possibilidade de o INSS negar o pedido de benefícios para esses casos de contribuição única, sob a justificativa de abuso de direito.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou entender que não seria viável tal medida, sugerindo que o ideal seria corrigir a regra, seja por meio de lei ou por decreto.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que a Reforma da Previdência foi realizada para a sustentabilidade do sistema e que tal critério seria contrário a esse princípio. Indagou aos representantes da CGU se haveria alguma possibilidade de manifestação sobre a questão.

Eliane Viegas (CGU) afirmou entender que não seria viável manifestação do CGU sobre o tema, tendo em vista não haver trabalho em andamento sobre a questão.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu que, como coordenadora do GTI-Previdência e Assistência, poderia solicitar informações ao INSS sobre o número de benefícios que têm sido concedidos utilizando a regra de descarte, a fim de verificar a possibilidade de encaminhar a questão ao Procurador-Geral da República.

Por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Solicitar ao INSS informações sobre o quantitativo de benefícios que foram concedidos utilizando a regra de descarte.	Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	-
Encaminhar a memória da presente reunião ao GTI para considerações.	Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	26-04-2021

5. Fechamento da Ata

Brasília, 19 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZÉLIA LUIZA PIERDONÁ, em 30/04/2021 11:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E91F5D44.609987DF.A8CE258A.5B7B095D



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 27/04/2021	Horário: das 9h30 às 11h20min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social (TCU)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência (INSS)	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Eduardo de Oliveira Magalhães	Subsecretário de Perícia Médica Federal (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
André Rodrigues Veras	Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
3. Pauta		
Tema 1 – Portaria do Comitê Gestor para acompanhamento do acordo firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC: indicações dos representantes dos órgãos envolvidos; e, pedidos de participação da OAB e IBDP (INSS);		
Tema 2 – Procedimentos para operacionalizar o "contencioso administrativo das demandas coletivas" ou outra terminologia que seja mais adequada (INSS);		
Tema 3 – Disponibilização dos laudos médicos periciais no portal “Meu INSS” (DPU);		
Tema 4 – Disponibilização de outros canais de atendimento aos segurados/beneficiários, além do canal telefônico do 135, para remarcação de perícias anteriormente agendadas para municípios distantes para a agência mais próxima ao segurado e que retomou as perícias médicas presenciais (MPF);		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 27/05/2021 14:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 42C0A070.2A56A422.41F45247.B511383F



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Tema 5 – Assuntos gerais.

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, procedeu à leitura da pauta.

Tema 1 – Portaria do Comitê Gestor para acompanhamento do acordo firmado nos autos do

Recurso Extraordinário 1.171.152/SC: indicações dos representantes dos órgãos envolvidos; e, pedidos de participação da OAB e IBDP (INSS).

Márcia de Souza (INSS) informou sobre solicitações encaminhadas pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para participar do Comitê Executivo para acompanhamento do acordo, firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC, homologado pelo Supremo Tribunal Federal. Solicitou a posição dos membros do GTI sobre a possibilidade de as mencionadas instituições integrarem o Comitê, tendo em vista que as discussões para a elaboração do acordo foram realizadas no âmbito do Grupo.

Leonardo Rolim (INSS) informou existir um pleito dos representes dos segurados, por meio do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), para participar do referido Comitê e sugeriu que a OAB e o CNPS participassem como convidados.

Zélia Pierdoná (MPF) afirmou entender que a composição do Comitê foi definida no acordo e que não seria adequado alterar os termos do que foi homologado pelo plenário do STF. Afirmou ainda entender inapropriada a participação de instituições privadas, como o IBDP.

Cristiana Koliski (MPF) concordou com a posição apresentada por Zélia Pierdoná e ressaltou a importância de dar transparência ao trabalho do referido Comitê, possibilitando o acompanhamento dos trabalhos pelas instituições públicas que manifestaram interesse.

Fernanda Hahn (DPU) afirmou entender legítima a participação da OAB no acompanhamento do acordo, para que possa contribuir na busca de soluções, especialmente em relação à desjudicialização.

André Veras (SNAS/Cidadania) concordou com a participação da OAB como ouvinte, ressaltando a importância do diálogo com as diversas instituições.

Márcia de Souza (INSS) sugeriu constar da portaria de instituição do Comitê a possibilidade de participação dos representantes da OAB e do CNPS, como convidados, para acompanhamento dos trabalhos, com o que todos concordaram.

Tema 2 – Procedimentos para operacionalizar o "contencioso administrativo das demandas coletivas" ou outra terminologia que seja mais adequada (INSS).

Márcia de Souza (INSS) ressaltou a importância da formalização de um canal com o MPF e a DPU, para encaminhamento de questões relativas às demandas coletivas que envolvem a Autarquia. Ressaltou que se encontram em andamento tratativas para firmar um acordo de cooperação técnica com a DPU, que contemplará cláusula referente a esse tema, com prazo de 60 dias, para resposta das demandas. Sugeriu adotar o mesmo procedimento com o MPF, indagando se seria necessário firmar acordo de cooperação com a instituição. Propôs ainda que as demandas poderiam ser encaminhadas diretamente para a Direção Central do INSS, pelo e-mail gabinete@inss.gov.br.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre como a DPU operacionaliza os encaminhamentos das demandas ao INSS.

Fernanda Hahn (DPU) informou que já existe no âmbito da DPU um Centro de Articulação de Soluções Extrajudiciais Previdenciárias (CASEP), e que já vem sendo utilizado para soluções em

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 27/05/2021 14:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 42C6A070.2A56A422.41F45247.B511383F



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

âmbito coletivo, e que a criação de uma Câmara de Resolução Extrajudicial com o INSS estrutura ainda mais o trabalho e entende que terá bons frutos.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que discutirá internamente, junto à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, a questão.

Por fim, acordou-se a realização de reunião específica para definir a operacionalização do encaminhamento das demandas coletivas ao INSS.

Tema 3 – Disponibilização dos laudos médicos periciais no portal “Meu INSS” (DPU).

Fernanda Hahn (DPU) indagou sobre o motivo da retirada do acesso aos laudos periciais administrativos, por meio do portal “Meu INSS”, ressaltando a importância destes para que o segurado tenha ciência da motivação que ensejou o indeferimento de seu pedido.

Eduardo Magalhães (SPREV) esclareceu que a disponibilização dos laudos foi interrompida temporariamente, a fim de realizar ajustes no “Meu INSS”, para viabilizar a implementação de nova ferramenta, desenvolvida pela Dataprev. Esclareceu ainda que o prazo para reestabelecer o acesso será de até duas semanas.

Tema 4 – Disponibilização de outros canais de atendimento aos segurados/beneficiários, além do canal telefônico 135, para remarcação de perícias, anteriormente agendadas em municípios distantes, para agências mais próximas ao segurado, que retomaram as perícias médicas presenciais (MPF).

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre recomendação expedida pelo MPF, em Patos de Minas/MG, encaminhada à Diretoria de Atendimento do INSS, mencionando que poderia ser uma solução a ser adotada nacionalmente, para que a Autarquia disponibilize outros canais de atendimento aos segurados/beneficiários, além do canal telefônico do 135, para remarcação de perícias, anteriormente agendadas em municípios distantes, para agências mais próximas ao segurado, que retomaram as perícias médicas presenciais.

Alessandro Ribeiro (INSS) esclareceu que a possibilidade de remarcação de perícias por meio de outros canais de atendimento se encontra fase de desenvolvimento, o que solucionará a questão nacionalmente.

Tema 5 – Assuntos Gerais.

Zélia Pierdoná (MPF) informou sobre a solicitação encaminhada pelo MPF ao Ministro do TCU Bruno Dantas, para que examine a possibilidade de estender a liminar proferida, no âmbito do Processo nº TC 033.778/2020-5, para que a avaliação social também seja realizada por meio dos canais remotos.

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social.	GTI-Previdência	26/05/2021, às 9h30.
Item 1 da pauta: elaboração da Portaria do Comitê Executivo	Presidente do INSS	Até a data da próxima reunião
Item 2 da pauta: agendamento de reunião específica	Zélia Luiza Pierdoná	Até a data da próxima reunião



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Item 4 da pauta: comunicação ao Procurador noticiante	Zélia Luiza Pierdoná	Até a data da próxima reunião
5. Fechamento da Ata		
Brasília, 27 de abril de 2021.		
<i>(assinado eletronicamente)</i> Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 27/05/2021 14:35. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 42C0A070.2A56A422.41F45247.B511383F



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 26/05/2021	Horário: das 9h30 às 11h30min.	Local: Videoconferência
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região (MPF) / Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Leonardo José Rolim Guimarães	Presidente (INSS)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência (INSS)	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-Chefe junto ao INSS	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Rodrigo Bezerra Dowsley	Procuradoria Federal Especializada do INSS	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Diretor de Benefícios (INSS)	
Ailton Nunes de Matos Junior	Coordenador-Geral de Modelagem do Atendimento (INSS)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Eduardo de Oliveira Magalhães	Subsecretário de Perícia Médica Federal (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
André Rodrigues Veras	Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
3. Pauta		
Tema 1 –Inserção e apreciação de laudos produzidos na esfera judicial pela perícia médica administrativa, quando do novo pedido de prorrogação de benefício por incapacidade e BPC (DPU).		
Tema 2 – Agendamento das reuniões do Comitê Executivo para acompanhamento do acordo firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC (INSS).		
Tema 3 – Situação atual de questões pendentes tratadas em reuniões anteriores do GTI:		
a) valores recebidos pós-morte do beneficiário;		
b) seguro defeso;		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 23/06/2021 18:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C125A542.E689B0EF.DF91170A.9D7CD310



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

- c) descontos associativos;
- d) regra de descarte;
- e) unidade gestora única;
- f) avaliação social remota;
- g) defesa da autarquia em juízo.

Tema 4 – Assuntos gerais.

4. Memória de Reunião

Zélia Pierdoná (MPF) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, procedeu à leitura da pauta.

Tema 1 – Inserção e apreciação de laudos produzidos na esfera judicial pela perícia médica administrativa, quando do novo pedido de prorrogação de benefício por incapacidade e BPC (DPU).

Fernanda Hahn (DPU) informou sobre a proposta suscitada no âmbito do Comitê Executivo da Estratégia Nacional Integrada da Desjudicialização da Previdência Social, no sentido de haver uma interoperabilidade entre os sistemas dos Órgãos Previdenciários e do Poder Judiciário, para possibilitar o acesso aos laudos médicos produzidos na esfera judicial pela perícia médica administrativa. Indagou ao INSS e à SPREV sobre a possibilidade de implementação da proposta apresentada e sugeriu que fosse realizada uma experiência piloto no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Eduardo Magalhães (SPREV) afirmou entender importante o acesso, pela perícia médica federal, aos laudos elaborados na esfera judicial, acreditando ser possível avançar nesse sentido. Ressaltou ainda que a referida medida viabilizaria uma análise mais adequada das perícias realizadas, notadamente no que se refere aos parâmetros acerca da incapacidade.

Elvis Gallera (SPREV) informou que os laudos produzidos pela perícia médica administrativa são acessados pela perícia realizada no âmbito judicial, em algumas regiões, mas que o contrário não ocorre. Informou também sobre a demanda oriunda do TRF da 4ª Região, para que fosse realizada a integração entre os sistemas, mas que ainda não houve avanços nesse sentido, em razão da alta demanda recebida pela Dataprev nos últimos meses.

Leonardo Rolim (INSS) afirmou entender viável a implementação do pleito, ressaltando a necessidade de verificar com a Dataprev a possibilidade de integração dos sistemas. Mencionou sobre a existência de Ação Civil Pública que tem por objeto a reabilitação de segurados e sugeriu aproveitar a oportunidade e incluir nas discussões do GTI o redesenho do modelo, a fim de operacionalizar da forma mais adequada a decisão judicial.

Márcia de Souza (INSS) informou que a referida ACP tem como objeto o fornecimento de órtese e prótese para os segurados, independentemente da possibilidade de retorno ao trabalho.

Fernanda Hahn (DPU) se dispôs a mapear, internamente na DPU, as necessidades acerca da questão referente à reabilitação, para posteriormente apresentar ao INSS.

Eliane Viegas (CGU) ressaltou a dificuldade enfrentada pela Dataprev para o desenvolvimento de novos sistemas, alertando sobre uma possível demora no atendimento ao pleito apresentado pela DPU.

Zélia Pierdoná (MPF) ressaltou sobre a possibilidade de o próprio segurado requerer a juntada do laudo produzido no âmbito judicial ao processo administrativo.

Leonardo Rolim (INSS) informou que contatará a Dataprev para verificar sobre a possibilidade de

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 23/06/2021 18:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C125A542.E689B0EF.DF91170A.9D7CD310



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

atendimento da demanda e informará ao GTI sobre a resposta e, caso necessário, agendará reunião específica do Grupo para tratar da questão, com o que todos concordaram.

Tema 2 – Agendamento das reuniões do Comitê Executivo para acompanhamento do acordo firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC (INSS).

Márcia de Souza (INSS) sugeriu a realização de reuniões mensais do Comitê Executivo de acompanhamento do acordo, firmado nos autos do Recurso Extraordinário 1.171.152/SC. Na sequência, sugeriu a data da primeira reunião para o dia 1º/6/2021, às 10 horas, tendo como pauta a organização da estratégia de trabalho do referido comitê, com o que todos concordaram.

Tema 3 – Situação atual de questões pendentes tratadas em reuniões anteriores do GTI:

a) valores recebidos pós-morte do beneficiário.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou aos representantes do INSS sobre atualizações acerca da questão do ressarcimento dos valores recebidos pós-morte do beneficiário, ressaltando que o tema foi objeto de discussão quando da criação do GTI. Indagou aos representantes da CGU e do TCU se haveria algum acompanhamento desses Órgãos de Controle sobre a questão.

Leonardo Rolim (INSS) informou que se encontra em fase de estruturação um modelo para a realização da cobrança administrativa que se dispôs a apresentar na próxima reunião.

Eliane Viegas (CGU) ressaltou a falta do CPF nas certidões de óbito. Mencionou a liminar concedida pelo Conselho Nacional de Justiça para os cartórios. Ressaltou ainda que os controles implementados pelo INSS equacionaram o problema atualmente mas persiste a questão do saldo anterior.

Márcia de Souza (INSS) informou que o INSS trabalha para reverter a decisão do CNJ.

Jorge Mendes (TCU) informou que, de acordo com relatórios elaborados por outra Secretaria do Tribunal, tem observado uma redução relativa ao pagamento de pós-óbitos.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se houve recuperação dos valores que estavam em posse dos bancos por não terem sido sacados/levantados pelos familiares do beneficiário.

Eliane Viegas (CGU) informou que, segundo levantamento realizado pela CGU, o volume de devoluções é baixo, uma vez que a cobrança é realizada de forma fragmentada. Acredita que, com a reestruturação que vem sendo feita pelo INSS, haverá aumento desse volume.

Zélia Pierdoná (MPF) sugeriu, como encaminhamento, verificar junto à Coordenadora da 1ª CCR/MPF a possibilidade de atuação referente à liminar deferida pelo CNJ.

b) seguro defeso.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre as atualizações acerca do pagamento do seguro defeso, tema esse que foi tratado em reuniões anteriores do GTI.

Márcia de Souza (INSS) informou que a Procuradoria fez uma análise mais apurada da questão e que o entendimento que prevaleceu foi em relação à decadência, sendo válidos apenas os requerimentos que foram feitos no período da suspensão do pagamento. Informou ainda que a Autarquia está trabalhando para identificar os referidos requerimentos.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que já foram identificados cerca de 50 mil requerimentos, mas que possivelmente o total de pedidos seria maior.

Zélia Pierdoná (MPF) informou que comunicaria sobre a questão aos membros do MPF que atuam em procedimentos relativos ao tema.

c) descontos associativos.

Cristiana Koliski (MPF) indagou sobre atualizações acerca da questão dos descontos associativos e



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

se a Instrução Normativa sobre o tema já haveria sido publicada.

Leonardo Rolim (INSS) informou que vem sendo feito trabalho no sentido de não ocorrer descontos realizados sem a devida autorização do segurado. Ressaltou que novas autorizações já estão sendo realizadas no novo modelo e que a questão pendente seria avaliar o legado passado. Informou ainda que está prevista reunião com as entidades para apresentação da minuta da norma que regulamentará a relação dessas com o INSS.

Cristiana Koliski (MPF) indagou como é realizado o acompanhamento.

Leonardo Rolim (INSS) esclareceu que o acompanhamento é baseado em recebimento de denúncias, mas que o volume dessas seria inferior ao que ocorria anteriormente.

Cristiana Koliski (MPF) indagou ao INSS sobre a possibilidade de apresentar mais dados sobre a questão.

Leonardo Rolim (INSS) informou que encaminharia ao Grupo mais informações sobre a questão.

d) regra de descarte.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se houve encaminhamento, por parte da SPREV, sobre a questão.

Narlon Gutierrez (SPREV) comunicou que possivelmente será editada Medida Provisória para alteração da legislação. Informou ainda que a MP versará sobre outras adequações, além da regra do descarte, e que essa virá como medida de compensação em relação à MP 1023/2020, que define critérios para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Zélia Pierdoná (MPF) indagou se a MP trataria também da limitação do número de benefícios previdenciários e assistenciais, de um salário-mínimo, para fins de exclusão, na apuração da renda per capita familiar.

André Veras (SNAS/MC) informou que não houve espaço favorável para abordar esse ponto na MP.

e) unidade gestora única do RPPS da União.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre atualizações acerca da criação da unidade gestora única do RPPS da União.

Narlon Gutierrez (SPREV) informou que a Casa Civil da Presidência da República está tratando da centralização com os outros Poderes, mas que ainda não houve avanço sobre a questão.

f) avaliação social remota.

Zélia Pierdoná (MPF) indagou sobre o andamento em relação à avaliação social remota.

André Veras (SNAS/MC) informou que a possibilidade de avaliação social remota está prevista na MP encaminhada.

Leonardo Rolim (INSS) ressaltou que a previsão legal cria a obrigação de disponibilizar o serviço, mas que uma decisão do TCU nesse sentido seria importante também.

João Ricardo (TCU) informou que o processo em andamento no âmbito do TCU sobre a questão está aguardando a manifestação do Conselho Federal de Assistência Social.

g) defesa da autarquia em juízo.

Flávio Chiarelli (INSS) sugeriu convidar a PGF para reunião específica para tratar do tema, com o que todos concordaram.

Tema 4 – Assuntos Gerais:

Fernanda Hahn (DPU) indagou se haveria alguma manifestação da SPREV sobre a tramitação do Projeto de Lei 1113/20, que prevê a inclusão da Covid-19 no rol de enfermidades graves que isenta os segurados do Regime Geral de Previdência Social (RPGS) do cumprimento da carência para a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

concessão dos benefícios de auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez. Naron Gutierre (SPREV) se comprometeu a verificar a questão e comunicar o Grupo. Por fim, foram acordados os seguintes encaminhamentos:

ITENS DE ENCAMINHAMENTO		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Item 1 da pauta: verificar junto à Dataprev a possibilidade de atendimento da demanda e, caso necessário, agendar reunião específica do Grupo para tratar da questão.	Leonardo Rolim (INSS)	Até a data da próxima reunião
Item 1 da pauta: mapeamento das necessidades apresentadas à DPU acerca da questão referente à reabilitação	Fernanda Hahn (DPU)	Até a data da próxima reunião
Item 2 da pauta: data da primeira reunião do Comitê Executivo para acompanhamento do acordo do RE 1.171.152/SC.	Márcia de Souza (INSS)	1º/6/2021, às 10h.
Item 3 (a) da pauta: verificar junto à Coordenadora da 1ª CCR/MPF a possibilidade de atuação referente à liminar deferida pelo CNJ.	Zélia Luiza Pierdoná (MPF)	Até a data da próxima reunião
Item 3 (a) da pauta: apresentação do modelo para a realização da cobrança administrativa.	Leonardo Rolim (INSS)	Na próxima reunião
Item 3 (b) da pauta: comunicar aos membros do MPF que atuam na temática sobre a informação passada pelo INSS.	Zélia Luiza Pierdoná (MPF)	Até a data da próxima reunião
Item 3 (c) da pauta: encaminhar ao Grupo informações atualizadas sobre os descontos associativos.	Leonardo Rolim (INSS)	Até a data da próxima reunião
Item 3 (g) da pauta: convidar a PGF para reunião específica para tratar do tema.	Flávio Chiarelli (INSS)	Até a data da próxima reunião
Item 4 da pauta: verificar sobre possível manifestação da SPREV acerca do PL 1113/20.	Naron Gutierre (SPREV)	Até a data da próxima reunião
Data da próxima reunião do GTI-Previdência e Assistência Social.	GTI-Previdência	23/06/2021, às 9h30.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 23/06/2021 18:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave C125A542.E689B0EF.DF91170A.9D7CD310



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

5. Fechamento da Ata

Brasília, 26 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Zélia Luiza Pierdoná

Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 23/06/2021 18:25. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C125A542.E689B0EF.DF91170A.9D7CD310



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA/1A.CAM**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI - Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 18/08/2021	Horário: 10h	Local: videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zelia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ªRegião. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF)	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios junto ao INSS	
Eduardo de Oliveira Magalhães	Subsecretário de Perícia Médica Federal (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Elvis Gallera Garcia - SPREV	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Fernando Mascarenhas	Diretoria de Integridade e governança e gerenciamento de riscos (INSS)	
José Francisco da Silva Neto	INSS	
Márcia Eliza de Souza	Assessora da Presidência (INSS)	
Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social (TCU)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Reges Mesquita Aragão	Dataprev	
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Taísa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Vinícius Bandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
3. Pauta da Reunião		
1 - Prazo para revisão de certidão de tempo de serviço – objeto da Notícia de Fato n.º 1.34.001.005266/2021-38 (PR-SP);		

- 2 - Questionamentos de como noticiar ao Comitê Executivo e ao INSS sobre o descumprimento dos prazos estabelecidos no acordo firmado (PR-SP);
- 3 - Demora na realização de perícia médica - pensão por morte para dependente maior inválido Objeto da Notícia de Fato n.º 1.14.000.001742/2021-44 (PR – Bahia);
- 4 - Demora na apreciação do pedido de pensão por morte (requerimento em 15-03-2021) - Objeto da Notícia de Fato n.º 1.14.000.001743/2021-99 (PR – Bahia);
- 5 - Demora na realização de diligência determinada pela Junta de Recurso - Objeto da Notícia de Fato n.º 1.14.000.001746/2021-22. (PR – Bahia);
- 6 - Procedimentos do INSS em relação à regra de descarte;
- 7 - Procedimento do INSS em relação à aposentadoria híbrida;
- 8 - Questões em aberto das últimas reuniões:
 - a) cronograma sobre integração entres os sistemas do Poder Judiciário e do INSS;
 - b) minuta de portaria sobre os descontos associativos;
 - c) atualização sobre os prazos de análises de benefícios;
 - d) agendamento de reunião com a PGF para tratar do tema da defesa do INSS;
 - e) cumprimento da decisão do TCU sobre a Teleavaliação social.

4. Memória da Reunião

Zélia (MPF): Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, procedeu à leitura da pauta.

Márcia (INSS): Relatou que a respeito da análise dos laudos periciais, na reunião anterior, a DPU apontou a necessidade de ter um sistema que auxiliasse nesse processo. A demanda foi encaminhada à Dataprev.

José Francisco: Apresentou a proposta de desenvolvimento de uma API que permitirá uma comunicação com o sistema da Justiça, a fim de verificar a existência de processo judicial. Seria feita uma consulta aos laudos periciais constantes nos referidos processos. Os laudos seriam migrados para o sistema interno do INSS e, assim, seriam considerados na análise administrativa.

Fernanda: Perguntou se terá uma opção de consulta à disposição do perito, verificando se existe um laudo na justiça daquele benefício ou se haveria algum indicativo de que aquele benefício já passou pela justiça.

José Francisco: Explicou que a solução ainda está incipiente, porém pode ser feito um refinamento para já vir marcado se existe um processo no judiciário que trate do assunto abordado no laudo.

Zelia: Informou que tem atuado em processos em que o cidadão está pedindo indenização devido a vazamento de informações, questionando a questão do sigilo das informações na migração da perícia médica administrativa para judicial.

José Francisco: Explicou que essa preocupação já é marca constante em todos os sistemas desenvolvidos pela DATAPREV, de modo que só quem tem acesso aos laudos são os peritos e o cidadão, usando o aplicativo MeuINSS.

Eduardo: Acrescentou que a perícia médica está participando de várias frentes, procurando ter uma definição mais assertiva das suas perícias. Junto ao Ministério da Saúde, o INSS terá acesso ao Banco de Dados do DATASUS e acredita que essas informações do Judiciário ajudarão na apreciação administrativa.

Fernando Mascarenhas: Realizou uma apresentação sobre a recuperação de créditos tributários e cobranças administrativas. Informou que todo o processo é oriundo dos diversos acórdãos do TCU, dentre eles, alguns específicos para o INSS e outros para toda Administração Pública, sendo que um deles originou o Decreto nº 9.194/2017. O referido decreto trata sobre a implementação de uma solução da TI que permitisse a gestão do crédito tributário ou não tributário, mas principalmente o não tributário, de forma automatizada.

Em 2018, começou o processo de transformação digital, de maneira que os serviços e processos internos do INSS fossem migrados para o meio digital. Atualmente estão sendo convertidos todos os processos físicos voltados para área de recuperação de créditos e cobrança. A finalidade dessa conversão é dar agilidade e celeridade ao processo de trabalho, gerando também informações

estratégicas e índices de conformidade e efetividade da recuperação de créditos e cobrança administrativa.

Além disso, ressaltou que a área de cobrança era inserida na área de apuração de irregularidades no âmbito do INSS. Decidiu-se criar uma área central, porque, até este momento, a cobrança do INSS estava inserida em diversas diretorias. Com isso, foram centralizadas todas as ações voltadas para a recuperação de créditos de cobrança administrativa.

Apresentou dados que mostram que o INSS vem fazendo o acompanhamento dos valores recuperados, por vários meios, seja de forma automatizada, seja de forma consignada ou processo artesanal de cobrança de cada devedor, realizando o acompanhamento dos valores recuperados (Fonte SIAFI). No total, tem 471.000 processos na área de recuperação de créditos e cobrança administrativa.

Valores recuperados pelo INSS em ações regressivas:

- 2020: 150 milhões que se deve à ação contra a Vale do Rio Doce, em razão de Brumadinho
- 2021: 20 milhões

Valores recuperados referentes ao pós-óbito:

- 2019: R\$ 49 milhões
- 2020: R\$ 45 milhões
- 2021: R\$ 7 milhões.

Zélia: Questionou se o INSS tem saldo para cobrar referente ao pós-óbito.

Fernando: Informou que o INSS conseguiu recuperar cerca de 30% dos valores pagos indevidamente, faltando 70%, o que seria equivalente a aproximadamente 1 bilhão e 200 milhões nos últimos 5 anos.

Valores recuperados em irregularidades de benefício que estão consignados em benefícios ativos do INSS: R\$ 18 milhões e mensalmente, em média, R\$ 4,5 milhões em diversos tipos de irregularidades.

Exercício do poder de polícia do INSS:

O poder de polícia do INSS ganhou atenção com a mudança do prazo, pela Lei nº 8.213/91, que determinou que os cartórios, ao invés de ter até o 10º dia do mês seguinte para enviar as informações relativas aos registros de óbito, teria 1 (um) dia útil, incluindo nascimento, casamento e outros registros. O INSS passou a desenvolver um processo para aplicar uma multa educativa e não arrecadatória aos cartórios. Por essa razão, foi publicada a Instrução Normativa nº 116, de 5 maio de 2021. Está em andamento um projeto piloto em Curitiba, com 2 cartórios, com a finalidade de preparar os fluxos, cobrar e emitir auto de infração.

Estão trabalhando para cumprir o Decreto 9.194 que prevê o desenvolvimento do sistema de gestão de créditos. Além disso, está em curso a especificação desse sistema, após a assinatura de um acordo de cooperação técnica com a SGD - Secretaria de Governo Digital e o INSS, que será utilizada por toda a Administração Pública federal. O referido sistema prevê a integração com o SIAFI e o STN, o qual está voltado para o controle de pagamentos e recebimentos. Com isso, teria um processo automatizado, com facilidade para o cidadão, maiores ferramentas de controle, atendendo aos apontamentos do TCU, permitindo que os registros sejam feitos com a maior acurácia, com a finalidade de serem apresentados em relatórios e acompanhamento por parte da sociedade.

Restituição digital de pós-óbito de forma automática:

Encontra-se em desenvolvimento uma modificação do protocolo de troca de informações com a DATAPREV. Atualmente, existe um sistema de batimento com o SIRC que informa diariamente os óbitos. Com isso o INSS cessa os benefícios. Foi implementada uma tecnologia que permite que o INSS informe diariamente aos bancos que o benefício foi extinto, de modo que eles façam a devolução de forma imediata. Assim, com o desenvolvimento da ferramenta, a proposta é que o benefício é cessado imediatamente após a comunicação do óbito e a instituição financeira é notificada para devolver o valor que foi pago após o óbito do beneficiário. Essa nova tecnologia não requer grandes modificações nos contratos que o INSS tem com os bancos e com a Dataprev. Após o protocolo definido, as instituições financeiras têm um prazo de adaptação de 90

a 120 dias.

Zélia: Em relação a decisão liminar do CNJ, questionou se já está resolvida a questão referente ao fato de que os cartórios estavam tendo uma interpretação mais abrangente do que efetivamente era, se eles já estavam prestando informações na forma prevista na Lei 8.213/91.

Márcia: Informou que não possuía a informação no momento e que poderia trazer para discussão na próxima reunião.

Zélia: Sugeriu deixar esse tema para a próxima reunião. Informou também que ficou definido que a Dra Célia, Subprocuradora Coordenadora da 1ª Câmara, poderia colaborar com esta questão e que esse tema foi levantado pela CGU em contato com o TCU. Por fim, ressaltou que a questão do pós-óbito é o embrião do GTI. Questionou se os bancos estão aceitando essas mudanças, essa forma automática e se a CGU e o TCU estão acompanhando isso.

Fernando: Informou que na última reunião que participou com a Febraban, eles apresentaram diversos questionamentos, principalmente em relação à quebra de sigilo bancário.

Zélia: Questionou a razão de os bancos entenderem isso como quebra de sigilo bancário.

Fernando: Explicou que o pós-óbito é feito em cartão magnético ou em conta corrente. No cartão magnético não é uma conta de depósito e eles devolvem normalmente, sem discussão. Na conta corrente eles alegam que é quebra de sigilo bancário qualquer devolução ou qualquer entrada.

Zélia: Argumentou que, com esse entendimento, o INSS não deveria depositar na conta bancária, questionou a razão pela qual para depositar não tem quebra de sigilo e para devolver teria.

Fernando: Informou que, caso a solução não esteja implementada, poderia apresentar, na próxima reunião, as fases do sistema e da especificação da questão do pós-óbito.

Márcia: Acrescentou, que essa questão do entendimento do sigilo já foi bem discutido, é uma questão antiga do Bacen, que envolve consultoria jurídica, que pode trazer, mapear de onde surgiu isso, qual o entendimento e trazer para discussão e ver como resolver.

Eliane (CGU): Explicou que realmente existia uma resolução do Banco Central que tratava do sigilo, mas há 2 ou 3 anos o assunto foi superado, de modo que não se reconhece mais o sigilo para este tipo de operação. Existia uma medida provisória que tratava do assunto, a qual não foi transformada em lei. Depois disso, a CGU requereu que fosse expedida uma nova medida provisória, porém a resolução do BACEN encerrou a questão, de modo que os bancos não têm mais esta prerrogativa. O último acompanhamento foi feito na auditoria de contas do exercício de 2018, realizado em 2019, remetido para o TCU, em que foi apresentado o panorama dos ressarcimentos que estavam sendo feitos. Na época, o que foi registrado era que faltava uma organização do INSS para que essas cobranças fossem feitas de forma organizada, estruturada e acompanhada. As cobranças eram feitas em cada agência, não tinha nada estruturado.

Fernando: Comentou que teve uma reunião com a Febraban há 45 dias, na qual mencionado que mesmo com a resolução, como isso é direcionado para as agências bancárias, cada gerente do banco acaba tendo entendimentos divergentes e isso traz dificuldades para o INSS, motivo pelo qual a Autarquia vai propor uma nova reunião com a Febraban para tentar alinhar essas questões.

Zélia: Perguntou se os participantes teriam alguma dúvida, não havendo sugeriu passar para os demais itens da pauta:

Informou que as 3 primeiras propostas vieram de procuradores de SP e BA, que deram uma interpretação mais ampla ao acordo, homologado pelo STF. A primeira questão é a certidão do tempo de serviço, que não é objeto do acordo. O segundo caso é de pensão por morte, para dependentes maiores, questão que diz respeito à perícia. O terceiro caso refere-se à demora no cumprimento de diligência determinada pelas Juntas de Recursos.

Destacou que o objetivo de ter colocado as referidas questões na pauta é: primeiro discutir na reunião (e não só no Comitê) se é adequado manter apenas na Ouvidoria as reclamações de descumprimento do prazo ou se seria interessante ter um canal próprio; segundo, como poderiam ser tratadas essas outras questões que não são objeto do acordo.

Eduardo Oliveira (SPREV): Explicou que, de uma maneira geral, o PMF é um grupo de sistemas que a perícia médica utiliza para realizar os seus atendimentos e interagir com os seus parceiros (INSS, CEF, RFB). No PMF, recebe-se dos parceiros as informações e, a partir dela, emitem-se os

laudos e pareceres conclusivos. Ressaltou que é importante ver o caso específico, para ver onde está falhando o sistema. Em relação às Juntas de Recursos, informou que o problema já foi resolvido, mas perdurou por um certo tempo.

Márcia: Considera que os assuntos levantados que não foram definidos no acordo podem ser acordados no Comitê. Em relação à expedição do CTC ou a revisão dela, não houve previsão quando homologado o acordo, mas como é uma atribuição necessária da atividade administrativa, competência do INSS, acredita que pode ser tratada no Comitê. Em relação ao cumprimento dos prazos, quando firmado o acordo, fixou-se o prazo de 6 meses para que o INSS adaptasse os sistemas, a fim de viabilizar a contagem dos prazos. Lembrou que não é um prazo corrido, possui a fase de instrução é excluída na contagem dos prazos. Em agosto, a Dataprev vai entregar o sistema que faz a contagem dos prazos com a exclusão. É preciso mapear todas as informações, trazer para o Comitê para que sejam detalhadas, a fim de verificar o que o INSS não está cumprindo e as razões disso. Sugeriu apresentar, na próxima reunião do GTI, todo o mapeamento dos prazos e o modelo que foi construído no sistema de dedução das diligências e das instruções do processo.

Zélia: Questionou sobre os recursos administrativos, desde o momento da entrada do recurso até o seu encaminhamento para a Junta.

Márcia: Considera que é necessário que seja feito, junto com a Secretaria de Previdência, um estudo dos modelos, verificar o que pode ser otimizado.

Zélia: Sugeriu que esse tema ficasse para a próxima reunião.

Fernanda: Na concepção da DPU, a análise documental seria mais célere e cômoda para quem reside no interior, está doente e não possui meios de se deslocar até a capital. Entretanto, gostaria de deixar registrada uma realidade local, que pode ser nacional, na qual a pessoa se vale da modalidade de análise documental médica e faz o requerimento. Depois de ultrapassados os 45 dias, ela consegue uma perícia médica presencial na capital, mas para comparecer à perícia presencial, precisa desistir do requerimento de análise documental, pois enquanto pendente a análise documental, não consegue fazer a perícia presencial. Ressaltou que, em sua concepção, a análise documental impactaria positivamente no prazo para a realização de perícia médica presencial, mas existe este impasse, já que o segurado não consegue fazer uma perícia presencial porque tem pendente um pedido de análise documental.

Eduardo: Informou que todos os peritos retornaram à atividade presencial no início de agosto. Realizou uma apresentação sobre o auxílio por incapacidade temporária, a análise documental e a evolução do atendimento presencial (Lei nº 14.131/2020 e Portaria Conjunta 32/2021). Sustentou que a análise da documentação médica, o DocMed, era emergencial e seletivo, pois nem todas as unidades podiam participar, só as fechadas, ou as que a maioria dos médicos estavam afastados ou com tempo de agendamento acima de 60 dias (linha de corte). Antes eram mais de 300 unidades, onde o segurado poderia entrar com o DocMed. Atualmente há apenas 232 unidades. É um requerimento feito por meio do Meu INSS, de forma digital. O perito faz a análise e emite um parecer.

Total de requerimentos recebidos: 258.409.

Percentual histórico de concessão de benefícios: 70% dos requerimentos são deferidos e 30% indeferidos.

Com o DocMed inverteu os valores, 30% são deferidos e 70% são encaminhados para uma perícia presencial.

Foram adotadas algumas medidas para tentar diminuir o tempo de análise. Será necessário um tempo de acomodação para o retorno presencial dos peritos.

Narlon: Quando foi criada a análise do documental o objetivo era ter uma alternativa para o segurado. À medida que os peritos forem retornando, pode acontecer de alguém ter entrado com o requerimento para análise documental e hoje o caminho melhor seria o atendimento presencial. Isso será diluído. A fila do Docmed está diminuindo. Atualmente é de aproximadamente 70 mil.

Fernanda: Questionou se haveria um tempo para análise diária do Docmed. Se há avaliação média por dia.

Eduardo: São 12 perícias médicas por dia.

Narlon: Informou que a capacidade de produção dos peritos, que estão fazendo análise documental, é a mesma da análise presencial.

Fenanda: Para acelerar o processo de análise das perícias, sugere que o número de análises dos peritos que estão fazendo a análise documental seja maior do que os que estão trabalhando presencialmente, pois os que estão trabalhando na análise documental não necessitam de higienização do consultório.

Zélia: Passou para o próximo item da pauta que é relativo à regra do descarte. Questionou o que está sendo adotado em relação a regra de descarte. Questionou, ainda, se o INSS está concedendo e se haverá mudança legislativa.

Narlon: Aduziu que foi elaborada uma proposta de medida provisória sobre o problema do descarte, a qual tramitou dentro do Ministério da Economia, pelas áreas técnicas e jurídicas e, após, foi encaminhada à Presidência da República. Como teve a criação do novo ministério, a Presidência devolveu, para que o novo Ministério referendasse a medida. A proposta deve seguir para a Presidência novamente. Acredita que até meados de setembro essa medida será encaminhada para aprovação no congresso.

Informou que há casos de aplicação natural da regra do descarte e outros que consistem em abuso de direito. Nesses casos de abuso, o INSS abriu um processo e submeteu à Secretaria de Previdência, para que houvesse revisão. Optaram por aguardar a edição da Medida Provisória.

Márcia: Acrescentou que o INSS tem discutido com a Procuradoria que tem atuado nas hipóteses que permitem esse tipo de comportamento, que são o da híbrida e o do menor. Em relação à híbrida, informou que o procurador responsável está fazendo uma avaliação, sobre a questão do cálculo da concessão. Mas acredita que o INSS deve levar essa demanda para discussão judicial. Acredita, ainda, que é muito difícil o MP concordar com qualquer condicionante de análise do trabalho do menor.

Em relação à aposentadoria híbrida, ressaltou que dá para evoluir, porque o desembargador, no julgamento, citou, como fundamento, que o benefício seria de valor mínimo.

Zélia: Não havendo questionamentos, passou para o último item da pauta.

Márcia: Em relação à teleavaliação, o INSS informou que já começou, em algumas unidades, o projeto piloto. Na próxima reunião trará informações sobre a teleavaliação.

Cristiana: Questionou sobre a minuta de portaria sobre descontos associativos.

Márcia: Respondeu que trará informações na próxima reunião.

Zélia: Informou que há muitos casos em que o procurador federal apenas impugna, nas contestações, questões relacionadas ao direito e não quanto às situações fáticas. Sugere a edição de orientação aos procuradores para que eles tragam dados da situação fática, a exemplo de juntada do CNIS.

Por fim, sugeriu o agendamento da próxima reunião para o dia 29 de setembro, as 10hs.

5. Temas a serem tratados na próxima reunião:

- Apresentação de informações sobre o cumprimento, pelos cartórios, dos prazos previstos na Lei 8.213/91;
- Discussão sobre encaminhamento dos recursos administrativos;
- Apresentação de todo o mapeamento dos prazos e o modelo que foi construído no sistema de dedução das diligências e das instruções do processo.
- Apresentação do andamento da teleavaliação;
- Minuta de portaria sobre descontos associativos.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 18 de agosto de 2021.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião - GTI - Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 17/11/2021	Horário: 10h	Local: Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF). Coordenadora Adjunta do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-geral de Matéria de Benefícios da PFE junto ao INSS	
Eduardo de Oliveira Magalhães	Subsecretário de Perícia Médica Federal (SPREV)	
Elvis Gallera Garcia	Secretário de Previdência Adjunto (SPREV)	
Fabiano de Moraes	Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto (Convidado)	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-chefe junto ao INSS	
Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano	Coordenador-geral da Diretoria de Atendimento	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social - TCU	
Lucyana Rios	Representante da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social	
Márcia Eliza de Souza	Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)	

Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social - TCU
Patricia Rahme Lage	Analista do MPU/Direito (Convidada)
Priscila Costa Schreiner Roder	Procuradoria da República - São Paulo (Convidada)
Rogério Costanzi Nagamine	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)

3. Pauta da Reunião

Pendentes da última reunião:

- Apresentação da solução de expansão da teleperícia;
- Informação sobre a portaria dos descontos associativos;
- Medidas adotadas pelo INSS com relação ao empréstimo consignado;
- Informações sobre a edição da Medida Provisória da regra do descarte;
- Informações atualizadas sobre a complementação das contribuições, efetuadas nos termos da EC nº 103/19.

Proposta do MPF:

- Pedidos de cópias de processos físicos e prazos para atendimento pelo INSS (PR-SP-00125015/2021);
- Prazo para encaminhamento dos recursos administrativos para o Conselho de Recursos da Previdência Social – CRPS (PR-SP-00121664/2021) e prazo para julgamento dos referidos recursos (PRDC-RS);
- Informações atualizadas sobre as novas medidas para redução das filas, mencionadas na reunião dia 29 de setembro de 2021;
- Deliberação sobre o ingresso do CRPS no GTI;
- Informações sobre a extinção do pedido de reconsideração;
- Publicações das portarias/ofícios-circulares no site do INSS.

Proposta da DPU:

- Informações ao segurado acerca da Data de Cessação do Benefício (DCB);
- Publicação de portarias e ofícios circulares no site do INSS para acesso do público externo.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, na sequência, apresentou a proposta de pauta. Após, destacou as recentes mudanças ocorridas na Presidência do INSS (José Carlos Oliveira é o novo Presidente), bem como o retorno de Rolim à Secretaria da Previdência Social. Ressaltou, ainda, a importância de o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) integrar formalmente o GTI, abrindo para a deliberação dos demais integrantes do grupo.

Elvis: Salientou que seria recomendável avaliar a forma de ingresso do CRPS no GTI, pois, assim como a Subsecretaria de Perícia Médica Federal (SPMF), o Conselho é órgão integrante da Secretaria da Previdência Social.

Zélia: Registrou a aprovação do ingresso do CRPS, por unanimidade, no GTI. Registrou, ainda, que aguardará decisão da Secretaria da Previdência, em relação a questão apontada por Elvis. Após, passou para o item da pauta que se refere a demora na remessa dos recursos ao CRPS, bem como o seu julgamento.

Márcia: No que se refere à demora da análise dos recursos no CRPS, salientou que há inúmeros problemas a serem solucionados. Ainda que a estrutura seja deficitária, estão trabalhando para intensificar as análises e julgamentos. Informou que as matérias recursais, no CRPS, abrangem benefícios previdenciários, assistenciais, matérias relativas aos pescadores artesanais, bem como referentes à contribuição do FAP e à compensação. Informou, ainda, que a estrutura do Conselho é composta por 29 Juntas, 4 Câmaras e o Pleno, que define as teses a serem aplicadas no julgamento dos recursos. Informou, ainda, que há em torno de 750 mil processos tramitando e que aguardam distribuição. Por outro lado, há apenas 421 conselheiros para julgar os referidos recursos. Ressaltou que existem propostas para melhorar o referido fluxo, dentre elas destacou as seguintes: i) integração dos sistemas (entre o INSS e o CRPS), o que está sendo desenvolvido pela Dataprev; ii) instrução do processo de forma automatizada; iii) estímulo à celeridade e eficiência no julgamento e análise dos recursos, com prioridade aos casos cujas matérias estejam sumuladas e/ou com entendimentos pacificados pela jurisprudência, de forma semelhante ao procedimento adotados pelos Tribunais do Poder Judiciário; iv) possibilitar uma produção maior para os conselheiros que são gratificados; v) identificar de forma automática os recorrentes que também já ajuizaram ações judiciais, os que faleceram ou que passaram a receber outro benefício durante o trâmite do recurso; vi) alteração do regimento interno, para, por exemplo, vedar a juntada de documentos em recurso especial; vii) proporcionar para os recorrentes modelos de recursos, principalmente para aqueles que não possuem advogados; viii) publicação de uma portaria que possibilite o aumento da capacidade operacional, com pagamento de gratificações. Ressaltou que algumas das referidas medidas já vão ser aplicadas em algumas Juntas, a fim de verificar se há diminuição no prazo de análise dos recursos.

Elvis: Ressaltou que há mais duas medidas a fim de reduzir a demora na análise de recursos. A primeira consiste na remessa automática para a perícia médica de recursos que tratam de matérias técnicas. A segunda se refere à edição de um ato normativo que possibilite aumentar o número máximo de processos por conselheiro.

Priscila: Ressaltou que a via conciliatória é mais salutar que a judicialização, porém que desde

2016 tem acompanhado um Inquérito Civil (IC), cuja temática consiste na demora na remessa e apreciação dos recursos, e até o presente momento não viu melhora na situação. Ressaltou, ainda, que na sua atuação como fiscal do ordenamento jurídico, a grande maioria dos mandados de segurança em que se manifesta dizem respeito a temática. Destacou que, assim como houve uma melhora no prazo para análise do requerimento administrativo, deve haver também com relação aos recursos.

Fabiano: Questionou se seria possível melhorar os prazos da análise dos recursos. Questionou, ainda, qual seria um prazo razoável para análise.

Márcia: Informou que no momento é difícil ser apontado um prazo razoável para análise dos recursos e que isso tem sido objeto de estudo do CRPS, do Ministério do Trabalho e da Previdência e do INSS.

Elvis: Destacou, assim como a Priscila, as vantagens da via conciliatória. Ressaltou que os mandados de segurança que buscam a análise de recursos atrapalham o andamento cronológico dos processos, situação que tem sido apelidada de “fura fila” e que tem atrapalhado os fluxos operacionais do CRPS. Destacou, ainda, que o CRPS tem trabalhado em déficit, haja vista que em média chegam 50 mil recursos por mês, porém o referido Conselho só consegue analisar e julgar cerca de 30 mil. Salientou que o desafio é implantar as medidas apontadas pela Márcia, as quais se forem devidamente aplicadas, resultarão em uma diminuição significativa no prazo.

Cristiana: Destacou a necessidade de documentação das medidas propostas, a fim de que os Procuradores da República convidados possam instruir os inquéritos e procedimento dos quais são responsáveis, bem como para que o CRPS possa ser cobrado na implementação das medidas apresentadas. Ressaltou, ainda, que o Poder Judiciário deve fazer parte da discussão da temática, principalmente se houver a possibilidade de acordo.

Fernanda: Salientou a importância de o Presidente do INSS sumular as questões pacificadas. Ressaltou, ainda, que muitas das questões pacificadas e sumuladas, embora sejam de observância obrigatória pelo INSS, a teor do art. 352 do Decreto nº 3.048/98, não têm sido aplicadas, o que gera grande número de recursos para o CRPS.

Zélia: Sugeriu que fosse agendada uma reunião, com representantes do MPF, TCU, Ministério da Cidadania, AGU e da DPU, para tratar especificamente do encaminhamento e tramitação dos recursos no CRPS, assim que a Márcia apresentasse as propostas de mudanças para o Ministro do Trabalho e da Previdência.

Priscila: Sugeriu que a 1ª Câmara do MPF, por meio das representantes no GTI, coordenasse a reunião específica que tratará dos recursos dirigidos ao CRPS. Sugeriu, ainda, no mesmo sentido apontado pela Fernanda, que os entendimentos consolidados e pacificados pelos Tribunais fossem aplicados pelo próprio INSS e pelos Conselheiros do CRPS. Por fim, sugeriu que fosse realizada uma integração entre os sistemas do INSS e dos demais Ministérios, a fim de que a Autarquia tivesse acesso automático às informações dos beneficiários/segurados, auxiliando, assim, na análise dos pedidos administrativos.

Cristiana: Solicitou que fosse concedido acesso ao GTI da auditoria realizada pela CGU e pelo TCU, no que diz respeito ao CRPS.

Taísa: Salientou que a CGU realizou uma auditoria no INSS, na Secretaria de Previdência e no

CRPS, porém, até o momento, só há relatório preliminar.

Eliane: Ressaltou que a CGU não costuma divulgar dados preliminares, mas que seria possível fazê-lo para os membros do GTI.

João Ricardo: Destacou que o TCU também já concluiu uma auditoria no CRPS. Salientou que a referida auditoria se encontra no gabinete do Ministro Relator para julgamento, desde o final de setembro, motivo pelo qual acredita que o julgamento ocorrerá entre o final deste ano e o início do próximo. Assim que ocorrer, será disponibilizado ao GTI.

Zélia: Na sequência, tratou-se dos pedidos de disponibilização de cópia de processos administrativos físicos e certidões físicas para os cidadãos/advogados.

Guilherme: Ressaltou que a dificuldade na disponibilização de cópia de processos administrativos ou certidões físicas decorreu da ausência presencial de servidores nas Agências, principalmente durante a pandemia. Sugeriu que a Priscila enviasse um ofício à Diretoria de Benefícios do INSS, a fim de que fossem prestados maiores esclarecimentos.

Zélia: Passou para os próximos itens da pauta, sugeridos pela DPU: primeiro, publicação das portarias e ofícios circulares no site do INSS; segundo, demora na divulgação aos beneficiários da data de cessação do benefício (DCB).

Guilherme: No tocante às publicações, esclareceu que realmente não tem ocorrido a divulgação das portarias e ofícios circulares. Informou que vai entrar em contato com a área competente para que as publicações para o público externo retornem.

Eduardo: Salientou que, no tocante ao segundo ponto, a ausência/demora na previsão da data de cessação do benefício (DCB) pode ter ocorrido nos casos em que os segurados/dependentes encaminham documentos, via DocMed e, mesmo assim, é necessário o agendamento de perícia presencial, motivo pelo qual a DCB não é informada imediatamente ao requerente.

Guilherme: Ressaltou que alguns dos casos em que não constava a data de cessação do benefício (DCB), na carta de concessão, consistiam em situações em que a perícia médica fazia o encaminhamento para a aposentadoria por invalidez, o que requeria homologação. Sugeriu que a Fernanda repassasse o caso em que não foi informada a DCB, a fim de averiguar se era isso que teria ocorrido.

Zélia: Questionou acerca da extinção do pedido de reconsideração e se a medida provisória, que tratará da regra do descarte, terá alguma previsão a respeito.

Eduardo: Esclareceu que na medida provisória não foi tratado especificamente acerca do pedido de reconsideração. A MP prevê que os recursos dos benefícios por incapacidade serão encaminhados inicialmente para a perícia médica e de forma automática.

Elvis: Salientou que a medida provisória já passou por todas as instâncias técnicas e, atualmente, aguarda a análise de conveniência e oportunidade, pela Presidência da República.

Zélia: Questionou se há informações atualizadas acerca das medidas para redução do prazo de análise dos requerimentos administrativos.

Guilherme: Mencionou que foi celebrado um acordo com os cartórios, os quais ficaram

responsáveis por enviarem uma documentação mais completa para análise do benefício, possibilitando, por exemplo, uma automação na análise de requerimentos administrativos de pensão por morte. Ressaltou que a Dataprev, juntamente com o INSS, conseguiu promover uma diminuição de cerca 16% das falhas e indisponibilidade do sistema. Destacou que houve uma sinalização positiva de prorrogação dos contratos dos agentes que trabalham nas agências e dos servidores da carreira que estavam aposentados. Destacou, ainda, que o retorno do Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios (BMOB) dependia de medida provisória, a qual ainda não foi publicada. Ressaltou também que está sendo encaminhado um projeto de contratação de serviços de apoio para área meio da Autarquia, a fim de que sejam deslocados mais servidores para área fim.

Zélia: Questionou se o problema da complementação das contribuições abaixo do salário-mínimo foi resolvido e se já está normatizado.

Rogério: Informou que no Decreto nº 10.410/20 foi regulamentada a questão da complementação e agrupamento das contribuições abaixo do salário-mínimo, prevista no art. 29 da EC nº 103/2019.

Fernanda: Mencionou um caso concreto no qual a segurada estava aguardando, desde agosto, a análise de seu pedido de salário-maternidade, porém sequer foi aberto prazo para ela complementar as contribuições que foram recolhidas abaixo do salário-mínimo. Questionou se os requerentes são informados sobre a necessidade de complementação e se no CNIS já consta a complementação que os segurados efetuaram.

Guilherme: Informou que têm ficado sobrestados os requerimentos administrativos nos quais a complementação e/ou agrupamento são necessários para a contagem de carência e/ou tempo de contribuição. Salientou que, no caso do intermitente, especificamente, o sistema ainda não está pronto para fazer a contagem da complementação e/ou agrupamento, sendo que a previsão da Dataprev para resolução deste problema é até o dia 04 de abril de 2022. Ressaltou, ainda, que o segurado empregado consegue efetivar a complementação das contribuições e que será informado da necessidade de fazê-lo por meio de exigências.

Zélia: Sugeriu que a questão de complementação e agrupamento de contribuições fosse abordada mais detalhadamente na próxima reunião. Questionou acerca da expansão da teleperícia.

Eduardo: Acerca da expansão da teleperícia, informou que estão concluindo acordos de cooperação técnica com algumas unidades do INSS. Trata-se de um projeto “piloto”, no qual serão selecionadas uma ou duas unidades em cada região do país.

Zélia: Questionou se já foi publicada a portaria dos descontos associativos. Questionou, ainda, acerca dos empréstimos consignados.

Guilherme: Informou que a minuta da portaria dos descontos associativos foi analisada pela Procuradoria Federal na semana anterior à reunião e ainda estão sendo realizados os ajustes propostos pelos procuradores. Ressaltou que a previsão é de que até próxima reunião do GTI a portaria seja publicada. No tocante aos empréstimos consignados, informou que a FEBRABAN apresentou um termo de intenções em relação ao combate às fraudes. A FEBRABAN propôs que, a partir de outubro de 2021, a formalização dos contratos deve ser realizada por meio de biometria facial, com prova de vida, para os empréstimos consignados não firmados dentro de uma agência bancária. Ressaltou que para este projeto “piloto”, a FEBRABAN já conta com 14 instituições financeiras, que correspondem a 70% das reclamações que o INSS tem em relação aos

empréstimos consignados. Destacou que ainda haverá uma formalização digital do contrato, o qual será armazenado junto à Dataprev. Asseverou que outra proposta da FEBRABAN consiste no bloqueio, para realização de empréstimos consignados, dos números de telefones cadastrados no site “Não Perturbe”. Salientou que há também uma proposta de punição dos correspondentes que cometerem ilícitos, tanto por meio do seu cadastro no CPF, como em eventual cadastro no CNPJ, vinculado ao correspondente punido. Destacou, ainda, que também existe uma proposta de abrir notícia crime em casos de fraudes que será encaminhada à autoridade policial. Por fim, ressaltou que o INSS realizou uma parceria com alguns cartórios, que ainda está em projeto “piloto” na Região Sul, que consiste na exigência de validação da assinatura do segurado, antes da liberação do empréstimo.

Cristiana: Salientou a necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados no que se refere ao compartilhamento e armazenamento de dados relativos aos empréstimos consignados.

Zélia: Sugeriu o agendamento da reunião para o dia 26 de janeiro de 2022, às 10h ou às 9h30, se houver convidados.

5. Itens de encaminhamento

- 1 – Formalização do ingresso do CRPS no GTI;
- 2 – Agendamento de reunião específica sobre o encaminhamento e julgamento dos processos no CRPS;
- 3 – Encaminhamento, aos membros do GTI, dos relatórios e/ou dados constatados nas auditorias realizadas pela CGU e pelo TCU no que se refere ao CRPS;
- 4 – Publicação, pelo INSS, de suas portarias e ofícios circulares para acesso do público externo;
- 5 – Acompanhamento da edição da Medida Provisória que tratará, dentre outros assuntos, da regra do descarte;
- 6 – Acompanhamento da implementação para a complementação e agrupamento de contribuições abaixo do salário-mínimo (EC nº 103/19);
- 7 – Acompanhamento do projeto “piloto” de expansão da teleperícia;
- 8 – Acompanhamento da publicação da portaria dos descontos associativos.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 17 de novembro de 2021.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião Específica - GTI – Previdência		
Para tratar sobre a avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência		
1. Identificação da reunião		
Data: 16/12/2021	Horário: 9:30	Local: Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF). Coordenadora Adjunta do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Márcia Eliza de Souza	Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)	
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
Narlon Gutierre Nogueira	Secretário de Previdência (SPREV)	
Rogério Nagamine Costanzi	Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social (SPREV)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social - TCU	
Marcos Lima de Matos	Diretor de Fiscalização da Assistência Social - TCU	
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)	
Cláudio de castro Panoeiro	Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
André Rodrigues Veras	Diretor do Departamento de Benefícios Assistenciais	

3. Pauta da Reunião Extraordinária

1 – Avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Iniciou agradecendo a presença dos representantes das instituições na reunião específica para tratar... Esclareceu que o segundo tema (Publicidade dos atos normativos relacionados com a previdência e assistência social) foi incluído a pedido dos representantes da DPU.

Cláudio: Se apresentou como o novo Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e fez a apresentação abaixo para explicar a avaliação biopsicossocial que será implementada no ano de 2022:



PROBLEMA

- Caracterização da deficiência **heterogênea** gera registros distintos, para a mesma pessoa.
- **34 políticas públicas** federais demandam essa caracterização.
- **Cidadãos** precisam apresentar comprovação da deficiência para cada política pública, gerando um **custo elevado** para o cidadão e para o Estado.



SOLUÇÃO

- O art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – LBI uniformizou o conceito de deficiência no país (interação Impedimentos x Barreiras)
- Implementação do **novo modelo de avaliação biopsicossocial unificado**.
- Decreto Presidencial



DESAFIOS

- Unificação dos formulários de avaliação
- Unificação da metodologia de avaliação
- Unificação de dados através do Cadastro Inclusão
- Operacionalização da Avaliação Biopsicossocial

Contexto Institucional

- Decreto 10415/2020 institui GTI sobre o modelo único de avaliação da deficiência:

Atribuição	Formular propostas de atos normativos para regulamentar os instrumentos previstos na LBI.
Restrição	IFBr-M como instrumento-base. IFBr-M já teria sido validado cientificamente pela UnB.
Membros representantes dos seguintes órgãos e entidades	MMFDH (2), ME (2), MC (1), MS (1), AGU (1) e CONADE (2)
Secretaria-Executiva	SNDPD
Grupos técnicos especializados (GTE) - Portaria 459/2020	Instrumento / impacto orçamentário-financeiro / normativos
Início das atividades	Agosto/2020
Prazo original de funcionamento	90 dias prorrogável 1x por igual período
Alteração do prazo (D10611/2021)	Prazo estendido até 30/09 para realização de mais estudos diante dos apontamentos dos GTEs

Políticas impactadas

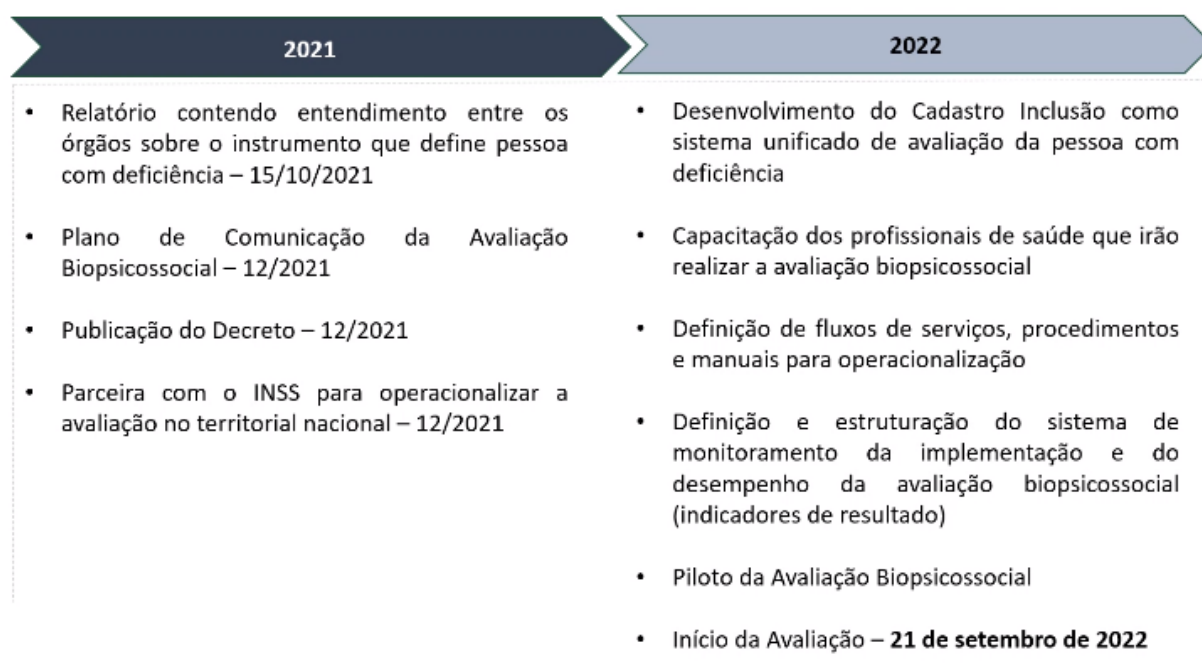
ÓRGÃO (#)	BENEFÍCIO OU SERVIÇO	EFEITO ESPERADO
ME (13)	1) Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público, 2) Aposentadoria de servidor com deficiência por mandado de injunção, 3) Pensão de servidor público falecido a dependente com deficiência intelectual ou mental, 4) Horário especial para servidor, 5) Horário especial para servidor acompanhar cônjuge, filho ou dependente com deficiência, 6) Necessidade de acompanhante no deslocamento a serviço, 7) Avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar, 8) Isenção de IPI na aquisição de automóvel, 9) Prioridade na devolução do IRPF, 10) Isenção de IOF, 11) Isenção de IRPF, 12) Residências inclusivas, 13) Reserva de cargos em concursos públicos	Isenção de IPI e IOF (-)
MTP (6)	1) Reserva de cargos em empresas, 2) Saque do FGTS para compra de órteses e próteses, 3) Pensionista com deficiência, 4) Aposentadoria de trabalhador com deficiência (LC 142), 5) Reabilitação Profissional, 6) Pensão por talidomida	Aposentadores especial da LC142 (-), Pensionista com deficiência (+)
MC (4)	1) Meia-entrada, 2) BPC, 3) Centros-Dia de Referência, 4) Auxílio-inclusão	BPC (+)
MS (2)	1) Acesso à serviços de reabilitação em Saúde de forma integral, equânime, universal e gratuita, 2) Atendimento a usuários com transtornos mentais graves e persistentes - adulto e infantojuvenil	Nenhum impacto
MINFRA (2)	1) Reserva de vagas em estacionamentos, 2) Passe Livre Interestadual	Nenhum impacto
MDR (1)	Reserva de unidades habitacionais	
ANAC (1)	Desconto da passagem e da bagagem do acompanhante	Nenhum impacto
MEC (1)	Reserva de vagas no ensino técnico e superior de instituições federais	Nenhum impacto
MTUR/ MMFDH (1)	Tratado de Marraqueche	Nenhum impacto
A regula- mentar (3)	1) Moradia para a vida independente, 2) Profissional de apoio escolar, 3) Trabalho com apoio	Nenhum impacto

Instrumento de Avaliação aprovado pelo GTI

- Proposta de instrumento consiste de três formulários e uma tabela combinatória que determina o resultado da deficiência (exemplos abaixo):

#	FUNÇÕES DO CORPO (Instrumento do BPC)	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO (IFBR-M)	FATORES AMBIENTAIS (Instrumento do BPC)	GRAU DA DEFICIÊNCIA
1	C	G	C	Grave
29	G	M	L	Moderado
42	M	G	G	Grave
43	M	G	M	Moderado
47	M	M	G	Moderado
48	M	M	M	Leve
49	M	M	L	Leve
52	M	L	M	Leve
77	L	N	G	Nenhum
92	N	L	G	Nenhum
100	N	N	N	Nenhum

Etapas de implementação



RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria no atendimento ao cidadão, que poderá obter com uma única avaliação o acesso a vários direitos;
- Gestores locais não precisarão criar infraestrutura para realizar a avaliação, aproveitando-se do Cadastro-Inclusão construído pelo Governo Federal;
- Maior segurança, uniformização e qualidade nos dados coletados;
- Maior controle sobre o processo de caracterização e avaliação da deficiência.

Cláudio: encaminhou o link do Relatório Final produzido pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre o Modelo Único de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH): <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/publicacoes/relatorio-final-gti-avaliacao-biopsicossocial>

Zélia: Comentou que, na qualidade de membro do MPF, tem se deparado com casos em que considera inadequada a concessão de aposentadoria. Salientou que a reforma da previdência social, realizada pela EC nº 103/2019, extinguiu a aposentadoria por tempo de contribuição, porém manteve a lei que prevê a aposentadoria por tempo de contribuição para pessoa com deficiência. Nesse sentido, ressaltou que teve acesso a casos em que pessoas com deficiência leve obtinham o benefício junto ao Poder Judiciário e que esse assunto poderia ser tratado em uma reunião

específica. Por fim, questionou se a avaliação biopsicossocial seria feita pelos médicos peritos federais e/ou assistentes sociais, o que poderia ocasionar um atraso ainda maior para as perícias médicas e sociais.

André: Explicou que a ideia da reunião é divulgar a avaliação unificada da pessoa com deficiência. Reforçou que o modelo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social e da aposentadoria da pessoa com deficiência (Lei Complementar nº 142/2013) já é biopsicossocial, ou seja, já está de acordo com os moldes da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ressaltou que esses dois benefícios demonstram a capacidade de avaliação da perícia médica e da assistência social. O trabalho feito foi o de construir um padrão aproveitando a melhor parte desses dois modelos já validados.

Narlon: Em complemento à exposição, ressaltou que a busca foi por uma avaliação unificada mais consensual possível, a qual será reavaliada, após um período de 2 anos.

Marcos: Comentou que a avaliação apresentada é parecida com o modelo do BPC. Explicou que conheceu o modelo por causa de uma auditoria, então gostaria de entender mais sobre quais são as diferenças do modelo vigente e o do modelo a ser implementado no ano de 2022.

Cláudio: Sugeriu que os participantes fizessem a leitura dos documentos disponibilizados no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para entender a complexidade. Explicou que, na discussão do Relatório Final, chegaram a dois modelos de avaliação. Nesse modelo, o que classificaria a deficiência como leve, moderada ou grave seria a própria restrição de participação. Além disso, a tabela combinatória feita é muito próxima ao que já existia no modelo do BPC. Então, a diferença é basicamente que o modelo anterior utilizava o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM) como base para a própria avaliação final e o novo modelo utilizou o IFBrM para atividades de participação. Ressaltou que os dois modelos estão disponíveis no site.

Marcos: Questionou se ainda serão realizadas uma avaliação social e uma perícia e em que ordem.

André: Explicou que o modelo apresentado foi validado pelo Governo Federal. Respondendo ao questionamento de Marcos, salientou que o modelo é muito parecido com o realizado para a concessão do benefício assistencial, o qual, por sua prática reiterada, tem credibilidade (mais de 3 milhões e meio de aplicações). Ressaltou que a avaliação unificada utilizou como base o modelo para concessão do BPC, no que se refere à avaliação de funções e às estruturas do corpo, aferidos por um médico, assim como quanto à parte de fatores ambientais. No que se refere às atividades e à participação utilizou-se um instrumento validado pela IMB. A combinação de ambos (modelo do BPC e instrumento validado pela IMB) é o resultado do novo padrão de avaliação. Destacou que a política específica adotada vai identificar se determinados graus de deficiência terão acesso aos benefícios ou não. Isso porque, no modelo atual, a legislação que trata do benefício assistencial não exige nenhum tipo de gravidade, ou a pessoa tem deficiência ou não. Explicou, ainda, que a avaliação pode ser feita em qualquer ordem, tanto pelo assistente social quanto pela perícia médica.

Márcia: Mostrou preocupação com o fato de que há várias áreas que envolvem a política. Sugeriu que fosse realizado um trabalho de diálogo e unificação interna, como também externa, sobretudo no que se refere ao Poder Judiciário. Sugeriu que, após a publicação do decreto, seja um trabalho de ampla divulgação com todas as instituições envolvidas, para que seja, de fato, um instrumento único de avaliação. Ressaltou a importância de começar de “cima para baixo”, pois facilitará o convencimento dos juízes e dos Tribunais.

André: Confirmou que a ideia é unificar a atuação em todos os órgãos e que esse trabalho já está sendo feito.

Cláudio: Explicou sobre as estratégias de comunicação desenhadas para o cidadão e para as instituições. Ressaltou que haverá uma capacitação dos servidores e que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) será contratada para tanto. Assim, quem fizer o curso de avaliação biopsicossocial terá uma certificação em nível de especialização. No que se refere ao aumento do prazo de realização das perícias e avaliações sociais, explicou que está sendo discutido com o INSS a criação de lotes, para não abrir todas as avaliações de uma única vez. Estão fazendo um estudo acerca da quantidade de requerentes e de como a aplicação da medida impactaria na demanda de atendimento da perícia médica e da avaliação social. Há a intenção, também, de fazer parcerias para descentralizar o atendimento para as estruturas previstas no decreto.

Marcos: Comentou que há muita polêmica em torno do modelo vigente. Perguntou como está a aceitação do novo modelo, a fim de se avaliar se haverá impactos, como a judicialização excessiva.

Cláudio: Explicou que será feito um amplo monitoramento e, ao final de 2 anos, farão uma avaliação do modelo para verificar a necessidade de adequações.

Narlon: Complementou a fala, ressaltando que haverá polêmica, tendo em vista que a visão sobre o modelo ideal dentro da própria sociedade de pessoas com deficiência é diferente dependendo da deficiência.

André: Reforçou que qualquer modelo que fosse apresentado iria gerar polêmica, porque os segmentos de pessoas com deficiência têm divergências sobre a avaliação ideal.

Fernanda: Perguntou se o INSS vai ser o responsável nacional por esse enquadramento.

Cláudio: Explicou que o grande desafio da implementação da avaliação é sua operacionalização. Respondeu afirmativamente, no sentido de que o INSS será o responsável pelo enquadramento, com possibilidade de parcerias com outros avaliadores. Ressaltou que haverá a separação de lotes para que não sejam avaliados todos de uma só vez. Além disso, ressaltou que as pessoas com deficiência, nos moldes da LC nº 142/2013 e da Lei nº. 8.742/93, entrariam automaticamente no cadastro, o que evitaria o recadastro de aproximadamente 2,5 milhões de pessoas.

André: Salientou que o processo de avaliação será automatizado. Salientou, ainda, que somente casos excepcionais e de avaliação de renda serão encaminhados para análise dos servidores. Ressaltou que o INSS será o responsável por essa operacionalização por ser o órgão mais capacitado e experiente no que se refere ao assunto.

Cláudio: Destacou que o agendamento da avaliação e o requerimento serão automatizados, assim como o próprio resultado, após a avaliação do assistente social e inclusão do usuário no cadastro. Será automatizada também a disponibilização dos dados para outras políticas públicas, ou seja, haverá uma interação entre os dados, o que poderá ser acessado pelo usuário, por meio do aplicativo “Meu INSS”. Ressaltou, por fim, que será necessária a atuação de servidores apenas na avaliação.

5. Temas a serem tratados na próxima reunião

6. Fechamento da Ata

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião ordinária - GTI - Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 09/02/2022	Horário: 09:30	Local: Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF). Coordenadora Adjunta do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Allan Luiz Oliveira Barros	Coordenador-geral de Matéria de Benefícios da PFE junto ao INSS	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Secretário Adjunto da Previdência (SPREV)	
Eduardo de Oliveira Magalhães	Subsecretário de Perícia Médica Federal (SPREV)	
Eliane Viegas Mota	Diretora da Controladoria Geral da União (CGU)	
Emerson Jorge da Cruz Pires	Coordenador da Gestão de Experiência do Usuário e Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
Flavio Chiarelli Vicente de Azevedo	Subprocurador-chefe junto ao INSS	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Márcia Eliza de Souza	Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)	
Sebastião Faustino de Paula	Diretor de Benefício do INSS	

Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)

3. Pauta da Reunião

Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI:

- 1 – Formalização do ingresso do CRPS no GTI;
- 2 – Agendamento de reunião específica sobre o encaminhamento e julgamento dos processos no CRPS;
- 3 – Encaminhamento, aos membros do GTI, dos relatórios e/ou dados constatados nas auditorias realizadas pela CGU e pelo TCU no que se refere ao CRPS;
- 4 – Publicação, pelo INSS, de suas portarias e ofícios circulares para acesso do público externo;
- 5 – Acompanhamento da edição da Medida Provisória que tratará, dentre outros assuntos, da regra do descarte;
- 6 – Acompanhamento da implementação para a complementação e agrupamento de contribuições abaixo do salário-mínimo (EC nº 103/19);
- 7 – Acompanhamento do projeto “piloto” de expansão da teleperícia;
- 8 – Acompanhamento da publicação da portaria dos descontos associativos.

Proposta do MPF:

- 1- Medidas adotadas pelo INSS para diminuição dos prazos de análise, tendo em vista que, na última reunião do Comitê Executivo (01 de fevereiro de 2022), praticamente a análise de todas as espécies de benefícios estava acima dos prazos estipulados no acordo;
- 2- Medidas adotadas para o aumento do quantitativo de servidores para a análise dos benefícios;
- 3 – Informação sobre a instituição do sistema integrado de dados, previsto no art. 12 da EC nº 103/2019.

Proposta da CGU:

- 1 – Apresentação dos resultados preliminares da avaliação da CGU acerca do processo recursal no âmbito do CRPS, do INSS e da SPREV.

Proposta da DPU:

- 1 - Solicitação de informações ao INSS sobre acesso à aposentadoria especial para os atingidos pelo desastre da Samarco (Processo nº 08038.057644/2020-14).

Proposta da TCU:

- 1 – Relato, pelo INSS e pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal, sobre as filas e o cumprimento do acordo homologado no RE nº 1.171.152/SC.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Agradeceu a presença de todos. Com relação à paralisação dos peritos médicos no dia 08 de fevereiro, ressaltou que a imprensa tinha divulgado que aproximadamente um terço dos médicos peritos faltosos apresentaram atestado médico.

Eduardo: Explicou que a Associação de Peritos Médicos Federais se recusou a receber a intimação da decisão judicial que determinou a suspensão da paralisação. Além disso, noticiou que circulou, em grupos de Whatsapp dos peritos médicos, cópia modificada da decisão do STJ, na qual foi alterada a palavra “suspender” para “conceder”.

Zélia: Aventou a possibilidade de responsabilidade criminal do responsável por alterar o

documento oficial público (decisão judicial).

Cristiana: Salientou a necessidade de formalização da referida notícia para atuação do MPF.

Eduardo: Se comprometeu a encaminhar a questão formalmente ao MPF.

Zélia: Deu início aos itens da pauta da reunião, indagando como seria formalizado o ingresso do CRPS no GTI.

Márcia: Ressaltou que não havia objeção de que o CRPS fosse incluído no GTI, como integrante da Secretaria de Previdência.

Zélia: Salientou que o prazo de vigência do GTI é até abril de 2022, de modo que se houver a prorrogação, o CRPS poderá ser incluído na portaria de renovação. Na sequência, questionou o INSS acerca da publicação de suas portarias e ofícios circulares para acesso do público externo.

Sebastião: Informou que já atualizaram o aplicativo “Meu INSS”, que estava com problema no acesso para o beneficiário. Sobre as atualizações das portarias e demais legislações, informou que iria acionar a equipe para fazer a atualização.

Zélia: Indagou se já foi implementada a possibilidade de complementação e agrupamento de contribuições abaixo do salário-mínimo (EC nº 103/19).

Alessandro: Explicou que existe uma interpretação da Receita Federal que resultou na paralisação do sistema no ano passado. A Receita Federal entende que a complementação da contribuição só pode ser realizada na mesma espécie de segurado. Assim, se o beneficiário contribuiu abaixo do salário-mínimo como empregado, ele só poderia complementar a referida contribuição na qualidade de empregado, não podendo contribuir como autônomo, por exemplo, porque haveria mudança de alíquota da contribuição. Ressaltou que será necessário alterar a legislação vigente, mas está em discussão a edição de uma medida provisória sobre o tema.

Zélia: Comentou que, na reunião passada, o INSS mencionou que, até novembro de 2021, complementações constariam no CNIS do segurado.

Alessandro: Explicou que a atualização do sistema, que estava prevista para dezembro, foi agendada para maio de 2022, mas ainda existe esse problema da complementação de contribuição em outra categoria. Explicou, ainda, que o entendimento da Receita Federal é de que, quando a lei menciona a contribuição, subentende-se que é dentro da mesma categoria.

Sebastião: Explicou que o sistema do INSS já está preparado para receber a complementação das contribuições, o impasse é exclusivamente por parte da Receita Federal.

Zélia: Questionou sobre o andamento do projeto “piloto” de expansão da teleperícia.

Eduardo: Ressaltou que já fizeram diversas reuniões e estão esperando a finalização do contrato para iniciarem o procedimento. Explicou que selecionaram dez cidades e um corpo de peritos para darem início ao projeto.

Sebastião: Informou que a expectativa é de que nas próximas semanas o projeto terá início.

Zélia: Solicitou que o GTI seja informado do andamento do projeto. Na sequência, questionou se a nova portaria, referente aos descontos associativos, foi publicada.

Alessandro: Ressaltou que a lei determinou que o prazo de revalidação dos descontos seria até o final de 2021 e valeria por três anos. Porém, o referido prazo foi prorrogado para dezembro de 2022. A ideia é que o desconto fosse feito de forma automática, por meio de sistemas. Alguns sindicatos já estão fazendo isso em seus sistemas próprios, mas eles ainda estão dentro do prazo, tendo em vista a prorrogação referida acima.

Cristiana: Perguntou como o INSS está fazendo o acompanhamento dos acordos de cooperação técnica que já existem sobre o tema.

Alessandro: Respondeu que, no ano passado, foram abertas várias auditorias nos contratos de descontos associativos. Foram escolhidos 100 associados, de forma aleatória, e foi solicitado o encaminhamento das declarações assinadas para auditoria. Ressaltou que esse processo será contínuo.

Zélia: Questionou a CGU acerca dos resultados preliminares da avaliação sobre o processo recursal no âmbito do CRPS, do INSS e da SPREV.

Taís: Iniciou uma apresentação, salientando que a avaliação realizada pela CGU tinha por escopo verificar: i) a governança do Conselho; ii) a celeridade do processo decisório; iii) a efetividade das decisões; iv) os limites de atuação quanto à interpretação de normas e à consolidação de entendimentos; v) a adequação dos trâmites processuais; vi) os procedimentos de seleção, recondução e avaliação dos conselheiros; e vii) os mecanismos para acompanhamento dos processos pelos interessados. O período analisado foi de janeiro de 2019 a novembro de 2021. Dentre outras considerações, salientou que uma das conclusões foi de que não houve o cumprimento, pelo CRPS, da totalidade de suas competências legais. Salientou que o relatório será concluído em fevereiro de 2022 e, assim que estiver finalizado, será encaminhado ao GTI.

Zélia: Questionou se é feito, ao final da avaliação, alguma recomendação ou se é realizado apenas um levantamento de dados para diagnóstico.

Eliane: Apesar de preliminar, já foram realizadas algumas recomendações em reuniões com as unidades interessadas.

João Ricardo: Ressaltou que o TCU concluiu a auditoria do CRPS e, assim como a CGU, constatarem atrasos no que tange ao encaminhamento e análise dos recursos administrativos. Ressaltou que a Márcia, na qualidade de Presidente do CRPS, já teve acesso ao relatório preliminar do TCU, o qual foi encaminhado ao Ministro Relator. Ressaltou que enquanto o relatório preliminar não for apreciado pelo Ministro não pode divulgar os resultados verificados.

Márcia: Registrou que o relatório preliminar da CGU demonstra a grande quantidade de recursos a serem apreciados. Destacou que o CRPS está atuando para diminuir esta quantidade, por meio de diversas medidas, como por exemplo, encaminhamento automatizado do recurso para o Conselho, sem análise individualizada do INSS; diminuição das diligências em fase recursal; automatização da instrução processual; julgamentos em “bloco” de demandas repetitivas; integração dos Sistema Sapiens com o CNJ, a fim de verificar se os requerentes ajuizaram ação judicial; edição de uma portaria que aumentaria o limite máximo de recursos passíveis de decisão, por conselheiro; elaboração de modelos de decisões, para facilitar o julgamento.

Zélia: Ressaltou a necessidade de realizar uma reunião específica com os colegas Procuradores da República que têm procedimentos referentes ao andamento de recursos administrativos junto ao

INSS e ao CRPS. Sugeriu que a referida reunião fosse realizada em conjunto com a CGU e o TCU.

Eliane: Ressaltou que o prazo estipulado para a CGU findar o relatório de avaliação do CRPS é até o final de fevereiro e, assim que estiver concluído, ele será encaminhado para o GTI. Sugeriu que a reunião fosse marcada quando todos tivessem acesso ao referido relatório, possibilitando, assim, uma discussão mais aprofundada.

Zélia: Questionou acerca das medidas adotadas para diminuição dos prazos de análise, pelo INSS, tendo em vista que, na última reunião do Comitê Executivo (01 de fevereiro de 2022), praticamente a análise de todas as espécies de benefícios estava acima dos prazos estipulados no acordo. Requereu, também, um relato, pelo INSS, sobre as filas e o cumprimento do acordo homologado no RE nº 1.171.152/SC.

Emerson: Ressaltou que o INSS implementou algumas medidas a fim de diminuir o prazo de análise dos benefícios, dentre elas, a automatização de aproximadamente 30% dos benefícios; o deslocamento de um maior número de servidores para análise de requerimentos administrativos (atualmente há 5.200 servidores que realizam exclusivamente a análise de requerimentos); a descentralização da gestão da análise de processos em nível regional; a contratação de servidores da carreira de seguro social (o que corresponde a 30% da produtividade atual da Autarquia); e a contratação de militares (que auxiliam no atendimento presencial).

Zélia: Questionou se houve um aprimoramento dos sistemas utilizados pelo INSS e do programa “Meu INSS”.

André: Observou que existem processos administrativos que ficam muito tempo pendentes de análise, quando saem da automação, por alguma circunstância concreta. Ressaltou a necessidade de o INSS apresentar dados auditáveis.

Emerson: Fez uma apresentação da evolução do tempo médio de conclusão dos requerimentos de concessão dos benefícios.

Aposentadorias

Tempo médio de conclusão em fevereiro/2021: 195 dias

Tempo médio de conclusão em dezembro/2021: 133 dias

Benefícios assistenciais (devido ao idoso e à pessoa com deficiência)

Tempo médio de conclusão em fevereiro/2021: 133 dias

Tempo médio de conclusão em dezembro/2021: 113 dias

Salário-maternidade

Tempo médio de conclusão em fevereiro/2021: 74 dias

Tempo médio de conclusão em dezembro/2021: 58 dias

Pensão por morte e auxílio-reclusão

Tempo médio de conclusão em fevereiro/2021: 140 dias

Tempo médio de conclusão em dezembro/2021: 85 dias

Jorge: Salientou que, apesar do INSS demonstrar a redução do tempo médio de conclusão, não houve uma redução do estoque.

Emerson: Destacou que houve um aumento de requerimentos administrativos no final de 2021, o que resultou no aumento do estoque. Ressaltou que, ao longo de 2021, houve 2.213.000

requerimentos despachados, dos quais 1.237.060 benefícios foram concedidos (55,89% dos requerimentos despachados). Dos benefícios concedidos, houve a incidência de juros em 35.031 benefícios (2,83% dos requerimentos despachados), o que equivale a R\$ 1.909.073,73.

Zélia: Questionou as medidas adotadas para o aumento do quantitativo de servidores para a análise dos benefícios. Indagou se há a perspectiva de prorrogação dos contratos dos servidores de carreira e dos militares.

Sebastião: Respondeu que há um projeto para conseguir servidores terceirizados para atendimento nas agências. Ressaltou que, com a modificação do sistema de prova de vida, alguns servidores que eram responsáveis pelo referido sistema, foram deslocados para a análise de requerimento administrativo. Salientou que também existe a possibilidade de realizar acordos de cooperação técnica, com os Correios, por exemplo. Por fim, destacou que a previsão é de que, até o final de 2022, todas as agências do INSS sejam reabertas.

Cristiana: Pediu que o Plano de 2022 do INSS fosse divulgado para o GTI.

Sebastião: Se comprometeu a divulgar o plano.

André: Questionou o INSS acerca do sistema de acerto de vínculos no CNIS, haja vista que, de acordo com a Autarquia, o referido acerto só poderia ser realizado quando do requerimento de benefícios.

Emerson: Ressaltou que o INSS tem poucos servidores, de modo que a força de trabalho está concentrada na análise de requerimentos administrativos e na manutenção de benefícios. Assim, a prioridade é realizar o acerto de vínculos dentro da análise do pedido de benefício.

Zélia: Sugeriu que a questão de acerto de vínculo no CNIS fosse abordada mais detalhadamente na próxima reunião. Ressaltou a necessidade de realizar uma reunião específica para a discussão da proposta da DPU, no que tange ao acesso à aposentadoria especial para os atingidos pelo desastre da Samarco (Processo nº 08038.057644/2020-14).

André: Concordou com a marcação de reunião específica.

Zélia: Questionou se existe um ponto focal no INSS para tratar das demandas coletivas.

Márcia: Salientou que já realizou o pedido de alteração da coordenadoria do Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas, haja vista ter se tornado presidente do CRPS, de modo que não há mais um ponto focal no referido Comitê.

Zélia: Agradeceu a presença de todos e sugeriu que a próxima reunião fosse marcada para o dia 30 de março, talvez em uma reunião híbrida. Ressaltou que na referida reunião deverá ser avaliada a continuidade do GTI e o ingresso de novas instituições no grupo (CRPS, Diretoria de Benefícios do INSS e OAB).

5. Encaminhamentos

1 – Marcação de reuniões específicas no que diz respeito: i) ao encaminhamento e tramitação dos recursos administrativos junto ao INSS e ao CRPS; ii) ao acesso à aposentadoria especial para os atingidos pelo desastre da Samarco (Processo nº 08038.057644/2020-14);

2- Informação, pela Secretaria da Previdência Social, sobre a instituição do sistema integrado de dados, previsto no art. 12 da EC nº 103/2019;

3 - Relato, pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal, sobre as filas e o cumprimento do acordo homologado no RE nº 1.171.152/SC;

4 – Apresentação detalhada pelo INSS acerca do acerto de vínculos;

5 – Encaminhamento formal, pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal, da questão de fraude à decisão judicial que suspendeu a paralisação nacional de médicos peritos;

6 – Divulgação do Plano de Atuação para 2022, pelo INSS.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 9 de fevereiro de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)**

RESUMO DE REUNIÃO

Reunião MPF, DPU e OAB
Para tratar da greve dos servidores do INSS

1. Identificação da reunião

Data: 22/03/2022

Horário: 15:00

Local: Videoconferência

2. Participantes:

Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	Ministério Público Federal (MPF)
Cristiana Koliski Taguchi	Ministério Público Federal (MPF)
Fernanda Hahn	Defensora Pública da União (DPU)
Gisele Kravchychyn	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Leandro Pereira	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Bruno Baptista	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Shelley Duarte Maia	Defensora Pública da União (DPU)

3. Pauta da Reunião

Atuação conjunta para acompanhar as ações das autoridades responsáveis pela continuidade dos atendimentos do INSS, tendo em vista a declaração de início de greve dos servidores a partir do dia 23/3, por tempo indeterminado, pela Federação Nacional Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS).

4. Resumo da Reunião

Gisele: Sugeriu encaminhar um ofício parecido com o documento enviado sobre a paralização dos médicos peritos. O objetivo seria declarar que estão cientes da situação, demonstrando preocupação e solicitando a garantia de quantitativo mínimo de servidores no atendimento e na análise dos requerimentos.

Fernanda: Sugeriu delinear a intenção central do ofício, de modo que soubessem o que seria feito com os dados solicitados. Além disso, o ofício teria o objetivo a demonstrar que o MPF, a DPU e a OAB estão atentos ao que está acontecendo.

Leandro: Sugeriu que o ofício solicitasse uma reunião com o INSS e que os dados fossem solicitados por Superintendência Regional.

Cristiana: Sugeriu que o ofício não entrasse no mérito da greve e fizesse apenas solicitações de informações que realmente fossem relevantes para o momento. Sugeriu também que a reunião fosse solicitada após receberem a resposta do ofício e caso julgassem que as medidas tomadas não fossem suficientes para a manutenção do quantitativo mínimo.

Zélia: Sugeriu encaminhar o ofício tanto para o Presidente do INSS como para o Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada.

Os participantes redigiram o [OFÍCIO CONJUNTO Nº 002/2022 CFOAB/MPF/DPU](#) conjuntamente na reunião. Solicitaram, no documento, as informações de medidas administrativas e judiciais para a manutenção do quantitativo mínimo necessário ao atendimento dos beneficiários, bem como a informação do tempo médio de espera para a conclusão de análise dos requerimentos administrativos por superintendência regional, considerando o passivo de mais de 1 milhão de requerimentos pendentes de análise e a exclusividade dos serviços prestados pelo INSS.

5. Encaminhamentos

Ofício encaminhado ao Presidente do INSS e ao Procurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada solicitando, em razão do possível agravamento provocado pela greve por tempo indeterminado, informações sobre a situação dos processos pendentes de análise.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 22 de março de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião Ordinária GTI – Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 30/03/2022	Horário: 10h	Local: Híbrida Presencial na 1CCR, Bloco B, sala 307 e Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zelia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF). Coordenadora Adjunta do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
Márcia Eliza de Souza	Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Secretário Adjunto da Secretaria de Previdência Social	
Hildiene Castro Silva	Representante da Secretaria de Previdência Social	
Eliane Viegas Mota	Diretora da Controladoria Geral da União (CGU)	
Emerson Jorge da Cruz Pires	Coordenador da Gestão de Experiência do Usuário e Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
André Ribeiro Porciuncula	Defensor Público Federal (DPU)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social - TCU	
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais (SNAS/Ministério da Cidadania)	
3. Pauta da Reunião		
Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI:		

1 - Informação, pela Secretaria da Previdência Social, sobre a instituição do sistema integrado de dados, previsto no art. 12 da EC nº 103/2019;

2 - Relato, pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal, sobre as filas e o cumprimento do acordo homologado no RE nº 1.171.152/SC, no que se refere às perícias médicas;

3 – Apresentação detalhada pelo INSS acerca do acerto de vínculos.

Proposta do MPF:

1 - Avaliação sobre a continuidade do grupo (a validade da portaria instituidora até 26 de abril de 2022);

2 - Informação sobre a edição de ato normativo relativo ao descarte.

Proposta da DPU:

1 - Impactos da greve dos servidores;

2 - Possível greve dos peritos a partir do dia 30/03. Medidas adotadas pela AGU no processo Pet 14895/DF.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Agradeceu a presença de todos e deu início à reunião pelo primeiro item da pauta: informação, pela Secretaria da Previdência Social, sobre a instituição do sistema integrado de dados, previsto no art. 12 da EC nº 103/2019 (**Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI – item 1**).

Hildiene Castro Silva: Fez uma apresentação ([clique aqui para visualizar a apresentação PowerPoint](#)) para demonstrar o andamento do sistema. Explicou que é um sistema de consulta, diferente do que havia sido cogitado inicialmente (sistema de batimento de dados e/ou de gestão de fraudes). Explicou que é possível chegar nesse estágio de desenvolvimento, mas, inicialmente, será apenas um sistema de consulta. Informou que o sistema trabalhará com entrada, processamento e saída de dados, sendo que haverá uma negociação com os entes envolvidos visando a validação das entradas, haja vista que elas não são iguais para todos os entes federativos.

Alessandro: Explicou que será possível atender, dentro do cronograma do eSocial, a entrada de dados previdenciários e trabalhistas. No tocante aos benefícios assistenciais, ressaltou que não existe nenhuma previsão ainda de como as informações serão trabalhadas.

Jorge: Perguntou se o sistema permite o cruzamento de dados, mesmo sendo um sistema de consulta.

Alessandro: Respondeu afirmativamente. Esclareceu que cada ente terá sua própria saída, pois não é possível ter uma saída única ou uma única regra de saída. O que há são entradas definidas e um repositório único que, para cada política e regra de saída, o sistema dará um extrato diferente. Reiterou que precisa ser definido como se darão as entradas, que já estão dentro do cronograma, com a implantação do eSocial para as prefeituras.

Hildiene Castro Silva: Explicou que há, no mapeamento dos dados, a intenção do compartilhamento das bases pelos órgãos de controle.

Eliane: Explicou que esse compartilhamento não é possível, tendo em vista que são dados utilizados exclusivamente para auditorias. Há casos, inclusive, em que, após a análise, os dados são excluídos do repositório.

Alessandro: Esclareceu que em muitos municípios não há acesso padronizado de dados assistenciais, de modo que seria preciso coletar dados com cada um desses entes e fazer um contrato com 5 mil municípios para tentar padronizar a coleta de informações. Acrescentou que os dados de Regime Geral já estão disponíveis, porém isso não ocorre com os dados do Regime Próprio de Previdência e nem com os dos militares. Esclareceu, ainda, que com o cronograma do eSocial, terão acesso a essas informações.

Eliane: Perguntou se o Ministério do Trabalho e de Previdência Social não poderia vincular a disponibilização dos dados com o cadastro que os municípios estão fazendo para compensação previdenciária. Sugeriu uma negociação, de modo a condicionar o acesso ao sistema somente aos municípios que fornecerem os dados requisitados.

Zélia: Salientou que a transferência voluntária poderia ser condicionada também à regularização de dados pelos municípios.

Eliane: Comentou que o eSocial não é uma base de dados cujo acesso seja fácil. Mencionou que a CGU tentou obter o acesso e não conseguiu.

Alessandro: Explicou que, efetivamente, não há uma base de dados do eSocial. Ressaltou que a mudança consiste no fato de que antes os dados eram destinados apenas para a Receita Federal e atualmente também são encaminhados para a Previdência. Explicou que, após a informação ser validada, os dados são encaminhadas para dois destinos diferentes: um desses destinos é o sistema apresentado.

Eliane: Sugeriu que o sistema fosse devidamente implementado, para que não ocorra divergência de dados, como no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Zélia: Sugeriu o agendamento de reunião específica acerca da implementação do sistema. Passou ao segundo item da pauta: relato, pela Subsecretaria de Perícia Médica Federal, sobre as filas e o cumprimento do acordo homologado no RE nº 1.171.152/SC, no que se refere às perícias médicas (**Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI – item 2**).

Alessandro: Informou que, em janeiro, havia 866 mil perícias agendadas, em fevereiro, 850 mil e, em 15 de março, cerca de 830 mil. Salientou que o pico ocorreu em fevereiro, haja vista que o tempo médio foi de 69 dias. Antes da pandemia, em janeiro de 2019, o tempo médio de perícia era de 25 dias, com 447 mil requerimentos de benefícios. O menor número foi em novembro de 2019, com 193 mil agendamentos. Ressaltou que, em fevereiro 2021, havia 540 mil perícias agendadas e em setembro de 2021 o referido número foi de 600 mil. Destacou que, no pós pandemia, as perícias presenciais retornaram e as antecipações de benefícios acabaram, porém muitas agências não abriram, muitos médicos não retomaram e o número de requerimentos administrativos aumentou, motivo pelo qual a quantidade de perícias realizadas ainda está abaixo, se comparado com o ano de 2019.

Eliane: Perguntou se havia dados de setembro de 2020, quando houve a reabertura das agências. Questionou se há um diagnóstico profundo da ociosidade dos peritos e o quanto essa ociosidade impacta o número de perícias.

Alessandro: Respondeu que tem um estudo da própria CGU que diz quantos médicos estão

afastados e quantos estão com agência fechada e fazendo perícias em outros municípios. Ressaltou que há levantamentos pontuais, como por exemplo, quantos médicos estão afastados.

Zélia: Perguntou ao TCU e à CGU qual a possibilidade de determinação judicial no sentido de, enquanto perdurar a greve, contratação de trabalho terceirizado para a realização de perícia, tendo em vista que a lei prevê que esta é uma atividade exclusiva e essencial.

Alessandro: Respondeu que o Ministério está elaborando uma portaria para abrir essa possibilidade. Paralelamente, também está planejando uma mudança na legislação.

Fernanda: Sugeriu que houvesse um encaminhamento do GTI, solicitando informação de alternativas para solucionar o alto número de perícias médicas agendadas. Sugeriu, ainda, que fosse acolhida a reivindicação dos peritos pelo pagamento de bônus, haja vista que a correção monetária e o juros pela demora do pagamento do benefício geram mais custos que o pagamento do referido bônus.

Alessandro: Salientou que o bônus é uma das muitas ferramentas de diminuição da demanda das perícias, mas não é suficiente para uma redução satisfatória.

Márcia: Destacou que o contrato dos peritos temporários vence em maio, o que poderá agravar o número de perícias agendadas.

Zélia: Solicitou que Alessandro encaminhasse, no grupo de WhatsApp, no máximo em 3 dias, as medidas que serão adotadas sobre a questão da greve e do alto número de perícias pendentes, inclusive sugerindo a edição de medida provisória (**Proposta da DPU**).

Vinícius: Lembrou que essas medidas não se aplicam ao BPC, no que tange à avaliação social. Sugeriu, então, que o bônus fosse também utilizado para dar vazão aos requerimentos do benefício.

Márcia: Comentou que daria para adotar diversas medidas conjuntas. Sugeriu que o médico da empresa realizasse a perícia, porque não tem custo, e, para os demais segurados e beneficiários, poderia ocorrer o pagamento de bônus aos peritos.

Zélia: Sugeriu passar ao próximo item da pauta: apresentação detalhada pelo INSS acerca do acerto de vínculos (**Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI – item 3**).

Emerson: Fez uma apresentação ([clique aqui para visualizar a apresentação PowerPoint](#)), destacando o acerto de vínculos e a evolução do tempo médio de conclusão dos requerimentos administrativos nos últimos 12 meses. Explicou que o estoque atual é de, aproximadamente, 1.680.000 de reconhecimento inicial. Esclareceu que o número do estoque considera apenas os requerimentos de responsabilidade do INSS, não contabilizando o número de perícias que são de responsabilidade da Secretaria da Previdência, ou seja, o número real é de, aproximadamente 2.430.000 (considerando o estoque de 1.680.000 do INSS e de 830.000 da Perícia Médica Federal). Explicou que a apresentação contempla o tempo médio de conclusão das espécies envolvidas no acordo:

Pensão por morte - 73 dias de tempo médio de conclusão.

Auxílio reclusão - 75 dias de tempo médio de conclusão.

Aposentadoria por tempo de contribuição - 117 dias de tempo médio de conclusão.

Aposentadoria especial - 45 dias de tempo médio de conclusão.

Aposentadoria de tempo de serviço de professor - 157 dias de tempo médio de conclusão.

Salário maternidade - 48 dias de tempo médio de conclusão.

BPC concedido ao idoso - 100 dias de tempo médio de conclusão.

Sobre o pagamento dos juros moratórios previstos no acordo, destacou que 46.714 benefícios tiveram o pagamento de juros. Explicou que, dentre as medidas adotadas para a diminuição do estoque, estão as reuniões com servidores e a automatização da análise dos requerimentos. Informou que o objetivo é automatizar 40% dos reconhecimentos iniciais. Por fim, apresentou a página de consulta do INSS, que disponibiliza todos os atos internos da Autarquia, para que todos os cidadãos e gestores públicos interessados possam acompanhar a atualização dos atos normativos ([clique aqui para visualizar a apresentação PowerPoint](#)).

Cristiana: Solicitou que o Emerson trouxesse os dados detalhados sobre o pagamento de juros dos 46.714 benefícios, explicitando quais são os benefícios e em quantos dias excedeu o prazo do acordo.

Emerson: Explicou que iria verificar a possibilidade de extrair o dado em dias excedidos no pagamento, mas que os benefícios ele conseguiria apresentar na próxima reunião.

Zélia: Passou ao próximo tópico da pauta: edição de ato normativo relativo ao descarte (**Proposta do MPF – item 1**).

Alessandro: Explicou que o referido tema não foi colocado no projeto de lei da perícia e que a Secretaria de Previdência está em reunião com o INSS para verificar o que pode ser feito a respeito.

Zélia: Solicitou a avaliação dos presentes sobre a continuidade ou não do GTI - Previdência e Assistência Social (**Proposta do MPF – item 2**), tendo em vista que o seu encerramento está previsto para 26 de abril de 2022. Comentou que, em sua opinião, não havia mais necessidade da continuidade do grupo, sem prejuízo de reuniões temáticas e específicas que possam ser solicitadas, conforme a necessidade de informações e interlocuções.

Fernanda: Comentou que acha válido as reuniões do GTI para centralizar as informações e passá-las aos demais colegas da Defensoria. Ressaltou que as informações prestadas nas reuniões servem para qualificar as ações dentro de cada instituição.

Alessandro: Concordou com a Fernanda. Comentou que a atuação do grupo é uma forma de padronizar as informações. O fato de todo mês ter uma reunião traz mais responsabilidade aos envolvidos. Caso contrário, começa a pulverizar, cada órgão faz uma reunião específica com pessoas diferentes, o que pode ocasionar a necessidade de mais de uma reunião por mês.

Eliane: Sugeriu que os membros refletissem sobre a necessidade de manter o GTI, pois, apesar de reconhecer os avanços proporcionados pelo grupo, também entende que muitos assuntos podem ser tratados em reuniões específicas.

André: Comentou que acha válida a realização de reuniões específicas e sugeriu a descentralização de temas que já estejam sendo tratados por outros colegas que não são do GTI, de modo a dar mais efetividade ao grupo. Sugeriu fazer reuniões temáticas e criar subgrupos que possam conduzir os trabalhos até que sejam solucionados.

Zélia: Comentou sobre o edital lançado pela 1CCR, que prevê a criação de GT's e subgrupos, de modo que cada subgrupo trate de assuntos específicos.

Cristina: Comentou que um ponto de concordância entre todos é que a forma atual de organização do grupo é pouco efetiva. Sugeriu que os integrantes tivessem um prazo fixado para apresentar uma nova forma de organização do GTI, tendo em vista que cada opção de organização prevê uma nova operacionalização.

Zélia: Sugeriu que fosse realizada uma reunião no dia 27/04, quarta-feira, às 10h, para definir sobre a continuidade do GTI.

5. Encaminhamentos

1 – A Secretaria de Previdência encaminhará, no grupo de WhatsApp, **no máximo em 3 dias**, as medidas que serão adotadas sobre a questão da greve e do alto número de perícias pendentes;

2 – O INSS apresentará dados detalhados sobre o pagamento de juros dos requerimentos cujo prazo de análise foi extrapolado, com o detalhamento de quais são os benefícios e em quantos dias excedeu o prazo do acordo (**próxima reunião**);

3 – Decisão pelo grupo sobre a continuidade do GTI, bem como seu formato e sua composição (**próxima reunião**);

4 – Próxima reunião em 27/04, quarta-feira, às 10h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 30 de março de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião Ordinária GTI – Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 27/04/2022	Horário: 10h	Local: Híbrida Presencial em sala 1CCR, Bloco B, sala 307 e Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zelia Luiza Pierdoná	Procuradora Regional da República da 3ª Região. Coordenadora do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Cristiana Koliski Taguchi	Procuradora da República no Estado do Paraná (MPF). Coordenadora Adjunta do GTI - Previdência e Assistência Social.	
Fernanda Hahn	Defensora Pública Federal (DPU)	
André Ribeiro Porciuncula	Defensor Público Federal (DPU)	
Márcia Eliza de Souza	Assessora Especial do Advogado-Geral da União	
Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro	Secretário-Adjunto de Previdência	
Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano	Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	
Emerson Jorge da Cruz Pires	Coordenador da Gestão de Experiência do Usuário e Representante do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	
João Ricardo Pereira	Secretário de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (TCU)	
Marcos Lima de Matos	Diretor da Fiscalização da Assistência Social (TCU)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	Diretor de Fiscalização da Previdência Social (TCU)	
Marina Battilani	Secretária de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência	
Vinicius Brandão Prado	Assessor do Departamento de Benefícios Assistenciais	

	(SNAS/Ministério da Cidadania)
Taisa Ruana Ribeiro	Gerente de Projeto da Diretoria de Auditoria de Previdência e Benefícios (CGU)

3. Pauta da Reunião

Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI:

- 1 - O INSS apresentará dados detalhados sobre o pagamento de juros dos requerimentos cujo prazo de análise foi extrapolado, com o detalhamento de quais são os benefícios e em quantos dias excedeu o prazo do acordo;
- 2 – Decisão pelo grupo sobre a continuidade do GTI, bem como seu formato e sua composição.

Proposta do MPF:

- 1- Continuidade do Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas – CAADC;
- 2 – Solicitações de documentos, pelo INSS, já juntados pelos requerentes no procedimento administrativo (Notícia de Fato nº 1.18.001.000086/2022-94 - PR/ES);
- 3 – Regulamentação da Medida Provisória nº 1.113/2022;
- 4 – Informações sobre suposta irregularidade na “exigência, por parte do INSS, de comparecimento pessoal dos requerentes como condição para agendamento da perícia médica hospitalar/domiciliar, o que se revela incompatível com a condição de pessoal e de saúde do requerente” (Ofício nº 1999/2022 – PR-DF-00033084/2022).

Proposta da Defensoria Pública da União:

- 1 – Informações sobre a implementação da gratuidade do 135 pelo celular, assim como gratuidade de dados de internet para acesso ao MEU INSS.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Agradeceu a presença de todos e deu boas-vindas à Marina, nova Secretária de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, fazendo um breve resumo sobre a estrutura e funcionamento do GTI-Previdência.

Marina: Apresentou-se para o grupo e explicou sobre a sua experiência na área de previdência.

Zélia: Deu início ao primeiro item da pauta: apresentação, pelo INSS, de dados detalhados sobre o pagamento de juros nos requerimentos cujo prazo de análise foi extrapolado, com o detalhamento de quais são os benefícios e em quantos dias excedeu o prazo do acordo (**Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI – item 1**).

Emerson: Fez uma apresentação para explicar o pagamento dos juros previsto no acordo ([clique aqui para visualizar a apresentação PowerPoint](#)). Além disso, apresentou um panorama sobre a evolução dos estoques. Explicou que, em março, houve diminuição na produtividade em aproximadamente 20%, se comparada ao mês de fevereiro. Esclareceu que a referida diminuição

possivelmente decorreu da greve dos servidores do INSS. Apresentou também o tempo médio de concessão, em dias, obtido por meio do Sistema Único de Informações de Benefício (SUIBE), considerando apenas espécies que não realizam perícia médica e avaliação social, com o objetivo de demonstrar a evolução dos prazos no cumprimento do acordo.

Zélia: Questionou os reflexos da revisão da vida toda na aposentadoria por tempo de contribuição.

Guilherme: Explicou que a revisão da vida toda impactaria de forma substancial o passivo do INSS, gerando aproximadamente 52 milhões de processos, se for considerado os processos já analisados que estão dentro do período decadencial. Além disso, destacou que seria preciso solicitar a produção de provas, o que demandaria uma avaliação manual, por parte dos servidores.

Zélia: Questionou como serão contabilizadas as contribuições durante o período em que a lei do divisor não foi sancionada.

Guilherme: Respondeu que a área jurídica do INSS fará essa avaliação.

Márcia: Explicou que a obrigação legal não retroage e o benefício concedido não muda. Explicou, ainda, que o INSS não pode criar critérios que não estão previstos em lei, tendo em vista que é um órgão de execução.

Zélia: Sugeriu fazer uma reunião específica sobre o assunto, para que sejam apresentados a quantidade de casos em que houve apenas uma contribuições e seus respectivos efeitos econômicos.

Alessandro: Explicou que a contribuição única adveio de uma emenda do Congresso.

Fernanda: Registrou que, embora a DPU tenha lançado uma nota contrária a alguns aspectos do Projeto de Lei nº 4.491/2021, do Senado Federal, é reconhecida a importância da sua aprovação, tendo em vista que milhões de processos estão suspensos no país, aguardando o pagamento de perícia.

Zélia: Indagou se, por enquanto, estão sendo concedidos os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição.

Guilherme: Afirmou que sim. Explicou que o sistema já está preparado para fazer o cálculo, quando houver a sanção.

Zélia: Perguntou à Márcia se o STJ já definiu alguma tese acerca da data de início dos benefícios em processos judiciais em que há a juntada de documentos que não foram apresentados na esfera administrativa.

Márcia: Respondeu que o processo ainda não foi julgado. O entendimento da jurisprudência é que há um direito adquirido independente da data da apresentação do documento. Em contrapartida, o STF entende pela necessidade da análise administrativa prévia.

Zélia: Indagou se o tempo médio de concessão do salário-maternidade aumentou, especialmente,

no que tange aos benefícios rurais.

Guilherme: Respondeu que os salários-maternidade rurais correspondem a 55% dos pedidos destes benefícios, razão pela qual houve um aumento do tempo médio de concessão.

Zélia: Perguntou se a exigência de declaração, prevista em lei, já está em vigor.

Guilherme: Respondeu que sim. Explicou que os pedidos feitos por telefone não entram na regra e que está prevista a integração de algumas bases. Ressaltou que, desde 2019, todos os benefícios rurais que são concedidos têm a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o que possibilita automatizar a concessão do salário-maternidade.

Zélia: Perguntou sobre o abono previsto na Medida Provisória nº 1.113/2022 e se ainda é necessária alguma regulamentação.

Guilherme: Explicou que a MP altera uma lei que já existia desde 2019, de modo que para sua regulamentação será utilizada uma resolução já existente. Ressaltou que a operacionalização iniciará a partir de 1º de maio.

Cristiana: Questionou como o INSS está organizando a concentração de servidores na análise das centrais locais. Questionou, ainda, qual a porcentagem de servidores que estão lotados, atualmente, nessas áreas.

Guilherme: Explicou que cada superintendência regional, que agora são 6 (seis), tem uma fila com os processos da respectiva região. No passado, existia uma fila nacional, o que ocasionou divergências de análises e de entendimento, em razão das características de cada região do Brasil. Atualmente, em cada região em que existe uma superintendência há uma fila ordinária e uma fila extraordinária. Todos os requerimentos que ultrapassam o prazo de 45 dias, independentemente do prazo do acordo, é encaminhado à fila extraordinária e, portanto, passa a ser bonificado. Acerca da concentração de servidores na análise, respondeu que, desde o final do ano passado, iniciou uma política de capacitação. O objetivo é que, ao final do ano de 2022, tenham mais de 8.000 servidores capacitados. Antes disso, o bônus será utilizado para regularizar a fila de pedidos. A estimativa é que sua implementação aumente o número de análises mensais em 150.000. Respondeu, por fim, que atualmente há 19.500 servidores na análise e 8.000 servidores lotados de forma exclusiva nas centrais de análise, sendo os demais lotados de forma híbrida (parte do tempo em agência e outra parte na análise).

Márcia: Perguntou ao INSS se já existe algum planejamento de como suprir a saída dos servidores temporários.

Guilherme: Informou que o INSS tem cerca de 2.900 servidores temporários, sendo que 400 deles trabalham na análise de benefícios, razão pela qual haverá 3 (três) grandes impactos com a saída: o primeiro, é no atendimento presencial, o segundo na Helô, que é o chat humanizado do INSS e o terceiro, na análise dos processos. Ressaltou que o bônus surgiu em um momento oportuno. Além disso, no atendimento presencial, salientou que há uma proposta de contratação de apoio administrativo para serviços meios.

Zélia: Perguntou sobre a implementação da gratuidade do 135 pelo celular, assim como gratuidade

de dados de internet para acesso ao MEU INSS (**Proposta da Defensoria Pública da União – item 1**).

Guilherme: Sobre a gratuidade dos dados, registrou que há a necessidade de reestruturar o contrato e refazer o cadastro das empresas interessadas para uma nova licitação. Já sobre a gratuidade do 135, por motivos de limitações orçamentárias, destacou não foi possível fazer a contratação. Informou que a minuta do edital de chamamento tem a previsão de publicação em 16 maio.

Fernanda: Perguntou sobre o aproveitamento dos atos administrativos de processos anteriores em pedidos futuros.

Guilherme: Explicou que o INSS tem investido na utilização de dados de processos anteriores. Destacou que a ideia é concentrar todas as informações no CNIS, de forma que os dados sirvam para concessão automática nos próximos requerimentos. Existem alguns dados que ainda não são possíveis cadastrar, pois são digitados manualmente, como a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e de Reservista.

Alessandro: Comentou que, quando a pessoa solicita um benefício e volta a solicitá-lo novamente, no segundo requerimento, pode ter ocorrido alguma alteração de entendimento dentro do próprio sistema CNIS e essa alteração provoca o pedido de novos documentos. Em alguns processos, por exemplo, somente são aceitos, para a nova concessão, os períodos da concessão anteriores que foram deferidos, os que foram indeferidos não são aproveitados, podendo ser solicitados novamente.

Taísia: Perguntou se os dados lançados e validados no CNIS são assim identificados, para que o servidor da análise consiga identificar a sua procedência.

Guilherme: Explicou que o extrato retirado do CNIS tem indicações e detalhamento de alterações referente a cada dado.

Cristiana: Perguntou se o INSS iria detalhar os dados por superintendência na apresentação.

Emerson: Respondeu que conseguiu detalhar os dados por espécie de benefícios, mas por superintendência não conseguiu devido ao tempo que leva para segregar os dados. Registrou, ainda, que poderia trazê-los em um momento futuro.

Zélia: Perguntou sobre a continuidade do Comitê de Análise Administrativa de Demandas Coletivas – CAADC (**Proposta da MPF – item 1**)

Guilherme: Explicou que a ideia é manter o CAADC, realocando-o junto à Procuradoria Especializada. Informou que já solicitou a alteração da portaria que trata do comitê.

Zélia: Comentou sobre um ofício recebido, o qual informava solicitações de documentos, pelo INSS, já juntados pelos requerentes no procedimento administrativo (Notícia de Fato nº 1.18.001.000086/2022-94 - PR/ES) (**Proposta da MPF – item 2**).

Guilherme: Explicou que, no momento da solicitação de benefício, são feitas algumas perguntas de forma automatizada e, ao final do questionário, há campos para inclusão dos anexos de documentos pelo cidadão. Desse modo, a partir das respostas feitas pelo cidadão, é possível, na análise administrativa, fazer o batimento de dados da vida laboral com os documentos anexados. Em julho de 2021, com a publicação da Portaria DIRBEN/INSS nº 902, a qual estabelece a rotina de tratamento prévio de tarefas de reconhecimento inicial de direitos, passou-se a usar os anexos

qualificados para fazer uma pré-triagem, ou seja, separar documentos que apresentavam dados suficientes para análise das informações que dependiam de exigências. O objetivo da legislação foi gerar um alto índice de resolutividade na análise. Contudo, algumas entidades parceiras, as quais possuem acordo de cooperação com o INSS, já trabalhavam, de forma padrão, com a junção de todos os documentos em um único arquivo em extensão “PDF”, anexando apenas um documento, em um dos campos possíveis, mantendo em aberto os demais campos. Portanto, na leitura do sistema, constava que havia documentos não anexados e, automaticamente, era emitida uma exigência. Principalmente no mês de julho e agosto, haja vista a publicação da Portaria.

Zélia: Sugeriu adicionar um alerta ao cidadão, por meio de uma mensagem no próprio sistema, de que é preciso anexar separadamente para não gerar exigência. Em seguida, perguntou ao INSS sobre a exigência, por parte do INSS, de comparecimento pessoal dos requerentes como condição para agendamento da perícia médica hospitalar/domiciliar (**Proposta da MPF – item 3**).

Guilherme: Explicou que, quando o cidadão abre uma solicitação de perícia, não consegue, em um primeiro momento, cadastrar que é hospitalar. O fluxo padrão é de necessidade de comparecimento na agência. Se a pessoa está internada, é encaminhado o documento à perícia para homologação (ou não) de realização de perícia hospitalar ou domiciliar. Com a sanção da MP, há a possibilidade de alterar essa lógica, realizando apenas a análise documental, se a pessoa estiver internada.

Zélia: Questionou como serão implementadas as perícias hospitalares. Questionou, ainda, se, mesmo com a sanção da MP, existirá a necessidade de comparecimento na agência para comprovar que está hospitalizado.

Guilherme: Explicou que a expectativa é de que, após a sanção da MP, o INSS possa fazer uma análise de concessão independentemente de uma análise médica, bastando apresentar um documento de hospitalização.

Marcos: Perguntou se essa análise seria feita por um servidor da área administrativa do INSS.

Guilherme: Informou que a questão ainda não foi definida.

Alessandro: Explicou que a ideia é que essa concessão seja feita de forma automática, ficando pendente apenas a parte administrativa de cadastro. A MP cria as seguintes possibilidades: I - automatização de alguns casos, como na hospitalização ou no afastamento por determinada CID; II - análise documental pelo médico; e III - perícia presencial.

André: Comentou que, na última reunião, foi informado que apenas 5% das perícias que são realizadas por meio do DOCMED ou pela via telepresencial são convertidas em perícia presencial. Sugeriu fazer um levantamento do percentual de perícias que são deferidas para que possam entender a análise de mérito.

Alessandro: Informou que, em 2019, em casos de empregados, mais 80% foram deferidas, já no caso de desempregados, autônomos e rurais, a porcentagem caiu para 30%. Então, é preciso trabalhar o tipo de usuário e não apenas a porcentagem de deferimento. Além disso, ressaltou que também serão realizadas teleperícias.

Zélia: Passou ao último item e pauta: decisão pelo grupo sobre a continuidade do GTI, bem como seu formato e sua composição (**Encaminhamentos da última reunião ordinária do GTI – item 2**). Comentou que, na última reunião, o MPF, a princípio, tinha decidido pela não continuidade do grupo, mas, depois de algumas ponderações, chegaram à conclusão de que o grupo poderia continuar com reuniões mais espaçadas.

André: Concordou com a continuidade do grupo e com o espaçamento entre as reuniões.

Guilherme: Concordou com a continuidade e se comprometeu em participar dos encontros.

As demais instituições concordaram com a continuidade do GTI.

Zélia: Solicitou que cada instituição encaminhasse os nomes dos membros que irão integrar a nova portaria de prorrogação do GTI.

5. Encaminhamentos

1 – Agendar reunião específica sobre a revisão da vida toda, apresentando o levantamento da quantidade de casos e seus efeitos econômicos;

2 – Encaminhamento dos nomes, por cada instituição integrante, dos membros que irão compor a nova portaria de prorrogação do GTI.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 27 de abril de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião Ordinária GTI – Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 03/08/2022	Horário: 9h30min	Local: Híbrida Presencial no INSS – Ed. Sede - SAUS Quadra 02 – Bloco O - 10º andar – sala 1013 e Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zelia Luiza Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
André Ribeiro Porciuncula	DPU	
Bruno Carlos dos Rios	DPU	
Eliane Viegas	CGU	
Taisa Ruana Ribeiro	(CGU).	
Márcia Eliza de Souza	PGF	
Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano	INSS	
Vinicius Brandão Prado	Ministério da Cidadania	
Reginaldo Santos	INSS	
Emerson Jorge da Cruz Pires	INSS	
João Ricardo Pereira	TCU	
Marcos Lima de Matos	TCU	
Carlos Gustavo M. Marque	PGF	

Marina Battilani	Secretaria da Previdência
Patrícia Coutinho Regis	INSS
Jobson de Paiva	INSS

3. Pauta da Reunião

Propostas da Defensoria Pública da União:

- 1-Ilegalidade no cálculo para apuração do requisito baixa renda, para fins de concessão de auxílio-reclusão, em razão da atualização monetária;
- 2-Benefício por incapacidade temporária com renda mensal inicial superior. Conversão em aposentadoria por incapacidade permanente com base em perícia federal que fixa a data de início da incapacidade em data anterior à EC/103. O INSS adota o cálculo de acordo com a regra da EC/103, que é mais prejudicial ao segurado;
- 3-Exigência pelo INSS de RG para crianças para a concessão de BPC - deficiente;
- 4-Reconhecimento de União Estável para indígenas;
- 5-Acerto de vínculos e contribuições: possibilidade de acerto de vínculos via MEU INSS (notícia de que funcionalidade só pode ser efetivada via 135);
- 6-Comunicação aos beneficiários de BPC da necessidade de atualização do CADUNICO, via mensagem em saque bancário ou transação bancária, antes de cessar o benefício;
- 7-Carta de concessão de pensão por morte (constar que o valor a ser pago será de 1SM).

Proposta da Procuradoria-Geral Federal:

- 1-Estratégias, no âmbito administrativo, em relação às Ações Coletivas ajuizadas contra o INSS que representem grande risco fiscal impacto na atuação administrativa;

Proposta do INSS:

- 1-Apresentação do 1º Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social;
- 2-Visita à sala de monitoramento da Diretoria de Benefícios Relacionamento com o Cidadão.

4. Resumo da Reunião

Zélia: Agradeceu a presença de todos (tanto os que estão de forma presencial quanto aos que estão participando online). Apresentou os itens da pauta e comentou que tem algumas questões que ficaram pendentes das últimas reuniões.

Cristiana: Esclareceu que os itens pendentes se referem aos descontos associativos, empréstimos consignados e o acompanhamento da publicação da portaria.

Guilherme: Agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância do retorno dos trabalhos do GTI. Considerou positivo que a primeira reunião da nova composição do GTI esteja ocorrendo no INSS, uma vez que boa parte das ações e das discussões envolvem a Autarquia. Ressaltou que tem a possibilidade de acionar as equipes com relação a cada um dos temas apresentados.

André: Cumprimentou a todos os presentes e parabenizou o Presidente Guilherme Serrano. Acredita que será um ano muito proveitoso pelo fato de ter na Presidência do INSS um físico e um astrofísico, conhecedor de inovação e tecnologia, o que permitirá grandes transformações. Com relação ao item 1 da pauta, ressaltou que o art. 80, §4º da Lei nº 13.846/2019 traz um regramento sobre o cálculo do auxílio-reclusão. Registrou que a DPU tem recebido muitas demandas com relação a indeferimentos do referido benefício, sob a fundamento de que o recluso não se enquadraria no requisito baixa renda. Acrescentou que, na análise dos requerimentos, verificou-se que o motivo do não cumprimento do requisito seria pelo fato de o INSS atualizar os salários de contribuição, o que retira de grande parcela a possibilidade de receber o auxílio. Argumentou que, a legislação é clara no sentido de que o salário seja com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

Patrícia: Esclareceu que a prática adotada pelo INSS de atualizar o valor tem o objetivo de manter atualizada a renda mensal do instituidor no momento da prisão, porque em alguns casos esse método de cálculo dos 12 meses anteriores engloba meses de anos anteriores e com alteração do salário-mínimo. Ressaltou que atualmente é esse o entendimento adotado pelo INSS, mas se trata de uma questão que tem que ser discutida com a Secretaria da Previdência e com a Procuradoria Federal Especializada.

Márcia: Sugeriu que a DPU formalizasse o questionamento, a fim de gerar um processo interno para análise do INSS.

Guilherme: Entendeu que não haveria necessidade de a DPU formalizar, haja vista que poderia usar a própria ata da reunião.

Bruno: Ressaltou que a justificativa apresentada pelo INSS não tem previsão legal.

Márcia: Destacou que na próxima reunião será retomada a referida questão.

Zélia: Com relação ao item 2 da pauta, ressaltou possuir um entendimento contrário. Destacou que o fato de a perícia médica detectar incapacidade anterior não significa, necessariamente, que a incapacidade seja permanente, pode ocorrer de o médico perito não detectar, naquele momento, que a incapacidade era insuscetível de reabilitação.

André: Argumentou que o fato gerador do direito é a incapacidade, de modo que se aplica a regra *tempus regit actum*, ou seja, a norma que vai ser aplicada é aquela vigente à época do fato gerador (data da entrada do requerimento ou data da incapacidade, se posterior). Ressaltou que, a previsão contida na Instrução Normativa nº 128 não está de acordo com a legislação previdenciária.

Patrícia: Esclareceu que, na realização da perícia, o médico fixa a data de início da incapacidade, sendo que desde a primeira perícia já pode ser especificado se é hipótese de incapacidade perma-

nente ou temporária. Por essa razão, entende que não tem como retroagir uma incapacidade permanente para fins de concessão de aposentadoria, se na perícia foi fixado se tratar de incapacidade temporária.

André: Ressaltou que a incapacidade permanente já pode estar presente antes da primeira perícia, mas apenas na revisão do benefício por incapacidade temporária ocorrer a conversão em benefício por incapacidade permanente, haja vista que o médico perito preferiu aguardar por vislumbrar uma possibilidade de reabilitação. Assim, destacou que seria possível retroagir a data do benefício por incapacidade permanente no dia da primeira perícia ou até mesmo anteriormente. Ressaltou, ainda, que a fixação da incapacidade definitiva não pode ter por base a data da perícia e sim a data da incapacidade.

Márcia: Esclareceu que geralmente o benefício é concedido com base na data da incapacidade fixada pelo perito. Sugeriu que fosse verificado, nos casos trazidos como exemplo, se tem alguma diferença entre a data que fixou a incapacidade permanente (anterior à EC 103/2019) e o cálculo do benefício.

André: Esclareceu que no caso apresentado como exemplo consta apenas o início da incapacidade, não especificando se é incapacidade permanente. Ressaltou a necessidade de clareza do relatório do médico perito para evitar esse tipo de discussão.

Zélia: Destacou seu posicionamento contrário ao entendimento da DPU. Ressaltou que a EC nº 103/2019 buscou igualar o cálculo do benefício das aposentadorias voluntárias com o cálculo da aposentadoria por incapacidade.

Bruno: Concordou com a necessidade de o médico perito destacar, no relatório, se é caso de incapacidade permanente ou temporária.

Reginaldo: Esclareceu que quando o perito fixa uma data limite para o recebimento do benefício (alta programada) é o caso de incapacidade temporária, se ele não fixa data limite, a incapacidade é permanente.

André: Solicitou que no parecer médico conste obrigatoriamente, não apenas o início da incapacidade, mas o início da incapacidade temporária ou permanente para evitar insegurança jurídica.

Guilherme: Esclareceu que se essa mudança for acatada, o sistema tem que ser alterado. Por outro lado, com relação ao item 3, explicou que há um Decreto que exige apenas a certidão de nascimento para atendimento do menor de 16 anos na perícia de benefício assistencial. Contudo, há um parecer da Procuradoria Federal orientado a solicitação de RG para identificação do menor de 16 anos, de modo que os peritos começaram a acatar essa orientação. Além disso, o Ministério da Cidadania expediu um ofício com a mesma recomendação, com o objetivo de evitar fraudes. Registrou que foi feito o ajuste na Portaria e alterado o roteiro do 135.

Bruno: Esclareceu que foi relatado por uma assistente social do CRAS a dificuldade na obtenção de RG em favor dos menores, no caso de famílias com grande vulnerabilidade econômica.

Vinícius: Ressaltou que tem aumentado o número de fraudes nestes requerimentos em razão da fragilidade de apresentação somente da certidão de nascimento. Acrescentou que o Ministério da Cidadania promoveu a divulgação da necessidade do RG e que são poucas as reclamações.

Bruno: Ressaltou que sua preocupação restringe-se no risco social gerado pela exigência do RG. Questionou se haveria uma alternativa menos prejudicial.

Marina: Ponderou que o RG é um documento público e gratuito. Destacou que não vislumbra outra solução para identificação da criança e para coibir as fraudes praticadas na perícia médica. Ressaltou que talvez a solução seria divulgar a necessidade do RG, até porque existem outras políticas públicas que exigem o referido documento.

André: Argumentou que a questão se constitui em um dilema moral entre evitar fraudes ou tutelar direitos de pessoas hipervulneráveis. Questionou se a portaria não poderia ser alterada apenas para retirar a exigência do RG nos locais que estão sob a condição de calamidade pública, emergência sanitária, dentre outras situações.

Guilherme: Ressaltou que já existe norma do INSS excepcionando a exigência em caso de calamidade pública e estado de emergência.

Marina: Esclareceu que a Secretaria de Previdência está adaptando a portaria do INSS, para dispensar a exigência do RG não só nos casos de crianças, mas de qualquer segurado, em situações excepcionais.

André: Ressaltou a importância de o INSS ampliar a divulgação, bem como de fazer um diálogo interinstitucional com as prefeituras e com os CRAS, podendo, eventualmente, encaminhar as pessoas para resolver o problema na origem.

Com relação ao item 4 da pauta, ressaltou que há exigências muito rígidas para o reconhecimento de união estável de indígenas, mais especificamente para aqueles mais isolados, o que dificulta a apresentação da documentação necessária para percepção de benefícios previdenciários.

Patrícia: Esclareceu que a legislação atual não traz nenhuma possibilidade de flexibilização dos requisitos exigidos para o reconhecimento da união estável. Ressaltou que, com a atualização do Decreto 3.048/99, já houve uma redução do rol exemplificativo de documentos.

Bruno: Ressaltou a necessidade de inclusão no rol de documento expedido pela FUNAI.

André: Registrou que a FUNAI emitia a certidão administrativa de casamento, porém esta foi cessada, sendo que o INSS não a aceitava como prova de união estável.

Márcia: Esclareceu que a prova deve ter sido produzida antes do fato gerador. Por essa razão, o INSS geralmente não considera documentos posteriores ao fato gerador, de modo que o problema não reside na declaração em si, mas no momento em que ela foi expedida. Ressaltou que o recomendável seria uma atuação conjunta dos órgãos públicos para que os documentos necessários à concessão de benefícios fossem produzidos previamente ao requerimento.

Zélia: Sugeriu que fosse agendada uma reunião com a 5 Câmara do MPF que trata da questão Indígena, com a DPU a FUNAI e o INSS.

André: Concordou com a sugestão e ressaltou a importância de trazer a FUNAI para o diálogo.

Márcia: Com relação ao item 5 da pauta, ressaltou que o Departamento do Contencioso Previdenciário está sendo reestruturado contando com a criação de um departamento exclusivo para trabalhar com as ações previdenciárias. Acrescentou que foi feito um levantamento de todas as ações coletivas que estão tramitando, ajuizadas tanto pela DPU como pelo MPF. Foram

selecionadas algumas dessas ações para tentar construir, por meio do GTI, soluções alternativas, inclusive, buscando findar esses processos judiciais. Citou, por exemplo, ações que discutem os seguintes temas: i) (im)possibilidade de cessação dos benefícios enquanto não transitada em julgado a fase recursal; ii) (des)necessidade de interdição da pessoa com deficiência para requerimento de benefícios; iii) (im)possibilidade de pagamento de deslocamento dos requerentes para as agências do INSS em que há perito.

Guilherme: Ressaltou que, com a avaliação da perícia médica por telemedicina, a necessidade de deslocamento vai diminuir.

Márcia: Ressaltou que, mesmo que a perícia médica federal não integre a estrutura do INSS, as ações são sempre ajuizadas em face da Autarquia. Sugeriu que houvesse divulgação dentro dos entes integrantes do GTI acerca da estrutura do INSS e da Administração Direta.

Cristiana: Ponderou que no âmbito do GTI, o que poderia ser feito é a definição de um fluxo, de uma estratégia para tratar os referidos temas. Sugeriu que, após consolidadas as informações pela Procuradoria e indicados os pontos de recomendação pelo TCU e pela CGU, seria possível promover uma reunião com os promotores naturais das ações.

Márcia: Concordou com a sugestão de uma reunião por meio do GTI.

Carlos: Ressaltou que um outro tema que está afetando bastante o INSS é a questão do trabalho do menor de 12 anos, após o julgado do STF. Esclareceu que o tema foi afetado na TNU que teve uma interpretação mais restritiva, haja vista a alta incidência de fraude nestas ações. Acrescentou que há relatórios do TCU que tratam da problemática, demonstrando que há muita fraude no reconhecimento das aposentadorias rurais. Assim, ressaltou que seria prudente levar em consideração esses estudos do TCU a fim de delimitar o tema.

Zélia: Ressaltou que, após o trânsito em julgado da decisão da TNU, poderá ser editado um ato normativo.

Cristiana: Mencionou que a 1ª Câmara é órgão de coordenação e revisão e emite enunciados. Assim em casos que já transitaram em julgado e que o entendimento já está consolidado, o GTI poderia propor à 1ª Câmara a edição de um enunciado.

Márcia: Ressaltou que o problema é o trabalho rural, pois a exploração do trabalho infantil como empregado raramente aparece para fins de reconhecimento. Ressaltou que o trabalho do menor de 12 anos como bóia-fria é exploração do trabalho infantil, tratando-se de uma situação diferente. Por outro lado, o grande problema é o trabalho da criança em regime de economia familiar, haja vista que existe uma ACP que impede que o INSS exija qualquer outro documento que não seja os dos pais. Assim, a Autarquia, em cumprimento de decisão judicial, tem reconhecido o trabalho de criança com 5, 6 anos.

Cristiana: Perguntou se a decisão do STF que transitou em julgado será objeto de cumprimento de sentença em Porto Alegre.

Márcia: Esclareceu que haverá o cumprimento da sentença, mas como a ACP é de âmbito nacional, o ato normativo é expedido pela direção central do INSS. Acrescentou que vão tentar construir um parecer de forma executória sobre essa questão da indispensabilidade do trabalho, porém haverá uma análise subjetiva dos requerimentos.

Zélia: Comentou sobre a existência do entendimento de que se a criança só auxiliava, ela não estava

trabalhando.

Márcia: Comentou que no Fórum Interinstitucional Previdenciário vai ser discutida essa regra de reconhecimento do trabalho do menor e talvez haja uma definição para o Judiciário.

Cristiana: Lembrou que essas deliberações do Fórum não são vinculantes, são meramente orientativas.

Zélia: Sugeriu que na execução do julgado fosse excluído o segurado especial, já que o exercício do trabalho é uma decisão familiar.

Márcia: Concordou com a sugestão.

André: Com relação ao item 7 da pauta, ressaltou que a DPU tem recebido reclamações de suspensão do benefício assistencial por falta de atualização no CADUNICO.

Vinícius: Ressaltou que a suspensão não é por falta de atualização e sim pelo fato de alguns dos beneficiários não estarem incluídos no CADUNICO. Acrescentou que, com base na Portaria 631/2019, todos os beneficiários que não estavam incluídos no referido cadastro foram notificados por carta com Aviso de Recebimento. Esclareceu que, com relação aos ARs que voltaram sem o devido recebimento, o pagamento do benefício foi bloqueado por duas competências, com a finalidade de efetivar a notificação por meio do canal 135.

André: Ponderou que a notificação por carta é bem eficaz, mas muitas vezes o beneficiário não recebe porque mudou ou não atualizou o endereço. Questionou se seria possível que essa orientação fosse realizada por meio do caixa eletrônico ou por mensagem no celular.

Vinícius: Esclareceu que é possível sim e que o INSS já avançou com essa demanda junto à rede bancária. Acrescentou que, atualmente, os bancos já estão dando uma resposta para o INSS daqueles beneficiários que acessaram o caixa eletrônico.

André: Com relação ao item 6 da pauta, questionou o INSS acerca da possibilidade do acerto de vínculos ser realizada via MEU INSS.

Guilherme: Esclareceu que a funcionalidade de acerto de vínculos via MEU INSS está fechada e necessita de ajustes no sistema. Acrescentou que tem a expectativa de reabrir. Explicou que o serviço foi mantido no canal 135 porque, por meio dele, é possível realizar uma triagem e viabilizar o acerto. Explicou, ainda, que há a expectativa de que até o final do ano o sistema volte a permitir que o cidadão faça o requerimento via MEU INSS usando uma outra abordagem.

Com relação ao item 8 da pauta, que trata da demanda da DPU de fazer constar, nas cartas de concessão de pensão por morte, que o valor a ser pago será de um salário mínimo, esclareceu que o problema já foi identificado e pedido a correção para a DATAPREV.

Cristiana: Apresentou as questões pendentes a respeito dos consignados e dos descontos associativos e perguntou se a portaria já havia sido publicada.

Guilherme: Informou que haverá duas instruções normativas. Registrou que foi feita uma prévia do consignado para adequar à questão da alteração das margens e do cartão de benefício. Contudo, é uma alteração parcial e aguarda-se a sanção da lei (Lei 14.431/2022) pelo presidente da República. Acrescentou que o INSS já tem uma minuta de Instrução Normativa para corrigir o empréstimo consignado, sendo que as principais alterações se referem às sanções aplicadas aos bancos. Outra alteração será a permissão para os beneficiários com procurador legal fazer empréstimo consignado.

A proposta de minuta depende de aprovação pelo Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. Com relação ao desconto associativo, a minuta ainda está em fase de adaptações e também tem que ser aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.

Zélia: Perguntou se até a próxima reunião as instruções normativas já seriam aprovadas.

Guilherme: Esclareceu que a instrução normativa referente ao empréstimo consignado estaria aprovada, porém a do desconto associativo ainda depende de algumas alterações.

Cristiana: Comentou sobre a votação da MP 1113/2022 e perguntou ao INSS qual seu impacto na redução das filas.

Guilherme: Ressaltou que desde maio já estão trabalhando nas tarefas extraordinárias da MP de redução das filas que envolvem reconhecimento inicial de direitos. Destacou que houve uma redução significativa. Acrescentou que a análise documental e a dispensa do parecer gerarão grandes impactos na perícia e, em breve, será editada uma portaria nos mesmos moldes da portaria editada pela Secretaria da Previdência.

Marina: Esclareceu que há muitos requerimentos de análise documental. Ressaltou a necessidade de divulgação possibilidade da análise documental para aqueles que já estão agendados ou para aqueles que agendarão perícia.

Zélia: Ressaltou a preocupação com a não contagem dos prazos dos benefícios que exigem perícia. Acrescentou que a maioria das representações que chegam ao MPF se referem a benefícios por incapacidade.

Eliane: Comentou que a CGU fez dois trabalhos de avaliação, sendo um deles referente ao processo de trabalho dos médicos peritos. Destacou que foi detectado que existia uma capacidade operacional passível de alocação e a conclusão que se chegou, na reunião com a Subsecretaria de Perícia Médica, é que efetivamente existe um problema de gestão, haja vista que a agenda dos médicos peritos não estava sendo preenchida de acordo com a capacidade operacional, chegando a alguns meses em torno de 70%. Esclareceu que o relatório foi concluído no final do ano passado e não tem conhecimento se houve melhorias.

Cristiana: Perguntou se a CGU faz esse acompanhamento.

Eliane: Esclareceu que o acompanhamento é rotina. No entanto, não há um acompanhamento da alocação da capacidade operacional, porque é uma atividade de gestão, mas todas as recomendações oriundas dos relatórios são acompanhadas e não foi verificada nenhuma ação que indique a adoção de providências. Acrescentou que poderia ser feito um levantamento junto à Subsecretaria de como estariam esses dados atualmente.

Zélia: Questionou à Subsecretária da Perícia se na reunião do Comitê Executivo já poderia ser fixado pelo menos o prazo para começar a contar os juros.

Guilherme: Asseverou que a perícia tem uma capacidade operacional grande, porém o maior problema é de logística, havendo locais em que há falta de peritos, principalmente na Região Norte e no interior do Nordeste. Ressaltou que a análise documental permite que a demanda seja realizada por perito médico lotado em agência diversa do requerimento.

Cristiana: Indagou como está organizada, atualmente, a fila de realização de perícia. Indagou, ainda, se é única ou por região.

Guilherme: Destacou que a fila de análise da perícia não tem como ser única porque depende da localização do requerente. Portanto, a fila de análise de perícias está organizada dentre as 6 (seis) superintendências regionais.

Zélia: Questionou se nos plantões de final de semana não dá para alocar médicos peritos para esses lugares de difícil provimento.

Guilherme: Ressaltou que isso está sendo feito. Citou como exemplo São Miguel do Oeste/SC que é uma região que tem uma ACP específica e está tendo um mutirão de perícia médica.

Zélia: Perguntou se a portaria do INSS seria publicada em uma semana.

Guilherme: Respondeu afirmativamente.

Cristiana: Questionou como é feito o acompanhamento dessa fila.

Emerson: Respondeu que não há como definir em que posição a pessoa está na fila, porque a fila é muito dinâmica. Além disso, depende do saneamento de todos os documentos do processo.

Zélia: Questionou se o INSS não tem condições de organizar a fila de forma que permita ao segurado saber em que posição se encontra.

Eliane: Ressaltou que em um dos relatórios da CGU foi indicado justamente algumas questões de transparência e se chegou a pontuar, à época, que fosse divulgada ao beneficiário não somente a informação de como está sendo tratado o requerimento, mas a ordem que se encontrava na fila. Perguntou ao INSS se teve algum andamento a respeito dessa questão ou se há interesse em que essa demanda seja recuperada para prosseguir com as discussões.

Guilherme: Explicou que a distribuição do processo é simples, porque é organizado pelo sistema, que os organiza por antiguidade. Entretanto, isso não significa que o mais antigo será analisado antes, porque pode haver exigência e o próximo da fila ser analisado e conclusivo. Ressaltou que foi pensado em dar ciência ao requerente de quantos dias o seu pedido estava aguardando análise e o tempo médio da análise do benefício requerido, tratando-se de uma solução intermediária.

Márcia: Argumentou que não há uma fila nacional de análise e existem diversos fatores que interferem, dentre eles, a concessão automática e a exigência. Acrescentou que pode haver muita demanda, inclusive judicial por danos morais.

Reginaldo: Esclareceu que a regra-geral de análise é sempre a análise do benefício mais antigo e o transbordo obedece essa regra.

Cristiana: Sugeriu que o INSS trouxesse para a próxima reunião essas informações, esclarecendo como se dá a dinâmica e quais os critérios que são elencados para análise.

Jobson: Fez uma breve apresentação do 1º Congresso Internacional de Gestão da Previdência Social a ser realizado nos dias 16 a 18 de novembro no Auditório do DNIT – Brasília. Ressaltou que não é um Congresso de Seguridade Social, mas um Congresso de Gestão, tendo como base 4 (quatro) eixos temáticos: atendimento, gestão de pessoas, redução de filas e automação. Esclareceu que serão aceitos artigos de automação em regime de previdência, gestão de pessoas como um todo, prática de serviço, gestão de filas que é uma área muito afeta à engenharia de produção. Acrescentou que uma das ideias de gestão são os serviços previdenciários presenciais.

Guilherme: Agradeceu a presença dos que estavam participando *on line* e convidou os presentes a visitar a sala de monitoramento da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão.

5. Encaminhamentos

1 - Análise pelo INSS, SPREV e PFE, da demanda da DPU, em relação ao cálculo utilizado para apuração de “baixa renda”, para fins de concessão do auxílio-reclusão;

2 – Análise pelo INSS e SPREV, da demanda da DPU, para que conste, no parecer médico, o início da incapacidade (tanto para a temporária, quanto para a permanente) ou que não é possível precisar a referida data;

3 – Reforço pelo Ministério da Cidadania, junto ao CRAS e ao CREAS, da necessidade de apresentação do RG para os beneficiários menores de 16 anos;

4 – Agendamento de reunião com a 6ª Câmara do MPF, que também trata de matéria indígena (MPF, DPU, FUNAI e INSS), para tratar dos registros necessários, a fim de facilitar a análise dos requerimentos de benefícios previdenciários;

5- Levantamento pela Procuradoria Geral Federal das ações coletivas ajuizadas em face do INSS, as quais poderão impactar na atuação administrativa;

6. Atualização pelo INSS das Instruções Normativas sobre empréstimos consignados e descontos associativos;

7. Apresentação, pelo INSS, sobre os critérios e a sistemática de organização e funcionamento das filas de análise dos requerimentos administrativos.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 03 de agosto 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)

RESUMO DE REUNIÃO

Reunião GTI com MPF/DPU/CGU/TCU/SPREV/INSS

1. Identificação da reunião

Data: 22/09/2022	Horário: 14h	Local: Híbrida Presencial no INSS – Ed. Sede - SAUS Quadra 02 – Bloco O - 10º andar – sala 1013 e Videoconferência

2. Participantes:

Nome	Representação ou Cargo
Zelia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Fernanda Hahn	DPU
André Ribeiro Porciuncula	DPU
André Rodrigues Veras	SPREV
Arthur Araújo	SPREV
Rogério Nagamine Costanzi	SPREV
Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano	INSS
Emerson Jorge da Cruz Pires	INSS
Márcia Eliza de Souza	INSS
Patrícia Coutinho Regis	INSS
Ingrid Camilo	INSS
Vinicius Brandão Prado	MC
Taisa Ruana Ribeiro	CGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU

3. Pauta da Reunião

1 – Análise, pelo INSS, pela SPREV e pela PFE, da demanda da DPU, em relação ao cálculo utilizado para apuração de “baixa renda”, para fins de concessão do auxílio-reclusão.

2 – Análise, pelo INSS e pela SPREV, da demanda da DPU, para que conste, no parecer médico, a data de início da incapacidade (tanto para a temporária, quanto para a permanente) ou que não é

possível precisar a referida data.

3 – Reforço, pelo Ministério da Cidadania, junto ao CRAS e ao CREAS, da necessidade de apresentação do RG para os beneficiários menores de 16 anos.

4 – Agendamento de reunião (MPF, DPU, FUNAI e INSS) com a 6ª Câmara do MPF (matéria indígena), para tratar dos registros necessários, a fim de facilitar a análise dos requerimentos de benefícios previdenciários.

5 – Levantamento pela Procuradoria-Geral Federal das ações coletivas ajuizadas em face do INSS, as quais poderão impactar na atuação administrativa.

6 – Atualização, pelo INSS, das Instruções Normativas sobre empréstimos consignados e descontos associativos.

7 – Apresentação, pelo INSS, dos critérios e da sistemática de organização e de funcionamento das filas de análise dos requerimentos administrativos.

8 – Análise da possibilidade de extensão da perícia documental para outros casos, como, por exemplo, no caso de pensão a pessoas com deficiência.

4. Resumo da Reunião

1 – Análise, pelo INSS, SPREV e PFE, da demanda da DPU, em relação ao cálculo utilizado para apuração de “baixa renda”, para fins de concessão do auxílio-reclusão.

André (DPU): Asseverou que não há previsão legal expressa para a correção do salário de contribuição, para fins de cálculo do requisito “baixa renda”, no auxílio-reclusão. Ressaltou que o salário de contribuição é atualizado automaticamente, de acordo com os índices de reajustes vigentes, de modo que não haveria necessidade de uma nova correção monetária.

Fernanda: Questionou a razão da atualização.

Patrícia: Destacou que, na reunião passada, não houve consenso sobre o tema, de modo que foi acordado que o assunto seria novamente abordado. Assim, informou que o INSS encaminhará o assunto para a área técnica e, depois, informará ao GTI a conclusão a que se chegou.

2 – Análise, pelo INSS e pela SPREV, da demanda da DPU, para que conste, no parecer médico, a data do início da incapacidade (tanto para a temporária, quanto para a permanente) ou que não é possível precisar a referida data.

Zélia: Explicou que a EC nº 103/2019 alterou a forma de cálculo da aposentadoria por invalidez (salário de benefício e percentual), de modo que a data de início da incapacidade pode influenciar no valor do benefício.

Patrícia: Informou que a sugestão de que o perito médico informe a data de início da incapacidade será encaminhada para a Subsecretaria da Perícia Médica Federal (SPMF). Ressaltou que já é sugerido ao perito médico a indicação da data de início da incapacidade permanente.

Zélia: Ressaltou a importância de ser estipulado a data de início da incapacidade (tanto da

temporária, quanto da permanente), visto que hoje a aposentadoria por incapacidade permanente, em regra, equivale a 60% da média aritmética simples dos salários de contribuição e o auxílio por incapacidade temporária corresponde a 91% da referida média. Ressaltou, ainda, que a questão é objeto de uma ação civil pública, ajuizada pelo MPF, no Rio de Janeiro.

Márcia: Destacou que já foi proferida sentença na referida ação, condenando o INSS a, no prazo de 90 dias, implementar meios para que o segurado possa escolher o benefício que lhe seja mais vantajoso no requerimento. Ressaltou que a referida decisão pode gerar judicialização nos casos em que o médico perito entender que a incapacidade é permanente.

Fernanda: Aduziu que deve ser analisado a data do fato gerador do benefício, qual seja, a incapacidade. Citou casos específicos nos quais o cálculo está sendo feito com base na legislação vigente na data do requerimento, e não na data do fato gerador.

André: Corroborou a necessidade de aplicação da norma vigente à época do fato gerador e ressaltou a importância de o laudo médico estipular a data do início da incapacidade permanente.

3 – Reforço, pelo Ministério da Cidadania, junto ao CRAS e ao CREAS, da necessidade de apresentação do RG para os beneficiários menores de 16 anos.

Zélia: Questionou ao Ministério da Cidadania se foi reforçado a necessidade de apresentação de documento de identificação pelos requerentes menores de 16 anos de idade.

Vinicius: Respondeu afirmativamente, explicando que foi feito um comunicado aos CRAs e CREAs, contendo instruções da respectiva unidade federativa para obtenção do RG. Relatou, inclusive, que não foi constatada dificuldade na emissão do documento para pessoas com deficiência.

Zélia: Solicitou que as informações fossem encaminhadas oficialmente.

André: Noticiou a existência de uma ação civil pública na qual se questiona a necessidade de documento de identificação com foto para realizar requerimento administrativo.

Arthur: Salientou que há casos de fraudes nos requerimentos administrativos sem a apresentação de documento de identificação com foto e um grande índice de irregularidades documentais. Ressaltou que hoje não há dificuldade para obter o RG. Destacou que acompanhou pessoalmente a concessão de benefícios para crianças com microcefalia.

Márcia: Ponderou que conceder o benefício sem informação é prejudicial à sociedade. Asseverou que o RG pode ser usado inclusive para obtenção de outros benefícios e que, se há dificuldades na obtenção do documento, este é o problema que deve ser resolvido. Ressaltou que o INSS está aberto ao diálogo e o Judiciário tem exigido isso, porém quando a questão é tratada por meio de ações judiciais, as políticas públicas se desconfiguram. Sugereu peticionar para suspender o processo que está em andamento.

Taís: Sugereu que fosse verificado em outros órgãos como o cidadão está sendo tratado em relação à obrigatoriedade do documento.

4 – Agendamento de reunião (MPF, DPU, FUNAI e INSS) com a 6ª Câmara do MPF (matéria indígena), para tratar dos registros necessários, a fim de facilitar a análise dos requerimentos de benefícios previdenciários.

Zélia: Aduziu que a discussão foi especificamente sobre a mudança na legislação (Lei nº 8.213/91), a qual exige documentos contemporâneos para comprovar os requisitos previstos em lei, como, por exemplo, a união estável. Destacou que a reunião ocorreu no dia anterior e teve participação da Coordenadora da 6ª Câmara. Salientou que, na referida oportunidade, foi decidido que seria realizada nova reunião com a participação dos antropólogos do MPF e a FUNAI, data a ser definida pela Coordenadora da 6ª Câmara.

5 – Levantamento pela Procuradoria-Geral Federal das ações coletivas ajuizadas em face do INSS, as quais poderão impactar na atuação administrativa.

Tema será pautado na próxima reunião.

6 – Atualização, pelo INSS, das Instruções Normativas sobre empréstimos consignados e descontos associativos.

Ingrid: Informou que o processo da Instrução Normativa de descontos associativos já está na Procuradoria para avaliação. No tocante à Instrução Normativa de empréstimos consignados, salientou que a referida Instrução esteve em atualização na semana anterior à reunião, por conta do cartão de benefícios.

Guilherme: Quanto à questão do cartão de benefícios, ressaltou que a medida provisória, na qual se fundamentava a instrução, foi alterada quando da sua conversão para a lei. Por essa razão, o INSS precisou fazer ajustes na instrução.

Ingrid: Relatou que o limite ficou em 40%, sendo 35% destinados para consignação do benefício e 5%, para o cartão de benefício. Ressaltou que o cartão consignado é de saque rotativo, ou seja, o banco oferece um cartão ao beneficiário e ele pode fazer compras ou saques, debitando diretamente do benefício. Já o cartão de benefício é atrelado ao benefício, um auxílio-funeral, seguro de vida etc. Destacou que neste caso o pagamento não é rotativo, mas sim parcelado. Com relação ao Auxílio Brasil, informou que ele é operado pelo Ministério da Cidadania, de modo que cabe ao referido Ministério regulamentar o benefício.

Cristiana: Solicitou que, assim que as instruções normativas fossem publicadas, fossem também compartilhadas no grupo do GTI.

Zélia: Perguntou qual a perspectiva do Ministério da Cidadania com relação ao Auxílio Brasil.

Vinicius: Ressaltou que, internamente, existe discussão sobre a possibilidade de condicionar o empréstimo à realização de curso de educação financeira.

Zélia: Sugeriu que, após a regulação, fosse agendada reunião com a 3ª Câmara do MPF, por se tratar de temática afeta ao Consumidor e à Ordem Econômica

7 – Apresentação, pelo INSS, dos critérios e da sistemática de organização e de funcionamento das filas de análise dos requerimentos administrativos.

Zélia: Ressaltou que, na última reunião, discutiu-se a possibilidade de transparência na fila de espera do INSS.

Guilherme: Salientou que, na reunião passada, questionou-se a possibilidade de ser informado ao requerente sua posição na fila de espera, ocasião em que o INSS sugeriu que fosse informado apenas o tempo médio de espera, pois se o requerente de uma posição mais elevada tivesse seu

requerimento analisado anteriormente (como nos casos em que a análise é automatizada ou não necessita de exigência), poderia dar a impressão de que a fila não foi respeitada, o que poderia gerar judicialização. Argumentou que a divulgação da expectativa de tempo médio de espera daria transparência ao processo administrativo.

Emerson: Explicou que, sistematicamente, não é simples a implementação de uma “ordem na fila”. Apresentou a estrutura atual do INSS (“*Gestão das filas de requerimento. Organização e funcionamento*”). Durante sua exposição, ressaltou que o INSS centralizou as demandas nas Superintendências, utilizando os Serviços de Centralização da Análise de Benefícios – Ceabs, na qual, atualmente, há 4 centrais de análise. Destacou que as Ceabs são gerenciadas pelas Superintendências Regionais do INSS (são 6 Superintendências e cada uma tem 5 filas: Reconhecimento, Manutenção, DJ, Extraordinária e a MOB.). Asseverou que a distribuição dos processos ocorre em ordem cronológica, porém os casos de prioridade legal são distribuídos de imediato. Destacou que, em regra, o requerimento é concluído dentro do prazo de 45 dias, de modo que os requerimentos que eventualmente ultrapassam esse prazo são enviados para a fila do Programa Especial. No caso de demandas judiciais de benefício, ressaltou que a distribuição das tarefas é feita de acordo com os respectivos TRFs. Aduziu que o INSS está trabalhando para que a implantação das demandas judiciais seja automática, com integração entre os sistemas da autarquia com os do judiciário.

Taisa: Solicitou que fosse encaminhada, ao grupo do GTI, a quantidade de processos em cada uma das centrais do INSS.

8 – Análise da possibilidade de extensão da perícia documental para outros casos, como, por exemplo, no caso de pensão a pessoas com deficiência.

Zélia: Destacou que atualmente a análise documental é feita apenas em hipóteses previstas na legislação. Questionou se haveria a possibilidade de ampliá-las, como por exemplo, no benefício de pensão por morte à pessoa com deficiência.

Arthur: Respondeu negativamente, pois existem peculiaridades na avaliação da deficiência, que são difíceis de se averiguar apenas por meio de um atestado médico.

Zélia: Ressaltou que, em conversa com a CGU e o TCU, foi examinada a questão da teleperícia. Destacou que, no tocante à fila de espera por perícia médica, um dos piores índices está no Estado Piauí, cuja espera é de aproximadamente 200 dias.

Arthur: Explicou que, a partir da experiência do projeto-piloto de teleperícia, apresentaram, em 2022, ao INSS, uma Nota Técnica reconhecendo a possibilidade de realização de teleperícia, mediante a contratação de aparelho específico, que auxilia no exame físico.

Guilherme: Informou que o INSS também elaborou Nota Técnica, afirmando a importância de haver a teleperícia. Informou, ainda, que uma Portaria Conjunta está em fase de conclusão, a qual irá instituir e validar o modelo. Informou, por fim, que posteriormente será definida se haverá contratação de aparelho por parte do INSS ou parceria com as prefeituras, haja vista as limitações orçamentárias

Cristiana: Aventou a possibilidade da utilização, em caráter emergencial, dos recursos provenientes de acordos de não persecução penal para o custeio da utilização dos aparelhos.

5. Encaminhamentos

Item 1 – Análise, pelo INSS, SPREV e PFE, da demanda da DPU, em relação ao cálculo utilizado para apuração de “baixa renda”, para fins de concessão do auxílio-reclusão.

Encaminhamento: O INSS encaminhará, no grupo de WhatsApp, a análise técnica sobre o cálculo utilizado para apuração de "baixa renda", para fins de concessão do auxílio-reclusão.

Item 6 – Atualização, pelo INSS, das Instruções Normativas sobre empréstimos consignados e descontos associativos.

Encaminhamento: Encaminhar as IN ao grupo do GTI.

Item 7 – Apresentação, pelo INSS, dos critérios e da sistemática de organização e de funcionamento das filas de análise dos requerimentos administrativos.

Encaminhamento: Enviar ao grupo do GTI a quantidade de requerimentos administrativo em cada uma das centrais do INSS.

Item 8 – Análise da possibilidade de extensão da perícia documental para outros casos, como, por exemplo, no caso de pensão a pessoas com deficiência.

Encaminhamentos:

- Encaminhar ao GTI um levantamento dos locais onde a espera pela perícia supera 45 dias.
- Encaminhar informações sobre a estrutura necessária para a ampliação teleperícia e custo médio.
- Após as informações acima, Zélia e Cristiana irão se reunir com o coordenador da 7ª Câmara do MPF para verificar a possibilidade de uma ação coordenada para a destinação de recursos de ANPP com esta finalidade.

Outros encaminhamentos:

- Data da próxima reunião: 4 de novembro, sexta-feira, às 9h30, na PGR.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 22 de setembro de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
(DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL)**

PGR-00509901/2022

RESUMO DE REUNIÃO		
Reunião Ordinária do GTI – Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 04/11/2022	Horário: 9h30	Local: PGR e Videoconferência
2. Participantes:		
Nome	Representação ou Cargo	
Zelia Luiza Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Fernanda Hahn	DPU	
Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano	INSS	
Márcia Eliza de Souza	AGU	
Darlan Silva	SPREV	
Arthur Araújo	SPREV	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Janaína Lucas Ribeiro	CGU	
Eliane Viegas	CGU	
Taísa Ruana Ribeiro	CGU	
André Veras	SPREV	
3. Resumo da Reunião		
Zélia: Iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, comunicou a ausência de		

representante do TCU e listou a proposta de pauta.

Guilherme: explicou como é fixada a data da incapacidade permanente, para fins de aposentadoria. Mencionou que, juntamente com a SPME, analisarão a possibilidade de inserir a data do início da incapacidade no sistema. Em seguida, comentou a situação de pessoas que receberam o benefício de incapacidade temporária antes da emenda constitucional e, atualmente, ao ser identificada uma incapacidade permanente terão o benefício recalculado nos termos da EC 103/2019, com redução do valor do benefício, muitas vezes de forma retroativa. Propôs fixar a data da aposentadoria na homologação, para gerar um prejuízo menor ao beneficiário.

Fernanda: Afirmou que a AGU, em processos judiciais, tem sustentado dessa forma.

Guilherme: Salientou que há uma margem de ajuste infralegal nos casos de fixação do início da incapacidade. A proposta inicial discutida era que houvesse retroatividade e agora propõe que seja no ato da homologação.

Márcia: Ponderou que o benefício recebido pelo cidadão é legítimo, não devendo haver a devolução das diferenças entre os valores decorrentes do benefício por incapacidade temporária e permanente.

Fernanda: Concordou que o benefício não foi recebido ilegalmente. Apontou a demora na realização das perícias, o que prejudica o segurado do ponto de vista de espera. Reforçou que o laudo pericial não aponta claramente a data de início da incapacidade, não diz se é temporária ou permanente, e isso gera judicialização.

Márcia: Salientou analisar o risco da atuação administrativa, tendo em vista o ônus da judicialização.

Guilherme: Relembrou que precisa ser definido qual encaminhamento seguir: o perito fixar uma data de início da incapacidade permanente ou considerar o ato da homologação.

Fernanda: Ponderou que precisa avaliar as questões para obter um posicionamento. Considerou que são casos diferentes: um ponto é a data de início da incapacidade permanente e outro, é o cálculo da aposentadoria.

Cristiana: Concluiu que, neste tema, não há um consenso no GTI. Porém ponderou que deve ser objeto de regulamentação administrativa.

Carlos: Explicou que, concedido o auxílio-doença (incapacidade temporária), o

laudo pericial não especifica claramente quando está caracterizado o início da incapacidade permanente que gera a aposentadoria por invalidez. Sugeriu ao INSS/Secretaria da Previdência adotar medidas para que, no laudo pericial, consta a referida informação. Este é o ponto de partida do problema. A partir do momento que se define a data da incapacidade permanente, tem-se a consequência jurídica, que é a aplicação do ordenamento vigente na data do fato.

Guilherme: Concordou, porém expôs que há um vácuo de esclarecimento.

Márcia: Sugeriu, para colaborar com o INSS, a elaboração de um estudo sobre o fato gerador e o pagamento, para auxiliar na tomada de decisão.

Zélia: Iniciou as discussões sobre o próximo item da pauta: a análise técnica sobre o cálculo utilizado para apuração de "baixa renda", para fins de concessão do auxílio-reclusão.

Guilherme: Esclareceu que a análise técnica sobre o tema está na Procuradoria.

Zélia: Introduziu o próximo item da pauta: informações sobre o andamento das Instruções Normativas sobre empréstimos consignados e descontos associativos.

Guilherme: Com relação à IN empréstimo consignado, disse que está pronta para ser publicada. Já a IN desconto associativo, relatou que o INSS trabalhou com as entidades e manifestaram não concordância.

Zélia: Ponderou que, mesmo não havendo concordância, o INSS pode editar a IN.

Cristiana: Perguntou se foi contemplada a fiscalização dos acordos de cooperação.

Guilherme: Na IN há a previsão de uma auditoria independente e apresentação dos relatórios ao INSS.

Zélia: Próximo item da pauta: apresentação, pelo INSS, dos critérios e da sistemática de organização e de funcionamento das filas de análise dos requerimentos administrativos.

Guilherme: Esclareceu que já foi encaminhado ao GTI o levantamento da quantidade de processos em cada uma das centrais do INSS. Acrescentou dois itens à pauta: apresentação da proposta de alteração dos fluxos de requerimentos, bem como a disponibilização de informações de registro civil pelos cartórios. Informou que os cartórios de algumas unidades federativas não encaminham os registros. Em razão disso, o INSS realizou reunião com o CNJ.

Eliane: Acrescentou que, sem as informações, não há prova de vida.

Zélia: Sugeriu conversar com o Ministro Salomão, corregedor do CNJ, para discutir a revogação do ato que dispensou os cartórios da obrigatoriedade de disponibilizar as informações.

André: Explicou que estão em um período de transição. Para obter a prova de vida, poderiam ser usadas outras bases, como a do TSE e do SUS, desonerando o cidadão de ir até uma unidade.

Eliane: Asseverou que o período de transição iniciou em fevereiro de 2022. Agora, em novembro, os sistemas são inexistentes. Assim, não há condições de fornecer as entregas previstas e contratadas e precisam de base de dados para alimentar. Salientou que essas bases não transitam facilmente.

Taisa: Expôs a problemática de se fornecer a prova de vida no sistema, apenas uma vez ao ano.

Guilherme: Afirmou que a prova de vida partiria de um novo conceito, diferente do anterior.

Zélia: Sugeriu marcar uma reunião com o Ministro Salomão e relatar essas questões.

Fernanda: Sobre o auxílio-reclusão, apontou os problemas de atualização da questão carcerária para recebimento do benefício. Há casos em que famílias recebem o auxílio-reclusão e não sabem que o segurado saiu da prisão, devido a falhas no sistema do CNJ. Sugeriu colocar este item na pauta da reunião com o Ministro.

Zélia: Expôs o próximo item da pauta: informação da estrutura necessária pra ampliação da teleperícia. Explicou que, na reunião passada, o INSS afirmou que não haveria recursos orçamentários para a implementação da medida em 2022. Já na reunião do Comitê, concluiu-se que a medida mais adequada para amenizar o problema da perícia é a teleperícia. Assim, o MPF reforça a disponibilidade de auxiliar na elaboração de um projeto para a utilização de recursos provenientes de ANPP e suspensão condicional do processo.

Márcia: Lembrou que há um acordo de cooperação firmado com o Ministério Público do Trabalho, o qual poderá auxiliar na aquisição dos equipamentos necessários.

Zélia: Introduziu o próximo tema da pauta: acesso das informações dos indeferimentos a sociedades de advogados. Mencionou que recebeu uma mensagem de uma desembargadora do TRF6 na qual relata o compartilhamento indevido da base

de indeferimentos do INSS, para uma sociedade de advogados.

Guilherme: Respondeu que esses casos estão sendo apurados. Nessa situação, o INSS consegue detectar os equipamentos que são estranhos aos IPs do INSS e acionar a Polícia Federal.

Zélia: Apresentou o próximo item da pauta: análise sobre a efetivação do acordo firmado. Mencionou que as entidades que assinaram o acordo elaborarão, em dezembro de 2022, por meio de seus representantes no Comitê Executivo do Acordo, o relatório final de acompanhamento. Ressaltou, ainda, que o TCU fez um levantamento sobre a tempestividade. Registrou que o MPF oficiará o TCU para obter informações sobre eventual julgamento.

Guilherme: Iniciou uma apresentação do INSS sobre o "Projeto para otimização dos fluxos e procedimentos". Explicou que, no final de 2021, foi desenhado um modelo. Em seguida foram apresentadas a metodologia da análise de projeto e a proposta de curto prazo. Para acessar clique [aqui](#).

4. Encaminhamentos

4.1 - Fixação da data de início da incapacidade permanente: elaboração de estudos, pela Procuradoria Federal especializada e pelo INSS, sobre a temática.

4.2 Agendamento de reunião com o Ministro Salomão para tratar sobre a disponibilização de dados pelos cartórios, bem como sobre informações carcerárias.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 4 de novembro de 2022.

Zélia Luiza Pierdoná
PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA
COORDENADORA DO GTI-PREVIDÊNCIA/ASSISTÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência da 1ª CCR/PGR		
1. Identificação da reunião		
Data: 29-11-2023	Horário: 9h	Local: Sede – INSS / Híbrida
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Márcia Eliza de Sousa	PFE/INSS	
Patricia Betin Chaves	DPU	
Carolina Castelliano	DPU	
Carolina Botelho	DPU	
Ana Cristina Viana Silveira	CRPS	
Bruno Batista Barreto	INSS	
Caio Figueiredo	MPS	
Elias de Oliveira	CGU	
Fábio Lucas	PFE/INSS	
André Fidelis	INSS	
Alessandro Stefanutto	INSS	
Adroaldo da Cunha Portal	MPS	
Giovane Batista Spiecker	INSS	
João Ricardo Pereira	TCU	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Ana Carolina Tietz	INSS	
Raimundo Nonato Sousa	MDS	
Júnior Leite Amaral	DPU	
Gilmar Menezes	DPU	
Lidiane da Penha Segal	DPU	
Eraldo Silva Júnior	DPU	
Renata Gomes	INSS	
Darlan Wener Silva	DPMF	
3. Memória de Reunião		
Zélia - MPF cumprimentou a todos e apresentou os itens de discussão, conforme pauta		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 07/02/2024 13:43. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12e464b9.88da0e43.5a8f491a.1886d696

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

previamente encaminhada:

I – Itens da pauta da reunião anterior, pendentes de discussão:

a) Itens propostos pelo MPF:

- 1) Inexistência de médicos peritos em algumas regiões, como por exemplo, na região de Alto Solimões (decisão da 1ª CCR/PGR que determinou o encaminhamento de cópia de Inquérito Civil para o GTI);
- 2) Especificação dos critérios para verificação de integridade na análise dos requerimentos administrativos via DOCMED.

b) Item proposto pela DPU:

- 1) Instrução do Processo administrativo no caso dos benefícios por incapacidade: registro do pedido e comparecimento dos segurados nas agências do INSS para realização das perícias, bem como nos casos em que forem reagendadas.

c) Item proposto pela AGU:

- 1) Aspectos gerais envolvendo ações coletivas.

II – Itens propostos para a reunião do dia 29-11-2023:

a) Itens propostos pelo MPF:

- 1) Apresentação, pela Secretaria do Regime Geral, da situação atual das perícias médicas;
- 2) Apresentação, pelo INSS, da situação atual em relação ao encaminhamento dos recursos ao CRPS, bem como da implementação dos benefícios quando de seu retorno;
- 3) Apresentação, pelo CRPS, da situação atual do julgamento dos recursos;
- 4) Apresentação, pelo TCU, do relatório TC 006.389/2022-8.

b) Itens propostos pela DPU:

- 1) Atraso no cumprimento de decisões judiciais pelo INSS: panorama atual e sugestão de padronização dos prazos para cumprimento das decisões judiciais;
- 2) Salário-maternidade da contribuinte individual, indeferido pelo motivo de não afastamento da atividade, nos casos de realização de contribuições ao INSS imediatamente após o parto.

1. Apresentação, pelo TCU, do relatório do acórdão proferido na TC 006.389/2022-8.

Registre-se que a inversão do presente item da pauta ocorreu em razão do compromisso internacional do representante do TCU, agendado para a mesma data.

João Ricardo - TCU: O representante do TCU apresentou uma síntese dos trabalhos realizados no decorrer da auditoria **TC 006.389/2022-8**. Destacou que os dados analisados, referem-se ao ano de 2022. Apontou os principais “achados” da Auditoria e explicou os encaminhamentos que constam no Acórdão do TCU.

André Fidelis – INSS: Especificamente em relação à internet, tema mencionado no relatório do TCU e objeto da apresentação acima referida, esclareceu que, anteriormente, o contrato era com a DATAPREV. Atualmente, o link é disponibilizado pela TELEBRAS. Citou o exemplo de Tabatinga. Quanto aos 1.000 servidores que tomaram posse recentemente, informa que eles

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

participaram de capacitação e foram lotados nas Gerências Executivas. Esclareceu que esse é um novo modelo voltado à precisão, de acordo com as normas e padronização. O objetivo é ter um nivelamento entre os servidores especializados em determinados benefícios. Comunicou, ainda, que os CRAS entrarão em ação para convocar as pessoas a comparecerem às perícias, a fim de enfrentar o problema do não comparecimento.

Giovani – INSS: Esclareceu que há divergências entre alguns conceitos, especialmente em relação ao termo “tempo médio de decisão”, que o INSS designa como “tempo médio de concessão”, e a expressão “tempo de conclusão”. O tempo de conclusão é parecido com o TMD, que considera os concedidos e indeferidos. Esse indicador, apesar de não ser usado como um plano de ação imediata da gestão, monitora-o para fornecer informações e demandas para os órgãos de controle. Já o TMC é voltado especificamente para a concessão. Atualmente, aproximadamente 38% do RID (reconhecimento inicial de direitos) são processados por automação. Registrou que a automação tira os benefícios mais jovens da base. Com relação aos incidentes de indisponibilidade, já há uma redução significativa. Por fim, registrou que tem previsão, no planejamento para 2024, para a capacitação dos novos servidores, como também da reciclagem dos atuais servidores. A meta é alocar mais servidores para o reconhecimento do estado direito.

Zélia – MPF: Registrou que encaminhou o acórdão do TCU no grupo de *whatsapp*. Esclareceu que o acordo, homologado no STF, se restringiu aos requerimentos iniciais. Já o GTI é mais abrangente, uma vez que analisa a tempestividade em geral (como, por exemplo, na análise de recursos e outros requerimentos). Propõe que, na primeira reunião de 2024, se discuta as repercussões da auditoria do TCU em relação aos três eixos fixados pelo GTI para 2023. Mencionou que o trabalho de auditoria do TCU retrata a realidade, embora relativa ao ano de 2022.

I – Itens da pauta da reunião anterior, pendentes de discussão:

a) Itens propostos pelo MPF:

1. Inexistência de médicos peritos em algumas regiões, como por exemplo, na região de Alto Solimões (decisão da 1ª CCR/PGR que determinou o encaminhamento de cópia de Inquérito Civil para o GTI);

Adroaldo - Secretário do RGPS: Explicou que a situação no centro-oeste e no norte é bastante grave. A quantidade de profissionais é muito aquém do necessário e o estoque é significativo. Citou, como exemplo, a situação do Amazonas. Destacou que, desde o mês de outubro, há uma redução do tempo médio de espera. No mês de outubro, o tempo médio era de aproximadamente 71 (setenta e um) dias. Na presente data é de aproximadamente 49 (quarenta e nove) dias. Não significa muita coisa do ponto de vista do atendimento das regiões mais delicadas e vulneráveis do país. Porém, o estoque de agendamento, que era de aproximadamente em um milhão e duzentos mil, de novembro para dezembro, ficará em torno de 900 mil e cairá, em dezembro, para abaixo de 900 mil. Esses números são bons do ponto de vista de apontar uma curva de queda e o ritmo dessa queda. Destacou que as medidas que se pretende adotar, em dezembro, são voltadas para a redução do tempo de espera para, aproximadamente, 30 dias. Ressalta que ainda subsistirá uma

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

disparidade entre as regiões. Este mês (novembro), por exemplo, em relação aos benefícios por incapacidade, os agendamentos presenciais já são menores que realizados via AtestMed. Os peritos já analisaram mais de duzentos mil atestados que culminaram na concessão de mais de 50 mil benefícios. A utilização do AtestMed resultará, em poucos meses, na redução de gastos com as perícias de prorrogação. Isso porque essas perícias eram agendadas para um período muito longo. Ressaltou que as medidas adotadas alcançaram todas as regiões, inclusive a região de Alto Solimões. Esclareceu ainda que, na primeira semana de dezembro, haverá um movimento direcionado para as regiões norte, nordeste e centro-oeste, com o fim de reduzir em pelo menos a metade do estoque relacionado às localidades com mais dias de tempo de espera. O primeiro local será Fortaleza. O objetivo é priorizar a perícia de BPC.

Zélia - MPF: Questionou como a Administração pretende resolver o problema da falta de peritos médicos.

Adroaldo - Secretário do RGPS: Esclareceu que o compromisso é a realização do concurso no primeiro semestre de 2024, visando a contratação de 400 profissionais. A escolha dos locais de lotação está sendo bem avaliada para que os profissionais permaneçam nas localidades de difícil provimento.

Zélia - MPF: Especificamente em relação à internet, questionou se as providências adotadas pretendem viabilizar só o AtesMed ou se incluem também a teleperícia.

Adroaldo - Secretário do RGPS: Esclareceu que objetivo é implementar a teleperícia em janeiro, a qual não será utilizada nos casos de diagnósticos de média ou alta complexidade.

André Fidelis - INSS: Complementou que foram adquiridos desenvolvedores, para construir robôs, visando aperfeiçoar o sistema “SAB”. Isso porque, após a realização da perícia, as informações são inseridas no “SAB”, o qual pode apresentar “crítica” e não implantar o benefício. Por exemplo, se o “SAB” aponta inconsistência no endereço tem-se uma “crítica”, que sem o aperfeiçoamento depende da atuação humana e, conseqüentemente, impõe maior prazo para conclusão do requerimento.

2. Especificação dos critérios para verificação de integridade na análise dos requerimentos administrativos via DOCMED/ ATESTMED:

Zélia - MPF: Observou que para a verificação de integridade na análise dos requerimentos administrativos é mais adequado o Atesmed do que a perícia presencial. Isso porque, conforme explanado pelo Secretário, antes do início da reunião, o Atesmed viabiliza a reunião de todos os atestados médicos em bancos de dados digitalizados, a partir dos quais é possível fazer avaliações por meio de inteligência artificial e outras avaliações, inclusive para a adoção de medidas

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 07/02/2024 13:43. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12e464b9.88da0e43.5a8f491a.1886d696

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

criminais.

Adroaldo – Secretário do RGPS: Esclareceu que o Atesmed será uma fase de transição até a utilização dos atestados eletrônicos. Em poucos meses toda a análise do PPP, que é feita por servidores do INSS/ médicos peritos, será realizada por meio de parâmetros, previamente definidos.

Item proposto pela DPU:

1. Instrução do Processo administrativo no caso dos benefícios por incapacidade: registro do pedido e comparecimento dos segurados nas agências do INSS para realização das perícias, bem como nos casos em que forem reagendadas.

Carolina - DPU: Expôs as implicações da exigência de documento com foto para menores de 16 anos nos mutirões de perícia BPC.

Stefanutto – INSS e Adroaldo – Secretário do RGPS: Após encerrada a discussão e diante das ponderações apresentadas, comunicaram que essa exigência será retirada.

Item proposto pela AGU:

1) Aspectos gerais envolvendo ações coletivas.

Márcia – PFE/INSS: Discorreu sobre as implicações práticas das ações coletivas interpostas pelo MPF e pela DPU. Ressaltou que o INSS tem o maior interesse em resolver as demandas na esfera administrativa e previamente ao ajuizamento das ações. Reforçou a importância da discussão prévia ao ajuizamento das ações coletivas e o e-mail, já disponibilizado, para o recebimento dessas demandas. Citou também que o ajuizamento das ações impacta no cumprimento de outras demandas já incluídas no planejamento e que deixam de ser cumpridas, para o atendimento da matéria judicializada.

Zélia – MPF: Esclareceu que essa questão já foi objeto de comunicação aos colegas e que poderá ser reforçada, no próximo ano, com a adoção de novas iniciativas.

Carolina - DPU: Reforçou a atuação da Câmara de Coordenação Previdenciária e a DNDH. Ressaltou a independência funcional dos colegas. Propôs a elaboração de comunicados aos colegas sobre os temas trazidos ao GTI.

Márcia - PFE/INSS: Complementou, ainda, que muitas das ações interpostas em face do INSS desconsideram as suas atribuições, bem como as regras de legitimidade passiva.

Carlos – AGU: Propõe a divulgação de informativos pela AGU, DPU e MPF sobre os temas tratados no GTI.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 07/02/2024 13:43. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12e464b9.88da0e43.5a8f491a.1886d696

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Zélia - MPF: Aderiu à ideia de divulgação de informativos após as reuniões, o que poderá ser feito a partir da próxima reunião.

II – Itens propostos para a reunião do dia 29-11-2023:

a) Itens propostos pelo MPF:

2) Apresentação, pelo INSS, da situação atual em relação ao encaminhamento dos recursos ao CRPS, bem como da implementação dos benefícios quando de seu retorno;

Stefanutto – INSS: Comunica a diminuição da fila para implementação das decisões proferidas pelo CRPS.

Ana Cristina - CRPS: há um diálogo permanente entre o CRPS e o INSS para encontrar a melhor solução. Até a próxima reunião apresentarão medidas para o enfrentamento do problema. Encaminhará, ao grupo de *whatsapp* do GTI, uma apresentação com os dados atuais do CRPS. Há novas medidas, previstas no plano de ação de 2024, para a diminuição da fila. Registrou que atualmente é julgado um número maior de processos em relação aos que chegam. Registrou ainda que, em conjunto com o INSS, estão adotando medidas para agilizar o andamento do julgamento dos recursos. Ressaltou a importância das capacitações e dos mutirões para a redução da fila e otimização no julgamento dos recursos.

3) Apresentação, pelo CRPS, da situação atual do julgamento dos recursos:

Ana Cristina - CRPS: Registrou um aumento de 10% no julgamento dos recursos, mesmo com a diminuição de 4% de conselheiros. Estima que, em maio do ano que vem, o estoque estará zerado. No ano de 2024 a meta é de um milhão de processos julgados, com a nomeação de 300 novos conselheiros. Também houve ajustes com o sistema Dataprev e a implementação de um programa de volta. Além disso, há 4 ou 5 capacitações previstas em relações a benefícios específicos, visando otimizar a análise dos recursos.

a) Itens propostos pela DPU:

1) atraso no cumprimento de decisões judiciais pelo INSS:

Zélia - MPF: Sugeriu uma agenda com o CNJ e com o Conselho da Justiça Federal para a padronização dos prazos, com a expedição de uma norma.

Stefanutto – INSS: Comunicou que esse tema já é objeto de interlocução permanente com o CNJ para a implementação automática, o que deve agilizar o cumprimento das decisões judiciais. A maior dificuldade é a fixação dos parâmetros, necessária para a automação.

2) Salário-maternidade da contribuinte individual indeferido pelo motivo de não

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

afastamento da atividade, nos casos de realização de contribuições ao INSS imediatamente após o parto:

Márcia – PFE/INSS: questão já regulamentada pela DIRBEN.

4. Deliberações e Encaminhamentos

5.1 - Próxima reunião agendada para o dia 07-02-2024, às 9h – GTI;

5.2 - Interlocução do presidente do INSS com o CNJ e com o CJF para a padronização dos prazos de cumprimento de decisão judicial;

5.3 - Inserir na pauta da primeira reunião de 2024, discussão sobre outras implicações da auditoria do TCU (TC 006.389/2022-8) em relação aos três eixos fixados pelo GTI;

5.4 - Agendar, para o período da tarde do dia 07-02-2024, reunião para a elaboração de informativo e posterior divulgação pela AGU, DPU e MPF sobre os temas tratados na reunião do GTI.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 29 de novembro de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 07/02/2024 13:43. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12e464b9.88da0e43.5a8f491a.1886d696

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Ministério da Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 18/10/2023	Horário: 9:00h	Local: Sede – INSS / Híbrida

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luíza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Carlos Vinícius Cabeleira	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Uendel Domingos Ugatti	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Patricia Betin Chaves	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
João Ricardo Pereira	TCU
Carolina Botelho	DPU
Eliane Viegas Mota	CGU
Bruno Batista Barreto	INSS
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Alessandro Lordello	MPS
Caio Figueiredo	MPS
Vanessa Barramacher	MPS
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Ana Carolina Tietz	INSS
Ana Carolina Tietz	INSS
José Renato Mousinho	INSS
Giovane Batista Spiecker	INSS
Raquel Martins	MDS
Raimundo Nonato Sousa	MDS
Eleumar Menezes Sarmento	DPMF

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. Memória de Reunião

Iniciada a reunião, Zélia cumprimentou a todos e apresentou os itens de discussão, conforme pauta previamente encaminhada:

I – Itens propostos pelo MPF:

1. Inexistência de médicos peritos em algumas regiões, como por exemplo, na região de Alto Solimões (decisão da 1ª CCR/PGR que determinou o encaminhamento de cópia de Inquérito Civil para o GTI);
2. Relato, formulado por membro do MPF, de que alguns servidores do INSS, de Campo Grande, têm orientado os segurados a procurarem o MPF;
3. Especificação dos critérios para verificação de integridade na análise dos requerimentos administrativos via DOCMED;
4. Atualização, pelo Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral), do tempo de espera para realização de perícia médica, após a edição da MP nº 1.181/2023;
5. Atualização, pelo INSS, do tempo de espera para conclusão da análise dos requerimentos administrativos, após a edição da MP nº 1.181/2023;

II – Itens propostos da DPU:

1. Descumprimento das decisões judiciais pelo INSS ocasionando o atraso na implantação dos benefícios previdenciários e assistenciais - relatório consta no processo SEI 08038.019571/2021-35;
2. Exigência de documento com foto para menores de 16 anos que solicitam o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica - processo SEI 08038.006903/2023-83;
3. Instrução do Processo administrativo no caso dos benefícios por incapacidade: registro do pedido e comparecimento dos segurados nas agências do INSS para realização das perícias, bem como nos casos em que forem reagendadas.

III – Itens propostos da AGU:

1. Aspectos gerais envolvendo ações coletivas.

Houve inversão da pauta, iniciando-se a discussão pelos itens propostos pela DPU:

- 1. Descumprimento das decisões judiciais pelo INSS, ocasionando o atraso na implantação dos benefícios previdenciários e assistenciais - relatório consta no processo SEI**

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

08038.019571/2021-35;

FELIPE: afirmou que as ordens judiciais são sempre cumpridas. Apontou que as dificuldades decorrem de 2 fatores: elevado número de decisões judiciais recebidas, por mês, para a implementação (cerca de 60 mil ordens judiciais são recebidas por mês; e a formação técnica, e não jurídica, dos servidores que registram as determinações judiciais. Informou ainda a implementação já melhorou na região Centro-Oeste e que na 4a região não há como acompanhar a velocidade das decisões judiciais, porque a tramitação processual é bastante ágil.

GIOVANI: alegou que a automação é a solução definitiva do problema. Há uma preocupação em evitar implementações indevidas. Noticiou que já está em funcionamento o PATJUD e que na próxima reunião serão apresentados os números referentes ao tema.

MARCIA: afirmou que o cumprimento das implementações sempre ocorre; o que acontece é o atraso em relação aos prazos fixados pelos juízes; há necessidade de se estabelecer prazos uniformes para todas as demandas. O INSS tem trabalhado com o CNJ com sistema integrado denominado PATJUD, que ao mesmo tempo que o Judiciário tem acesso às informações do segurado de forma automatizada, também possibilita a implantação automática dos benefícios, porém, cada tribunal tem um sistema o que dificulta a integração. O TRF4 está integrado, porém, ainda estamos com sistema em desenvolvimento, o que demanda ajustes constantes. O GTI é instrumento de apoio para uniformização dos prazos dados pelos juízes; quando servidores são alocados para cumprimento dessas implementações outros serviços ficam prejudicados.

ADROALDO: informou que desde setembro o programa de enfrentamento à fila tem priorizado a implementação de decisões judiciais.

UENDEL: propôs que o GTI apresente ao CNJ, a necessidade de estabelecimento de prazos comuns, para que seja automatizado o máximo possível.

JORGE: perguntou se atualmente o INSS tem como contabilizar anualmente quanto é pago de multa em decorrência do cumprimento intempestivo de decisões judiciais.

INSS: não soube responder de imediato; seria necessário um levantamento; não há rubrica específica para essas multas; também não há definição clara do destinatário das multas;

CRISTIANA: sugere uma reunião com representantes do CNJ para discutir essa questão, entende que é uma forma do GTI contribuir de maneira mais efetiva.

2. Exigência de documento com foto para menores de 16 anos que solicitam o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica- processo SEI 08038.006903/2023-83;

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

FELIPE: afirmou que nas regiões mais remotas existe uma dificuldade na apresentação de documentação para fins de BPC.

ADROALDO: explicou que a Instrução Normativa do INSS que prevê a exigência do documento com foto foi em cumprimento a uma decisão judicial. Ressaltou a importância da criação de sistemáticas para a correta identificação dos segurados. Esclareceu que nos municípios tem-se adotado meios alternativos de identificação.

ZÉLIA: a identificação é um instrumento de cidadania. Propôs um trabalho conjunto com o MDS, uma vez que o BPC exige o cadastro no CadÚnico e quem trabalha com isso são os municípios. Além disso, registrou a importância de incluir o CNJ nas discussões, dada a atuação dos cartórios na temática. Lembrou que a integridade é um dos eixos prioritários de atuação do GTI para o ano de 2023.

MARCIA: informou que houve reunião com os cartórios a respeito da melhoria da identificação dos pretensos segurados; a sociedade precisa ter os instrumentos para ter acesso aos benefícios; o INSS não deveria ter que se adaptar às deficiências de identificação;

RAQUEL: lembrou que cada polícia civil tem suas regras para a concessão de documentos com foto; a assistência social trabalha com assecuração de direitos; o ideal seria que cada estado chegasse até as pessoas.

UENDEL: entende que o problema deve ser tratado com o CNJ; os CRAS precisam ser envolvidos na concessão dos documentos; sugestão: dar o benefício por tempo determinado, com a necessidade de apresentação posterior de documento com foto para ratificação da concessão.

PATRÍCIA - sugere que, se a perícia não se realizou pela falta de documento com foto, conste expressamente.

A seguir, passou-se a discutir os itens propostos pelo MPF:

3. Atualização, pelo Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral), do tempo de espera para realização de perícia médica, após a edição da MP nº 1.181/2023;

ADROALDO: relatou sobre os números do andamento da fila, informando que houve redução significativa, que após a edição da MP houve um grande trabalho para a implementação dos programas; dia 21/07 a secretaria do regime geral iniciou a implementação.

Apresentou o relatório trimestral jul/ ago/set – demonstrando que a fila já está sendo reduzida.

Em seguida, apresentou o relatório de produtividade dos peritos que aderiram ao PEFPS (20% aderiram)

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Nessa apresentação, demonstrou-se a existência de 2 tipos de perícias: (i) presencial e (ii) análise documental; existe uma pontuação por produtividade: os peritos que aderiram ao PEFPS aumentaram a produtividade em média em 70%; detalhou os valores pagos aos peritos por competência. Quanto aos mutirões perícias médicas, apontou um aumento no número de perícias presenciais durante a semana e aumento de mutirões nos finais de semana; Por fim, destacou que, de julho a setembro de 2023, 280 peritos realizaram um total de 15.588 perícias.

Esclareceu que a efetividade dos mutirões é muito pequena; é um trabalho imenso para conseguir preencher a agenda de todos os peritos disponíveis no mutirão.

4. Relato, formulado por membro do MPF, de que alguns servidores do INSS, de Campo Grande, têm orientado os segurados a procurarem o MPF.

O INSS se comprometeu a adotar providência em relação à notícia.

5. Deliberações e Encaminhamentos

5.1 - Próxima reunião agendada para o dia 29/11/2023, às 9h. - GTI;

5.2 - Agendamento de reunião extraordinária, com representantes do CNJ, para tratar sobre o cumprimento de decisões judiciais;

5.3 - Efetivar tratativas com os órgãos responsáveis pela expedição de documentação de identificação, visando a identificação da população indígena, tendo em vista que a ausência da identificação civil inviabiliza o próprio requerimento administrativo;

5.4 - Adoção, pelo INSS, de providência em relação à notícia de que alguns servidores do INSS de Campo Grande têm orientado os segurados a procurarem o MPF;

5.5 - Itens que constaram da pauta mas não foram objeto de discussão, por falta de tempo, ficam automaticamente incluídos na pauta da próxima reunião:

a) Itens propostos pelo MPF:

1. Inexistência de médicos peritos em algumas regiões, como por exemplo, na região de Alto Solimões (decisão da 1ª CCR/PGR que determinou o encaminhamento de cópia de Inquérito Civil para o GTI);

2. Especificação dos critérios para verificação de integridade na análise dos requerimentos administrativos via DOCMED;

b) Itens propostos da DPU:

1. Instrução do Processo administrativo no caso dos benefícios por incapacidade: registro do pedido e comparecimento dos segurados nas agências do INSS para realização das perícias, bem como nos casos em que forem reagendadas.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

c) <u>Itens propostos da AGU:</u> 1. Aspectos gerais envolvendo ações coletivas.
6. Fechamento da Ata
Brasília, 18 de outubro de 2023. Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência/Assistência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/12/2023 16:49. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 244d6896.e1988c09.760f6b2e.b8175205

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Ministério da Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 24/08/2023	Horário: 9:00h	Local: Híbrida

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
João Ricardo Pereira	TCU
Carolina Botelho	DPU
Patricia Bettin Chaves	DPU
Carolina Castelliano	DPU
Eliane Viegas Mota	CGU
Janaína Lucas Ribeiro	CGU
Alessandro Antonio Stefanuto	INSS
Thamys Albuquerque	INSS
Bruno Júnior Bizzinoto	Procuradoria Especializada junto ao INSS
Daniel Ibiapina Alves	Procuradoria Especializada junto ao INSS
Patricia Pinto Coutinho	INSS
Giovane Batista Spiecker	INSS
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Benedito Brunca	MPS
Raquel de Fátima Antunes Martins	MDS
Cláudia Francisca de Amorim	MDS
Ana Cristina Viana Silveira	CRPS

3. Memória de Reunião

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/10/2023 19:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 221dcb1a.a8c8e263.97b7316f.69a15848

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Itens de discussão conforme pauta previamente encaminhada:

I – Itens propostos pelo MPF:

- 1 - Atualização, por parte do Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral), do tempo de espera para realização de perícia médica, após a edição da MP nº 1.181/2023;
- 2 - Atualização, pelo INSS, do tempo de espera para conclusão da análise dos requerimentos administrativos, após a edição da MP nº 1.181/2023;
- 3 – Medidas que efetivamente estão sendo adotadas para avisar os beneficiários da data agendada para a realização da perícia;
- 4 – Temas não tratados na última reunião (dia 25 de maio): Recursos administrativos: encaminhamento pelo INSS, julgamento pelo CRPS e implementação pelo INSS.

II – Itens propostos pela DPU:

- 1 – Cálculo do auxílio-reclusão;
- 2 – Aproveitamento do tempo de contribuição em outros países para pessoas migrantes;

Iniciada a reunião

Zélia (MPF): cumprimentou a todos e apresentou os itens de discussão; fez um breve relato sobre a atuação do **GTI** e resgatou os três eixos de atuação, prioritariamente definidos para o ano de 2023: **integridade, tempestividade e transparência**. Diante da presença dos novos integrantes do GTI, sugeriu que todos se apresentassem antes do início da discussão dos temas pautados.

1. Itens pendentes da pauta anterior:

Recursos administrativos: encaminhamento pelo INSS, julgamento pelo CRPS e implementação pelo INSS.

Brunca (RGPS): registrou que a presidente do CRPS (Ana Cristina) fará a apresentação sobre reformulações e modernizações no Conselho.

Ana Cristina (CRPS): comunicou que o regimento interno do CRPS foi alterado visando agilizar a atuação do órgão. Essa alteração prevê inúmeras medidas e novos fluxos tudo com a finalidade de que o CRPS possa julgar mais rapidamente os recursos. Além disso, noticiou a adoção de outras medidas, com esta mesma finalidade, dentre elas: uniformização de procedimentos nas unidades julgadoras; capacitação nas unidades para que a uniformização seja seguida; atendimento igualitário ao segurado; uniformização de jurisprudência interna; internalização de decisões do Judiciário, inclusive acerca de recursos repetitivos, a fim de diminuir à judicialização; nomeação de novos conselheiros, com previsão para início de

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/10/2023 19:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 221dcb1a.a8c8e263.97b7316f.69a15848

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

setembro; organização de mutirões, dentre outras medidas.

Brunca (RGPS): noticiou a recomposição do quadro de conselheiros e o incremento de recursos, que passou dos atuais 31 milhões para 92 milhões de reais, necessários para a reestruturação do CRPS.

Márcia: registrou que o objetivo é a maior eficiência no atendimento. Para isso também é necessária a atualização dos sistemas.

Ana Cristina (CRPS): destacou que o sistema do CRPS está sendo aperfeiçoado, a fim de garantir a interoperabilidade com os sistemas do INSS.

Zélia (MPF): mencionou que há determinação em muitos processos que tramitam no CRPS para a realização de nova perícia, o que prejudica a tempestividade.

Márcia: explicou que não há como o julgador decidir sem os esclarecimentos técnicos que devem ser dados pelo perito.

Ana Cristina (CRPS): reforçou essa ideia, uma vez que, se existe a necessidade de avaliar se o segurado está ou não com incapacidade laboral ou se precisa de exames para se constatar a situação de saúde – atos médicos – é imprescindível que se refaça a perícia.

Adroaldo (RGPS): ressaltou que está sendo avaliado o que pode ser julgado sem repetição/devolução de perícia.

Carolina (DPU): mencionou que todas as questões aqui tratadas ensejam a necessidade de atendimento da DATAPREV. Mencionou, ainda, que os cidadãos requerem benefícios, os quais são negados e, ao ligar para o 135, descobrem que não podem apresentar novo pedido, mas que devem apresentar recurso ao CRPS. Uma solução que poderia ser implementada imediatamente é retirar a “trava”. Assim, o cidadão poderia repetir o pedido e não recorrer sem apresentar as razões, por desconhecer os motivos do indeferimento.

Alessandro (INSS): explicou que a “trava” tem vários aspectos. Em razão disso, estão sendo estudadas várias alternativas e que na próxima reunião trará um posicionamento a respeito.

2. Atualização, pelo INSS, do tempo de espera para conclusão da análise dos requerimentos administrativos, após a edição da MP nº 1.181/2023;

Brunca (RGPS): noticiou a edição do recente Decreto nº 11.647, de 16 de agosto de 2023 – que institui grupo de trabalho para formulação de propostas que contribuam na melhoria das bases de dados e da gestão de processos e sistemas corporativos, referentes aos benefícios

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/10/2023 19:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 221dcb1a.a8c8e263.97b7316f.69a15848

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

operacionalizados pelo INSS.

João (TCU): registrou a importância do referido decreto e colocou-se à disposição para colaborar.

Zélia (MPF): apontou que o maior número de mandados de segurança, atualmente em tramitação na Justiça Federal, refere-se a recursos administrativos (encaminhamento pelo INSS, julgamento pelo CRPS e implantação pelo INSS).

Alessandro (INSS): mencionou que no início de setembro encaminhará ao grupo os dados atualizados sobre o andamento da fila e previsões de atendimento. Mencionou, ainda, que conhece o problema dos mandados de segurança, o qual será tratado com prioridade.

3 – Aproveitamento do tempo de contribuição em outros países para pessoas migrantes:

Brunca (RGPS): comunicou que, sobre esse tema, há mais de 16 acordos bilaterais e multilaterais firmados com outros países. Mencionou que o Brasil tem convênios com 12 países da América do Sul. Mencionou, ainda, que o México, Cuba e Inglaterra não têm interesse em firmar acordo; que na Austrália também tem muitos brasileiros. Ressaltou que, com os tratados em vigor, já há cobertura de 92% dos brasileiros que trabalham no exterior. Por fim, informou que todos os acordos firmados estão disponibilizados na página do INSS, bem como todos os formulários necessários para o pedido de benefício.

4 - Atualização por parte do Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral) do panorama do tempo de espera para realização de perícia médica, após a edição da MP nº 1.181/2023

Adroaldo (RGPS): ressaltou que foi lançado o portal da transparência. Noticiou que no último dia 21 foi efetivamente dado início ao programa de enfrentamento às filas. Comunicou alterações no modelo de ATESTMED. Registrou que, a partir da próxima segunda-feira, quando o requerente ligar para agendar uma perícia, via 135, será informado o tempo médio da perícia presencial e o tempo da análise via ATESTMED, com o intuito de estimular o uso do ATESTMED e diminuir a fila da perícia presencial. Relatou que, em função das alterações no modelo ATESTMED, zerou-se os processos acumulados de liberação de FGTS e isenção de IR. Informou que, ao longo dos meses, na preparação para o programa, descobriu-se uma série de precariedades no modelo anterior e a necessidade de adoção de correções. Após algumas mudanças e treinamentos, a efetividade passou a ser superior a 70%. No mês anterior, passaram para análise no ATESTMED 35 mil pedidos de benefícios. A intenção é que alguns benefícios não passem mais por perícia médica. Registrou, por fim, que 70% dos requerimentos de perícia médica é de benefícios por incapacidade.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/10/2023 19:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 221dcb1a.a8c8e263.97b7316f.69a15848

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Acrescentou que, com o quadro atual de peritos é impossível resolver o problema da fila realizando-se apenas perícias presenciais. Mencionou que o contato com os segurados é muito difícil, geralmente são feitas em torno de 100 mil ligações para se ter sucesso em 15 mil. Explicou que o INSS está em tratativas com a empresa telefônica para viabilizar uma maneira de identificação das ligações feitas pelo INSS. Esclareceu que a intenção é aumentar o contato com o segurado para informar a necessidade de complementação de documentos, em especial os atestados médicos que serão utilizados para a perícia, o que pode descartar a necessidade de perícia presencial.

Esclareceu, ainda, que para a redução dos TMEAS, buscam-se metas arrojadas. Ressaltou que a realização de mutirões será limitada, já que o potencial de redução da fila é pequeno. Explicou que, nas unidades onde o tempo de espera está em torno de 60 dias, não haverá realização de mutirão. Informou que a meta é chegar com o tempo de espera abaixo de 90 dias até o final do ano. Mencionou que, nos mutirões a ausência de pessoas contatadas com perícia agendada, gira em torno de 40%. Explicou que a ausência, muitas vezes, decorre do fato de que o segurado está sendo representado por advogados, que não conseguem repassar o adiantamento ao cliente, ou, nem mesmo, desejam que a perícia seja antecipada.

Zélia (MPF): sugeriu que a OAB poderá intermediar nessa questão.

Jorge (TCU): ressaltou que a perícia presencial, em muitos casos, pode ser dispensada e substituída pela documental.

Zélia (MPF): questionou como que é feita a perícia biopsicossocial. Apontou a necessidade de agendar uma reunião para tratar dessa questão.

Márcia (AGU): esclareceu que as perícias biopsicossociais estão sendo realizadas e que o INSS está dando andamento a esses processos.

Bruno (PFE/INSS): relatou que assumiu o cargo com o propósito de trabalhar na redução da litigiosidade e aumentar número de acordos.

5 - Cálculo do auxílio-reclusão: a DPU pediu retirada de pauta desse item.

5. Deliberações e Encaminhamentos

5.1 Próxima reunião agendada para o dia 18/10/2023, às 9h.

Brunca (RGPS): comprometeu-se a encaminhar apresentação que esclarece o assunto dos acordos internacionais.

Alessandro (INSS): apresentará até o início de setembro, os números atualizados acerca do panorama do tempo de espera para conclusão da análise dos processos administrativos, após a edição da MP nº 1.181/2023.

Adroaldo (RGPS): apresentará relatório com resultados, se as metas foram alcançadas, etc.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Comprometeu-se a remeter ao grupo a regulamentação prevista no inciso I, artigo 16 da MP 1.181/2023, bem como os demais atos editados para a implementação das medidas previstas na MP referida. Apresentará, também, informações atualizadas a respeito das perícias biopsicossocial.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/10/2023 19:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 221dcb1a.a8c8e263.97b7316f.69a15848

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Ministério da Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 25/5/2023	Horário: 9h30	Local: Híbrida
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Eloisa Helena Machado	MPF	
Márcia Eliza de Sousa	AGU	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Alessandro Lordello	Diretor do Departamento de Políticas Públicas e Segurança Ocupacional - MPS	
Darlan Wener Guedes Silva	Assessor da Subsecretaria da Perícia Médica Federal (SPMF)	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU	
João Ricardo Pereira	TCU	
Fernanda Hahn	DPU	
Eliane Mota	CGU	
Álvaro Friderichs Fagundes	Subsecretaria de Perícia Médica Federal (SPMF)	
Bruno Batista Barreto	Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS	
Raquel de Fátima Antunes Martins	MDS	
Eduardo Valadares de Brito	DPU	
Ana Cristina Viana Silveira	CRPS	
Eleumar Meneses Sarmiento	Diretor do Departamento de Perícia Médica Federal (DPMF)	
Uendel Domingues Ugatti	MPF	
Ana Carolina Tietz	INSS	
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU	
Thiago Magalhães	INSS	
Dina keller	INSS	
Glauco André Fonseca Wamburg	INSS	
Ailton Nunes de Matos Júnior	INSS	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/09/2023 14:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4210e0e4.9fed5a7.f516a2f5.ff74d3d3

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Cláudia Amorim	MDS
3. Memória de Reunião	
3.1. Itens de discussão conforme pauta previamente encaminhada:	
<u>I - Proposta do MPF:</u>	
1. Estratégias para a realização tempestiva da perícia: atualização (mutirão, deslocamento de peritos, realização de perícia no contraturno, teleperícia, aplicação da portaria referente à perícia hospitalar/ residencial, evolução da perícia por atestado, dentre outras mencionadas na reunião anterior e indicadas como essenciais para a redução da fila da perícia);	
2 - Indeferimentos automáticos: adequada justificação;	
3 - Recursos administrativos: encaminhamento pelo INSS; julgamento pelo CRPS e implementação pelo INSS;	
4 - INSS: atendimento presencial pós pandemia. Informações atualizadas sobre a sistemática atual de atendimento;	
5 - Atualização por parte do Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral) do panorama do tempo de espera para realização de perícia médica e quais as medidas estão sendo encaminhadas para atuar em locais com maior índice de espera;	
6 – Atualização, pelo INSS, sobre o panorama do tempo de espera para conclusão da análise dos processos administrativos.	
MPF: Zélia cumprimentou a todos e apresentou os itens de discussão, iniciado pelo tópico I -	
Estratégias para a realização tempestiva da perícia: atualização (mutirão, deslocamento de peritos, realização de perícia no contraturno, teleperícia, aplicação da portaria referente à perícia hospitalar/ residencial, evolução da perícia por atestado, dentre outras mencionadas na reunião anterior e indicadas como essenciais para a redução da fila da perícia);	
DPMF: Relatou que tem sido realizados mutirões sem bônus nos locais onde a demanda judicial está extrapolando a capacidade de atendimento. Registrou, por fim, a necessidade de uma reforma estruturante e da ampliação dos instrumentos de análise, no caso, a perícia médica por telemedicina.	
MPF: Questionou sobre a edição da medida provisória que tem por objeto o programa de redução das filas.	
INSS: Informou que a minuta da medida provisória está em análise no MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/09/2023 14:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 4210e0e4.9fead5a7.f516a2f5.ff74d3d3

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MPF: Questionou se o pagamento de bônus é para a perícia presencial.

SPMF: Respondeu que, prioritariamente, em dias úteis.

MPF: Indagou qual o maior prazo de espera para realização de perícia médica.

SPMF: Respondeu que o prazo máximo para marcação no sistema, hoje, é de 300 dias. Ressaltou que o bônus é necessário posto que não se pode obrigar o perito a trabalhar além da meta.

CGU: Demonstrou preocupação com a forma de contagem de pontos para as perícias. Relatou que, anteriormente, a obrigação era quinze pontos. Após o acordo de greve, passou para doze, e agora se fala em pagar bônus (2 pontos de pedágio) para realizarem quatorze pontos.

MPF: Questionou, em média, quantas perícias um médico faz por dia, ou seja, quantas pessoas ele atende.

SPMF: Respondeu que, de agendamento, entre 9 e 10, mas difícil fazer esse cálculo sem levar em conta a diferença entre as regiões. Ressaltou que, realmente existe uma dificuldade entre a interface da DATAPREV e da BG (base de gestão dos dados da perícia médica). Esclareceu que cada serviço realizado pelo perito dispara a criação de um novo registro de pontuação, se ele é ordinário (salário) ou extraordinário (passível de pagamento do bônus).

CGU: Salientou que a resolução do problema da interface entre a DATAPREV e a BG é prioridade, para se viabilizar a transparência, gestão e controle dos dados.

DPMF: Explicou que estão trabalhando na capilaridade e informatização para ciência do usuário, a exemplo de o sistema gerar um SMS para avisar acerca da data, hora e local de realização da perícia, pois muitas vezes, devido ao tempo grande decorrido entre a marcação e realização, a pessoa esquece, gerando um prejuízo.

SPMF: Garantiu que estão adotando esforços para a resolução dessas questões de interface dos sistemas. Noticiou que, uma das ações colocadas em prática é o contato ativo com o usuário feito pela Central 135 para lembrá-lo da perícia, pelo menos nas unidades em que o índice de não comparecimento é grande.

MPF: Questionou se o perito pontua quando o segurado não comparece à perícia.

SPMF: Respondeu que, por acordo de greve, nos casos em que o perito não deu causa ao não atendimento, ele pontua.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/09/2023 14:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4210e0e4.9fed5a7.f516a2f5.ff74d3d3

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

DPU: Relatou casos em que a perícia é marcada para um local muito distante da residência do segurado, as vezes até 300 km, e que o reembolso com o deslocamento, além de burocrático, é desconhecido por muitos, o que aumenta esse índice de não comparecimento. Acrescentou que há uma preocupação da DPU com a população não só de excluídos digitais, mas, também, com os indígenas, ribeirinhos, pescadores artesanais, etc, que não tem acesso à internet ou celular (para receber ligação, mensagem, ou até mesmo acessar o sistema), ou quando tem, a maioria é de analfabetos. Destacou a necessidade de interiorizar presencialmente os serviços, ainda que de forma itinerante.

MPF: Destacou a possibilidade de agendamento de uma reunião específica entre o MPF, a DPU, a SPMF e o INSS para tratar sobre essa questão.

MDS: Complementou o que foi colocado pela DPU e expôs os problemas com os requerentes do BPC, pois tem que usar o canal 135 ou o aplicativo Meu INSS, canais digitais incompatíveis com o perfil dos beneficiários.

CGU: Relatou que, em reunião com o Ministério da Previdência Social, foi definido que vão fazer um trabalho para melhorar a acessibilidade do aplicativo MEU INSS, tomando por base o aplicativo usado na época do auxílio emergencial, desenvolvido pela CEF, e que diminuiu essa exclusão (foram atendidos 65 milhões de beneficiários).

INSS: Lembrou que o INSS perdeu mais de 50% de quantitativo de servidores, comprometendo a qualidade do atendimento da rede, por isso a migração para o atendimento digital, como o canal 135 e o aplicativo Meu INSS. Relatou, também, a ação permanente com a DTI para melhorar e atualizar constantemente o aplicativo, demonstrando assim que a preocupação com a acessibilidade é constante.

MPF: Questionou sobre a possibilidade de eliminação da perícia para os segurados hospitalizados.

SPMF: Assegurou que está sendo mantido contato com o SUS para que os atestados, emitidos pelos médicos, sejam 100% digital, facilitando inclusive a concessão dos benefícios. Acrescentou que a confecção de documentos digitais, principalmente do SUS, possibilita o avanço da eliminação da perícia nos casos dos hospitalizados. O próprio hospital emitiria um documento digital para que o INSS possa conceder esse benefício. Ressaltou que a melhoria da tecnologia nesses casos é essencial.

MPS: Pontuou que as estratégias para a realização tempestiva da perícia (mutirão, deslocamento de peritos, realização de perícia no contraturno e teleperícia), dependem do bônus.

MPF: Questionou sobre as tratativas com o Conselho Federal de Medicina para superação da

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/09/2023 14:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4210e0e4.9fead5a7.f516a2f5.ff74d3d3

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

questão da Resolução que impede a teleperícia.

DPMF: Esclareceu que há um diálogo com o CFM com esse objetivo.

MPS: Ressaltou que, a visão atual, tanto do INSS quanto do Ministério da Previdência Social, com relação ao bônus, é que ele é exceção, impondo-se a criação de regras administrativas que mantenham a fila num nível razoável, exemplificando o concurso para médicos peritos (com a tentativa de introduzir a obrigatoriedade de tempo mínimo para as localidades de difícil acesso), contenção da judicialização de questões previdenciárias e, por fim, a negociação com o CFM para reformular a nota técnica.

Item II da pauta - Indeferimentos automáticos: adequada justificação.

INSS: Apresentou a sistemática de automação de processos do INSS ([clique aqui](#) para visualizar a apresentação). Esclareceu que, nesse processo de automação, é feito o indeferimento automático, a concessão automática e a emissão de exigência automática. Ressaltou que o processo de automação do INSS foi uma alternativa encontrada num momento muito difícil de escassez de servidores, em que era necessário encontrar formas de acelerar a análise e a entrega do reconhecimento do direito dos benefícios para a sociedade. Assim, as questões que tivessem critério legal objetivo foram encaminhadas para um processo de análise automática (ex: idade mínima de 65 anos para concessão do LOAS). Por outro lado o que depende de uma análise subjetiva não é passível de ser automatizado.

5. Deliberações e Encaminhamentos

5.1 Próxima reunião agendada para o dia 10/8/2023, às 9h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 25 de maio de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 05/09/2023 14:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4210e0e4.9fed5a7.f516a2f5.ff74d3d3

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência Social		
1. Identificação da reunião		
Data: 12/04/2023	Horário: 9h30	Local: Híbrida
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Eloisa Helena Machado	MPF	
Márcia Eliza de Sousa	AGU	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Adroaldo da Cunha Portal	Secretário do Regime Geral de Previdência Social	
Darlan Wener Guedes Silva	Assessor da Subsecretaria da Perícia Médica Federal	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU	
João Ricardo Pereira	TCU	
Fernanda Hahn	DPU	
Eliane Mota	CGU	
Alan Luiz de Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria Finalística do INSS	
Bruno Batista Barreto	Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS	
Raquel de Fátima Antunes Martins	MDS	
Wallace Dias Freitas	MDS	
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU	
Felipe Cavalcante e Silva	Consultor Jurídico do Ministério da Previdência Social - MPS	
Janaina Lucas Ribeiro	CGU	
Alessandro Lordello	Diretor do Departamento de Políticas Públicas e Segurança Ocupacional - MPS	
Eleumar Meneses Sarmento	Diretor do Departamento de Perícia Médica Federal	
Camila Mendes Rocha Romero	Diretora do Departamento de Perícia Médica Federal - Substituta	
Glauco André Fonseca Wamburg	Presidente do INSS	
Uendel Domingues Ugatti	MPF	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/07/2023 12:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3dbce932.670e7726.117ce272.eb2db29a

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Ana Carolina Tietz	Diretora de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS

3. Memória de Reunião

3.1. Itens de discussão conforme pauta previamente encaminhada:

I - Proposta do MPF:

1 - Estratégias para a realização tempestiva da perícia: atualização.

Secretaria do Regime Geral de Previdência Social: ressaltou a importância da recomendação do TCU para que a teleperícia seja utilizada não apenas como uma ferramenta estratégica importante no combate à fila da perícia médica, como também nas análises psicossociais do INSS.

Registrou que a meta, nos próximos 6 (seis) meses, é a redução da fila em mais de 2/3 com a implementação de ações efetivas, dentre elas, o mutirão, a realização de perícia no contraturno e a teleperícia.

Quanto à teleperícia, acredita que, dentro de 30 a 60 dias, estarão com mais de 100 pontos espalhados pelo país. Contudo, há um entrave criado por uma norma do Conselho Federal de Medicina – CFM para que a teleperícia seja utilizada de imediato. Isso porque, entende o referido órgão que a telemedicina aplicada à teleperícia é uma infração grave, cometida pelo profissional. Noticiou, ainda, que o Ministério da Previdência Social está em tratativas para solucionar a questão. Acrescentou que o quadro atual é de 900 (novecentos) peritos e que o histórico dos últimos concursos tem demonstrado que, mesmo nos casos em que houve o preenchimento das vagas em cidades remotas, o resultado foi de curta duração, ou seja, um ano depois do concurso realizado, praticamente metade dos profissionais tinha desistido. Assim, acredita que, principalmente em lugares remotos, a teleperícia é uma solução adequada e de curtíssimo prazo.

MPF: registrou que a extensão da teleperícia à avaliação social, que consta no Acórdão do TCU, é fruto do trabalho do GTI.

Departamento de Perícia Médica Federal: destacou que um dos pontos importantes da teleperícia é a capilaridade; reiterou as estratégias para o enfrentamento da fila: deslocamento do perito, atendimento no contraturno na mesma localidade e a teleperícia. Ressaltou a urgência em solucionar a questão com o CFM.

Secretaria do Regime Geral de Previdência Social: esclareceu que o PMUT apontou um resultado satisfatório de 94%, significa dizer que, em 94% dos casos, o perito ficou satisfeito com a teleavaliação e em condições de emitir laudo. Em aproximadamente 6% dos casos, o perito entendeu que havia necessidade de encaminhamento para a perícia presencial ou que houve problema de ordem tecnológica.

Ressaltou que o sistema usado para fazer perícia – SABI é um sistema anacrônico e obsoleto. Comentou que, em março desse ano, muitas perícias foram perdidas por falha no sistema. Acrescentou que a Dataprev promete entregar uma solução até outubro de 2023.

MPF: questionou se as estratégias mencionadas para o enfrentamento da fila das perícias dependem da revogação da Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM e da aprovação da

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/07/2023 12:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3dbce932.670e7726.117ce272.eb2db29a

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Medida Provisória. Ressaltou que, uma alternativa seria a utilização de dados do SUS e que a própria MP poderia acrescentar algumas mudanças legislativas relativas a essa questão.

Secretaria do Regime Geral de Previdência Social: explicou que a Medida Provisória, que prevê o pagamento de bônus, está com o texto pronto, aguardando publicação, condição indispensável para a implementação das três medidas: perícia e contraturno; deslocamento de peritos e a teleperícia.

Esclareceu que, em breve, será aplicada uma portaria ministerial que acaba com a perícia hospitalar e colocaria em prática alguns procedimentos de afastamento de perícia residencial, procedimentos esses que visam valorizar a atuação do médico assistente.

Acrescentou que a decisão política da interligação da base de dados do SUS com a Previdência já foi tomada entre os ministérios e está em estudo pelas áreas técnicas.

Esclareceu que a modalidade de perícia por atestado se mostrou eficaz para diminuir a entrada de requerimentos de benefícios por incapacidade, na modalidade presencial. No entanto, há uma limitação do ponto de vista tecnológico, pela falta do atestado eletrônico, que precisa ser superada.

CGU: Comentou que as iniciativas de gestão são muito importantes, mas uma questão a enfrentar é a falta de suporte tecnológico.

DPU: sugeriu fazer uma Nota Pública ou Moção de Apoio para chamar a atenção sobre a urgência e importância da Medida Provisória. Ressaltou a importância da teleperícia e manifestou preocupação com a falta de acesso às ferramentas tecnológicas necessárias para sua implementação para parte da população.

INSS: destacou a importância dos recursos previstos na Medida Provisória como medida emergencial para operacionalizar melhor o estoque de mais de um milhão de processos.

2 - Indeferimentos automáticos: adequada justificção.

Adiado para a próxima reunião do GTI.

II- Proposta da DPU:

1 - Tratar dos encaminhamentos da reunião do GTI realizada em 04.11.2022, conforme detalhamento abaixo:

a) Fixação da data de início da incapacidade permanente: elaboração de estudos, pela Procuradoria Federal especializada e pelo INSS, sobre a temática.

Adiado para a próxima reunião do GTI.

b) Agendamento de reunião com o Ministro Salomão para tratar sobre a disponibilização de dados pelos cartórios, bem como sobre informações carcerárias.

AGU: Esclareceu que o INSS tem um trabalho junto com o CNJ, desenvolvido desde 2019. Acrescentou que há uma dificuldade do CNJ em receber informações dos diversos presídios, o problema é mais do Estado de passar essa informação para o Governo Federal do que a integração com o INSS.

MPF: Esclareceu que fará as tratativas para a reunião. No entanto, a reunião com o Ministro terá que ser com a participação de um Subprocurador-geral da República.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/07/2023 12:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3dbce932.670e7726.117ce272.eb2db29a

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2 - Estabelecimentos de pontos focais no INSS e MC (BPC) - por conta da mudança da gestão - para atendimento de demandas da DPU e do MPF, privilegiando a interlocução interinstitucional extrajudicial:

INSS: indicação do Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS - Bruno Batista Barreto como ponto focal para resoluções de eventuais problemas e do Presidente do INSS - Glauco André Fonseca Wamburg para as questões que envolvam organização do fluxo do ACT e eventual ação coletiva.

3 - Atualização por parte do Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral) do panorama do tempo de espera para realização de perícia médica e quais as medidas estão sendo encaminhadas para atuar em locais com maior índice de espera:

MPF: ressaltou que, com relação as medidas que estão sendo encaminhadas para atuar em locais com maior índice de espera para realização da perícia, o assunto já foi abordado pela Secretaria do Regime Geral de Previdência Social.

Quanto à atualização por parte do Ministério da Previdência (Secretaria do Regime Geral) do panorama do tempo de espera para realização de perícia médica, a apresentação seria feita na reunião do Comitê Executivo, marcada para às 14h do mesmo dia. A referida apresentação seria disponibilizada no Grupo de WhatsApp do GTI.

4 - Atualização pelo INSS sobre o panorama do tempo de espera para conclusão da análise dos processos administrativos:

Adiado para a próxima reunião do GTI.

III - Proposta do TCU:

1 - Breve relato sobre a auditoria que o TCU realizou no processo de recurso administrativo (CRPS e INSS).

TCU: encaminhará a apresentação para o Grupo de WhatsApp do GTI.

5. Deliberações e Encaminhamentos

5.1 Elaboração, pela DPU, de uma minuta, de Moção de Apoio da importância e da urgência da Medida Provisória referida pelo Secretário do Regime Geral;

5.2 MPF: verificar a possibilidade de reunião com o Ministro Luís Felipe Salomão;

5.3 Próxima reunião agendada para o dia 25/5/2023, às 9h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 12 de abril de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/07/2023 12:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3dbce932.670e7726.117ce272.eb2db29a

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Ministério da Previdência		
1. Identificação da reunião		
Data: 03/03/2023	Horário: 9h	Local: Presencial
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Márcia Eliza de Sousa	AGU	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Adroaldo da Cunha Portal	Secretário do Regime Geral de Previdência Social	
Darlan Wener Guedes Silva	Assessor da Subsecretaria da Perícia Médica Federal	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU	
João Ricardo Pereira	TCU	
Fernanda Hahn	DPU	
Eliane Mota	CGU	
Alan Luiz de Oliveira Barros	Coordenador-Geral de Matéria Finalística do INSS	
André Ribeiro Portiuncula	DPU	
Bruno Batista Barreto	Coordenador-Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS	
Jefferson Heitor de Medeiros Kirchner	Procurador Federal do INSS	
Vinicius Brandão Prado	Diretor de Benefícios Assistenciais na Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS	
André Fidélis	Diretor de Benefícios INSS	
Glauro André Fonseca Wamburg	Presidente do INSS	
Eva Lorena Alves Ferreira	Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do INSS	
Alessandro Antonio Stefanuto	Procurador Federal do INSS	
3. Memória de Reunião		
3.1. Itens de discussão conforme pauta previamente encaminhada:		
<u>I - Proposta do MPF:</u> a) Apresentação do GTI - Previdência e Assistência; b) Discussão sobre eventual modificação do formato do GTI; c) Definição de eixos prioritários para o ano de 2023. MPF: Zélia fez um breve histórico sobre o funcionamento do GTI desde a sua instalação. Ressaltou que o grupo é um canal de interlocução entre as instituições que o integram. O diálogo		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 03/04/2023 11:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 08733156.4e7b09e4.cf84872b.eb0b1115

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

e a preservação da autonomia institucional pautam os trabalhos do grupo. Propõe que os trabalhos do grupo concentrem-se na fiscalização/no impulsionamento de 3 eixos: análise adequada dos requerimentos administrativos (1º eixo – integridade), tempestiva (2º eixo – tempestividade) e com transparência (3º eixo – transparência).

TCU: ponderou que a questão da tempestividade é de grande relevância, seja no âmbito das perícias médicas, seja no âmbito das concessões e revisões dos próprios benefícios previdenciários e assistenciais. Destacou a importância do próprio gestor implementar a transparência dos dados. O TCU tem a intenção de certificar esses dados porque isso gera uma segurança para todos. Outra questão considerada prioritária pelo TCU é a higidez dos pagamentos.

CGU: destacou que o plano de trabalho da CGU, para 2023, inclui questões sistêmicas e estruturantes, com enfoque na transparência e no monitoramento dos indeferimentos.

AGU: ressaltou que a revisão da vida toda impactará nos prazos de análise dos requerimentos administrativos.

DPU: destacou a importância do Comitê de Resolução de Demandas Administrativas, instituído após a assinatura de acordo de cooperação técnica entre o INSS e a DPU, e reforçou a necessidade de seu restabelecimento. Propôs a elaboração de um relatório de valor público sobre os impactos da atuação do GTI.

MDS: registrou que o GTI é um espaço valioso e ressaltou que o BPC (assistência) corresponde a 40% da fila inicial do INSS. Sugeriu discutir uma proposta de simplificação do BPC no Cadastro Único.

Secretaria do Regime Geral de Previdência Social: ressaltou: os impactos sociais da demora nas análises de requerimentos administrativos e das negativas indevidas; a importância da internalização, nas análises administrativas, de entendimentos judiciais já consolidados; a previsão de publicação de Medida Provisória, com o estabelecimento de medidas emergenciais, como mutirões, para o enfrentamento da fila da perícia médica; o reestabelecimento da política de bonificação. Destacou a necessidade de alteração no modelo da perícia, com reformas estruturais e também a elaboração de um plano de contingência. Reafirmou o compromisso da atual gestão com a transparência e com a segurança no pagamento dos benefícios.

Procuradoria Federal Especializada: registrou que o GTI é um espaço interessante e valioso. Mencionou a necessidade de as partes envolvidas proporem sugestões sobre as questões discutidas no grupo.

Coordenação Geral de Governança e Gerenciamento de Riscos do INSS: noticiou a publicação do PDA (Plano de Dados Abertos) e também a implantação do portal da transparência.

Presidência do INSS: ressaltou que a atual gestão tem um compromisso com a publicidade das informações e que divulgará, até o final do mês de março, um painel da transparência da Previdência Social, com todos os dados do INSS considerados sensíveis e que foram alvo de interface com o TCU. Quanto aos indeferimentos, esclareceu que não houve aumento, tendo sido

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 03/04/2023 11:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 087333156.4e7b09e4.cf84872b.eb0b1115

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

mantida a média histórica de indeferimentos, que gira em torno de 50%.

II - Proposta da DPU:

- a) Uso do RANI como documento suficiente para a instituição de benefícios previdenciários;
- b) Restabelecimento do Comitê de Resolução de Demandas Administrativas;
- c) Revisão de normativa para regulamentação do reconhecimento, manutenção ou revisão de direitos previdenciários de pessoas transgênero;
- d) Informações sobre o documento probatório de prisão para a concessão de auxílio-reclusão e solicitação de alternativas.

5. Deliberações e Encaminhamentos

- 5.1 Continuidade do grupo de trabalho, no ano de 2023, sob a coordenação do MPF (1ª CCR);
- 5.2 Definição de 3 eixos principais para os trabalhos do Grupo no ano de 2023: análise: a) adequada dos requerimentos administrativos (**1º eixo – integridade**); b) tempestiva (**2º eixo – tempestividade**) e c) com transparência (**3º eixo – transparência**);
- 5.3 Criação de novo grupo de whatsapp, com a inclusão dos novos integrantes. A assessoria da 1ª CCR/MPF elaborará as minutas de ofícios para a Presidência do INSS, Secretaria do Regime Geral de Previdência Social, Procuradoria Federal Especializada e para a Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS;
- 5.4 Agendamento de reuniões periódicas, com intervalo de um mês e meio, e encaminhamento da pauta e da ata da reunião anterior, com antecedência;
- 5.5 Agendamento de reuniões específicas, com os órgãos interessados, sobre questões pontuais;
- 5.6 Definição da data da próxima reunião: 12/04/2023, às 9h30min;
- 5.7 Encaminhamento de ofício ao Secretário do Regime Geral, reiterando o ofício nº 301/2022/1CCR/MPF, expedido em 25 de novembro de 2022, ao então Secretário de Previdência, Sr. André Rodrigues Veras, e, ao então Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social, Sr. Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, referente à perícia remota;
- 5.8 Encaminhamento de expediente à Coordenadora da 6ª CCR da PGR, sobre a questão do RANI.
- 5.9 Manifestação do INSS pela continuidade do Comitê de Resolução de Demandas Administrativas.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 3 de março de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 03/04/2023 11:10. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 08733156.4e7b09e4.cf84872b.eb0b1115

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 4-12-2024	Horário: 9h	Local: INSS

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Vinicius Soares Cabeleira	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Ana Cristina Vieira Silveira	CRPS
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Alexandre Cesar Diniz Moraes	AGU
Kedma Iara Ferreira	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
Patricia Bettin Chaves	DPU
Vanderlei Barbosa dos Santos	INSS
Eliane Viegas Mota	CGU
Fabiano Nijelschi Guercio Fernandes	TCU
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Carolina Soares Castelliano	DPU

3. Memória de Reunião
Itens pendentes de reuniões anteriores: a) O MPF encaminhará, aos membros da instituição, um informativo sobre o processo de revisão dos benefícios assistenciais. Posteriormente, remeterá ao GTI cópia do referido expediente; b) Ana Cristina (CRPS) comunicará ao GTI a efetiva implantação do portal da transparência, em relação aos recursos analisados pelo CRPS. Propostas de pauta para a reunião do dia 4-12-2024: <u>I - Ministério Público Federal:</u>

- 1) Razões para o aumento do número de requerimentos de BI que, no mês de outubro, ultrapassou o montante de 700 mil, conforme relatado na última reunião do Comitê Executivo de Acompanhamento do Acordo;
- 2) Comunicação entre o INSS/ Procuradoria Federal e o CRPS/AGU, nos casos judiciais de ilegitimidade passiva.

II - Defensoria Pública da União:

- 1) Descontos associativos - Recomendação da Defensora Nacional de Direitos Humanos da DPU e sugestão de revalidação dos descontos associativos anteriores à Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de março de 2024;
- 2) Relato das dificuldades enfrentadas para o cumprimento de exigência da obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerimentos de Benefício Assistencial à pessoa idosa e pessoa com deficiência.

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	O MPF encaminhará, aos membros da instituição, um informativo sobre o processo de revisão dos benefícios assistenciais. Posteriormente, remeterá ao GTI cópia do referido expediente;
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Zélia esclareceu que a medida será cumprida em breve mediante publicação de informações na intranet da 1ª CCR.
Deliberação	Não há.

Tema 2	Ana Cristina (CRPS) comunicará ao GTI a efetiva implantação do portal da transparência em relação aos recursos analisados pelo CRPS.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Ana Cristina (CRPS) comunicou a efetiva implantação do portal da

	transparência, para visualizar clique aqui . Explicou que foram disponibilizados 4 indicadores, os quais serão calculados e atualizados no portal trimestralmente. São eles: 1) TMTIR (tempo médio de tramitação inicial de recurso); 2) TMTCDGR (tempo médio de tramitação de cumprimento de diligências de recursos); 3) TMTRCRPS (tempo médio de tramitação do recurso no CRPS) e 4) TMTCRC (tempo médio de tramitação de conclusão após retorno do CRPS). Esclareceu, ainda, que os números elevados decorrem do julgamento de processos antigos (passivo), que serão analisados prioritariamente, no ano de 2025, com a adoção de medidas, tanto pelo CRPS quanto pelo INSS.
Deliberação	Não há.

Tema 3	Comunicação entre o INSS/ Procuradoria Federal e o CRPS/AGU nos casos judiciais de ilegitimidade passiva.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Zélia (MPF) explicou que ainda se mantém elevada a judicialização relacionada aos prazos envolvendo a fase recursal. Destacou a necessidade de uma articulação interna da AGU para a atuação nesses processos, sobretudo em relação à legitimidade passiva, já que há desconhecimento das responsabilidades do INSS e do CRPS, as quais podem ser esclarecidas pelos procuradores federais/advogados da União. Kedma (AGU) sustentou que, com a diminuição dos indicadores no processamento e julgamento dos recursos administrativos, a questão será amenizada. Ana (CRPS) propôs a realização de um trabalho institucional, voltado a esclarecer, perante o Poder Judiciário e à OAB, as atribuições do INSS do CRPS, o que repercute na legitimidade passiva. Zélia (MPF) registrou que há algumas decisões utilizando a teoria da encampação para manter o INSS no polo passivo, mesmo quando o processo administrativo já se encontra no CRPS. Márcia (AGU) propõe a expedição de uma orientação às superintendências/gerências e aos procuradores federais para a adequada manifestação, acerca das competências da autarquia/ CRPS.

Deliberação	3.1 CRPS e INSS vão estudar o fluxo relacionado ao tema e apresentar ao GTI; 3.2 AGU/INSS expedirão uma orientação às superintendências/gerências e aos procuradores federais para a adequada manifestação acerca das competências da autarquia/CRPS.

Tema 4	Razões para o aumento do número de requerimentos de BI que, no mês de outubro, ultrapassou o montante de 700 mil, conforme relatado na última reunião do Comitê Executivo de Acompanhamento do Acordo
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Vanderlei (INSS) explicou que houve a migração do sistema “SABI” para o “Novo BI”, o que gerou a duplicidade de contagem em relação a muitos benefícios. Esclareceu que o número, referente ao mês de outubro, é de aproximadamente 580 mil e não 740 mil.
Deliberação	Não há

Tema 5	Descontos associativos - Recomendação da Defensora Nacional de Direitos Humanos da DPU e sugestão de revalidação dos descontos associativos anteriores anteriores à Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 14 de março de 2024.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Patricia (DPU) comunicou a expedição do ofício, assinado pela DNDH e DRDH-MA, o qual foi encaminhado, via whatsapp, ao grupo do GTI. A DPU reiterou o pedido de revalidação dos descontos associativos antigos, anteriores a IN 162/2024, devido ao grande número de descontos sem autorização do beneficiário. Vanderlei (INSS) informou que a questão está pendente, aguardando julgamento dos embargos, interpostos em face da decisão do TCU. Jorge (TCU) informou que há previsão de julgamento dos embargos na presente data (04/12/24). Eliane (CGU) reforçou a importância da revalidação, que não onera o INSS e nem os aposentados. Solicitou a apresentação de um cronograma, por parte do INSS, uma vez que a questão já está sendo tratada no GTI desde maio de 2024. Esclareceu que as novas concessões também estão sob risco, em função das características atuais da

	biometria. Zélia (MPF) relatou que no TRF da 4ª Região há decisões judiciais condenando o INSS a devolver em dobro os valores descontados a título de desconto associativo, o que acarreta prejuízo ao INSS. Sugeriu que seja apurado quais as entidades envolvidas e que sejam adotadas providências em relação a elas. Propôs que seja analisada a possibilidade de compensação dos valores arcados pelo INSS em função das condenações judiciais. Vanderlei (INSS) informou que a Dataprev está adaptando melhorando o sistema da biometria, com previsão de término para 20/12/24, a fim de atender a integralidade das determinações do TCU. Comunicou, ainda, a implantação da medida de exclusão automática dos descontos associativos, não sendo permitido novos descontos até que seja expressamente autorizado pelo beneficiário.
Deliberação	5.1 O INSS apresentará um cronograma para a revalidação dos descontos associativos antigos, anteriores a IN 162/2024; 5.2 O INSS comunicará as melhorias no sistema da biometria desenvolvido pela DATAPREV, com previsão de conclusão para 20 de dezembro; 5.3 O INSS analisará a implementação das medidas de compensação sugeridas pelo MPF (Zélia).

Tema 6	Relato das dificuldades enfrentadas para o cumprimento de exigência de obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerimentos de benefício assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Patrícia (DPU) ressaltou que os setores de atendimento da DPU vem enfrentando dificuldades recorrentes na realização de requerimentos de BPC para assistidos maiores de 18 anos, em razão de falhas frequentes no aplicativo e-Título, que não reconhece os dados informados, e na leitura do QR Code da CIN, que apresenta inconsistências técnicas. Reiterou o pedido de interoperabilidade dos sistemas, em especial do TSE, relatando as dificuldades de documentação em locais mais remotos, nos casos de idosos, analfabetos e grupos vulneráveis. Sugeriu que o INSS esclareça, no despacho de cumprimento de exigência, como o requerente deve proceder, qual órgão deve procurar, caso não tenha o registro biométrico, indicando, no despacho, o caminho/link do site do TSE.

	Destacou, ainda, a preocupação da DPU em relação ao PL 4614/24 que propõe a alteração da LOAS, em especial no que tange à caracterização da deficiência.
Deliberação	O INSS avaliará a possibilidade de alteração do despacho de cumprimento de exigência, nos termos sugeridos pela DPU.

Próxima reunião agendada para o dia 12 de fevereiro de 2025, as 9h, no INSS.
6. Fechamento da Ata
Brasília, 4 de dezembro de 2024
Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 14/01/2025 18:13. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave fcf3988b.09f7162b-f352e3ad-533e44e6

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 9-10-2024	Horário: 9h	Local: INSS

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Jessé Ambrósio Júnior	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Benedito Brunca	MPS
Ana Cristiana Vieira	CRPS
Kedma Iara Ferreira	AGU
Carolina Botelho	DPU
Patricia Betin Chaves	DPU
Vanderlei Barbosa dos Santos	INSS
Eliane Viegas Mota	CGU
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Bruno Batista Barreto	INSS
Raimundo Nonato	MDS
Maíra de Carvalho Mesquita	DPU
Carolina Castelliano Lucena	DPU
Fabiano de Moraes	MPF
Ismênio Bezerra	INSS

3. Memória de Reunião
Ministério Público Federal – MPF:
Itens pendentes de reuniões anteriores:

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/10/2024 17:13. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8ac71e7c.ee60287e.2c5089f7.b72f45d5

- a) MPF e DPU encaminharão, aos integrantes das referidas instituições, um informativo sobre o processo de revisão dos benefícios assistenciais. Posteriormente, remeterão ao GTI cópia do referido expediente;
- b) Descontos Associativos - O INSS comunicará ao GTI as providências adotadas em decorrência das auditorias concluídas e em andamento.
- c) Trava de 30 dias: c.1. A Secretaria do Regime Geral responderá, via ofício, a Recomendação nº 01/2024-GABPR9-JASJ; c.2. MPF (Jessé) será convidado para participar das reuniões relativas à ACP/da trava; c.3. Com base nas informações a serem prestadas, os integrantes MPF no GTI comunicarão a seus colegas a nova sistemática de requerimento de benefício por incapacidade, para a qual não há aplicabilidade da regra da trava dos 30 dias.
- d) O INSS remeterá cópia do instrumento contratual realizado com os bancos, que prevê restrições ao telemarketing abusivo. O MPF (Jessé) dará conhecimento ao MP estadual.

Propostas de pauta do MPF para a reunião do dia 09-10-24:

- 1) Perícia biopsicossocial (prazo para a adoção do instrumento em construção);
- 2) Atualização dos prazos relativos aos recursos:
 - 2.1) Encaminhamento pelo INSS ao CRPS;
 - 2.2) Julgamento pelo CRPS;
 - 2.3) Análise pelo INSS e interposição de Recurso Especial;
 - 2.4) Implementação do benefício pelo INSS, após o retorno do CRPS.
- 3) Atualização pelo INSS e pela Secretaria do RGPS acerca de concurso público para servidores/peritos, objeto da ACP 5132205-302023.4.02.5101, em tramitação na Justiça Federal do Rio de Janeiro.
- 4) Atualização das medidas que têm sido adotadas pela Secretaria do RGPS para realização tempestiva de perícia médica.

Defensoria Pública da União – DPU:

- 1) Obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerimentos de Benefício Assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência - Portaria Conjunta MDS/INSS nº 28, de 25 de julho de 2024 e Ofício SEI Circular Conjunto nº 9/2024/DIRBEN/DTI/INSS, de 19 de setembro de 2024- Processo SEI 08038.008083/2024-45;
- 2) Mudança da regra sobre o bloqueio do crédito consignado por parte do INSS, com publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS nº 172, de 28 de agosto de 2024, segundo a qual, a partir de 2 de janeiro de 2025, os benefícios deixam de ficar bloqueados para empréstimo no banco em que o segurado recebe a renda previdenciária e o cidadão pode contratar empréstimo assim que passar a receber a aposentadoria ou pensão. Nas

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: https://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8ac71e7c-ee66287e-2c5089f7-b72f45d5

demais instituições financeiras, o benefício permanece bloqueado por até 90 dias.

3) Monitoramento do crescimento do número de impedimentos impostos pelos médicos peritos quanto ao cumprimento da Portaria SRGPS/MPS nº 1.059 de 11 de abril de 2024 e da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.224, de 13 de agosto de 2024. Planilha Tarefas Canceladas por impossibilidade de identificação (SEI nº 44267568), apresentada pelo Departamento de Perícia Médica Federal demonstra que cerca de 1.700 crianças e adolescentes deixaram de ser atendidos pelos peritos médicos, entre abril e junho de 2024, pelo motivo de "impossibilidade de identificação", o que pode significar que não foram periciados por não terem apresentado um documento com foto - processo SEI 08038.006903/2023-83.

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	MPF e DPU encaminharão, aos integrantes das referidas instituições, um informativo sobre o processo de revisão dos benefícios assistenciais. Posteriormente, remeterão ao GTI cópia do referido expediente.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Patrícia (DPU): o material informativo sobre a revisão do BPC foi divulgado (https://www.dpu.def.br/noticia/30/falta-de-inscricao-e-de-atualizacao-no-cadunico-pode-gerar-suspensao-no-pagamento-de-beneficios-alerta-dpu). Além disso, foi concedida entrevista, sobre tema, na rádio Caruaru-PE.
Deliberação	O MPF fará, em breve, a divulgação na página da 1ª CCR, na intranet.

Tema 2	Descontos Associativos: o INSS comunicará ao GTI as providências adotadas em decorrência das auditorias concluídas e em andamento.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Vanderlei (INSS) relatou as providências adotadas em decorrência das auditorias concluídas e em andamento. Salientou a edição da Portaria Conjunta DIRBEN/PRES INSS nº 51, de 04 de setembro de 2024, que disciplina os procedimentos para acompanhamento da execução dos Acordos de Cooperação Técnica, firmados com entidades associativas para operar as averbações de desconto de mensalidade, em benefício

	elegíveis, pagos pelo INSS. Referiu que serão realizadas averiguações ordinárias e extraordinárias, com análise centralizada em Brasília. Informou que a entidade associativa CENAP foi suspensa por dois meses. Questionado pela CGU, pela DPU e pelo MPF sobre as medidas adotadas em relação aos descontos indevidos, implementados anteriormente e ainda em vigor (passivo), o INSS informou que está analisando a instituição do “revalida”, no qual todas as adesões seriam revalidadas pelo segurado. Ainda, em resposta a questionamento da CGU acerca da entrega do sistema de descontos associativos, com biometria, pela Dataprev, que estava prevista para setembro/2024, Vanderlei informou que a versão apresentada pela Dataprev não atendia a todos os requisitos da IN 62 e que a Dataprev já estava trabalhando para ajustar e entregar o quanto antes a solução. A CGU destacou que, no curso da auditoria realizada, 97% das 1300 pessoas entrevistadas, afirmaram que não autorizaram o desconto associativo. Referiu que, ao menos 8 entidades que têm termo de cooperação técnica firmado com o INSS, não enviaram os documentos solicitados pela CGU. Os mesmos documentos foram solicitados ao INSS, que também não os enviou. Maira (DPU) afirmou que a percepção, nos atendimentos da DPU, é de aumento do número de descontos indevidos. Brunca (SRGPS) informou que os embargos de declaração, interpostos perante o TCU, ainda não foram julgados. Em relação à ausência de resposta das entidades, entende que é importante que essa informação chegue ao INSS, que poderá, inclusive, aplicar sanções às entidades que não responderam. Sugere que essa comunicação seja feita por meio do canal 135.
Deliberação	A DPU vai avaliar a possibilidade de encaminhar os casos/demandas pelo canal do INSS, em nome de seus assistidos. Vanderlei (INSS) encaminhará ao GTI a relação de todas as medidas já adotadas pelo INSS.
Tema 3	Trava de 30 dias: c.1. A Secretaria do Regime Geral responderá, via ofício, Recomendação nº 01/2024-GABPR9-JASJ; c.2. MPF (Jessé) será convidado para participar das reuniões relativas ACP/da trava; c.3. Com base nas informações a serem prestadas, os integrantes MPF no GTI comunicarão a seus colegas a nova sistemática de requerimento

	de benefício por incapacidade, para a qual não há aplicabilidade da regra da trava dos 30 dias.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Jessé (MPF) reforçou que há uma recomendação expedida e ainda sem resposta oficial. Adroaldo (SRGPS) mencionou que, atualmente, 100% dos requerimentos de benefícios são feitos via ATESTMED, de modo que trava não produz efeitos.
Deliberação	A SRGPS responderá formalmente a recomendação para que o colega Jessé possar dar encaminhamento ao procedimento extrajudicial.

Tema 4	O INSS remeterá cópia do instrumento contratual realizado com os bancos, que prevê restrições ao telemarketing abusivo. O MPF (Jesse) dará conhecimento ao MP estadual.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	
Deliberação	Vanderlei (INSS) encaminhará ao MPF (Jesse).

Tema 5	Perícia biopsicossocial (prazo para a adoção do instrumento em construção).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Brunca (SGRPS) registrou que a referida perícia já é executada para o BPC/assistencial, na esfera administrativa, desde 2009. Em 2013, foi estendida nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 142 (aposentadoria da pessoa com deficiência). Esclareceu que o Poder Executivo brasileiro cumpre a convenção, o que não é feito pelo Poder Judiciário. Kedma (AGU) mencionou que estão participando de grupo de trabalho no CNJ e que abordará o tema no referido grupo.

	Zelia (MPF) registrou que no dia 8-10-2024, houve uma reunião do MPF, a partir da iniciativa do Procurador Regional da República Cláudio Drewes, com representantes do INSS, do Departamento de Perícia Médica e da Secretaria do Regime Geral, para tratar sobre a avaliação biopsicossocial. Na referida reunião foram apresentados os procedimentos da perícia administrativa, tanto para o benefício assistencial, quanto para as aposentadorias previstas na Lei Complementar nº 142. Além disso, o referido procurador, que integra um GT do CNJ, relacionado à deficiência, mencionou que seria importante discutir com o CNJ, a adoção da avaliação biopsicossocial pelo Poder Judiciário. Para tanto, sugeriu a realização de um evento, no dia nacional da pessoa com deficiência (3-12), com a participação também, dos membros do GTI Previdência e Assistência.
Deliberação	Agendar a próxima reunião do GTI para o dia 4-12-2024, a fim de viabilizar a participação dos membros do GTI Previdência e Assistência, no dia 03-12-2024, no referido evento, a ser confirmado.

Tema 6	Atualização dos prazos relativos aos recursos: 1) Encaminhamento pelo INSS ao CRPS; 2) Julgamento pelo CRPS; 3) Análise pelo INSS e interposição de Recurso Especial.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Ana Cristina (CRPS) fez uma apresentação sobre a situação atual dos prazos relativos aos recursos administrativos (CRPS), tendo ressaltado as medidas que foram adotadas para viabilizar a tempestividade nos julgamentos dos recursos. Para acessar a íntegra dos dados, clique aqui. Vanderlei (INSS), em relação ao encaminhamento dos recursos ao CRPS, registrou que o tempo médio é de 45 dias. No que tange aos recursos especiais, registrou que a orientação é de implementação, nos casos em que não foram interpostos recursos especiais tempestivamente. Fabiano (MPF) mencionou a importância de o segurado saber o tempo médio para a obtenção de resposta do CRPS e do INSS, para evitar judicialização. Assim, sugeriu a implementação de portal de transparência, com as referidas informações. Ana Cristina (CRPS) comunicou o portal do CRPS, com os dados de transparência sobre esse ponto, está em fase de homologação, com previsão de implementação em novembro de 2024.

Deliberação	Ana Cristina (CRPS) comunicará o GTI a efetiva implantação do portal da transparência.

Tema 7	Atualização pelo INSS e pela Secretaria do RGPS acerca de concurso público para servidores/peritos, objeto da ACP 5132205-302023.4.02.5101, em tramitação na Justiça Federal do Rio de Janeiro.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Adroaldo (SRGPS) informou a previsão de contratação de 500 novos peritos. Inicialmente serão admitidos 175 peritos, os quais serão lotados prioritariamente nas regiões norte, nordeste e centro-oeste. Nas demais regiões, apenas os locais mais problemáticos serão contemplados. O concurso está previsto para janeiro/2025, com a contratação imediata.
Deliberação	Jessé (MPF) comunicará o procurador natural da ACP 5132205-302023.4.02.5101, em tramitação na Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Tema 8	Atualização das medidas que têm sido adotadas pela Secretaria do RGPS para a realização tempestiva de perícia médica.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Os dados foram encaminhados ao grupo de whatsapp do GTI Previdência e Assistência e serão discutidos na reunião do Comitê Executivo de Acompanhamento do Acordo firmado no RE 1.171.152-52/SC, agendada para o dia 10-10-2024.
Deliberação	

Tema 9	Obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerimentos de benefício assistencial à pessoa idosa e à pessoa com deficiência Processo SEI 08038.008083/2024-45
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	A DPU relatou preocupação com a obrigatoriedade do registro biométrico para todos os requerentes ou representantes legais do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social.

	Social – BPC-LOAS, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta MDS/INSS nº 28, de 25 de julho de 2024 e pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Os Defensores Públicos Federais de diversas unidades da DPU notificaram as dificuldades enfrentadas em relação às novas exigências do INSS, para requerimento do BPC, em especial com a determinação do cumprimento de exigência no processo administrativo, com prazo de 120 dias, no sentido de que, para dar continuidade ao pedido de Benefício de Prestação Continuada (BPC), é preciso possuir registro de biometria do titular ou do representante do legal, em um dos seguintes cadastros: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Título Eleitoral; ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O registro deverá ser feito junto aos órgãos responsáveis pela emissão desses documentos. Há relatos de impossibilidade de rápido acesso à biometria para assistidos da DPU que estão em situação de rua, que não possuem acesso a título eleitoral para si ou para seus representantes legais por serem idosos, analfabetos ou civilmente incapazes sem acesso a cadastro eleitoral. Também pessoas abrigadas em instituições de longa permanência e hospitais, crianças desprovida de apoio parental e sem regulamentação de guarda ou tutela judicial. Por fim, estrangeiros, refugiados, indígenas e outras populações tradicionais com difícil acesso aos meios de coleta biométrica que passaram a ser exigidos para o protocolo de BPC. A DPU salientou, ainda, que a exigência do cadastro biométrico previsto na legislação e na portaria, falha ao não incluir a possibilidade de utilização do banco de dados do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que possui biometria, o que prejudica estrangeiros residentes no Brasil que têm direito ao BPC, mas não possuem documentos como CIN, CNH ou título eleitoral. Felipe Cavalcanti (Conjur do MPS) esclareceu que há tratativas, em andamento, com outros órgãos, inclusive o TSE, para utilizar tecnologia do referido Tribunal para o cadastro dos requerentes do BPC.
Deliberação	A DPU postulou que o INSS e o MDS proporcionem a integração com os órgãos responsáveis pela emissão dos documentos solicitados, por meio da interoperabilidade dos sistemas, bem como que ampliem os cadastros públicos que podem ser aproveitados para fins de biometria, em especial o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) que possui biometria. Felipe Cavalcanti (Conjur do MPS) comprometeu-se a trazer novas informações sobre o tema, na próxima reunião do GTI.

Tema 10	Mudança da regra sobre o bloqueio do crédito consignado por parte do INSS, com a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS nº 172, de 28 de agosto de 2024, a partir de 2 de janeiro de 2025
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	A DPU relatou preocupação com a mudança da regra do bloqueio do crédito consignado, por parte do INSS, com a publicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS nº 172, de 28 de agosto de 2024, no sentido de que os benefícios deixam de ficar bloqueados para empréstimo no banco em que é pago o benefício. Ressaltou que a IN nº 138/2022 determina o bloqueio das contas dos beneficiários para contratação de crédito consignado por 90 dias, com o intuito de diminuir e coibir o assédio por parte das instituições financeiras. No entanto, com a alteração feita pela IN nº 172, os beneficiários, a partir de janeiro de 2025, poderão contrair empréstimo consignado diretamente com a primeira instituição financeira pagadora do benefício, sem a limitação de 90 dias da concessão. Tal medida, na visão da DPU, é preocupante, uma vez que possibilita a oferta de empréstimo consignado de forma abusiva por parte do banco pagador do benefício, retirando o prazo para reflexão acerca da necessidade de contratar empréstimo, bem como cria uma reserva de mercado. Vanderlei (INSS) relatou que a flexibilização da noventena, somente para a instituição que faz o pagamento do benefício, tem por objetivo evitar um maior endividamento do beneficiário, no caso de efetiva necessidade de empréstimo, no período imediatamente posterior à concessão, e também que ele recorra a outros meios mais onerosos. Ressaltou também que há normativa que limita os juros nos empréstimos consignados- RESOLUÇÃO CNPS/MPS Nº 1.363, de 24 de abril de 2024.
Deliberação	A DPU vai acompanhar a implementação da IN nº 172.
Tema 11	Monitoramento do crescimento do número de impedimentos impostos pelos médicos peritos quanto ao cumprimento da Portaria SRGPS/MPS nº 1.059 de 11 de abril de 2024 e da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.224 de 13 de agosto de 2024 - processo SEI 08038.006903/2023-83
Entidade	

Assinado digitalmente por Vanderlei de Souza IERDONA, em 28/10/2024 às 16:28:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8ac71e7c-ee66287e-2c5089f7-b72f45d5

responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	A DPU informou que, embora o Departamento de Perícia Médica Federal tenha apresentado as informações solicitadas via ofício, os documentos apresentados demonstram que cerca de 1.700 crianças e adolescentes deixaram de ser atendidos pelos peritos médicos, entre abril e junho de 2024, pelo motivo de "impossibilidade de identificação", o que pode significar que não foram periciados por não terem apresentado um documento com foto. Adroaldo (SRGPS) informou que a AGU está avaliando a medida judicial adequada para questionar a Resolução do CFM nº 2.381/2024, de 02/07/2024, que impede o atendimento médico dos menores de 10 anos sem documento de identidade com foto. A DPU avaliará a interposição de medida judicial para questionar a Resolução do CFM nº 2.381/2024, de 02/07/2024, da Defensoria Nacional de Direitos Humanos e Defensores Regionais de Direitos Humanos.
Deliberação	
Próxima reunião agendada para o dia 4-12-2024 às 9h, no INSS.	
6. Fechamento da Ata	
Brasília, 9 de outubro de 2024	
Zélia Luiza Pierdoná Procuradora Regional da República Coordenadora do GTI-Previdência	

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 28/10/2024 17:13. Para verificar a autenticidade acesse: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave: 8ac71e7c-e660287e-2c5089f7-b72f45d5

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 7.8.2024	Horário: 9h	Local: PGR-1ª CCR

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Vinicius Soares Cabeleira	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Jessé Ambrosio dos Santos	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
João Ricardo Pereira	TCU
Carolina Botelho	DPU
Patricia Betin Chaves	DPU
Ed Fulloni	DPU
Benedito Adalberto Brunca	MPS
Márcia Rejane Soares Campos	DPMF
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU
Eliane Viegas Mota	CGU
Bruno Batista Barreto	INSS
Jorge Og de Vasconcelos	INSS
Charles Frajdenberg	DPU
Vanderlei Barbosa dos Santos	INSS
Elias de Sousa Oliveira	MDS
Giovani Batista Spiecker	INSS
Ana Cristina Vieira	CRPS

3. Memória de Reunião

Defensoria Pública da União – DPU:

1. Processo TCU: TC-007.560/2024-9. Verificação amostral de beneficiários do BPC e OFÍCIO CIRCULAR 001.061/2024 – TCU/AudBenefícios– Municípios selecionados pelo TCU para a realização de visitas domiciliares a beneficiários do BPC procuraram a DPU relatando preocupação com a ausência de um protocolo do TCU entre INSS e SNAS/MDS e entre este com o SUAS para a realização do procedimento fiscalizatório, alertando para:

- os potenciais prejuízos da priorização das visitas determinadas pelo TCU em face da agenda de visitas e atendimento pelo CRAS às famílias que aguardam realização de visita domiciliar para acesso os diversos programas sociais vinculados ao CadUnico;
- desvirtuação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, saindo da condição de viabilizador de direitos, para a condição de fiscalizador, com quebra de confiança entre usuários/as da Política de Assistência Social, com as equipes do CRAS;
- imposição de custos operacionais, sem contrapartida, aos municípios selecionados; e
- diversidade entre os parâmetros adotados pelo FFV indicado pelo TCU e os parâmetros do formulário do CadUnico.

2. Revisões periódicas nos benefícios assistências, por parte do INSS. Acesso ao calendário e aos parâmetros definidos pelo MDS; e

3. Descontos associativos – reiteração de pedido para publicização, pelo INSS, da relação das entidades associativas com ACTs vigentes, com indicação de endereço, e-mails e 0800.

Ministério Público Federal - MPF:

1. Itens pendentes de reuniões anteriores:

- A DPU apresentará, na próxima reunião do GTI, relatório de acompanhamento referente ao projeto-piloto de perícia médica (item da pauta da reunião do dia 03-04-2024);
- O Secretário do Regime Geral apresentará, na próxima reunião do GTI, o planejamento cronograma de execução da revisão dos benefícios assistenciais, por 2024).

2. Proposta de pauta do MPF:

2.1 Atualização, pelo INSS e pela Secretaria do Regime Geral, sobre a exigência documento com foto para a realização de perícia de menor;

2.2 Trava de 30 dias, nos casos de benefício por incapacidade, tema objeto RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024-GABPR9-JASJ;

3. Entraves para segurados sob curatela:

- O INSS não permite a escolha do banco pelos beneficiários/curador;
- Exige-se que a conta fique em nome do curador, e não do curatelado;
- CREFISA não tem agências e faz telemarketing invasivo.

Controladoria-Geral da União - CGU

Atualização das informações e providências relacionadas aos descontos associativos.

Tribunal de Contas da União – TCU

Informação dos gestores se já foi realizada a análise das causas do aumento nas despesas com benefícios previdenciários e com benefícios assistenciais (BPC), amplamente divulgados na mídia

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	Processo TCU: TC-007.560/2024-9. Verificação amostral de beneficiários do BPC e OFÍCIO CIRCULAR 001.061/2024 – TCU/AudBenefícios.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Zélia (MPF): iniciou a reunião ressaltando os temas prioritários do GTI definidos para o ano de 2024: tempestividade, integridade e transparência. A auditoria do TCU, além de ser de sua atribuição, contribui para as reflexões do grupo. Afirmou, ainda, que, ao integrar o GTI, todas as instituições participantes mantêm preservadas as suas atribuições. Carolina (DPU): relatou que alguns municípios, selecionados pelo TCU para a realização de visitas domiciliares a beneficiários do BPC procuraram a DPU e relataram preocupação com os termos do Ofício Circular 001.061/2024 – TCU/AudBenefícios, o qual determinou exíguo calendário para as visitas que subsidiariam a auditoria em andamento no TCU (TC-007.560/2024-9), dentre outros aspectos. João Ricardo (TCU): relatou que a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022, prevê a realização, pelos municípios, de visitas domiciliares em, pelo menos, 20% dos cadastros do CadÚnico, sendo que a auditoria elegeu apenas 3492 titulares de BPC para essas visitas em função de especificidades relacionada ao referido benefício, que necessitam ser verificadas. Informou que metade dos municípios já respondeu, encaminhando os dados, sendo que houve apenas um pedido de prorrogação do prazo. Reforçou a disponibilidade do TCU em responder diretamente todas as indagações feitas pelos municípios, inclusive para eventual prorrogação de prazo. Salientou que estão avaliando os procedimentos adotados, ressaltando que o intuito não é revisar benefícios individualmente, mas contribuir para o aperfeiçoamento da política pública, mediante a expedição de recomendações ao MDS e ao INSS. Registrou, ainda, que a quantidade de visitas em cada município foi definida com base em amostra aleatória para que as conclusões da auditoria possam ser generalizadas para o país. Foram planejadas visitas

Assinado com certificado digital por ZÉLIA TUIZA PIERDONAY, em 22/08/2024 14:34. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 07c10631.983e5d9e.3c07217a.889acf8c

	em 1387 municípios, com as seguintes quantidades de visitas: em 852 apenas 1 visita; em 269 apenas 2 visitas; em 88 apenas 3 visitas; e em 178 mais de 3 visitas. Além disso, nas grandes metrópoles, onde haverá mais visitas, a quantidade de visitas não ultrapassa 0,013% dos cadastros existentes em cada município. Elias (MDS): ressaltou que houve um desconforto dos municípios em razão da sobreposição entre o calendário das visitas previstas pela auditoria do TCU e o calendário para as visitas domiciliares ordinárias do ProCAD. Colocou-se à disposição do TCU. Adroaldo (MPS): destacou a importância de um alinhamento governamental sobre esse tema. Há uma preocupação com a capacidade operacional e com a manutenção das políticas públicas, para que não percam a sua essência. O crescimento da demanda merece ser analisado e verificado.
Deliberação	Diante do trabalho de fiscalização em andamento, pelo TCU, eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser discutidos entre as equipes do MDS e do TCU, ressalvada a ulterior possibilidade de contribuição do GTI sobre o tema.

Tema 2	Revisões periódicas nos benefícios assistências, por parte do INSS.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Jorge (INSS): relatou que a revisão dos benefícios de prestação continuada está prevista no art. 21, da LOAS. Já a obrigatoriedade de inscrição no CadUnico está prevista, desde 2016, no Decreto nº 8.805/2016, razão pela qual os benefícios concedidos, a partir da referida data, já estão com as inscrições realizadas. Podem não estar atualizadas. A ação foi reiniciada a partir da publicação da Portaria Interministerial MDS/MPS nº 27 e da Portaria Conjunta MDS/INSS nº 28, ambas de 25 de julho de 2024. Inicialmente, terão como prioridade apenas os benefícios que não possuem cadastro no CadUnico, ou seja, benefícios concedidos anteriores à previsão regulamentar. Para a revisão dos benefícios assistenciais serão adotadas oito formas de comunicação: MEU INSS, Central 135, SMS, Push, Busca ativa do CRAS, Carta individual, e-mails, edital, previstos na Portaria Interministerial

	MDS/MPS, com prazo para cadastramento de 90 dias, em municípios de médio e grande porte (população acima de 50 mil habitantes), e de 45 dias, para municípios de pequeno porte. A lista com a necessidade de atualização dos beneficiários será disponibilizada pelo MDS e no MEU INSS e poderá ser consultada sem login, na opção “REVISÃO DO BPC”. Após a conclusão da etapa dos beneficiários sem inscrição, será iniciado o processo de revisão dos benefícios, cujo prazo de atualização tenham ultrapassado 4 anos. Posteriormente, haverá outros lotes, até o último, cujos cadastros estão desatualizados há mais de 2 anos. O desbloqueio dos benefícios, após a realização ou atualização do CadÚnico, será automático, sem a necessidade de que os usuários retornem ao INSS para o desbloqueio. Márcia (AGU): há ACP, em andamento, em Campinas, sobre a necessidade de inscrição no CadÚnico de todos os beneficiários do BPC. Brunca (MPS): esclareceu que há recomendação do TCU acerca dos benefícios mantidos sem inscrição no CadÚnico. Adroaldo (MPS): o compromisso do Governo é que a revisão seja permanente, observando a previsão legal, evitando-se a criação de passivo de revisões. Patricia (DPU): relatou que a DPU pretende desenvolver uma ação educativa sobre o tema.
Deliberação	MPF e DPU encaminharão, aos integrantes das referidas instituições, um informativo sobre o processo de revisão dos benefícios assistenciais. Posteriormente, remeterão ao GTI cópia do referido expediente.

Tema 3	Descontos associativos
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU e CGU
Discussão	Vanderlei (INSS): atualmente o INSS está em fase de cumprimento das recomendações do TCU. Até que se conclua o processo de biometria não é possível novas adesões. Os novos pedidos de adesão já apresentados estão em análise administrativa na DIRBEN e deverão observar os requisitos exigidos na regulamentação sobre o tema. Relatou que tem reunião agendada com a equipe da CGU. Referiu

	ainda, que o INSS está adotando as medidas necessárias ao cumprimento do acórdão do TCU, com exceção daquelas que são objeto de recursos interpostos e ainda pendente de apreciação pelo TCU. Cristiana (MPF): solicitou que o resultado da auditoria interna do INSS, sobre o tema, seja encaminhado ao GTI. Vanderlei (INSS): informou que avaliará o conteúdo e verificará a possibilidade de divulgação no grupo. Eliana (CGU): mencionou a existência de “Nota da Auditoria” expedida no início da auditoria, exigindo documentos das entidades associativas. Informou que algumas das entidades relataram que não tem a obrigação de encaminhar à CGU. Em função disso, idêntica solicitação foi encaminhada ao INSS, sendo que, até o presente momento, não houve resposta. Mencionou que, no curso da auditoria em andamento, a CGU identificou que algumas das entidades associativas estão efetuando a devolução, via Pix, de valores descontados indevidamente, independentemente de solicitação do beneficiário, o que evidencia a realização de descontos indevidos, sem observância dos requisitos exigidos. Esclareceu que, a reunião agendada com a equipe da DIRBEN refere-se a reunião para discussão das recomendações de relatório preliminar enviado ao INSS, o qual registra que 97% de 1300 beneficiários entrevistados indicavam não ter autorizado a realização de descontos associativos. Jorge (TCU): reforçou os aspectos do item 9.6 do relatório do Acórdão do TCU – TC 032.069/2023-5, que contém as medidas que deverão ser adotadas no aspecto criminal. Carolina (DPU): reforçou a solicitação anterior, referente publicização dos dados das entidades. Giovani (INSS): comunicou o atendimento da providência encaminhada no grupo de whatsapp do GTI.
Deliberação	O INSS comunicará ao GTI as providências adotadas em decorrência das auditorias concluídas e em andamento.
Tema 4	Itens pendentes de reuniões anteriores: a) A DPU apresentará, na próxima reunião do GTI, relatório de acompanhamento referente ao projeto-piloto de perícia médica (item da pauta da reunião do dia 03-04-2024); b) O Secretário do Regime Geral apresentará, na próxima reunião do

	GTI, o planejamento/ cronograma de execução da revisão dos benefícios assistenciais, para 2024).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	O item “a” foi considerado prejudicado diante das atualizações pela Secretaria do Regime Geral. O item “b” foi tratado conjuntamente com o tema apreciado no item 2 da presente ata.
Deliberação	Não há.

Tema 5	Atualização, pelo INSS e pela Secretaria do Regime Geral, sobre a exigência de documento com foto, para a realização de perícia de menor.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Foi relatada a recente normatização pelo CFM.
Deliberação	Felipe (MPS) e Eloisa (MPF) manterão diálogo sobre o tema.

Tema 6	Trava de 30 dias, nos casos de benefício por incapacidade, tema objeto da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024-GABPR9-JASJ (para acessar íntegra, clique aqui).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Márcia (AGU): esclareceu que o tema já está judicializado pela DPU (ACP 0038335-58.2016.4.01.3300). Informou que, desde 27 de maio de 2024, diante da nova sistemática de requerimento de BI, que se inicia por ATESTMED, a trava deixou de ser aplicada. Assim, a referida trava não produz mais efeitos, porque a porta de entrada de BI é documental. O requerente apresenta o atestado médico, o qual é verificado e, caso o benefício não seja concedido, será agendada a perícia (presencial ou tele). A trava produzia efeitos no modelo anterior. A única restrição que não pode haver dois requerimentos concomitantes. Atualmente, a média para a análise documental é de quatro dias. No caso de não concessão, o perito verificará a existência de eventual nova causa de

	incapacidade. Portanto, na sistemática do ATESTMED, não existe mais a trava de 30 dias. Felipe (MPS): informou que a referida ACP está suspensa e que estão realizando reuniões, entre as partes envolvidas, com o objetivo de formalizar um acordo.
Deliberação	1. A Secretaria do Regime Geral responderá, via ofício, Recomendação nº 01/2024-GABPR9-JASJ; 2. Jessé (MPF) será convidado para participar das reuniões relativas ACP; 3. Os integrantes MPF serão comunicados sobre a nova sistemática do requerimento de benefício por incapacidade, para a qual não há aplicabilidade da regra da trava dos 30 dias.

Tema 7	Entraves para segurados sob curatela.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Jessé (MPF): tema oriundo de representação do Ministério Público estadual que abrange as seguintes questões: impossibilidade de segurado escolher o banco, no qual receberá o benefício; a realização de depósito na conta em nome do curador e não do curatelado; dificuldade de acesso e problemas de segurança, em função da inexistência de agências bancárias físicas; telemarketing invasivo e agressivo. Vanderlei (INSS): esclareceu que: - as instituições financeiras foram contratadas a partir de pregão realizado pelo INSS; - existe a possibilidade de pedir a mudança da instituição, após primeiro pagamento. Assim, o segurado pode pedir a transferência de pagamento, na agência do banco onde tem conta, após o recebimento do primeiro pagamento. Não é necessário ir ao INSS, nem no banco onde houve o primeiro depósito; - as instituições financeiras, para fins de pagamento de benefícios, estão organizadas em microrregiões; - o titular da conta-benefício é o curatelado, sendo que o cartão do banco sai em nome do curador, para fins de pagamento, com o intuito de facilitar, haja vista que o curatelado, em regra, tem maiores dificuldades de comparecimento para saque; e - reforça a possibilidade de abertura de conta conjunta entre curador curatelado, o que minimizaria os problemas decorrentes de eventual falecimento do curador.

	Carolina (DPU): relatou que, no momento da formalização do requerimento administrativo, o próprio INSS disponibiliza, ao requerente, uma lista de endereços de instituições bancárias, dentro da microrregião do segurado, para o recebimento do benefício. Sugere que se acrescente, ao procedimento vigente, a informação, além do endereço, do nome das instituições bancárias disponíveis na microrregião. Brunca (MPS): relatou que, nos termos do pregão realizado, não possível a implementação da sugestão da DPU. Giovani (INSS): comunicou a redução dos casos de assédio, via telemarketing abusivo, conforme dados da SENACON e da Ouvidoria. Esclareceu, ainda, que a Crefisa está abrindo postos de atendimento presenciais e que aderiu ao "NÃO PERTURBE", o que permitirá cadastramento do telefone para não receber chamadas de telemarketing.
Deliberação	O INSS remeterá cópia do instrumento contratual realizado com os bancos, que prevê restrições ao telemarketing abusivo. O MPF (Jesse) dará conhecimento ao MP estadual.

Tema 8	Informação, por parte dos gestores, se já há análise das causas do aumento nas despesas com benefícios previdenciários e com benefícios assistenciais (BPC), amplamente divulgados na mídia.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	TCU
Discussão	Adroaldo (MPS): explicou que o aumento das despesas com benefícios decorre do programa de enfrentamento às filas. Havia uma grande demanda represada. Ressaltou que o índice de benefícios deferidos, em comparação com o total de requerimentos, não destoa dos índices anteriores. Brunca (MPS): fez uma apresentação (acessar a íntegra, clique aqui), demonstrando que o número de benefícios deferidos guarda relação com a diminuição do estoque. Demonstrou, ainda, que o valor total de gastos com benefícios por incapacidade temporária não ultrapassa os valores gastos nos anos de 2014 e 2016, devidamente corrigidos. Por fim, destacou que a relação entre benefícios concedidos e o total de contribuintes do RGPS não aumentou, uma vez que houve crescimento da base de contribuintes, o que impacta na quantidade de benefícios concedidos.

Deliberação	Não há.
Próxima reunião do GTI agendada para dia 9-10-2024 às 9h.	

6. Fechamento da Ata

Brasília, 7 de agosto de 2024

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 22/08/2024 14:34. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 07c10631.983e5d9e.3c07217a.889acf8c

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 12.6.2024	Horário: 9h	Local: INSS
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Eloisa Helena Machado	MPF	
André Felix Fidelis	INSS	
Márcia Eliza de Sousa	AGU	
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU	
Felipe Cavalcante e Silva	MPS	
Kedna Iara Ferreira	AGU	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU	
João Ricardo Pereira	TCU	
Carolina Botelho	DPU	
Patricia Betin Chaves	DPU	
Benedito Adalberto Brunca	MPS	
Márcia Rejane Soares Campos	DPMF	
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU	
Eliane Viegas Mota	CGU	
Bruno Batista Barreto	INSS	
Fabiano de Moraes	MPF	
Alex Silva de Oliveira	INSS	
Jucimar Fonseca da Silva	INSS	
3. Memória de Reunião		
AGU: 1) Acompanhamento e estruturação do procedimento administrativo revisional (envolvendo benefícios por incapacidade) como forma de evitar novas ações, bem como analisar conveniência dos pedidos para anulação das revisões feitas durante o BILD – 1) ACPs nº 0063922-73.2016.4.01.3400 (TRF1 – DPU e MPF – objeto: revisão BILD/MP nº 739/16)		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 11/07/2024 19:42. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0df0cc19.5ddcc10b.17b9e06a.3f87c79d

ação suspensa na fase de conhecimento para tentativa de acordo; 2) ACP nº 5039999-67.2017.4.04.7100 (TRF4 – DPU – objeto: impugnou a convocação por edital de segurados não localizados por cartas – 55.152 segurados); 3) ACP nº 5009863-52.2017.4.03.6183 (TRF3 – DPU – objeto: forma de disponibilização do CRER);

2) Condenações judiciais em ACPs envolvendo obrigação de fazer e pagar: forma de organizar e otimizar o fluxo de cumprimento administrativo em condenações já transitadas em julgado (o que priorizar? Como evitar a execução predatória? Quais são os limites para a execução coletiva? Possibilidade de criação de fluxo executório integrado (MPF, AGU, DPU e Poder Judiciário) buscando por fim às execuções coletivas pendentes. Exemplos: REVISÃO DOS TETOS/TRF3 – 0010887-78.2003.4.02.5001; REVISÃO ART. 29 II/TRF3 – 0002320-59.2012.4.03.6183; ACP IRSM/ES/TRF2 nº 0010887-78.2003.4.02.5001; ACP IRSM/MS-Três Lagoas/TRF3 nº 0000741-49.2003.4.03.6003; ACP IRSM/Sergipe/TRF5 nº 0006907-21.2003.4.05.8500;

3) ACPs e o “processo estrutural”: devida delimitação do problema e fixação de local para que o debate ocorra de forma ampla (exemplo - ACP nº 5016267-13.2024.4.04.7100 – TRF4 – objeto: tempo para julgamento no CRPS e tempo para cumprimento das decisões pelo INSS; Proc. Adm. NUP 35014.280177/2022-29 – tempo de análise de pedidos revisionais; ACP nº 00695.000470/2024-88 – TRF3 – objeto: pró-vida); e

4) Fixação de agenda com DPU e MPF para dar continuidade aos debates nas ACPs: 1) DPU/TRF1 - ACP das Travas nº 0038335-58.2016.4.01.3300 – processo suspenso (participação da Secretaria do Regime Geral); 2) MPF/STJ - ACP Revisão dos Tetos nº 0010887-78.2003.4.02.5001 – processo suspenso;

Defensoria Pública da União – DPU:

- 1) Descontos associativos - deliberações da reunião extraordinária realizada em 08/05/2024;
- 2) Penhora judicial excessiva em benefícios previdenciários de pessoas idosas- Processo SEI 08038.011205/2023-08 - O Presidente da Associação Brasileira do Cidadão Sênior ABRACS, solicitou a atuação da Defensoria Pública da União, em relação aos descontos nos benefícios de pessoas idosas, quando decorrentes de decisões judiciais, ocasionando descontos superiores a 30% sobre os benefícios; e
- 3) revisões periódicas nos benefícios assistências, por parte do INSS.

Tribunal de Contas da União – TCU:

- 1) Breve relato do resultado da apuração no processo - TC 032.069/2023-5 – ACÓRDÃO Nº 1115/2024 – TCU – Plenário sobre descontos associativos.

Ministério Público Federal - MPF:

- 1) Itens de encaminhamento definidos na reunião ordinária anterior, ocorrida em 3-4-2024:
 - a) A DPU apresentará, na próxima reunião do GTI, relatório de acompanhamento referente ao projeto-piloto de perícia médica;
 - b) O Secretário do Regime Geral apresentará, na próxima reunião do GTI, o planejamento cronograma de execução da revisão dos benefícios assistenciais, por incapacidade provisória e seguro defeso.
- 2) Item de encaminhamento definido na reunião extraordinária anterior, ocorrida em 08-09-2024:

- a) “O INSS deve especificar, até a próxima reunião:
- 1) quais as medidas de acompanhamento adotadas, em relação aos ACTs já firmados;
 - 2) quais as medidas de validação em relação às entidades que já tem ACTs firmados;
 - 3) inserir em seu site a relação das entidades associativas com ACTs vigentes, com indicação de endereço, e-mails e 0800;
 - 4) o número de reclamações registradas, por entidades, e quais foram as medidas adotadas;
- 3) Item do MPF para a reunião de 12-06-2024:
- a) OFÍCIO n. 00014/2024/CAP/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU, que trata de demandas encaminhadas por membro do MPF, no qual solicita informações quanto às providências adotadas pelo INSS, visando solucionar as demandas represadas dos pedidos de revisão administrativas de benefícios, bem como a possibilidade de realização de ajustamento de conduta, para que sejam estabelecidos prazos razoáveis para todos os trâmites existentes no INSS, visando evitar o ajuizamento de ação.

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	1) Acompanhamento e estruturação do procedimento administrativo revisional (envolvendo benefícios por incapacidade) como forma de evitar novas ações, bem como analisar a conveniência dos pedidos para anulação das revisões feitas durante o BILD – 1) ACPs nº 0063922-73.2016.4.01.3400 (TRF1 – DPU e MPF – objeto: revisão BILD/MP nº 739/16) – ação suspensa na fase de conhecimento para tentativa de acordo; 2) ACP nº 5039999-67.2017.4.04.7100 (TRF4 – DPU – objeto: impugnou a convocação por edital de segurados não localizados por cartas – 55.152 segurados); 3) ACP nº 5009863-52.2017.4.03.6183 (TRF3 – DPU – objeto: forma de disponibilização do CRER);
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	AGU
Discussão	AGU (Carlos): fez um breve relato sobre as ações civis públicas, indicadas no item 1, que buscam o restabelecimento dos benefícios por incapacidade, objeto das revisões administrativas, objeto da MP nº 739/16. Destacou que tais revisões já se consumaram há muito tempo e muitas já foram reavaliadas em ações individuais. Além disso, muitos segurados, após a mencionada revisão, obtiveram outros benefícios. Daí a necessidade de se ponderar quanto à pertinência e interesse em se persistir com os pedidos judiciais de anulação das revisões administrativas, feitas por força da MP 739/2016. Apontou, ainda, a necessidade de se debater no GTI o novo procedimento administrativo

	de revisão dos benefícios por incapacidade, buscando o aprimoramento do fluxo pelo debate interinstitucional, evitando novas ações. AGU (Márcia): reforçou a necessidade de se analisar se ainda há interesse das instituições autoras das ações civis públicas face ao tempo transcorrido (a revisão do BILD foi prevista em 2016 – MP 729/16). DPU (Patrícia): reforçou a utilidade de se debater o novo fluxo administrativo de revisão dos benefícios por incapacidade, que será construído pela Secretaria do RGPS, bem como debater a situação das ações propostas, com a necessidade da participação dos procuradores/defensores naturais. SRGPS (Adroaldo): destacou que a Secretaria apresentará, para debate, o fluxo de revisão dos benefícios por incapacidade, que está sendo desenvolvido. Registrou a importância em se construir e aprimorar regras para o futuro alinhado com as determinações do TCU. Esclareceu que as revisões anteriores, já realizadas pela Administração, não devem ser objeto de nova revisão, diante da possibilidade de ensejar prejuízos aos próprios segurados. Além disso, essas revisões antigas já foram revistas por decisões judiciais individuais, que não podem ser desconsideradas. Departamento de Perícia Médica Federal (Márcia): ressaltou que retroceder poderia causar prejuízo às pessoas que se aposentaram em melhores condições.
Deliberação	Agendamento de reuniões específicas com os procuradores e defensores naturais das ações, juntamente com representantes da Secretaria do Regime Geral para a construção do modelo de revisão, contemplando as determinações da CGU e do TCU sobre o tema.
Tema 2	Breve relato do resultado da apuração no processo - TC 032.069/2023-5 – ACÓRDÃO Nº 1115/2024 – TCU – Plenário sobre descontos associativos.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	TCU
Discussão	TCU (Jorge): comunicou a publicação do Acórdão nº 1.115/2024 – TCU - Plenário, que trata de inspeção no INSS e na DATAPREV

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 11/07/2024 às 19:42. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0df0cc19.5ddcc10b.17b9e06a.3f87c79d

	decorrente de solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Informou que o objetivo principal da fiscalização foi verificar se os descontos consignados na folha de pagamento, relativos a empréstimo e mensalidade associativa, foram devidamente autorizados pelos titulares dos benefícios. Relatou que o Tribunal determinou e recomendou a adoção de diversas medidas, por parte do INSS e da Dataprev, com o propósito de aprimorar os controles sobre os descontos fiscalizados. Destacou as seguintes determinações que constam no Acórdão: - somente averbem novos descontos de mensalidade associativa por meio de assinatura eletrônica avançada e biometria, ou mediante a confirmação da existência dos documentos previstos nos normativos; - implementem, para todos os benefícios pagos pelo INSS, ferramenta que viabilize o bloqueio automático e o desbloqueio prévio, pessoal e específico para cada averbação de desconto, de empréstimo consignado ou de mensalidade associativa. TCU (João): reforçou as determinações que constam no relatório especificamente em relação à revalidação dos descontos vigentes, exarada nos seguintes termos: “todas as autorizações de consignação referentes às mensalidades associativas sejam revalidadas, utilizando como critério para comprovação da manifestação de vontade do segurado o uso de ferramenta tecnológica que permita a assinatura eletrônica avançada e a biometria previstas no artigo 4º, inciso II, da IN PRES/INSS 162/2024” (Item 9.6.1 do acórdão). Destacou, ainda, a fixação do prazo de 120 dias para o cumprimento das determinações lançadas no referido Acórdão.
Deliberação	Não há deliberação.

Tema 3	Descontos associativos - deliberações da reunião extraordinária realizada em 08/05/2024: a) - O INSS deve especificar, até a próxima reunião: 1) quais as medidas de acompanhamento adotadas pelo INSS, em relação aos ACTs já firmados; 2) quais as medidas de validação em relação às entidades que já tem ACTs firmados com o INSS (33); 3) inserir, no site do INSS, a relação das entidades associativas com ACTs vigentes, com indicação de endereço, e-mails e 0800; 4) o número de reclamações registradas, por entidades, e quais foram as medidas adotadas.”

Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU E MPF
Discussão	INSS (Fidelis): informou que as recomendações e determinações do TCU já estão sendo adotadas. Nesse sentido, a DATAPREV apresentará, até julho de 2024, uma plataforma para sistematizar as fichas de todos os segurados que têm descontos associativos implantados. Essa plataforma será parametrizada de forma a atender as determinações do TCU. Atualmente todos os benefícios estão bloqueados para a implantação de novos descontos associativos. Estima que somente 30% do total serão desbloqueados automaticamente e que 70% do desbloqueio será feito através da central 135, ou presencialmente, nas agências do INSS, o que poderá provocar uma nova fila. INSS (Jucimar): encaminhou ao grupo de whatsapp uma apresentação (para acessar a íntegra, clique aqui), com respostas aos questionamentos formulados na reunião extraordinária do GTI, realizada no dia 08-05-2024. Destacou os seguintes pontos: - Abertura de 8 processos administrativos, em relação às entidades mencionadas na mídia, com a perspectiva de ampliação desse número; - Realização de inspeção, por servidores do INSS, em 25 entidades associativas; CGU (Eliaana): destacou que a CGU também tem trabalho em andamento sobre o tema. Apontou que a plataforma, em desenvolvimento pela DATAPREV, deve contemplar as sugestões dos órgãos de controle. INSS (Fidelis): informou que pretende amadurecer o tema nas reuniões, já em andamento, com os integrantes da equipe da CGU especificamente no que se refere aos trâmites de bloqueios e desbloqueios. DPU (Maíra): expressou a preocupação da DPU em relação aos descontos associativos instituídos antes de 2021. No caso de não haver revalidação expressa pelo segurado, entende que deve ocorrer a exclusão dos descontos. MPF (Fabiano): aderiu às preocupações e ao posicionamento da DPU. DPU (Patrícia): relatou a experiência recente, de atendimento aos

	atingidos pelas enchentes no RS. Reforçou que a maioria das pessoas atendidas não tinha conhecimentos dos descontos vigentes e nem que os contratou. Nesse contexto, a exigência de senha ouro/prata para fins de acesso à plataforma gov.br, representa uma dificuldade à pessoa que quer cancelar o desconto, via Meu INSS. DPU (Carolina): relatou a dificuldade de contato com algumas entidades e reforçou a importância de constar, no extrato do benefício, o nome da entidade, o valor descontado e o número 0800 da entidade. SRGPS (Felipe): apontou a necessidade de interlocução com o MGI para tratar dessa questão das senhas de acesso padrão ouro e prata. INSS (Jucimar): explicou que o número do 0800 da entidade constará no extrato. Informou que, após reuniões com integrantes da SENACON, entendeu-se que os descontos associativos serão incluídos na plataforma da SENACON (consumidor.gov.br), nos mesmos moldes do empréstimo consignado.
Deliberação	Na próxima reunião do GTI, o INSS, juntamente com a DATAPREV, apresentará, de forma mais detalhada, o modelo de cumprimento das determinações que constam no acórdão do TCU.

Tema 4	Penhora judicial excessiva em benefícios previdenciários de pessoas idosas - Processo SEI 08038.011205/2023-08 - O do Presidente da Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS solicitou a atuação da Defensoria Pública da União, em relação aos descontos realizados pelo INSS nos benefícios de pessoas idosas, quando decorrentes de decisões judiciais, ocasionando descontos superiores a 30% sobre os benefícios.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	DPU - A CCR Prev relatou preocupação com a temática, considerando que o benefício previdenciário possui caráter alimentar, não obstante, é possível a existência de diversas ordens judiciais de penhora, proferidas de forma simultânea, em relação a um mesmo benefício, em especial decorrentes da Justiça do Trabalho. A partir da nova redação da Orientação Jurisprudencial 153, da II Subseção Especializada de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (SBDI-II do

	TST), a jurisprudência do TST vem reconhecendo a legalidade da penhora de percentual de salário, para pagamento de créditos trabalhistas, quando determinada na vigência do CPC de 2015, justamente por sua nítida natureza alimentar. Entretanto, a DPU entende que deve ser avaliado, em cada caso, se a redução em decorrência da penhora de parte dos ganhos é capaz de tolher o sustento da pessoa física do devedor e/ou de sua família, em especial do segurado da Previdência Social, o qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, em virtude da ocorrência de um risco social protegido pelo RGPS. Oportuno referir que tramita na Câmara dos Deputados projeto de Lei nº 5320/2019, o qual insere §4º ao Art. 833 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil, para tornar absolutamente impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, o seguro de vida, a pequena propriedade rural e outros. Atualmente o referido processo aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta da DPU seria em relação a transparência destes dados junto ao sistema do INSS, especificando os dados do processo judicial e o número de parcelas. Sugere, ainda, uma interlocução com o CNJ, no sentido que os magistrados consultassem os sistemas do INSS, para fins de verificar se já existem descontos no benefício. O INSS informou que a pauta está na mesa para avaliação e já há uma agenda no CNJ. O sistema está em desenvolvimento com a Dataprev para permitir a consulta antes de determinar o cumprimento da decisão por parte do INSS. A DPU sugeriu uma recomendação do TST ou CNJ aos juízes que analisem os descontos já incidentes no benefício, o que, após discussões, não foi aprovado pelo grupo. O INSS deve orientar o servidor para inserir, no processo administrativo, o número do processo judicial e o motivo do desconto/penhora.
Deliberação	A Dirben irá orientar os servidores do INSS a detalhar o motivo do desconto efetuado no benefício, para fins de permitir uma maior transparência.

Tema 5	Revisões periódicas nos benefícios assistências por parte do INSS.

Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	DPU: narrou que o TCU vem apontando a necessidade de realização das revisões periódicas nos benefícios por incapacidade, bem como nos benefícios de prestação continuada da Assistência Social. Por outro lado, a mídia vem divulgando que o BPC deve passar por atualização cadastral e revisão administrativa. Salientou a necessidade de construir um fluxo adequado, no intuito de evitar a judicialização em massa de demandas individuais, como ocorrido na época do pente fino- BILD. AGU: também sugeriu, em relação as próximas revisões, a construção de um formato de procedimento com as instituições envolvidas, no intuito de evitar ações coletivas e demandas individuais em massa. SRGPS (Adroaldo) destacou a necessidade de melhoria no processo de revisão dos benefícios por incapacidade, buscando evitar a reversão na via judicial.
Deliberação	Em relação as próximas revisões nos benefícios por incapacidade e assistenciais será construído um formato de procedimento prévio com as instituições envolvidas, INSS, AGU, DPU e MPF, bem como serão adotadas medidas para a garantia do contraditório e ampla defesa na via administrativa, no intuito de evitar a judicialização em massa.
Tema 6	OFÍCIO n. 00014/2024/CAP/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU que trata de demanda encaminhada por membro do MPF, no qual solicita informações quanto às providências adotadas pelo INSS, visando solucionar as demandas represadas dos pedidos de revisões administrativas de benefícios, bem como, a possibilidade de realização de ajustamento de conduta, para que sejam estabelecidos prazos razoáveis para todos os trâmites existentes no INSS, visando evitar o ajuizamento de ação.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	MPF (Fabiano): expôs a importância e a necessidade de se estabelecer um prazo razoável de revisão administrativa de benefícios. AGU (Márcia): ressaltou que o estabelecimento de um prazo razoável de revisão administrativa necessita considerar o impacto de todas as

Assinado digitalmente por ZELIA LUIZA FERREIRA, em 11/07/2024 19:42. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0df0cc19.5ddcc10b.17b9e06a.3f87c79d

	demandas, administrativas e judiciais, que tem como objeto esse tema. Relatou a dificuldade de se estabelecer um prazo, quando não se tem um controle da demanda, quer do segurado, quer decorrente das condenações judiciais, especialmente aquelas em ações coletivas. Por esta razão, propôs que essa discussão seja realizada levando em conta toda essa situação. AGU (Carlos): reforçou a importância de se tratar o tema de forma abrangente e considerando todas as nuances que a situação exige, já que são diversas as demandas e o instituto executor, no caso o INSS, é o mesmo. Não é possível estabelecer medidas estruturais de uma questão complexa selecionando partes do problema.
Deliberação	Agendamento de reunião (MPF, DPU, PGE/INSS e AGU) para tratar tanto de ações judiciais coletivas, quanto do prazo razoável para revisões administrativas.

Tema 7	1) Itens de encaminhamento definidos na reunião ordinária anterior, ocorrida em 3-4-2024: a) A DPU apresentará, na próxima reunião do GTI, relatório de acompanhamento referente ao projeto-piloto de perícia médica; b) O Secretário do Regime Geral apresentará, na próxima reunião do GTI, o planejamento/ cronograma de execução da revisão dos benefícios assistenciais, por incapacidade provisória e seguro defeso.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	
Deliberação	Itens adiados para serem discutidos na próxima reunião.
Próxima reunião do GTI agendada para dia 7.8.2024 às 9h	

6. Fechamento da Ata

Brasília, 12 de junho de 2024

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

MEMÓRIA DE REUNIÃO
Reunião GTI-Previdência e Assistência**1. Identificação da reunião**

Data: 03-04-2024

Horário: 9:00

Local: INSS

2. Participantes

Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
André Felix Fidelis	INSS
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Kedna Iara Ferreira	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
João Ricardo Pereira	TCU
Carolina Botelho	DPU
Patricia Betin Chaves	DPU
Benedito Adalberto Brunca	MPS
Márcia Rejane Soares Campos	DPMF
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Alessandro Antônio Stefanutto	INSS
Bruno Batista Barreto	INSS
Ana Cristina Vieira	CRPS
Raimundo Nonato	MDS
Giovane Batista Spiecker	INSS
Arnaldo Prisco Silva de Deus	INSS
Vanessa Barramaker	MPS
Jucimar Fonseca da Silva	INSS

3. Memória de Reunião**Tribunal de Contas da União – TCU:**Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/05/2024 12:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 2f6f4165.9f5ee256.37629653.93946a2b

1. Breve relato sobre os resultados da auditoria na supervisão técnica sobre análise de requerimentos de benefícios no INSS – TC 006.265/2022-7, Acórdão 458/2024 - TCU-Plenário; e
2. Breve relato sobre os resultados da auditoria na gestão dos benefícios por incapacidade – TC 008.711/2023-2 (apreciado em 27/3, aguardando publicação do acórdão).

Ministério Público Federal – MPF:

1. Informações atualizadas, pelos órgãos competentes (SRGPS e INSS), sobre prazos de agendamento e filas relativos aos benefícios por incapacidade;
2. Descontos associativos; e
3. Relato da proposta que está sendo divulgada na mídia para revisão dos benefícios assistenciais, por incapacidade provisória e seguro defeso.

Defensoria Pública da União – DPU:

1. Exigência de documento com foto para menores de 16 anos que solicitam o Benefício de prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica - processo SEI 08038.006903/2023-83;
2. Desconto de mensalidades associativas em benefício. Sugestão ao INSS, como forma de prevenção de fraudes, a disponibilização de ferramenta acessível a todos os aposentados e pensionistas do RGPS para bloquear benefício para mensalidade de associação ou sindicato, em moldes semelhantes do que já existe para os empréstimos consignados.

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	Breve relato sobre os resultados da auditoria na supervisão técnica sobre análise de requerimentos de benefícios no INSS – TC 006.265/2022-7, Acórdão 458/2024 do TCU/Plenário.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	TCU
Discussão	João Ricardo (TCU) destacou os principais achados do trabalho de auditoria realizada pelo TCU.
Deliberação	Não há deliberação

Tema 2	Breve relato sobre os resultados da auditoria na gestão dos benefícios por incapacidade – TC 008.711/2023-2 (apreciado em 27/3, aguardando publicação do acórdão).

Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	TCU
Discussão	Jorge (TCU) destacou os principais achados do trabalho de auditoria realizada pelo TCU.
Deliberação	Não há deliberação

Tema 3	Informações atualizadas, pelos órgãos competentes (SRGPS e INSS), sobre os prazos de agendamento/fila relativos aos benefícios por incapacidade.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Adroaldo (Secretário) fez uma apresentação (em anexo) sobre os dados atuais. Destacou os seguintes pontos: a) impactos da utilização do ATESTMED; b) fila para a realização da perícia por regiões; c) TMEA por UF; d) tempo médio de espera por regionais. Especificamente em relação à concessão dos benefícios por incapacidade, destacou a importância e o impacto social do ATESTMED. Apontou que atualmente, 44% da concessão é realizada via ATESTMED. Informou que os Correios passarão a receber, a partir de 1º de maio, os requerimentos de ATESTMED, em todo o país. Destacou também que através do 135 já é possível agendar para levar os documentos no INSS. As medidas visam impulsionar a utilização do ATESTMED. Informou que a perícia presencial iniciará ficando restrita aos ATESTMED não conformados. Concluiu discorrendo sobre a importância do ATESTMED na vida dos beneficiários que não precisam aguardar tanto tempo para a análise do requerimento. Isso também permite uma otimização da força de trabalho e o aprimoramento Telemedicina. Relatou que, a partir do dia 15-04, a perícia conectada à telemedicina será uma ferramenta permanente, utilizada, inicialmente, nos requerimentos de BPC. Pretende-se realizar, entre 15-04 e 15-05, 20.000 atendimentos de telemedicina por dia. Informou que a DPU está acompanhando o projeto-piloto de telemedicina. Em seguida, Carolina (DPU) fez o relato positivo de um desses acompanhamentos e comprometeu-se a apresentar, na próxima reunião, um relatório específico sobre esse acompanhamento. Giovane (INSS) apresentou dados sobre o tempo de espera para a análise de requerimentos administrativos pelo INSS.

Deliberação	A DPU apresentará, na próxima reunião do GTI, relatório de acompanhamento referente ao projeto-piloto de perícia médica.

Tema 4	Descontos associativos
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Zelia (MPF) apontou que o tema é objeto de preocupação no MPF, uma vez que existem procedimentos, em tramitação, nas diversas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, que analisam a questão sob diferentes enfoques: Constitucional / Previdenciário (1ª CCR), Criminal (2ª CCR), Ordem Econômica (3ª CCR). André (INSS) ressaltou que, ao assumirem a gestão, adotaram procedimentos rigorosos previamente à assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica - ACTs com as associações, dentre os quais, a realização de diligências externas para verificar a efetiva existência das associações; a exigência de laudo do corpo de bombeiros, de fotografia, da planta arquitetônica, de fotos de eventos anteriores. Comunicou que a matéria (desconto associativo) é regulada pela Instrução Normativa - INSS nº 162, de 14-03-2024. Alessandro Stefanutto (INSS) relatou, nos termos da IN, os benefícios são, inicialmente, bloqueados, para fins de realização de desconto associativo, com exceção do BPC, que não tem desconto associativo, mas pode ter empréstimo consignado, conforme previsto em lei considerada constitucional pelo STF. Cristiana (MPF) lembrou que, em 2019, foi expedida a Recomendação 02/2019, ao presidente do INSS, sobre os descontos associativos. Destacou importância de se verificar a observância da referida recomendação. André (INSS) destacou que o INSS fiscaliza as associações quando há “denúncias”, reportagens etc. Informou que há, atualmente, 6 processos de fiscalização, em andamento, para fazer as apurações. Carolina (DPU) enfatizou que o tema dos descontos associativos inquieta muito a defensoria. Questionou se existem diligências para conferir os “serviços efetivamente prestados” pelas associações. Propôs a adoção de ferramentas distintas de bloqueio para os empréstimos consignados e os descontos associativos, pois muitos aposentados dependem dos empréstimos consignados até mesmo para sobrevivência. Benedito Brunca destacou que não há como o INSS ser fiscal dessas associações, o que demandaria um controle manual e individual inviável. É necessário recuperar a Recomendação de 2019 para verificar se ainda existe algum ponto que está pendente.

Deliberação	Agendamento de reunião extraordinária, específica, sobre o tema “descontos associativos”, para o dia 08/05/2024, às 9:30, oportunidade em que o INSS levará informações atualizadas sobre o tema.

Tema 5	Relato da proposta que está sendo divulgada, na mídia, para revisão dos benefícios assistenciais, por incapacidade provisória e seguro defeso
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Adroaldo (Secretário) explicou que o incremento da capacidade operacional da perícia médica federal, a partir da utilização do ATESTMED e da telemedicina, viabilizará o cumprimento de recomendações lançadas em acórdãos do TCU que determinam, de forma recorrente, a perícia de revisão de benefícios previdenciários, por incapacidade temporária e permanente. Serão feitas, a partir de junho, 10 mil perícias mensais de revisão, com a possibilidade de aumento dessa capacidade no segundo semestre. Relatou, ainda, que, em maio, serão retomadas as perícias de prorrogação. Será dada prioridade aos locais em que o tempo de espera é menor: 30, 45 e 60 dias.
Deliberação	O Secretário do Regime Geral apresentará, na próxima reunião do GTI, o planejamento/ cronograma de execução da revisão.

Tema 6	Exigência de documento com foto, para menores de 16 anos, que solicitam o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica - processo SEI 08038.006903/2023-83.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Em 05/03/2024, a DPU, através dos ofícios 6927401 e 6927803, reiterou o pedido de retirada da referida exigência à Presidência do INSS e à Secretaria do RGPS, uma vez que na última reunião do GTI, realizada em fevereiro de 2024, foi informado que “até a próxima reunião do GTI, o Secretário do RGPS encaminhará o novo normativo com a alteração/revogação do §2º, do artigo 4º da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.036, de 20 de julho de 2022”. Pelo INSS foi reiterado o compromisso de revogação da normativa que prevê a exigência do documento com foto para menores de 16 anos, para fins de realização de perícia médica, nos pedidos de BPC. O INSS informou que a alteração normativa será publicada em breve e que é prioridade para a gestão.
Deliberação	Até a próxima semana, o INSS encaminhará, ao grupo do GTI, o novo normativo com a alteração/revogação do §2º, do artigo 4º, da Portaria

	DIRBEN/INSS nº 982/2022.

Tema 7	Desconto de mensalidades associativas em benefício. Sugestão ao INSS, como forma de prevenção de fraudes, a disponibilização de ferramenta acessível a todos os aposentados e pensionistas do RGPS para bloquear benefício para mensalidade de associação ou sindicato, em moldes semelhantes do que já existe para os empréstimos consignados.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Item já analisado e debatido anteriormente, conforme pauta proposta pelo MPF.
Deliberação	Agendamento de reunião extraordinária, específica, sobre o tema “descontos associativos”, conforme encaminhamento do Tema.

Próxima reunião do GTI agendada para dia 12 de junho às 9:00.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 03 de abril de 2024.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 10/05/2024 12:51. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 2f6f4165-9f5ee256-37629653-93946a2b

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião Extraordinária GTI-Previdência e Assistência Social		
Descontos Associativos		
1. Identificação da reunião		
Data: 08/05/2024	Horário: 9h30	Local: Híbrida
2. Participantes		
Nome	Representação ou Cargo	
Zélia Luiza Pierdoná	MPF	
Cristiana Koliski Taguchi	MPF	
Márcia Eliza de Sousa	AGU	
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU	
João Ricardo Pereira	TCU	
Eliane Viegas Mota	CGU	
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU	
Ana Carolina Tietz	INSS	
Virgílio Ribeiro de Oliveira Filho	INSS	
Débora Aparecida Andrade Floriano	INSS	
André Paulo Felix Fidelis	INSS	
Giovani Batista Spiecker	INSS	
Felipe Cavalcante	MPS	
Alan do Nascimento Santos	DATAPREV	
Carolina Botelho Moreira de Deus	DPU	
Patrícia Bettin Chaves	DPU	
Benedito Brunca	MPS	
Maíra de Carvalho Pereira Mesquita	DPU	
Livea Cardoso Manrique de Andrade	DPU	
Guido Duarte	AGU	
Elisandra de Oliveira Olímpio	MPF	
Fabiano de Moraes	MPF	
Luís Gustavo Britto Vieira	MPF	
Leonardo Pavone	MPF	
Eduardo Carnieli	MPF	
3. Memória de Reunião		

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 20/05/2024 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25eee632.270df4ac.f4c2d120.25162d01

1. Apresentação pelo INSS: Para acessar a íntegra [clique aqui.](#)

INSS (André Fidelis): esclarece que, a partir de maio, em função de determinação do INSS, não serão operacionalizados novos descontos até a implantação das medidas previstas na IN 162, editada em 14 de março de 2024 (biometria, por exemplo). A possibilidade de exclusão fica mantida e poderá ser executada a qualquer tempo.

DATAPREV (Alan): explicou que, como medida de prevenção, determinou-se o bloqueio geral de benefícios concedidos anteriormente a setembro de 2021.

CGU (Rodrigo): em relação ao bloqueio dos descontos incidentes sobre os benefícios concedidos anteriormente a setembro de 2021, explicou que a CGU tem acompanhado esse trabalho. Complementou que, em 2021, ocorreu o bloqueio para novas concessões, mas o legado anterior a 2021 continuava em aberto.

INSS (André Fidelis): esclareceu que o bloqueio será feito pela DATAPREV no prazo de 180 dias.

DPU (Patrícia): questionou qual o prazo para efetivar o pedido de exclusão do desconto associativo indevido.

DATAPREV (Alan): explicou que a exclusão depende do momento em que a solicitação é feita, considerando o fechamento da folha de pagamento do INSS. Em regra, é no mês seguinte ao pedido, mas pode chegar a 2 meses.

INSS (André Fidelis): em relação ao relatório de auditoria independente, esclareceu que ainda estão estudando o modelo a ser implementado, conjuntamente com as demais medidas previstas na IN. Reforçou que o limite do número de reclamações (5% do total de descontos ativos), é mais uma medida, prevista na IN 162, que condiciona a celebração do ACT com as entidades.

INSS (Giovani): esclarece que o percentual de 5% das reclamações é retirado dos registros da SENACON - Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça.

TCU (Jorge): sugere seguir o modelo do relatório independente do Conselho Federal de Contabilidade.

DPU (Carolina): abordou as dificuldades para fazer o registro das reclamações no

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 20/05/2024 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25eee632.270df4ac.f4c2d120.25162d01

site 135 e no “FALA BR”. Quanto ao canal SENACON, apontou que a reclamação, neste canal, depende da existência de senhas mais qualificadas, como ouro ou prata. Apontou ainda a necessidade de transparência nos dados das associações (contato, e-mail, 0800 etc, no site do INSS).

2 - Apresentação pela DATAPREV. Para acessar a íntegra, [clique aqui](#).

DATAPREV (Alan): Apresentação sobre as questões operacionais previstas na IN 162/2024, dentre as quais, a formalização do processo e operação dos Acordos de Cooperação Técnica – ACTs com as entidades associativas.

Destaca que a nova medida é um contrato entre a associação e a DATAPREV. Prevê um portal de interação com a entidade associativa: Portal de Operações.

CGU (Eliane): questiona como será feito o batimento da biometria facial.

DATAPREV (Alan): esclarece que o batimento será feito com as bases de governo, inclusive do TSE, com a possibilidade de um fluxo alternativo, sem biometria, que consiste na utilização de um documento oficial com foto. Ressalta a importância da implementação da nova carteira de identidade. Aponta que uma das medidas mitigadoras do risco é a disponibilização de toda a documentação no meu INSS.

CGU (Rodrigo): propõe uma medida complementar de desbloqueio para os descontos associativos implementados no modelo anterior.

MPF (Fabiano): propõe a revisão do percentual de 5%. Questiona quais as medidas serão adotadas para as situações de quem já tem o desconto implementado no modelo anterior. Quais as medidas serão adotadas para as situações anteriores ao desconto.

DATAPREV (Alan): esclareceu que há aproximadamente 7 milhões de benefícios com desconto associativo. A DATAPREV está desenvolvendo uma ferramenta para receber o arquivo encaminhado pelas entidades, com a relação de todos os associados, para validação do INSS.

CGU (Eliane): sugere a possibilidade de o próprio segurado validar. Ressalta que o ônus da validação não deve ser do INSS. Destaca a previsão de validação estabelecidas nos próprios ACTs.

CGU (Rodrigo): propõe a discussão de estratégias para o enfrentamento do passivo.

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 20/05/2024 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25eee632.279df4ac.f4c2d120.25162d01

MPS/SRGPS (Brunca): propõe que a validação seja feita apenas nas entidades com reclamação.

DPU (Patrícia): o INSS poderia solicitar às entidades que revalidasse os contratos.

DPU (Maíra): questiona quais as medidas adotadas em relação ao passivo e à atuação das entidades anteriormente à assinatura dos ACTS. Questiona, ainda, se é possível acessar diretamente à ouvidoria.

INSS (André Fidelis): aponta a existência de avaliações periódicas das associações, sem muita efetividade, em função da redução do quadro de servidores. Prevê a adoção de um fluxo de apuração.

TCU (Jorge): questiona o que desencadeou o aumento exponencial de descontos, a partir de junho de 2022.

INSS (André Fidelis): atribui a um crescimento do mercado.

DATAPREV (Alan): ressalta que os correspondentes bancários passaram a atender, também, as associações.

DPU (Carolina): entende que os canais para registro de reclamações são falhos, considerando o baixo número de reclamações oficiais, o que não condiz com a prática. Caso a medida para aplicar penalidades seja com base nas reclamações, é preciso pensar em um canal eficiente.

INSS (André Fidelis): concorda com a necessidade de aprimoramento do canal.

MPF (Elisandra): relata sobre a ACP em andamento. Pontua que as medidas adotadas melhoram o fluxo daqui para a frente. Porém, questiona como enfrentar os descontos irregulares que já estão acontecendo.

4. Deliberações e Encaminhamentos

O INSS deve especificar, até a próxima reunião:

- 1) quais as medidas de acompanhamento adotadas pelo INSS, em relação aos ACTs já firmados;
- 2) quais as medidas de validação em relação às entidades que já tem ACTs firmados com o INSS (33);

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 20/05/2024 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25eee632.279df4ac.f4c2d120.25162d01

- 3) inserir, no site do INSS, a relação das entidades associativas com ACTs vigentes, com indicação de endereço, e-mails e 0800;
- 4) o número de reclamações registradas, por entidades, e quais foram as medidas adotadas.

Próxima reunião ordinária, agendada para o dia 12 de junho de 2024, às 9h.

5. Fechamento da Ata

Brasília, 8 de maio de 2023.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 20/05/2024 15:14. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 25eee632.270df4ac.f4c2d120.25162d01

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 7-2-2024	Horário: 9h	Local: ESMPU

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Carlos Vinicius Cabeleira	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Carlos Gustavo Moimaz Marques	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
João Ricardo Pereira	TCU
Carolina Botelho	DPU
Patricia Betin Chaves	DPU
Caio Figueiredo	MPS
Eliane Viegas Mota	CGU
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Ana Carolina Tietz	INSS
Bruno Batista Barreto	INSS
Eliane Viegas Mota	CGU
Raimundo Nonato	MDS
Giovane Batista Spiecker	INSS
Márcia Rejane Soares Campos	DPMF
Vanessa Barramaker	MPS
José Renato Mousinho	INSS
Alessandro Lordello	MPS

3. Memória de Reunião
Itens de discussão conforme pauta previamente encaminhada:
a) Itens propostos pelo MPF:

- 1) Eleição dos temas prioritários para o ano de 2024;
Mantido os mesmos temas de 2023
- 2) Encaminhamento em forma de tabela, pelo INSS e pela Secretaria do Regime Geral, previamente às reuniões, da evolução dos prazos para a análise dos requerimentos de benefícios e de realização de perícias médicas;
- 3) Impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da fila;
- 4) Discussão sobre outras implicações da auditoria do TCU (TC 006.389/2022-8) em relação aos três eixos definidos pelo GTI em 2023.

b) Itens propostos pela DPU:

- 1) Exigência de documento com foto para menores de 16 anos que solicitam o Benefício de prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica- processo SEI 08038.006903/2023-83. Resposta de ofício encaminhada a DPU - verificar providências adotadas pela Presidência do INSS;
- 2) Pedido de informações e providências quanto ao atual processo de autodeclaração online para benefícios previdenciários, especialmente no que diz respeito às comunidades tradicionais/quilombolas. Processo SEI 08038.012972/2023-26.

c) Itens propostos pela PFE-INSS/PGF:

- 1) Debate e estruturação de enunciados expedidos pelo Grupo, direcionados às instituições jurídicas participantes.

Temas sugeridos:

- a. pedido de liminares em ações coletivas previdenciárias (tema trazido na reunião passada);
- b. legitimados/competentes pela política pública e as ações coletivas: tema trazido na reunião passada;
- c. pedidos de dano moral e/ou condenação para o fundo de que trata a Lei n. 7.347/85;
- d. proposta de estruturação interna (MPF e DPU) para que a abordagem de tema, envolvendo ação coletiva, seja apresentado de forma uniforme e centralizadamente, bem como que seja previsto fluxo necessário para diálogo interinstitucional prévio; e. definição de fluxo específico no próprio GTI para discussão e aprofundamento dos temas trazidos;
- 2) Instauração de procedimento conciliatório buscando debater a ACP nº 0063922-73.2016.4.01.3400, proposta pelo MPF e DPU.

4. Deliberações e Encaminhamentos

Tema 1	Escolha dos temas prioritários a serem tratados pelos integrantes do GTI, no ano de 2024.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	A fixação de temas prioritários tem como objetivo organizar os trabalhos do grupo, no ano de 2024, ressalvada a possibilidade de inclusão de novos temas, caso seja necessário e justificado. No curso das discussões, ponderou-se o seguinte: tempestividade, integridade e transparência foram os temas

	centrais de discussão no grupo no ano de 2023. Todos têm impactos sociais e reflexos no âmbito orçamentário. São também objeto de trabalhos de auditorias/fiscalização e acompanhamento, tanto pelo TCU quanto pela CGU, com a expedição de recomendações que devem cumpridas pelo INSS e pela Secretaria do Regime Geral (perícia). As reuniões do GTI viabilizam a discussão das medidas necessárias para impulsionar a tempestividade, a integridade e a transparência, para expor as medidas que vem sendo adotadas pela Administração (INSS e Secretaria do Regime Geral), como o ATESTMED, a teleperícia, a organização e a realização de mutirões, a automatização das análises, a organização de novos modelos de gestão e outras medidas relacionadas ao atendimento. Em relação à transparência, os integrantes ressaltam a importância do GTI fomentar e impulsionar a sua concretização, diante da importância para o beneficiário, para os órgãos de controle e para a própria Administração.
Deliberação	Após discussão, o grupo deliberou por manter os eixos prioritários fixados para o ano de 2023, consistentes na busca pela promoção da análise adequada dos requerimentos administrativos (1º eixo – integridade); tempestiva (2º eixo – tempestividade) e com transparência (3º eixo – transparência).

Tema 2	Impacto das medidas adotadas para o enfrentamento da fila.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	O representante do RGPS (Adroaldo) apresentou os resultados do programa de enfrentamento da fila da perícia, em 2023. Registrou que em agosto de 2023 havia em torno de 1,2 milhão de agendamentos aguardando perícia. Em dezembro reduziu para 850 mil. Em janeiro de 2024 permaneceu o mesmo número apesar das férias de muitos peritos Registrou, ainda, que a análise documental, por meio do ATESTMED, passou de aproximadamente 30% para mais de 50% das análises, com perspectiva de chegar a 85% em abril, reduzindo a demanda por perícias presenciais. Em razão disso, houve redução do tempo de espera pelos segurados para a análise do requerimento do benefício. O ATESTMED permite o atendimento contemporâneo à necessidade do cidadão. Ressaltou que a expectativa é de redução considerável da fila de perícia nos próximos 3 meses, especialmente em razão da ampliação da utilização do ATESTMED (para benefícios por incapacidade), bem como implementação da teleperícia (para o BPC/deficiência). Em relação à teleperícia, comunicou a realização do projeto-piloto com 1000 atendimentos, em janeiro, nos Estados da Paraíba, Ceará, Piauí e Sergipe, o que foi considerado um sucesso. O critério utilizado para a seleção foi o tempo de espera, a ausência de perito na unidade e a distância para a unidade mais

	próxima. O modelo do piloto foi concebido a partir dos trabalhos realizados pelo Comitê técnico de análise da perícia conectada, integrado por representantes da Perícia Médica Federal e do Conselho Federal de Medicina. Registrou que a partir de junho de 2024 o SABI deixará de ser utilizado, em razão da implementação de novo sistema. Registrou, ainda, que há previsão de que as perícias do PPP (perfil profissiográfico previdenciário) sejam analisadas automaticamente a partir do segundo semestre de 2024. Ressaltou que o programa atual de gestão da perícia médica necessita ser aprimorado, especialmente em razão de determinação do Ministério de Gestão e Inovação. Comunicou a decisão do STJ em relação às recentes paralisações dos peritos médicos federais. O representante do INSS (Giovani) fez apresentação “transparência previdenciária”, na qual se constata um tempo médio de concessão de 50 dias sendo que o TMC líquido é de 47 dias. Apontou que os desafios para redução dos prazos foram grandes, mas o programa de enfrentamento à fila trouxe resultados positivos. No final do ano de 2023 havia menos de 400 mil processos em estoque. Para acessar clique aqui
Deliberação	O Secretário do Regime geral convidará instituições integrantes do GTI para contribuir na elaboração do novo programa de gestão.

Tema 3	Exigência de documento com foto para menores de 16 anos que solicitam o Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) e necessitam passar por perícia médica-processo SEI 08038.006903/2023-83
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	A DPU reiterou a resposta do ofício que trata da exigência documento com foto para menores de 16 anos, nos casos de BPC, para realização de perícia médica. Na última reunião do GTI, realizada em novembro de 2023, a Presidência do INSS comunicou o acolhimento do pleito da DPU pela retirada da referida exigência e o Secretário do RGPS, Adroaldo, reiterou, na presente reunião, revogação do dispositivo que prevê a exigência de documento com foto para menores de 16 anos no ato da realização da perícia médica para os requerimentos de BPC. Relatou que em breve será publicada a alteração.
Deliberação	Até a próxima reunião do GTI o Secretário do RGPS encaminhará o novo normativo com a alteração/revogação do §2º, do artigo 4º, da Portaria DIRBEN/INSS nº 1.036, de 20 de julho de 2022.

Tema 4	Pedido de informações e providências quanto ao atual processo de autodeclaração online para benefícios previdenciários, especialmente no que diz respeito às comunidades tradicionais/quilombolas. Processo SEI 08038.012972/2023-26
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Em relação as comunidades quilombolas foram identificados obstáculos no preenchimento da autodeclaração online para benefícios previdenciários. Foi observado que o formulário online, embora represente um avanço na facilitação do acesso aos serviços previdenciários, carece de uma opção específica destinada a comunidades tradicionais/quilombolas, eis que segundo a atual legislação, também se afiguram como segurados especiais. Atualmente, as opções disponíveis são restritas a "Indígena", "Pescador" e "Rural". Por sua vez, a opção "Rural" apresenta dificuldades significativas para as comunidades tradicionais/quilombolas, uma vez que, ao selecioná-la, o usuário é direcionado para um formulário online que aborda exclusivamente questões relacionadas ao Imposto Territorial Rural (ITR) e outros aspectos típicos de atividades rurais. Dessa forma, as peculiaridades dessas comunidades não se alinham às exigências do formulário atual, que inclui a obrigação de preenchimento de informações relacionadas ao ITR, como se aplicasse a todas as realidades rurais. Além disso, as terras coletivas das comunidades tradicionais/quilombolas não apresentam a obrigatoriedade de ITR, e a ausência de propriedade individual inviabiliza a determinação de proporção por hectare, conforme requerido pelo formulário. A problemática principal decorre do fato de que a ausência de uma opção específica para comunidades tradicionais/quilombolas e a inadequação das opções existentes geram pendências no agendamento de benefícios, destacando-se, em especial, o pedido de salário maternidade quilombola. A Dra. Márcia, representante da AGU sugeriu para que seja tratada a referida demanda no âmbito interno do INSS.
Deliberação	Após discussão, a DIRBEN solicitou o envio dos <i>prints</i> das telas referentes aos casos relatados, para fins de verificar se a questão já foi contemplada ou se há necessidade de ajustes. Além disso, a DPU irá formalizar a demanda e encaminhar ao INSS solicitando o devido encaminhamento.

Tema 5	Proposta de instauração de procedimento conciliatório na ACP nº 0063922-73.2016.4.01.3400, que aguarda julgamento de recurso de apelação no TRF1 Região, proposta pelo MPF e DPU.
Entidade responsável pela propositura do	AGU/PFE-INSS

tema na reunião	
Discussão	Em 26.10.2016, MPF e DPU propuseram a ACP nº 0063922-73.2016.4.01.3400, buscando discutir o processo administrativo de revisão dos benefícios por incapacidade instituídos pela então Medida Provisória n. 739, de 07 de julho de 2016 (conhecida como "revisão pente fino" - BILD). O pedido inicial foi sintetizado da seguinte forma: ...) a) assegurar a observância do devido processo legal nas revisões médico-previdenciário realizadas com base na Medida Provisória n. 739/16, na Portaria Conjunta INSS/PGF n. 7/16 e na Resolução INSS nº 546/2016; b) assegurar o atendimento regular e isonômico de toda a população segurada não sujeita à revisão prevista na MP n. 739/16 cujos serviços demandam a realização de perícia médica quer para obter, quer para manter o benefício já obtido; e c) prevenir lesão ao patrimônio público federal em razão de vencimentos indevidos decorrentes de perícia médica realizada nas hipóteses previstas na MP n. 739/16. Tais irregularidades derivam da inobservância do devido processo legal administrativo e judicial, de revisão realizada na jornada ordinária de trabalho, da vedação à presença de acompanhante no exame pericial e da ausência de estimativa temporal mínima para a cessação de benefício, como exposto a seguir. (...) Já transcorreram mais de sete anos da MP, com a conclusão de quase todos os processos administrativos mencionados, bem como já houve a consolidação de seus efeitos jurídicos, inclusive com a modificação fática decorrente do tempo transcorrido.
Deliberação	Deliberou-se pelo agendamento de reunião entre MPF, DPU, AGU e INSS para que seja analisada a permanência de interesse na tramitação da presente ação, para a qual serão convidados o defensor e o procurador natural do processo.

Tema 6	Criação de regras e fluxos internos pelas instituições buscando institucionalizar e fomentar o debate interinstitucional prévio para proposição de ações coletivas.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	AGU/PFE-INSS
Discussão	Quando do julgamento do Tema nº 1075, o STF destacou que “não é possível admitir a limitação dos efeitos da decisão proferida em sede de ação coletiva, para circunscreve-los tão somente aos limites territoriais que se compreendem na competência do juiz prolator, pois, se assim fosse, estaríamos desvirtuando a natureza da ação e, o que é mais grave, dividindo, cindindo o direito coletivo, difuso ou individual homogêneo, criando, assim, um direito regional”, ou seja, não é crível a divisão ou cisão do debate de temas jurídicos postos em ações coletivas envolvendo “dano nacional” como ocorre, como

	regra, as ações coletivas previdenciárias. Assim, não faz sentido a propositura de múltiplas ações com o mesmo objeto, com objeto “regionalizado”, ou ainda com objetos antagônicos, quando o debate atinge todos os segurados em âmbito nacional ou exige tratamento uniforme para todos os segurados sob pena de ofensa à isonomia. Pelo que se extrai da decisão do STF, questões envolvendo “danos nacionais” exigem tratamento concentrado com juízo competente específico e devidamente preventivo, afastando-se a possibilidade de discussão múltipla e concomitante perante o Poder Judiciário. Dessa forma, deve ser refletido pelas instituições formas de como temas jurídicos envolvendo previdência social (que geralmente exigem tratamento uniforme e com alcance nacional) deve ser amadurecido e abordado de forma uniforme e concentrada junto ao Poder Judiciário (centralidade e uniformidade institucional no tratamento de temas envolvendo previdência social). Não menos, tanto a doutrina como a jurisprudência têm destacado também a importância de que temas envolvendo políticas públicas seja debatido construído de forma consensual e estrutural pelos envolvidos.
Deliberação	Deliberou-se que o tema, ante sua complexidade, continuará a ser discutido e concluído na próxima reunião.

Tema 7	Debate e estruturação de enunciados expedidos pelo Grupo, direcionados às instituições jurídicas participantes.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	AGU/PFE-INSS
Discussão	Apontou-se a necessidade de dar maior publicidade aos temas debatidos pelo GTI, bem como que haja a elaboração de material informativo a ser divulgado internamente entre as instituições envolvidas: Temas sugeridos: a) pedido de liminares em ações coletivas previdenciárias: pedidos liminares que impliquem na reprogramação do Sistema Único de Benefícios pela DATAPREV e considerável realocação de mão-de-obra, especialmente em situações em que o direito controvertido não está embasado em tese já firmada em precedente representativo de controvérsia no STJ e STF. Reflexão quanto aos efeitos da aplicação da Tese STJ 979; b. legitimados/competentes pela política pública previdenciárias e as ações coletivas: pelo desenho constitucional e legal, o INSS é Autarquia Federal responsável em executar a política previdenciária. Ações coletivas que busquem discutir políticas públicas previdenciárias devem observar quem são os legitimados pelos atos que estão sendo debatidos (exemplo: Departamento de Perícia Médica Federal, DPMF - “Ministério da Previdência Social”); c. pedidos de dano moral ou condenação aos fundos de que trata a Lei n. 7.347/85. Previdência é “seguro coletivo” de proteção dos trabalhadores;

Deliberação	Ante à ausência de tempo suficiente para debate dos pontos levantados, restou deliberado que mencionado tópico será inserido na pauta da próxima reunião.
Próxima reunião agendada para dia 3 de abril às 9h30.	

6. Fechamento da Ata

Brasília, 7 fevereiro de 2024

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 14/03/2024 15:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ed9c98c4.77b48f86.ab2dbdad.32d5ec85

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 11-06-2025	Horário: 9h	Local: 1CCR

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Márcia Eliza de Sousa	INSS
Adroaldo da Cunha Portal	MPS
Benedito Brunca	MPS
Gilberto Waller Júnior	INSS
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
Felipe Cavalcante e Silva	MPS
Álvaro Friderichs Fagundes	DPMF/MPS
Ana Cristiana Vieira	CRPS
Patricia Betin Chaves	DPU
Felipe Belache Kugler	DPU
Renan Alves	MDS
Kedma Iara Ferreira	AGU
Elias Fernandes de Oliveira	CGU
Rodrigo Eloy Arantes	CGU

3. Memória de Reunião

1. Deliberações registradas em atas de reuniões anteriores, que aguardam cumprimento:

1.1 Data da reunião – 23-4-2025

Tema discutido na reunião: Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU).

Deliberação registrada na ata da reunião:

Após debates, restou estabelecido que na próxima reunião serão apresentados resultados da reunião entre INSS, MDS e PF e também da reunião entre a DPU e MDS.

Assinado digitalmente por ZELIA LUIZA PIERDONA, em 24/06/2025 15:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia-mpf.mp.br/validacao>

1.2 Data da reunião – 23-4-2025

Tema discutido na reunião: Informações atualizadas acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio- MDS/MPS;

Deliberação registrada na ata da reunião:

Aguardar novas informações acerca do andamento da regulamentação da lei por parte do MDS e MPS.

1.3. Data da reunião – 23-4-2025

Tema discutido na reunião: Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS;

Deliberação registrada na ata da reunião:

Após debates, restou estabelecido que na próxima reunião Márcia apresentará a evolução do projeto de andamento, inclusive com estatística.

1.4. Data da reunião – 23-4-2025

Tema discutido na reunião: A avaliação biopsicossocial da deficiência;

Deliberação registrada na ata da reunião:

Após debates, restou estabelecido que o tema seria incluído na pauta da próxima reunião para acompanhamento.

2. Pauta permanente do GTI para o ano de 2025, com deliberações pendentes de cumprimento:

2.1. Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria de Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente.

3. Propostas de pauta do MPF para a reunião do dia 11.06.2025:

3.1. Relatos de impossibilidade de apresentação de pedido de prorrogação para benefícios por incapacidade temporária concedidos com base em análise documental (Atestmed);

3.2. Ausência de acessibilidade nas agências da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro, localizadas nos Municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí e Seropédica, nos termos do Decreto nº 5.296/2004 (Ofício nº 3932/2025/GABPR9-JASJ);

3.3. Ausência ou grande deficiência da estrutura do INSS no interior da Amazônia (ausência de pessoal, de unidades de atendimento, etc).

4. Propostas de pauta da DPU para a reunião do dia 11-06-2025

4.1. Empréstimos consignados nos benefícios previdenciários e assistenciais - dificuldades enfrentadas pelos beneficiários do INSS. Sugestão de constar no HISCRE o histórico de

créditos do segurado/beneficiário, o nome do banco consignatário e o número da parcela a ser quitada. Além disso, que os contratos de empréstimos estejam disponíveis na plataforma do MEU INSS.

4.2. Agendamento de perícias médicas em localidades distantes - superior a 200Km

5. Proposta de pauta do INSS para a reunião do dia 11-06-2025

5. Seguro defeso, estratégias de melhoria na conformidade e na concessão.

4. Deliberações e Encaminhamentos

1. Deliberações registradas em atas de reuniões anteriores:

Tema 1	Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema de reuniões anteriores (12-02-2025 e 23-04-2025).
Discussão	Patrícia (DPU), Felipe (DPU) e Renan (MDS) noticiaram a construção de um acordo no âmbito da ACP nº 5011720-56.2024.4.03.6000, ajuizada pela Defensoria Regional de Direitos Humanos da DPU, Mato Grosso do Sul, tendo como objetivo a aceitação do Registro Nacional Migratório (RNM) como documento válido para comprovação de dados biométricos dos estrangeiros residentes no Brasil, no processo de concessão do BPC. Esclareceram que no dia 14 de maio de 2025, foi realizada uma rodada de conciliação no âmbito do Grupo Técnico 1 de Redução de Litigiosidade da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (RFBC), com a participação da Defensoria Pública da União, do Ministério do Desenvolvimento Social e da DATAPREV e do Instituto Nacional do Seguro Social. O encontro resultou em avanços significativos, com indicativo de composição entre as partes, embora ainda esteja pendente a ratificação por instâncias superiores e outros detalhes, incluindo fixação dos cronogramas para implementação das medidas administrativas necessárias, especialmente no que se refere à adequação de sistemas e rotinas internas. A minuta do acordo passará pelas consultorias jurídicas afetas para validação, sendo que após os trâmites necessários e assinatura do acordo, este será submetido ao juízo competente para homologação.
Deliberação	Aguarda-se a conclusão das tratativas, a homologação do acordo judicial e a publicação de ato interno pelo INSS.

Tema 1.2	Regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio - MDS/MPS.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema de reuniões anteriores (12-02-2025 e 23-04-2025).
Discussão	Felipe (Conjur MPS) informou que foram realizadas reuniões na Casa Civil, com a participação de representantes do MDS e do MPS, para discussão conjunta sobre os termos da minuta do decreto a ser publicado, o que deverá ocorrer até a próxima semana. Registrou que o INSS vai operacionalizar a concessão do referido benefício. Márcia (DIRBEN/INSS) referiu que como se trata de um benefício de caráter assistencial, será feita a busca na base de dados do CadÚnico para fins de enquadramento na renda familiar. Os ministérios discutem ainda que deverá ser considerada a família onde a criança/órfã, está inserida no momento do requerimento administrativo, e não na família anterior ao feminicídio, pois as condições econômicas posteriores é que devem ser consideradas para aferir a situação de vulnerabilidade. Benedito Brunca (SRGPS) salientou que em relação a outra pensão especial, instituída pela Lei nº 14.765/2023, pensão do ex-integrante do Batalhão Suez, não há consenso sobre a regulamentação perante Ministérios afetos e a Casa Civil, uma vez que não há definição da fonte de custeio para o benefício. Atualmente os casos de concessão são decorrentes de decisões judiciais.
Deliberação	Assim que publicado o decreto, o mesmo será disponibilizado ao GTI.

Tema 1.3	Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema de reuniões anteriores (12-02-2025 e 23-04-2025)
Discussão	Marcia (DIRBEN/INSS) informou que o projeto está em andamento, algumas agências já vem atendendo (a exemplo de Jacarezinho), mas há necessidade de uma melhor estrutura e equipamentos para aperfeiçoar o atendimento remoto, com servidor especializado, a ser disponibilizado em âmbito nacional, sem a necessidade de deslocamento do segurado/beneficiário a APS. Referiu que já há ACPS em andamento sobre o tema e, reforçou que o INSS está trabalhando na estruturação do atendimento em âmbito nacional. Registrou, ainda, que já

	atendimento em libras pelas Central 135, mas que o programa será aperfeiçoado. Registrou, por fim, que na próxima reunião trará dados estatísticos sobre o serviço prestado.
Deliberação	Apresentação, na próxima reunião, dos dados estatísticos e da evolução do programa em desenvolvimento.

Tema 1.4	A avaliação biopsicossocial da deficiência
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema de reuniões anteriores (12-02-2025 e 23-04-2025)
Discussão	Kedma (AGU) e Renan (MDS) comunicaram que hoje será feita uma reunião com o CNJ, no âmbito de um grupo de trabalho, para tratar sobre o tema e definir os critérios de avaliação em âmbito judicial, com a perspectiva de publicação de regulamentação, pelo próprio CNJ.
Deliberação	A AGU comunicará os termos da regulamentação e os desdobramentos da conclusão do GT do CNJ sobre o tema.

2. Pauta permanente do GTI para o ano de 2025

Tema 2.1	Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e a avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Pauta permanente do GTI para o ano de 2025
Discussão	Ana (CRPS) relatou ações de capacitação e alinhamento com o INSS. Reiterou que permanecem alguns entraves, no sistema, para o cumprimento dos acórdãos. Informou que atualmente julgam o dobro do número de processo que chegam ao CRPS, o que permitirá que, até dezembro deste ano, os processos sejam julgados em até 180 dias. Persistem as reuniões com a DATAPREV e o Ministério da Previdência para o desenvolvimento e a implementação da plataforma de julgamento dos recursos. Brunca (SRGPS) e Marcia (INSS) informaram que os dados relativos à análise dos benefícios, pelo INSS, e a realização de perícias, pelo

	Secretaria do Regime Geral, serão apresentados na reunião do Comitê agendada para amanhã e, posteriormente, encaminhados ao GTI.
Deliberação	Não há

Tema 2.2	Descontos associativos indevidos
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Pauta permanente do GTI para o ano de 2025
Discussão	Zelia (MPF) registrou que, conforme já comunicado aos integrantes do GTI, via mensagem de whatsapp, encaminhada no dia 26-05-2025, o Procurador-geral da República designou a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e a 5ª CCR (improbidade administrativa e matéria penal) para tratar do tema, motivo pelo qual os descontos associativos indevidos não serão mais tratados no âmbito do GTI/1ªCCR.
Deliberação	Não há

3. Propostas de pauta do MPF para a reunião do dia 11.06.2025:

Tema 3.1	Relatos de impossibilidade de apresentação de pedido de prorrogação para os benefícios por incapacidade temporária concedidos com base em análise documental (ATESTMED).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Adroaldo (MPS) explicou que o ATESTMED passará por um aprimoramento e reformulação, sendo que uma das questões a ser enfrentada é a impossibilidade de pedido de prorrogação. Atualmente, o afastamento do trabalho, pelo ATESTMED, é de 180 dias. No entanto, não é possível ao segurado solicitar prorrogação, sendo necessário fazer novo pedido de BI. Esclareceu, ainda, que somente 8% dos segurados requerem a continuidade do benefício, que somente pode ser feito por meio de novo pedido, o qual, pode ser repetido por várias vezes e será analisado por meio do ATESTMED se estiver dentro do prazo de 180 dias. Ressaltou que, em decorrência do aumento do número de requerimentos, mesmo com o instrumento do ATESTMED, há demonstração decorrente do acerto pós-perícia. Patrícia (DPU) mencionou a existência de ações individuais, nas quais

	se busca o recebimento de valores devidos entre os benefícios por incapacidade, concedidos com base no ATESMED, justamente por conta da ausência de possibilidade de pedido de prorrogação.
Deliberação	O MPS divulgará, ao GTI, a nova regulamentação, assim que editada.

Tema 3.2	Ausência de acessibilidade nas agências da Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro, localizadas nos municípios de Itaguaí e Seropédica, nos termos do Decreto nº 5.296/2004 (Ofício 3932/2025/GABPR9-JASJ)
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Zélia (MPF) fez um relato sobre o tema trazido pelo Procurador República do Rio de Janeiro. Gilberto (INSS) relatou que o INSS está fazendo um levantamento em âmbito nacional, com o objetivo de reabrir agências que possuam o mínimo necessário para funcionamento. Estima-se que 70% das agências estejam atualmente fechadas, muitas das quais operam com apenas um chefe e um estagiário, o que facilita a atuação dos atravessadores. Há, ainda, esforços para identificar imóveis aptos para a adequação. A expectativa é de que, até o final de 2025, seja viável restabelecer, ao menos, o atendimento básico, de modo a evitar a intermediação por terceiros. Será realizada reunião com os servidores para tratar da retomada do atendimento presencial. Marcia (INSS): explicou que tem ACP em andamento sobre esse tema, tanto no RJ quanto na Região Sul. Zelia (MPF) sugeriu a realização de reunião específica com o Procurador natural.
Deliberação	Agendamento de reunião específica com o INSS para tratar do tema.

Tema 3.3	Ausência ou grande deficiência da estrutura do INSS no interior do Estado do Amazonas
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF

Discussão	Zélia (MPF) fez um relato sobre o tema trazido pelo Procurador da República do Amazonas. Adroaldo (SRGPS): comunicou que, nas próximas semanas, será disponibilizado o mapa com a distribuição de 500 novas vagas de médicos peritos nas regiões com mais tempo de espera para a realização da perícia médica. Patrícia (DPU): comunicou que a DPU também tem demandas semelhantes em relação ao Estado do Amazonas.
Deliberação	Agendamento de reunião específica para tratar do tema, com participação de representantes do INSS e da Secretaria do Regime Geral.

4. Propostas de pauta da DPU para a reunião do dia 11-06-2025:

Tema 4.1	Empréstimos consignados nos benefícios previdenciários e assistenciais - dificuldades enfrentadas pelos beneficiários do INSS. Sugestão de constar no HISCRE o histórico de créditos do segurado/beneficiário, nome do banco consignatário e o número da parcela a ser quitada. Além disso, que os contratos de empréstimos estejam disponíveis na plataforma do MEU INSS.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Patricia (DPU) referiu que a DPU verificou a necessidade de constar expressamente no histórico de créditos do segurado o nome do banco consignatário e o número da parcela que está sendo debitada. Pela análise do HISCRE constata-se apenas a rubrica - 216 - descrição da rubrica - CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCARIO, fato que tem gerado dúvidas e dificuldades para identificação do empréstimo considerando que, em muitos casos, há mais de um desconto consignado. A DPU tem conhecimento de que é possível emitir o histórico de empréstimo consignado por meio do MEU INSS. No entanto, este não é de fácil compreensão, em especial para o segurado de baixa instrução e vulnerável digital. Outra sugestão da DPU é de que a cópia do contrato de empréstimo consignado conste nos canais remotos de atendimento do INSS, sendo disponibilizado ao segurado mediante requerimento pelo MEU INSS 135. Tal medida reduz o risco de fraudes e permite maior transparência na consignação. A IN 138/2022, no artigo 31, estabelece que contratos devem ser disponibilizados.

	Mencionou, ainda, a Recomendação elaborada pelo Defensor Regional de Direitos Humanos do Ceará e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, com as sugestões anteriores, a qual foi encaminhada a Márcia (DIRBEN/INSS), via whatsapp. Márcia (DIRBEN/INSS) explicou que para a contratação do empréstimo é necessário desbloqueio por meio da biometria. O beneficiário, ao fazer o empréstimo na instituição, também tem que confirmar, posteriormente, no sistema do INSS. Esse procedimento deverá ser feito para cada empréstimo. Referiu que já existe o bloqueio automático na concessão (não perturbe) por 90 dias, o que diminuiu o assédio. Brunca (MPS/SRGPS) informou que a exigência de biometria iniciou nos últimos dois anos e que é possível obter os contratos de empréstimos. Sugeriu que o INSS elabore um material explicando como funciona atualmente essa questão dos empréstimos consignados e como os beneficiários podem acessar as informações. Sugeriu que a Febraban também informe quais as punições são aplicadas às instituições e aos correspondentes que violem as regras. Elias (CGU) apontou que seria importante colher informações sobre esse tema junto a SENACOM. Patricia (DPU) solicitou ao INSS a resposta ao Ofício nº 7634924/2021 – DNDH, que trata dos empréstimos consignados, o qual foi encaminhado via whatsapp para Márcia (DIRBEN). Marcia (DIRBEN/INSS) o INSS avaliará as sugestões da DPU.
Deliberação	O INSS elaborará material explicando como funciona atualmente a questão dos empréstimos consignados e como os beneficiários podem acessar as informações, com contribuições da Febraban acerca das punições que são aplicadas a instituições e a correspondentes bancários que violem as regras, bem como da SENACOM, incluindo reclamações feitas, que será encaminhado a DPU e MPF.

Tema 4.2	Agendamento de perícias médicas em localidades distantes (superior a 200km)
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU

Discussão	Patricia (DPU) informou acerca da Moção de Apelo nº 58/2025, encaminhada à Defensoria Pública da União, de autoria da Câmara Municipal de Registro/SP, com o objetivo de que o INSS e o Ministério da Previdência Social adotem, com urgência, as providências necessárias para a suspensão imediata dos agendamentos automáticos de perícias médicas para cidades distantes, bem como o restabelecimento pleno dos atendimentos presenciais das perícias médicas na Agência da Previdência Social de Registro/SP, considerando os prejuízos humanos, financeiros e jurídicos já verificados na região. Da análise do ofício encaminhado pela Câmara de Vereadores, verificou-se que os agendamentos automáticos de perícias médicas estão sendo direcionados para cidades distantes como Santos, Sorocaba, Itapetininga, Votorantim e Capão Bonito, com distância superior a 200 km de Registro/SP. A população afetada inclui pessoas em situação de vulnerabilidade, como beneficiários do BPC, pessoas com deficiência e pacientes em pós-operatório. A falta de transporte público adequado, altos custos com deslocamento, alimentação e hospedagem tornam inviável, para muitos, o acesso às perícias. Mesmo após o fim da greve dos peritos médicos federais, os atendimentos presenciais continuam sendo cancelados ou redirecionados. Registrou, ainda, os casos de perícias médicas agendadas em localidades distantes no Maranhão, a exemplo da APS Grajau-MA que não tem médico perito, mas tem sala para perícia teleperícia. No entanto, o sistema oferece marcação para APS Bragança-PA (758 km de distância), APS Araguaína-TO (305 km de distância), Marabá-PA (425 km), APS São Luís – Bom Menino (568 km). Brunca (MPS/SRGPS) pediu para a DPU compartilhar as situações de perícias marcadas para localidades distantes, para fins de análise e encaminhamento. Álvaro (DPMF) informou que no mês de maio foi identificado um problema pela DATAPREV no Maranhão, uma vez que o sistema não estava direcionando as perícias para as localidades mais próximas. Informou, ainda, que a referida questão será corrigida. Referiu que no Estado do Maranhão será feito um mutirão para resolver essas questões e que está em fase de expansão da teleperícia. Explicou que atualmente já fazem teleperícia em 250 unidades do país, as quais dispõem de estrutura, com sala adequada para a avaliação do beneficiário. Assim, o segurado vai até a unidade do INSS para ser submetido à teleperícia. Nos casos em que a pessoa não consegue se locomover, estão buscando realizar a perícia por chamada de vídeo. Salientou que o CFM editou uma resolução reconhecendo o uso da teleperícia. Portanto, com a modificação na normatização, não há mais questionamento ético para perícias feitas com o uso da tecnologia de comunicação.

Deliberação	Os casos de perícias médicas agendadas em localidades distantes serão repassados à SRGPS, mediante ofício da DPU, para fins de análise e encaminhamento.

5. Proposta de pauta do INSS para a reunião do dia 11-06-2025

Tema 5	Seguro defeso: estratégias de melhoria na conformidade e na concessão.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	INSS
Discussão	Gilberto (INSS): expôs as preocupações com o seguro defeso. Reforçou que não é um benefício previdenciário. Explicou que há problemas em relação aos seguintes pontos: pagamento, territorialidade, grande número de pescadores artesanais em alguns locais. Comunicou mudanças administrativas. Destacou que há uma preocupação em função da fragilidade dos controles. Está em estudo uma regulamentação interna, sem a necessidade de alteração legislativa. Jorge (TCU): informou que o TCU tem auditoria em andamento sobre o tema. Elias (CGU): informou que CGU, também, tem auditoria em andamento sobre o tema. Adroaldo (SRGPS): destacou o crescimento do número de requerimentos administrativos de todos os benefícios. Identificou pontos a serem enfrentados: melhorar a capacidade operacional, bem como aprimorar as regras e os filtros de concessão.
Deliberação	

Próxima reunião agendada para o dia 13-08-2025, às 9h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 11 de junho de 2025.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência

MEMÓRIA DE REUNIÃO		
Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 23/4/2025	Horário: 9h	Local: 1CCR

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Eloisa Helena Machado	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
Ana Cristiana Vieira	CRPS
Patricia Betin Chaves	DPU
Felipe Belache Kugler,	DPU
Charles Frajdenberg	DPU
Kedma Iara Ferreira	AGU
Carlos Henrique Gonçalves	INSS

3. Memória de Reunião
PROPOSTAS DE PAUTA 1. Deliberações registradas em atas de reuniões anteriores: 1.1 Data da reunião - 12-02-2025 Tema discutido na reunião: a) O CRPS e o INSS realizarão uma análise do fluxo pertinente ao tema “Comunicação entre o INSS/Procuradoria Federal e o CRPS/AGU nos casos judiciais de ilegitimidade passiva”, com a finalidade de apresentar os resultados ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI); b) A AGU e o INSS expedirão uma orientação às superintendências, gerências e aos procuradores federais para manifestação acerca das competências das autarquias e do CRPS. Deliberação registrada na ata da reunião: O INSS, a AGU e o CRPS construirão um informativo sobre o tema e remeterão ao GTI e OAB, que será igualmente publicado na página do CRPS. 1.2 Data da reunião - 12-02-2025 Tema discutido na reunião: O INSS apresentará um cronograma para a reavaliação dos descontos associativos antigos anteriores à IN 162/2024, sendo esse um tema pendente de julgamento perante o TCU.

conforme registrado pelo INSS.

Deliberação registrada na ata da reunião:

O INSS apresentará o cronograma após o julgamento dos embargos pelo TCU. Nesse caso, conferir o andamento do julgamento do TCU.

1.3 Data da reunião - 12-02-2025

Tema discutido na reunião:

O INSS comunicará as melhorias no sistema de biometria desenvolvido pela DATAPREV com previsão de conclusão para o dia 20 de dezembro.

Deliberação registrada na ata da reunião:

- a) O INSS fará um estudo sobre a exclusão de desconto associativo, via central 135, sem necessidade de apresentação de documentos;
- b) O INSS esclarecerá o marco temporal da biometria transitória e informará as entidades referidas que ainda não tem contrato com a DATAPREV;
- c) O INSS apresentará a evolução das ocorrências relacionadas aos descontos associativos indevidos;
- d) Será desenvolvido um fluxo direto de comunicação entre a DPU e o INSS, a fim de identificar as entidades mais problemáticas;
- e) A CGU especificará os números das auditorias em andamento, com os respectivos objetos;
- f) O tema será objeto de pauta permanente e as instituições integrantes do GTI assumem o compromisso de manter as informações atualizadas sobre o mesmo, bem como as medidas adotadas, principalmente no que diz respeito ao passivo.

1.4 Data da reunião – 12-02-2025

Tema discutido na reunião:

O INSS analisará a implementação das medidas de compensação sugeridas pelo MPF (ações judiciais relativas a descontos associativos em que o INSS é condenado).

Deliberação registrada na ata da reunião:

O tema será incluído na pauta da próxima reunião para esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo INSS.

1.5 Data da reunião - 12-02-2025

Tema discutido na reunião: Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU).

Deliberação registrada na ata da reunião:

- a) Após debates, restou estabelecido que o INSS alterará o despacho de cumprimento de exigência, nos termos sugeridos pela DPU, ou seja, orientando a forma de como requerente deve proceder, quais os órgãos competentes para emissão, caso não tenha registro biométrico;
- b) Na próxima reunião, o MDS, o INSS e o MPS trarão informações atualizadas sobre andamento das tratativas com a Casa Civil para a edição de um decreto, para ampliar as formas de biometria, principalmente, para incluir os estrangeiros, com a aceitação da carteira de RNM.

1.6 Data da reunião - 12-02-2025

Tema discutido na reunião: Informações sobre as providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio – MDS/MPS.

Deliberação registrada na ata da reunião: Na próxima reunião do GTI, MDS, o INSS e o MPS apresentarão informações atualizadas sobre o tema.

1.7 Data da reunião - 12-02-2025

Tema discutido na reunião: Informações atualizadas sobre a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência no âmbito judicial e sobre o aprimoramento da referida avaliação, no âmbito administrativo, de acordo com as normas internalizadas pelo Estado brasileiro.

Deliberação registrada na ata da reunião: o tema será incluído na pauta da próxima reunião para acompanhamento.

2. Pauta permanente do GTI para o ano de 2025

Tema 2.1

Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente.

Deliberação registrada na ata da reunião de 12-02-2025

2.1.1 Na próxima reunião, o MDS (Raimundo) e o INSS (Vanderlei) farão um relato sobre reunião com o CNJ, programada com o objetivo de viabilizar a avaliação biopsicossocial no âmbito judicial;

2.1.2 A Secretaria do Regime Geral reforçará, em capacitação em andamento, as diretrizes já expedidas aos peritos médicos federais, em atenção aos relatos trazidos pela CGU.

Tema 2.2

Informações atualizadas sobre as medidas/ providências adotadas pelas instituições que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos.

3. Propostas de pauta do MPF para a reunião do dia 23-04-2025:

Tema 3.1: Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS:

a) da ausência ou da não disponibilização de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e/ou de servidores capacitados/aptos a se comunicarem em LIBRAS para atendimento dos beneficiários surdos e/ou deficientes auditivos;

b) segundo informação prestada pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), há relatos da recusa das agências da previdência social em autorizarem acesso de intérpretes de LIBRAS nos atendimentos prestados pelas agências da previdência social, o que viola a Portaria MTP nº 1368/2022;

c) Processos Judiciais (MPF/DPU) e procedimentos instaurados no MPF sobre o assunto.

4. Propostas de pauta da DPU para a reunião do dia 23-04-2025:

Tema 4.1

Informações atualizadas sobre as providências adotadas pelas instituições que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos (temas 1.2, 1.3 e 2.2).

Tema 4.2

Informações acerca das providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio- MDS/MPs; Divulgação da cartilha produzida pela DPU e criação de fluxo de atendimento (tema 1.6).

Tema 4.3

Dificuldades enfrentadas para o cumprimento da exigência de obrigatoriedade de cadastro biométrico para os requerentes de BPC. Relatos do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do PR, do RS e ADI 7882 STF (tema 1.5).

Tema 4.4

Recomendação nº 001/2023 DRDH/DPU-MA, Benefícios por incapacidade temporária ou permanente. Acerto pós-perícia. Necessidade de melhoria na comunicação com os beneficiários. Sugestão de possibilidade de que INSS ofereça expressamente, no bojo dos PAs de BI, a oportunidade de complementação/ agrupamento das contribuições inferiores ao mínimo com impacto na qualidade de seguro/carência na DII.

4. Deliberações e Encaminhamentos

1. Deliberações registradas em atas de reuniões anteriores:

Tema 1.1	CRPS – fluxo
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema pendente da reunião realizada no dia 12-02-2025
Discussão	SRPS entregou material que está publicado na página gov.br/previdencia/crps.
Deliberação	Em relação ao material explicativo do fluxo, que permitirá conhecimento da autoridade com atribuição nas diferentes fases, o CRPS encaminhará à DPU, à OAB e ao MPF (1ª CCR) para divulgação entre os colegas que atuam na área.
Tema 1.2, 1.3 e 1.4	Descontos associativos indevidos
Entidade responsável pela propositura do	Tema pendente da reunião realizada no dia 12-02-2025 e que se tornou tema permanente para as reuniões futuras.

tema na reunião	
Discussão	Foi novamente discutida pelos membros do GTI a questão dos descontos associativos, ressaltando o início de operação da Polícia Federal, relativa aos descontos associativos indevidos, na data de hoje. Jorge (TCU) informou que os embargos de declaração interpostos pelo INSS ainda aguardam julgamento no TCU, bem como ressaltou que está pendente apenas a questão da revalidação dos descontos associativos antigos, sendo que as demais determinações do TCU já devem ser cumpridas pelo INSS. Carlos (INSS) informou que foi implantado de forma definitiva modelo biométrico pela DATAPREV, em vigor desde março. Dessa forma para averbar os novos descontos associativos, necessariamente tem que passar pelo registro biométrico do segurado ou pensionista. Em relação ao pedido de exclusão/bloqueio do desconto pelo 135, informou que não é necessário o encaminhamento de documentos, apenas identificação do requerente. Márcia (PFE) referiu a necessidade de criação de um fluxo entre PFE e INSS sobre as entidades mais problemáticas. Patrícia (DPU) informou que requereu a habilitação, na qualidade de <i>custus vulnerabilis</i>, na Ação Civil Pública nº 5041669-45.2024.4.02.5001 (promovida pela ABRADEB), na ACP nº 5009610-04.2024.4.02.5001 (promovida pelo MPF), ambas referentes aos descontos indevidos de mensalidades associativas ou sindicais incidentes sobre benefícios pagos pelo INSS.
Deliberações	a) a questão dos descontos associativos continuará sendo acompanhada pelos integrantes do GTI. b) agendamento de reunião extraordinária para tratar especificamente sobre o tema.

Tema 1.5	Cumprimento de exigências nos casos de requerimentos de BPC por estrangeiros
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema pendente da reunião realizada no dia 12-02-2025.
Discussão	As tratativas extrajudiciais e judiciais (ACP da DPU) estão em

	andamento e, na medida em que se consolidarem, serão comunicadas ao GTI.
Deliberação	Aguardar, até a próxima reunião, novas informações.

Tema 1.6	Lei 14.717/2023 – pensão em caso de feminicídio
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema pendente da reunião realizada no dia 12-02-2025
Discussão	Patrícia (DPU) comunicou que realizou reunião com a assessoria da Senadora Leila Barros (líder da bancada feminina do Senado Federal), solicitando apoio para fins de uma articulação política, por parte da bancada feminina no Senado Federal, junto aos Ministérios afetos e Casa Civil, visando a publicação da regulamentação da lei.
Deliberação	Aguardar, até a próxima reunião, novas informações acerca do andamento da regulamentação da lei, por parte do MDS e MPS.

Tema 1.7	Avaliação biopsicossocial da deficiência
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Tema pendente da reunião realizada no dia 12-02-2025
Discussão	Márcia (PFE) informou que o INSS mantém o modelo de avaliação biopsicossocial para o BPC. Kedma (AGU) relatou a existência de um GT, no CNJ, para a adoção de um modelo, pelo Poder Judiciário, semelhante ao adotado na esfera administrativa.
Deliberação	Inclusão na pauta da próxima reunião para acompanhamento das deliberações do GT no CNJ.

2. Pauta permanente do GTI para o ano de 2025:

Tema 2.1	Informações atualizadas sobre a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Pauta permanente do GTI para o ano de 2025.

Discussão	Ana Cristina (CRPS) apresentou informações atualizadas sobre a movimentação e os julgamentos dos recursos administrativos junto ao CRPS. Os dados atuais do INSS e do Departamento de Perícia Médica serão apresentados na reunião do Comitê, agendada para amanhã.
Deliberação	Não há

Tema 2.2	Descontos associativos indevidos
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	Pauta permanente do GTI para o ano de 2025.
Discussão	Tema já tratado em itens acima 1.2, 1.3 e 1.4.
Deliberação	Ver itens 1.2, 1.3 e 1.4.

3. Proposta de pauta do MPF para a reunião do dia 23-04-2025:

Tema 3.1	Atendimento a pessoas com deficiência auditiva pelo INSS
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Marcia (PFE) relatou que o INSS tem um projeto em andamento, com uma central de atendimento à distância, formada por um grupo de servidores que atendem por libras, para atendimento remoto. Informou, ainda, que na agência de Jacarezinho/PR, por exemplo, já há disponibilidade de link para operacionalizar o referido atendimento.
Deliberação	Na próxima reunião, o INSS apresentará a evolução do projeto, inclusive com apresentação de estatística.

4. Propostas de pauta da DPU para a reunião do dia 23-04-2025:

O tema 4.1 foi tratado nos itens 1.2, 1.3, 2.2. Já os temas 4.2 e 4.3 foram tratados respectivamente, 1.6, e 1.5.

Tema 4.4	Acerto pós-perícia
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Patrícia (DPU) noticiou a instauração, junto à Defensoria Regional de

	Direitos Humanos no Maranhão, do Procedimento de Assistência Jurídica Coletivo, com base na precariedade no acesso à informação relatada e comprovada por beneficiários com incapacidade atestada pelo INSS e que tiveram o referido pedido de benefício pendente de análise, na fase denominada “acerto pós-perícia”. No âmbito do referido procedimento, foi expedida a Recomendação nº 001/2023 DRDH/DPU-MA. O INSS, em resposta, informou que modificou o procedimento de benefícios por incapacidade, através da PORTARIA CONJUNTA DTI/DIRBEN/INSS Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2024, que institui novo requerimento de Benefício por Incapacidade – BI, em âmbito nacional e dispõe sobre a implantação do projeto piloto “Novo BI”. A DPU ressalta, entretanto, que a referida portaria não menciona aspectos relevantes da recomendação expedida, especialmente o cumprimento da obrigação de inserir, no registro da fase de acerto pós-perícia (agora “acerto para análise”), a especificação da pendência encontrada, o que inviabiliza o saneamento da pendência pelo segurado. Márcia (PFE) informou que o INSS respondeu a recomendação por meio do despacho SEI 19868069 (encaminhado ao grupo do GTI), no qual menciona a evolução do sistema para o novo BI e as melhorias em relação ao acerto pós-perícia. Referiu, ainda, a necessidade de melhorias na capacitação dos servidores do INSS, com a elaboração de manual de atendimento.
Deliberação	Márcia (PFE) apresentará informações da Diretoria de Tecnologia da Informação a respeito da mudança do sistema e da possibilidade de inclusão de dados, inclusive as pendências relacionadas ao pós-perícia. Em seguida, a DPU avaliará as informações contidas no despacho e acompanhará o andamento dos casos.

Próxima reunião agendada para o dia 11 de junho, às 9h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 23 de abril de 2025.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência e Assistência

MEMÓRIA DE REUNIÃO Reunião GTI-Previdência e Assistência		
1. Identificação da reunião		
Data: 12-02-2025	Horário: 9h	Local: INSS

2. Participantes	
Nome	Representação ou Cargo
Zélia Luiza Pierdoná	MPF
Cristiana Koliski Taguchi	MPF
Márcia Eliza de Sousa	AGU
Benedito Brunca	MPS
Ana Cristiana Vieira	CRPS
Márcia Rejane Soares Campos	DPMF
Carolina Botelho	DPU
Patricia Betin Chaves	DPU
Vanderlei Barbosa dos Santos	INSS
Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto	TCU
Danyeles Sesconetto Borges Horta	TCU
Rodrigo Hitoshi Dias	CGU
Felipe Cavalcante e Silva	CONJUR do MPS
José Renato Moraes Mousinho	INSS
Raimundo Nonato	MDS
Patrícia Pinto Coutinho	INSS

3. Memória de Reunião
Itens pendentes de reuniões anteriores: 1) O CRPS e o INSS realizarão uma análise do fluxo pertinente ao tema “Comunicação entre INSS/Procuradoria Federal e o CRPS/AGU nos casos judiciais de ilegitimidade passiva”, com finalidade de apresentar os resultados ao Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI); 2) A AGU e o INSS expedirão uma orientação às superintendências, gerências e aos procuradores federais para manifestação acerca das competências das autarquias e do CRPS. Marcia (AGU) comunicou que já existe um fluxo interno, estruturado com as especificações das atribuições de cada órgão (INSS ou CRPS - item 1), e orientação expedida aos procuradores sobre o tema (item 2). Felipe (CONJUR da SRGP) sugeriu que essa informação seja divulgada na página do CRPS. Ana Cristina (CRPS) comunicou que já existe, na página do CRPS, esclarecimentos sobre o tema. Patrícia (DPU) e Carolina (DPU) reforçaram a importância do fluxograma/infográfico, com as responsabilidades de cada órgão, ser remetido ao GTI.

Zelia (MPF) complementou que o material pode, também, ser divulgado no site da 1ªCCR, diante da sua relevância e por ser um tema recorrente nos processos judiciais.

Deliberações quanto aos itens 1 e 2:

1.1 O INSS, a AGU e o CRPS construirão um informativo sobre o tema e remeterão ao GTI e a OAB, que será igualmente publicado na página do CRPS.

3) O INSS apresentará um cronograma para a reavaliação dos descontos associativos antigos, anteriores à IN 162/2024, sendo esse um tema pendente de julgamento perante o TCU, conforme registrado pelo INSS.

Vanderlei (INSS) esclareceu que o INSS aguarda o julgamento dos embargos interpostos, em face da decisão do TCU, e que o cronograma será apresentado tão logo concluído o julgamento.

Deliberação quanto ao item 3:

O INSS apresentará o cronograma após o julgamento dos embargos pelo TCU.

4) O INSS comunicará as melhorias no sistema de biometria desenvolvido pela DATAPREV, com previsão de conclusão para o dia 20 de dezembro.

Vanderlei (INSS) esclareceu que a DATAPREV concluiu o sistema e as entidades apontaram falhas no mesmo, o que ensejou a prorrogação da biometria transitória, pelo presidente do INSS, até o fim de janeiro. A partir de 1º de fevereiro será utilizada somente a biometria da DATAPREV. Novamente as entidades relataram problemas no sistema e o presidente do INSS remeteu um ofício à DATAPREV para conhecimento e adoção de providências. Com a resposta, o presidente do INSS decidirá sobre eventual prorrogação. As entidades que não tiverem aderido ao sistema da DATAPREV serão suspensas.

Rodrigo (CGU) questionou se foi feita uma avaliação dos riscos, considerando as duas alternativas (lesão ao beneficiário ou lesão às entidades), no que se refere à utilização do sistema das entidades em detrimento do sistema da DATAPREV, ainda que esse pudesse, no início, ter algumas falhas.

Vanderlei (INSS) esclareceu que a biometria transitória, adotada pelas entidades, atende os mesmos requisitos utilizados pela DATAPREV. As entidades declaram que a biometria, por elas contratada e utilizada, atende os mesmos requisitos estipulados pela DATAPREV. Esclareceu que a biometria transitória foi utilizada a partir da edição da IN 163, em abril de 2024.

Cristiana (MPF) questionou se há uma fiscalização em relação aos parâmetros da biometria transitória, utilizada pelas entidades, a fim de verificar se eles atendem os mesmos parâmetros definidos pela DATAPREV.

Vanderlei (INSS) esclareceu que a IN 162 atribui às entidades a responsabilidade por eventuais descontos indevidos.

Carolina (DPU) questionou o marco temporal da biometria transitória, bem como quais as entidades que não firmaram procedimento para biometria junto à DATAPREV e que estão em fase de aplicação de penalidade de exclusão.

Vanderlei (INSS) esclareceu que a biometria transitória foi adotada a partir da publicação da IN 162 em junho de 2024. O pedido de exclusão do desconto associativo indevido é feito via central 135 “Meu INSS”.

Carolina (DPU) relatou que o INSS está exigindo a apresentação de documento das pessoas que ligam para a central 135, para solicitar a exclusão de desconto associativo indevido.

Vanderlei (INSS) explicou que a exigência decorre da necessidade do INSS confirmar a identidade da pessoa que está solicitando a exclusão.

Zélia (MPF) sugeriu a adoção de medidas semelhantes às adotadas pelas companhias aéreas e pelos bancos para validar a identidade da pessoa que está ligando. Questionou a possibilidade do INSS aprimorar o sistema.

Vanderlei (INSS) se comprometeu a estudar o tema e apresentar uma solução na próxima reunião.

Rodrigo (CGU) informou que a CGU está finalizando um relatório de visitas às entidades, que em breve será encaminhado ao INSS. Informou ainda que a CGU iniciou um novo trabalho que tem por objeto “os controles e os riscos” da operação de descontos associativos.

Jorge (TCU) comunicou a existência de monitoramento sobre a parte já exigível do acórdão do TCU.

Deliberações quanto ao item 4:

4.1 O INSS fará um estudo sobre a exclusão de desconto associativo, via central 135, sem a necessidade de apresentação de documentos.

4.2 O INSS esclarecerá o marco temporal da biometria transitória e informará as entidades referidas que ainda não tem contrato com a DATAPREV.

4.3 O INSS apresentará a evolução das ocorrências relacionadas aos descontos associativos indevidos.

4.4 Será desenvolvido um fluxo direto de comunicação entre a DPU e o INSS, a fim de identificar entidades mais problemáticas.

4.5 A CGU especificará os números das auditorias em andamento, com os respectivos objetos.

4.6 O tema será objeto de pauta permanente e as instituições integrantes do GTI assumem compromisso de manter as informações atualizadas sobre o mesmo, bem como as medidas adotadas principalmente no que diz respeito ao passivo.

5) O INSS analisará a implementação das medidas de compensação sugeridas pelo MPF.

Vanderlei (INSS) esclareceu que existe um Grupo de Trabalho sobre o tema, que está avaliando dentre outras questões, os custos operacionais dos descontos associativos para o INSS. A ideia é que os custos da operação sejam repassados às entidades associativas. Pretendem adotar a mesma solução implementada para os empréstimos consignados, que é a glosa. Ainda não há uma solução definitiva. Oportunamente comunicará a solução adotada.

Marcia (AGU) destacou a possibilidade do INSS requerer, em juízo, o bloqueio dos valores das entidades.

Deliberação quanto ao item 5:

O tema será incluído na pauta da próxima reunião para esclarecimentos sobre as providências adotadas pelo INSS.

6) O INSS avaliará a possibilidade de alteração do despacho de cumprimento de exigência, nos termos sugeridos pela DPU.

Vanderlei (INSS) esclareceu que o INSS alterará o despacho para incluir a especificação do órgão/instituição responsável pelo documento que precisa ser providenciado pelo requerente.

4. Itens da pauta da reunião do dia 12-02-2024

Assinado com certificado digital por ZELIA LUIZA PIEMONA, em 03/04/2025 14:03:10. Para verificar a autenticidade acesse o site: <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave: 961de024-c469a74f-9610f2b0-009a7bdf

Tema 1	Informações atualizadas sobre as medidas adotadas pelo INSS, pela Secretaria do Regime Geral e pelo CRPS para que a análise dos requerimentos de benefícios, a realização da perícia médica e da avaliação biopsicossocial, bem como o julgamento dos recursos administrativos, sejam realizados de forma tempestiva, íntegra e transparente.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Felipe (CONJUR do MPS) comunicou que, em trabalho conjunto com o CNJ, conseguiram unificar um modelo de laudo, para os casos de benefícios por incapacidade, que serão utilizados por todo o Poder Judiciário. O próximo passo é a construção de um formulário padrão para os casos de BPC, o que vai facilitar muito a adoção da avaliação biopsicossocial no âmbito do Poder Judiciário. Márcia (AGU) informou que existem diretrizes previamente estabelecidas para a realização das perícias, as quais demandam uma análise minuciosa por parte dos usuários do sistema. Além disso, informou que está em curso um processo de capacitação destinado aos peritos. Patrícia (DPU) apontou a falta de informação sobre a perícia, destacando dificuldade em saber se ela de fato não foi realizada ou apenas não foi registrada. A perícia não aparece no sistema e não há indicação de retorno. Zélia (MPF) relatou casos, na esfera judicial, em que, nos pedidos de BPC/LOAS, a incapacidade é inicialmente reconhecida por um período de dois anos. No entanto, ao chegar ao Tribunal após esse prazo, o benefício continua sendo concedido sem a realização de uma nova avaliação. Márcia (AGU) informou que o BPC não possui cessação automática, mas que a legislação exige revisões periódicas. Esclareceu ainda que a avaliação realizada pelo Judiciário, não segue o modelo biopsicossocial. Raimundo (MPS) questionou se os juízes já tem acesso às avaliações sociais. Márcia (MPS) esclareceu que a instituição trabalha, junto ao CNJ, para adoção da avaliação biopsicossocial pelo Poder Judiciário.
Deliberações	1.1 Na próxima reunião, o MDS (Raimundo) e o INSS (Vanderlei) farão um relato sobre a reunião com o CNJ, programada com o objetivo de viabilizar a avaliação biopsicossocial no âmbito judicial. 1.2 A Secretaria do Regime Geral reforçará, em capacitação em andamento, as diretrizes já expedidas aos peritos médicos federais, em atenção aos relatos trazidos pela CGU.
Tema 2	Informações atualizadas sobre as medidas/providências adotadas pelas instituições que integram o GTI, em relação aos descontos associativos indevidos
Entidade responsável pela	MPF/DPU

propositura do tema na reunião	
Discussão	As discussões sobre esse tema foram registradas acima, no item 4.
Deliberações	As deliberações sobre esse tema foram registradas acima, no item 4.

Tema 3	Informações atualizadas sobre a implementação da avaliação biopsicossocial da deficiência, no âmbito judicial, e sobre o aprimoramento da referida avaliação, no âmbito administrativo, de acordo com as normas internalizadas pelo Estado brasileiro.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Marcia (DPMF) esclareceu, em relação à perícia administrativa, o seguinte: O governo discutiu, até o meio do ano passado, um instrumento mais amplo de avaliação de pessoa com deficiência. Esse tema seria discutido na Conferência da Pessoa com Deficiência. Porém, em julho, houve um alinhamento, entre o MPS e o INSS, de que, para o BPC, continuariam a utilizar o instrumento de avaliação biopsicossocial e atualizariam a capacitação dos servidores e não o instrumento em si. Decidiu-se não implantar, em nenhuma área do governo, o IFBRN, que é o instrumento de avaliação modificado. Nas tratativas com o CNJ, deixaram claro que o instrumento não seria alterado e seria mantida a avaliação biopsicossocial. A partir da Lei 15.077 e da necessidade de revisão dos benefícios, conforme previsto no Decreto 6.214, iniciarão a revisão, seguindo uma normativa conjunta, construída pelo MPS, MDS e INSS. A referida IN inclui uma recapacitação, tanto dos peritos médicos federais quanto dos assistentes sociais do INSS. A capacitação dos peritos médicos federais foi iniciada na data de hoje. Na interlocução com o CNJ, destacaram a importância da utilização, pelos peritos do juízo, da avaliação biopsicossocial. Recentemente, construíram, em conjunto com o CNJ, um instrumento a ser utilizados nos casos de benefícios por incapacidade, já com resolução editada pelo CNJ. Ressaltou que é importante, principalmente agora no curso da revisão iniciada, que os mesmos instrumentos de avaliação sejam utilizados, tanto pelos peritos médicos federais quanto pelos peritos do juízo. Comunicou a criação de um grupo de trabalho no CNJ sobre o tema. Zélia (MPF) sugeriu, diante dessa interlocução entre a Administração e o Poder Judiciário, que se avalie a possibilidade de uma alteração, a fim de que a avaliação administrativa seja utilizada nos autos judiciais e, somente após, caso seja necessário, seja realizada uma avaliação por perito do juízo.
Deliberação	O tema será incluído na pauta da próxima reunião, para acompanhamento.

Assinado com certificado digital por ZÉLIA LUIZA PEREIRA, em 08/04/2023 14:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 961dc024.c469a74f.9619f2b0.009a7bfd

Tema 4	Atualização da Portaria do GTI
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	MPF
Discussão	Zelia (MPF) ressaltou a necessidade das instituições integrantes do GTI comunicarem as alterações (exclusões ou inclusões) dos seus representantes.
Deliberação	As entidades integrantes do GTI devem encaminhar, por ofício, à 1ª CCR do MPF, a relação atualizada dos participantes.

Tema 5	Informações sobre as providências adotadas para a regulamentação da Lei nº 14.717/2023, que institui a pensão especial aos filhos e dependentes menores de 18 (dezoito) anos de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio MDS/MPS.
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Patrícia (DPU) solicitou informações atualizadas sobre o andamento da regulamentação. Felipe (CONJUR do SRGP) esclareceu que, após consultar o SIDOF (sistema pelo qual tramitam os decretos), verificou que houve manifestação e assinatura do MPS, MDS e Ministério das Mulheres, aguardando a manifestação do Ministério da Justiça. Após todos os pareceres favoráveis será encaminhado para a Casa Civil.
Deliberação	Os órgãos responsáveis (MDS, INSS e MPS) apresentarão informações atualizadas na próxima reunião do GTI.

Tema 6	Dificuldades enfrentadas no cumprimento da exigência de cadastro obrigatório para os requerentes de BPC – Alteração ou melhoria no despacho que determina o cumprimento da exigência ou aceitação do RNM (ACP da DPU).
Entidade responsável pela propositura do tema na reunião	DPU
Discussão	Vanderlei (INSS) informou que há um legado em relação aos imigrantes e que as análises de BPC referentes a estes casos estão suspensas. Raimundo (MDS) ressaltou que a exigência da biometria, para os beneficiários do BPC, iniciou-se no dia 1º de setembro, tendo sido fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação da identificação biométrica, com início em 16 de setembro, quando a Lei nº 14.973 entrou em vigor. Questionou o INSS se, quem não apresentou a biometria teve seus benefícios indeferidos e qual teria sido o motivo. Ressaltou que a Lei nº 15.077 previu a biometria para

todos os beneficiários da seguridade social, inclusive o BPC. Registrou que a Lei 14.973, de setembro, não revogou o dispositivo que limita a identificação biométrica em 3 documentos: a CIN, a carteira nacional de habilitação e a base do TSE. Por essa razão, estão tentando, por meio de regulamentação da Lei nº 15.077, via decreto, ampliar esse rol de documentos estabelecidos e incluir a base do Ministério da Justiça referente aos imigrantes. Questionou ainda, o INSS, sobre quantos benefícios foram indeferidos por não terem cumprido a identificação biométrica.

Patrícia (INSS) esclareceu que o INSS sobrestou o indeferimento dos requerimentos que não contém a biometria, justamente em função dessa situação envolvendo os estrangeiros, a fim de não prejudicá-los. Sistemicamente, não é possível, até o presente momento, diferenciar se a biometria não foi apresentada porque o requerente é estrangeiro (e nesse momento não há instrumento válido que possa ser por ele utilizado) ou porque é um nacional que não cadastrou a biometria.

Zelia (MPF) esclareceu que os estrangeiros foram incluídos por decisão judicial. Questionou a quais estrangeiros o INSS se refere.

Patrícia (INSS) esclareceu que se refere a todos os estrangeiros que comprovam que residem no Brasil e que tem Cadunico. Eles normalmente não tem os 3 documentos referidos pelo Raimundo (MDS).

Zelia (MPF) questionou Raimundo sobre quais os controles adotados pelo MDS para conceder o benefício efetivamente aqueles estrangeiros que estão residindo no Brasil, a fim de evitar pagamentos indevidos.

Raimundo (MDS) ressaltou que a preocupação maior é com os imigrantes que já requereram o BPC, mas não tem esse documento de identificação biométrica.

Patrícia (DPU) esclareceu que a DPU tem ciência de que esses indeferimentos estão suspensos. Informou que a DPU ajuizou uma ACP visando compelir o INSS e a União a aceitarem o Registro Nacional Migratório (RNM), como documento válido para a comprovação de dados biométricos no processo de concessão do BPC. A ação também busca a integração dos sistemas de dados biométricos da União e do INSS, garantindo que estrangeiros, em situação regular no Brasil, não enfrentem barreiras indevidas no acesso ao benefício. Salientaram que há um sistema com coleta de dados biométricos, ao qual os imigrantes possuem acesso. Os imigrantes, em qualquer condição jurídica (detentores de autorização de residência ordinária, solicitantes de refúgio ou refugiados reconhecidos), possuem cadastro no SISMIGRA - sistema de registro da autoridade migratória/Polícia Federal, instituído pela Instrução Normativa DG-PF nº 142/2018, o qual possui, inclusive, identificação biométrica. A ideia é tentar construir uma solução consensual para que, via decreto, o RNM seja igualmente aceito.

Felipe (CONJUR do SRGP) sugeriu que o MDS tente uma alteração legislativa para que o RNM seja incluído, na lei, como documento apto a ser utilizado pelos imigrantes e estrangeiros, para a comprovação da identidade biométrica.

Patrícia (INSS) esclareceu que, diante do sobrestamento dos indeferimentos, o INSS formalizou uma consulta ao MDS sobre o tema.

Brunca (SRGP) apontou a necessidade de separação, via sistema, dos estrangeiros, a fim de evitar um atraso na análise dos requerimentos dos demais.

Patrícia (INSS) esclareceu que o INSS já encaminhou essa demanda para o DATAPREV, que está tentando encontrar uma solução.

Assinado com certificado digital por ZELIA PIERDONA, em 09/04/2025 14:03. Para verificar a autenticidade acesse o link: http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 961dc024.c469a74f.9619f2b0.009a7bfd

	Carolina (DPU) apontou que, já no requerimento do benefício, há um campo no qual o requerente informa se é ou não estrangeiro. A DPU tem incluído, no requerimento, o RNM ou o comprovante de que a pessoa está em processo de refúgio. Para requerer o BPC a pessoa precisa estar no Cadunico (só é incluído se tiver uma documentação formal – RNM ou processo de refúgio). Para esses casos, as perícias têm sido agendadas e realizadas, mas não sabe qual vai ser o resultado final. Sugeriu que a interoperabilidade entre os sistemas possa ser uma solução. Brunca (SRGPS) destacou que essa questão da interoperabilidade entre os sistemas está sendo discutida, pelo MGI, na regulamentação da lei.
Deliberações	6.1 Após debates, restou estabelecido que o INSS alterará o despacho de cumprimento de exigência, nos termos sugeridos pela DPU, ou seja, orientando a forma de como o requerente deve proceder, quais os órgãos competentes para emissão, caso não tenha o registro biométrico. 6.2 Na próxima reunião, o MDS, o INSS e o MPS trarão informações atualizadas sobre o andamento das tratativas com a Casa Civil para a edição de um decreto, para ampliar as formas de biometria, principalmente, para incluir os estrangeiros, com a aceitação da carteira de RNM.

Deliberação final	Os integrantes do GTI deliberaram, por unanimidade, pela continuidade do Grupo de Trabalho, com a manutenção dos três eixos de atuação: busca pela integridade, transparência e tempestividade nos requerimentos administrativos de benefícios previdenciários e assistenciais.

Próxima reunião do GTI agendada para dia 23.04.2025 às 9h.

6. Fechamento da Ata

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Zélia Luiza Pierdoná
Procuradora Regional da República
Coordenadora do GTI-Previdência